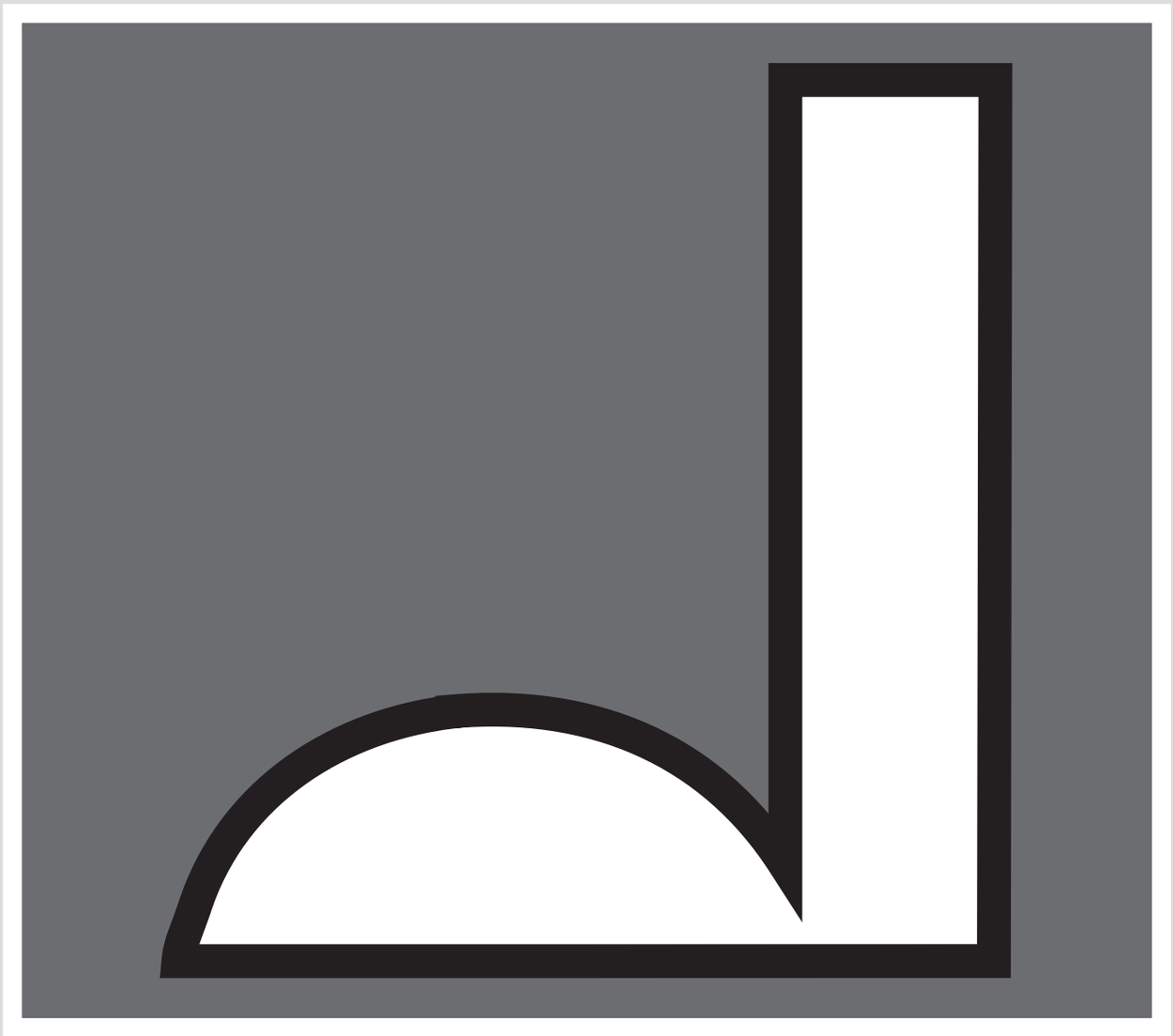
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 212 - QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010 - BRASILIA-DF

(*) Republicado para renumeração de páginas, em decorrência da republicação do Diário do Senado Federal nº 211, de 21/12/2010.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇ A

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28	**Maioria (PMDB/PP) - 19**	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17**
Líder **Arthur Virgílio - PSDB (1,20)** Vice-Líderes Alvaro Dias (21) Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 15** **José Agripino (14,19)** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 13** **Alvaro Dias (21)** Vice-Líderes do PSDB Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 8** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**
PTB - 6 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líder Sérgio Zambiasi Vago (18)	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PSC - 1** **Líder** **Mão Santa - PSC**	
	PV - 1 **Líder** **Marina Silva - PV**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior exerceu a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurou o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
17. O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
18. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
19. Em 13.11.2010, o Senador José Agripino retornou ao exercício do mandato.
20. Senador Arthur Virgílio indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 31 de janeiro de 2011, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 14 de dezembro de 2010.
21. Senador Alvaro Dias indicado Líder do PSDB até o dia 31 de janeiro de 2011, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 14 de dezembro de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 215ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua primeira premiação. 60201

1.2.1 – Fala da Presidência (Senadora Serys Slhessarenko)

1.2.2 – Entrega do Diploma da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

1.2.3 – Oradores

Senador Marco Maciel 60205

Senador Eduardo Azeredo 60206

Senador Cristovam Buarque..... 60207

Senador Inácio Arruda 60208

Senador José Nery 60211

D. Manuel Edmilson da Cruz..... 60214

Sr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso 60216

Senadora Fátima Cleide (art. 203 do Regimento Interno) 60217

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador José Nery)

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 216ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2010 (nº 1.845/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás*. 60223

Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2010 (nº 1.868/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí*..... 60227

Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2010 (nº 1.961/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás.* 60230

Projeto de Decreto Legislativo nº 687, de 2010 (nº 2.134/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Shalon de Araguapaz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguapaz, Estado de Goiás*..... 60234

Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2010 (nº 2.199/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás*..... 60237

Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2010 (nº 2.205/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado de Goiás*..... 60241

Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2010 (nº 2.236/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Vila Amorim (Amva) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás*..... 60246

Projeto de Decreto Legislativo nº 691, de 2010 (nº 2.268/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Anajatubense – Anajá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão*. 60252

Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2010 (nº 2.566/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Gramado FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul*..... 60258

Projeto de Decreto Legislativo nº 693, de 2010 (nº 2.726/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*..... 60263

Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2010 (nº 2.760/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações – ACSHC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul*..... 60268

Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2010 (nº 513/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "Gama" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás*. 60274

Projeto de Decreto Legislativo nº 696, de 2010 (nº 3.219/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás*..... 60278

Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2010 (nº 1.054/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí*..... 60282

Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2010 (nº 1.233/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás*..... 60287

Projeto de Decreto Legislativo nº 699, de 2010 (nº 1.239/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás*..... 60291

Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2010 (nº 1.332/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Veneza, Estado de Goiás*..... 60295

Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2010 (nº 1.399/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás*..... 60300

Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2010 (nº 1.484/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos de Turvânia – AATUR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvânia, Estado de Goiás*..... 60305

Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2010 (nº 1.550/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Britânia, Estado de Goiás*. 60309

Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2010 (nº 1.720/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás*..... 60315

Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2010 (nº 1.749/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiofusão Comunitária de Cumari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumari, Estado de Goiás*..... 60319

Projeto de Decreto Legislativo nº 706, de 2010 (nº 1.801/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.* 60324

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 684 a 706, de 2010, lidos anteriormente, que serão apreciados terminativamente, pela referida Comissão. 60327

2.2.3 – Pareceres

Nºs 1.852 a 1.854, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003..... 60328

Nº 1.855, de 2010, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Ofício "S" nº 21, de 2010. 60349

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 186/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 60357

Encaminhamento do Ofício "S" nº 21, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, à Co-

missão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 60357

2.2.5 – Comunicações

Da Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, informando a extinção da Subcomissão de Ciência e Tecnologia. **(Ofício nº 193/2010, de 20 do corrente)** 60358

Do Senador Cristovam Buarque, encaminhando o relatório da viagem de S. Exª à XXVII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul **(Ofício S/ Nº/2010, de 20 do corrente).**..... 60358

2.2.6 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 211, de 2010, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 585, de 2010. 60362

2.2.7 – Ofício de Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 137, de 2010, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 751, de 2010..... 60362

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2010, de autoria do Senador Alfredo Cotait, que *estabelece nova taxa de juros, outro índice de atualização monetária e novos critérios para readequação e recálculo dos contratos de refinanciamento celebrados entre a União e os Municípios com amparo na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001*..... 60362

Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2010, de autoria do Senador Alfredo Cotait, que *altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1.973, Código de Processo Civil – CPC – para instituir a sucumbência recursal na legislação processualística brasileira, com o objetivo de conter o excesso de recursos que tem congestionado os trabalhos do Poder Judiciário Nacional em todas as suas esferas*..... 60368

Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2010, de autoria do Senador Alfredo Cotait, que *dispõe sobre o mandato de dirigentes de clubes, federações, confederações e outras entidades esportivas que recebam subvenções, verbas e quaisquer outros recursos do orçamento federal e de empresas sob controle estatal federal, inclusive os de publicidade e propaganda*..... 60370

Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2010, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 43, §3º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" – Código de Defesa do Consumidor (CDC), para tornar rápida a comunicação aos destinatários dos bancos de dados e dos cadastros de consumidores sobre as correções de informações dos consumidores.*..... 60371

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2010-Complementar, de autoria do Senador Alfredo Cotait, que *institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária – Pronadestri – a partir do princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, definindo medidas para o aprimoramento do Sistema Tributário Nacional. Institui as declarações únicas do contribuinte para os tributos declaratórios de cada ente federativo; estende os prazos de recolhimento de tributos; estabelece um único número de inscrição em Cadastro Nacional Unificado de Pessoas Jurídicas (CNUPJ); permite a baixa desse cadastro apenas por requerimento do contribuinte; e limita o alcance das modificações tributárias normativas*..... 60373

Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2010, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *autoriza o Poder Executivo Federal a criar o Comitê Gestor de certificação de processos de recuperação judicial, na forma da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005*..... 60374

2.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 1.008, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2010, e do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007..... 60381

Nº 1.009, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007..... 60382

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *ADELMIR SANTANA* – Balanço dos quatro anos no exercício do mandato de Senador pelo Distrito Federal, registrando a luta de S. Exª em defesa das micro e pequenas empresas. 60382

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI*, como Líder – Cumprimentos à TV Senado pela produção do trabalho "Princesa do Sertão", um resgate histórico de acontecimentos na Paraíba, que, conjuntamente a outros, resultaram na Revolução de 1930. Convicção de que os desafios do Estado da Paraíba nos campos econômico e social só poderão ser vencidos se forem ultrapassados os gargalos e as limitações de infraestrutura e logística..... 60390

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Balanço dos oito anos no exercício do mandato de Senador pelo Estado da Paraíba, destacando os cargos exercidos por S. Exª, a luta pelos direitos dos paraibanos e pelo aprimoramento da democracia. 60391

SENADOR *TIÃO VIANA* – Apresentação de renúncia ao mandato de Senador para assumir o Governo do Estado do Acre no próximo dia 1º de janeiro. Relato dos doze anos de S. Exª como Senador..... 60401

2.2.11 – Comunicação

Do Senador Tião Viana, de renúncia ao mandato de Senador da República. **(Ofício nº 50/2010, de 21 do corrente)** 60409

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento à publicação da renúncia ao mandato de Senador da República do Senador Tião Viana e convocação do primeiro suplente, Sr. Anibal Diniz, para prestar o compromisso regimental..... 60410

2.2.13 – Posse e prestação do compromisso regimental do Sr. Anibal Diniz, Primeiro Suplente do Senador Tião Viana

2.2.14 – Comunicação

Do Senador Anibal Diniz, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar.... 60412

2.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Agradecimentos a todos que colaboraram na trajetória política de S. Exª. Expectativas com relação ao mandato de Senador pelo Estado do Acre. 60412

2.2.16 – Comunicação da Presidência

Determinação para que constem na lista de comparecimento da sessão de hoje os nomes dos Senadores Cyro Miranda e Aníbal Diniz, primeiros suplentes dos Senadores Marconi Perillo e Tião Viana, respectivamente. 60413

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2010 (nº 4.413, de 2008, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que *regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências.* **Aprovado,** após **Parecer nº 1.856, de 2010-PLEN,** proferido pelo Senador Eduardo Azeredo, em substituição à CCJ e à CAS. À sanção. 60413

2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Mensagem nº 322, de 2010 (nº 699, de 2010, na origem), *através do qual o Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP e a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)"*. **Aprovado o Projeto de Resolução nº 70, de 2010,** apresentado como conclusão do **Parecer nº 1.857, de 2010-PLEN,** proferido pelo Senador Alvaro Dias, em substituição à CAE, tendo usado da palavra o Senador Aloizio Mercadante. 60439

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 2010 **(Parecer nº 1.858, de 2010-CDIR)**. **Aprovada.** À promulgação..... 60447

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2010 (nº 1.790/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, celebrado em Brasília, em 23 de julho de 2008.* **(Parecer nº 1.859, de 2010-PLEN). Aprovado.** À promulgação. 60449

2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2010 (nº 2.075/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para o Projeto "Programa de Crédito Energias Renováveis", celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.* **(Parecer nº 1.860, de 2010-PLEN)**. **Aprovado.** À promulgação..... 60450

2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2010 (nº 2.133/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008*. **(Parecer nº 1.861, de 2010-PLEN)**. **Aprovado.** À promulgação. 60451

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2010 (nº 2.404/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 10 de março de 2009.* **(Parecer nº 1.862, de 2010-PLEN)**. **Aprovado.** À promulgação. 60452

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das Lideranças Partidárias)

Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2010 (nº 2.549/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, celebrado em São Paulo, no dia 30 de julho de 2009.* **(Parecer**

nº 1.863, de 2010-PLEN). **Aprovado.** À promulgação. 60453

2.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Prestação de contas dos oito anos como Senador pelo Estado do Piauí. 60467

2.4.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 944, de 2010, submetendo à apreciação do Senado, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho 2001, 10.406, de 10 de janeiro 2002 – Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 501, de 2010)*. 60481

2.4.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia de amanhã e esclarecimento de que o prazo para apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e que o prazo de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. 60573

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Retrospectiva dos acontecimentos ocorridos nas últimas eleições para o Governo do Estado de Roraima..... 60573

SENADOR *MARCO MACIEL* – Registro de convite, dirigido a S. Exª pelo Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE, para a solenidade de lançamento da pedra fundamental da nova sede da entidade no Rio de Janeiro, relembrando a relação de S. Exª com o movimento estudantil..... 60580

SENADOR *GILBERTO GOELLNER* – Balanço da atuação de S. Exª nos últimos três anos como Senador pelo Estado de Mato Grosso, destacando os principais projetos de lei e emendas ao Orçamento da União apresentados por S. Exª..... 60581

SENADOR *ALFREDO COTAIT* – Justificativas para apresentação e apelo para a aprovação do Projeto de Lei nº 310, de 2010, de autoria de S. Exª, que institui o Programa Federativo de Investimentos Públicos – PROFIP..... 60587

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Constatação da excessiva carga tributária em nosso País, ressaltando a necessidade de uma efetiva reforma que desonere os cidadãos e as forças produtivas nacionais, com especial apelo para a implementação de medidas que estimulem os nossos exportadores. 60588

SENADOR *MÃO SANTA* – Denúncia da existência de obras inacabadas no Estado do Piauí, que são declaradas como concluídas pelo Governo Federal. Insatisfação com o piso salarial de diversas categorias profissionais, comparativamente ao aumento concedido aos parlamentares, assim como com o valor pago aos médicos pelo SUS e pela existência do fator previdenciário dos aposentados. Expectativa com a provável participação de S. Exª como membro do Parlasul..... 60592

2.4.5 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 71, de 2010, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Cristovam Buarque, que *regulamenta o artigo 2º do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 805, de 2010*..... 60597

2.4.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 71, de 2010, lido anteriormente..... 60597

2.4.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR P*APALÉO PAES* – Considerações sobre a Lei nº 8.009, de 1990, conhecida como Lei do Bem de Família ou Lei da Impenhorabilidade, referindo-se a projeto de autoria de S. Exª, que visa a aperfeiçoá-la, ampliando seus benefícios. Apelo em favor da apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009, que modifica a Lei nº 11.196/2005. 60597

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 22, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 60598

2.5 –ENCERRAMENTO

3 – ATAS

3.1 – Mesa do Senado Federal

Atas das 6ª e 7ª Reuniões, realizadas em 25 de novembro e 9 de dezembro de 2010, respectivamente. 60612

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 21-12-2010

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e

Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 215ª Sessão Especial, em 21 de dezembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. José Nery e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 9 minutos e encerra-se às 13 horas e 35 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão.

A presente sessão do Senado Federal destina-se a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara em sua primeira premiação.

Os senhores premiados são: Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso; Dom Manuel Edmilson da Cruz; Deputado Estadual Marcelo Ribeiro Freixo; Sr. Bispo Pedro Casaldáliga Pla; e Dr. Wagner Giron de La Torre.

Esta é uma sessão para premiações e condecorações, destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

É um prêmio que passou a existir a partir da determinação deste nosso grande e respeitado parlamentar, Senador José Nery, que tem o seu mandato totalmente voltado para as questões da área social e, especialmente, em favor da luta pela terra, da luta pelos direitos humanos de modo geral.

Quero fazer uma saudação muito especial a todos e a todas que aqui estão, ao Senador Eduardo Azeredo, ao Senador Marco Maciel, ao Senador José Nery, ao Senador Cristovam Buarque e aos demais Senadores presentes e aos que estão chegando.

Peço escusas antecipadamente, mas estou realmente apressada. Além de ser a 2ª Vice-Presidente do Senado, também sou Relatora do Orçamento do nosso País para 2011. E a Comissão Mista de Orçamento, a chamada CMO, aguarda-me, já com toda a Comissão reunida; e o Presidente da Comissão, o Deputado Waldemir Moka, chama-me com urgência – os telefones aqui já o estão sinalizando. Mesmo assim, eu não poderia deixar de estar aqui. É um momento muito importante para o nosso Senado da República.

Gostaria de me dirigir a todos os premiados individualmente, mas, ao fazer a minha fala especificamente dirigida a Dom Pedro Casaldáliga, que é lá do meu Mato Grosso – e assim o faço pela impossibilidade de voltar aqui –, desejo que esta minha homenagem a Dom Pedro Casaldáliga seja dirigida a todos os premiados indistintamente. Que todos os premiados se sintam homenageados também com o mesmo carinho com que me dirijo a Dom Pedro.

Convido o nosso querido Senador José Nery para compor a Mesa; convido também o Presidente do Conselho, o querido Senador Marco Maciel, para compor a Mesa, porque depois que eu fizer o meu discurso, passarei a Presidência ao Senador José Nery, uma vez porque vou assumir a Relatoria do Orçamento da União.

Convido, para comporem a Mesa, os agraciados Dom Manuel Edmilson da Cruz, Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso e o Dr. Wagner Giron de La Torre.

Fomos informados das presenças de dois representantes: o de Dom Pedro Casaldáliga e o do Deputado Marcelo Ribeiro.

Assim sendo, convido os três – Dr. Antônio, Dom Manuel e Dr. Wagner – para comporem a Mesa.

Senhoras e senhores, este não é um discurso que a Presidente faria, mas como necessitarei retirar-me rapidamente, peço licença ao Deputado, autor deste grande prêmio para o nosso País, para, ao homenagear uma pessoa, estender essa homenagem a todos que prestaram, vem prestando e continuarão prestando grandes serviços ao nosso Brasil. Por isso, sintam-se todos realmente homenageados. Sintam-se também homenageados pelo Senado da República, que se faz representar pelos Senadores Marco Maciel e José Nery e os demais Senadores aqui presentes.

Como disse, é um discurso voltado para Dom Pedro Casaldáliga, que é do meu Mato Grosso, e – repito – preciso retirar-me da sessão . Por isso, vou fazê-lo agora com a permissão de todos os senhores presentes à Mesa.

É com muito orgulho que venho, ao final desta Legislatura, homenagear este guerreiro, símbolo da luta – como todos os senhores que estão sendo homenageados, neste caso Dom Pedro especificamente – pelo direito ao acesso à terra, que dedicou quase toda a sua vida pela justiça social, por uma vida melhor para os pobres do nosso País.

Por onde passou, Dom Pedro Casaldáliga, nascido Pere Maria Casaldáliga i Pla, em Balsareny, na Espanha, deixou sua marca, a luta por um mundo melhor, por maior justiça social, pela valorização da

pessoa humana. Adepto da Teologia da Libertação, adotou como lema para a sua atividade pastoral nada possuir, nada carregar, nada pedir, nada calar e, sobretudo, nada matar. Sob este lema, Dom Pedro buscou despertar esse sentimento em todos os que estavam em seu entorno, sejam fiéis ou não.

Dom Pedro é um daqueles homens que realmente fazem a diferença, que trabalham, de fato, por criar algo que venha a beneficiar a humanidade, como todos os senhores premiados – direi sempre –, que venha aplacar as mazelas dessa vida e as mesquinharias tão presentes nas relações humanas. Por isso, falar desse homem é tão difícil, pois todo e qualquer adjetivo positivo que se venha a empregar ainda é pouco para qualificar sua ação e sua importância para o povo de São Felix do Araguaia, do meu Mato Grosso e do nosso Brasil.

Para facilitar minha vida, quando estava elaborando esse discurso, encontrei um texto do Frei Betto que traduz o que realmente gostaria de falar sobre esse ícone da luta dos movimentos campesinos.

Vou passar a ler um texto agora do Frei Betto, que diz:

> Dom Pedro Casaldáliga, santo e herói.
>
> O Brasil é um País de santos e heróis, embora poucos alcancem reconhecimento público. Talvez seja efeito de nossa baixa autoestima, tão evidente que, hoje, induz o governo federal a promover campanha publicitária para que o nosso povo sinta orgulho do que é e do que faz.

Mais uma vez faço referência ao nosso Senador José Nery, parabenizando-o por este prêmio, que é obra, trabalho, vontade e determinação sua. S. Exª vai passar para a história com certeza – aliás, já está nela.

> Durante séculos, de costas para a América Latina, miramos no espelho dos brancos europeus e norte-americanos. O que víamos não era o nosso rosto indígena, negro, mestiço. Era a imagem paradigmática do colonizador a nos convencer de que somos atrasados, feios, improdutivos e inferiores. Por isso, nossos avós almejavam "purificar-se" dessa fétida brasilidade contraindo matrimônio com imigrantes brancos, exterminando povos indígenas em nome da civilização e mantendo os negros escravos na senzala e, após a abolição da escravatura (1888), na miséria e na pobreza.
>
> Quantos brancos casados com negras [pergunta Frei Betto]? Quantos negros das classes A e B casados com negras? Impedidas pelo preconceito e pela pobreza de freqüentar escola, as negras servem para trabalhos domésticos, onde a chibata é substituída, em geral, por um salário ínfimo. E as mestiças, identificadas às mulas, tratadas de mulatas, tornaram-se símbolo de hedonismo carnavalesco e dos atrativos turísticos voltados à prostituição farta e barata.
>
> Abrigamos, no Brasil, o mais longo período de escravidão das três Américas – 358 anos – e ainda culminamos o processo da abolição com a exclusão dos negros libertos do direito de acesso à terra, entregue aos colonos europeus que aqui aportaram, empurrados pelo desemprego causado pela revolução industrial do século XIX e a acelerada urbanização do Continente europeu.
>
> Os povos indígenas, calculados numa população de 5 milhões no século XVI e hoje reduzidos a 700 mil, foram massacrados, desaldeizados, contaminados pelas doenças, pela cachaça, pela voracidade mercantil, pela ambição de minérios e madeiras dos brancos. Expulsos de seu ambiente natural e dos livros didáticos, tornaram-se sinônimos de "primitivos" e "selvagens" não no sentido de primeiros habitantes dessas terras ou de moradores da selva, e sim de atrasados e brutais.
>
> Restrita a nação ao convés da primeira classe, perdemos de vista nossos santos e heróis, embora proliferem entre nós tantos artistas, atletas, intelectuais e também inventores [tantos e tantos]. Porém, as coisas não existem a partir do momento em que as conhecemos. Independem, felizmente, de nossa ignorância. A realidade não é o que pensamos dela. Transcende nossas limitações.
>
> Não tão conhecido como mereceria, há no Brasil um santo e herói: Pedro Maria Casaldáliga. Santo por sua fidelidade radical (no sentido etimológico de ir às raízes) ao Evangelho, e herói pelos riscos de vida enfrentados e as adversidades sofridas.
>
> *(Palmas.)*
>
> Catalão de Barcelona, onde nasceu em 1928, a 16 de fevereiro, Casaldáliga ingressou na Ordem Claretiana, consagrada às missões, onde foi ordenado sacerdote em 1943. Impregnado da espiritualidade dos Cursilhos de Cristandade, veio para o Brasil e, em 1968, mergulhou na Amazônia. Em 1971, nomearam-no bispo de uma prelazia amazônica, à beira do suntuoso Rio Araguaia: São Félix do

Araguaia. Adotou como divisa princípios que haveria de nortear literalmente sua atividade pastoral: Nada possuir, nada carregar, nada pedir, nada calar e, sobretudo, nada matar. No dedo, como insígnia episcopal, um anel de tucum, que se tornou símbolo da espiritualidade dos adeptos da Teologia da Libertação.

São Félix é um município amazônico de Mato Grosso, situado em frente à Ilha do Bananal, numa área de 36.643km². Na década de 1970, a ditadura militar ampliou a ferro e fogo as fronteiras agropecuárias do Brasil, devastando parte da Amazônia e atraindo para ali empresas latifundiárias empenhadas em derrubar árvores para abrir pastos ao rebanho bovino. Casaldáliga, pastor de um povo sem rumo e ameaçado pelo trabalho escravo, tomou-lhe a defesa, entrando em choque com os grandes fazendeiros; as empresas agropecuárias, mineradoras e madeireiras; os políticos que, em troca de apoio financeiro e votos, acobertavam a degradação do meio ambiente e legalizavam a dilatação fundiária sem exigir respeito às leis trabalhistas.

Dom Pedro tem sido alvo de inúmeras ameaças de morte. A mais grave em 1976, em Ribeirão Bonito, no dia 12 de outubro – festa da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. Ao chegar àquela localidade em companhia do missionário e indigenista jesuíta João Bosco Penido Burnier, souberam que na delegacia duas mulheres estavam sendo torturadas. Foram até lá e travaram forte discussão com os policiais militares. Quando o padre Burnier ameaçou denunciar às autoridades o que ali ocorria, um dos soldados esbofeteou-o, deu-lhe uma coronhada e, em seguida, um tiro na nuca. Em poucas horas o mártir de Ribeirão Bonito faleceu. Nove dias depois, o povo invadiu a delegacia, soltou os presos, quebrou tudo, derrubou as paredes e pôs fogo. No local, ergue-se hoje uma igreja.

Cinco vezes réu em processos de expulsão do Brasil, Casaldáliga mora em São Félix num casebre simples, sem outro esquema de segurança senão o que lhe asseguram três pessoas [como ele diz sempre]: o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Calçando apenas sandálias de dedo e uma roupa tão vulgar como a dos peões que circulam pela cidade, Casaldáliga amplia sua irradiação apostólica através de intensa atividade literária. Poeta renomado, traz a alma sintonizada com as grandes conquistas populares na Pátria Grande latino-americana. Ergue sua pena e sua voz em protestos contra ingerências da Casa Branca nos países do Continente, a defesa da Revolução cubana e, anos atrás, em solidariedade à Revolução sandinista ou para denunciar os crimes dos militares de El Salvador e da Guatemala. Hoje, inquietam-lhe a demora [...] em realizar a reforma agrária e [acabar com] o lastro de miséria e destruição... [que ainda existem em terras de Mato Grosso.

Dom Pedro tornou-se também pastor dos negros e dos indígenas, introduzindo suas riquezas culturais nas liturgias que celebra. Em sua prelazia habitam os índios Tapirapé, salvos da extinção graças aos cuidados tomados pelo bispo [Casaldáliga].

Convocado às visitas periódicas (ad limina) que todos os bispos devem fazer as Vaticano para prestar contas, Casaldáliga faltou a inúmeras, por considerar os gastos de viagem incompatíveis com a pobreza de sua gente. No entanto, remeteu aos papas cartas proféticas, exortando-os à opção pelos pobres e ao compromisso com a libertação dos oprimidos.

Certa ocasião fez uma longa viagem a cavalo para visitar a família de um posseiro que se encontrava preso. Chegou sem aviso prévio. Diante de um prato de arroz branco e outro de bananas, a filha mais velha da família, constrangida, desculpou-se à hora do almoço: "Se soubéssemos que viria o bispo teríamos feito outra comida". A pequena Eva, de sete anos, reagiu: "Ué, bispo não é mais melhor que nós!" Esta foi uma lição que ele guardou e sempre praticou, evitando privilégios e mordomias.

Fundador da Comissão Pastoral da Terra e do Conselho Indigenista Missionário, Casaldáliga admite que a sabedoria popular tem sido a sua grande mestra. Indagou a um posseiro o que ele esperava para seus filhos. O homem respondeu: "Quero apenas o mais ou menos para todos". Pedro guardou a lição, lutando por um mundo em que todos tenham direito ao "mais ou menos". Nem de mais, nem de menos.

Em setembro de 1985 [aqui estou lendo o Frei Beto] viajei a Cuba com os irmãos e teólogos Leonardo e Clodovis Boff. Falamos com Fidel que Dom Pedro se encontrava em Manágua, participando da Jornada de Oração pela Paz, e o líder cubano insistiu para que o trouxéssemos a Havana. Tão logo desembar-

cou na capital de Cuba, a 11 de setembro, o bispo foi conduzido diretamente ao gabinete de Fidel. Este mostrava-se interessado na literatura sobre a Teologia da Libertação. Dom Pedro observou com a sua fina ironia:

– Para a direita é preferível ter o Papa contra a Teologia da Libertação do que Fidel a favor.

Na mesma noite, Casaldáliga discursou na abertura de um congresso mundial juvenil sobre a dívida externa:

– Não é só imoral sobrar a dívida externa, também é imoral pagá-la, porque, fatalmente, significará endividar progressivamente os nossos povos.

Ao reparar que os sapatos do prelado estavam em péssimo estado, o secretário de Fidel lhe ofereceu um par novo de botas.

– Deixo os meus sapatos ao Museu da Revolução – brincou Dom Pedro.

Fomos juntos para a Nicarágua [com Frei Beto] no dia 13. Ali Dom Pedro participou de inúmeros atos contra a agressão do governo dos Estados Unidos à obra sandinista e batizou o quarto filho de Daniel Ortega, Maurice Facundo.

Em sua segunda viagem a Cuba, em fevereiro de 1999, Casaldáliga declarou em público, em Pinar Del Río:

– O capitalismo é um pecado capital. O socialismo pode ser uma virtude cardeal: somos irmãos e irmãs, a terra é para todos e, como repetia Jesus de Nazaré, não se pode servir a dois senhores, e o outro senhor é precisamente o capital. Quando o capital é neoliberal, de lucro onímodo, de mercado total, de exclusão de imensas maiorias, então o pecado capital é abertamente mortal.

E enfatizou:

– Não haverá paz na Terra, não haverá democracia que mereça resgatar este nome profanado, se não houver socialização da terra no campo e do solo na cidade, da saúde e da educação, de comunicação e da ciência.

Em 2003, ao completar 75 anos, Casaldáliga apresentou seu pedido de renúncia à prelazia, como exige o Vaticano de todos os bispos, exceto ao de Roma, o Papa. Só agora, em 2005, o Vaticano nomeou-lhe um sucessor. Antes, porém, enviou-lhe um bispo que, em nome de Roma, pediu que ele se afastasse da prelazia, de modo a não constranger o novo prelado. Dom Pedro não gostou do apelo e, coerente com o seu esforço de tornar mais democrático e transparente o processo de escolha de bispos, recusou-se a atendê-lo. O novo bispo, Frei Leonardo Ulrich Steiner, pôs fim ao impasse ao declarar que Dom Pedro é bem-vindo a São Félix.

Frei Betto.

Acredito, Srs. Senadores, senhores que estão à Mesa, que o artigo de nosso querido Frei Betto traz, com propriedade, o perfil desse que deve ser um dos grandes heróis de nosso País.

Parabéns ao Senado por reconhecer a importância desse homem para os Direitos Humanos; parabéns aos Srs. Senadores da Comissão, que sei que votaram por unanimidade; parabéns ao Senador José Nery, que instituiu, por lei de sua iniciativa, este prêmio; parabéns a todos e a todas que conviveram e que não conviveram ou não convivem de perto com Dom Pedro – infelizmente, ele não pode estar aqui porque está adoentado e acaba de fazer uma cirurgia; parabéns ao povo de Mato Grosso por tê-lo em suas terras lutando pelo fim das injustiças; e parabéns ao povo de São Félix do Araguaia por receber o benefício da presença e da luta de Dom Pedro Casaldáliga.

Um abraço muito carinhoso ao senhor, Dom Pedro. Sempre que eu passo por perto de São Félix do Araguaia, eu chego até a sua tão humilde residência para tomar a sua benção. Parabéns ao povo de Mato Grosso e parabéns ao povo de São Félix do Araguaia por, como já disse, receberem o benefício da presença e da luta de Dom Pedro Casaldáliga. Um abraço carinho a Dom Pedro, o bispo dos pobres, o bispo dos despossuídos, o bispo dos discriminados. Parabéns por sua luta, sua garra e sua perseverança e por demonstrar todo dia que o mundo pode ser diferente, com mais solidariedade, justiça e paz.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Peço desculpas, pois preciso me retirar imediatamente para a relatoria da Comissão Mista do Orçamento, o que também é uma honra muito grande para as mulheres do Brasil porque, pela primeira vez na história, uma mulher é Relatora do Orçamento do País.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Passo agora a Presidência dos trabalhos ao Senador José Nery.

A Srª Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Assumo a Presidência dos trabalhos e convido para compor a Mesa o Sr. Eduardo D'Albergaria Freitas, re-

presentante do agraciado Deputado Estadual Marcelo Ribeiro Freixo, do Rio de Janeiro. *(Pausa.)*

Neste momento desta Sessão Especial destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, passamos à entrega do diploma correspondente às personalidades brasileiras que se destacam na luta em defesa e promoção dos direitos humanos.

Logo em seguida à entrega do diploma, teremos o pronunciamento das Srªs e dos Srs. Senadores.

Convido o Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal e Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, para vir até a Mesa principal dos trabalhos fazer a entrega do diploma do Prêmio Dom Hélder Câmara de Direitos Humanos ao Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, Defensor Público no Estado do Pará. *(Pausa.)*

Convido o Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará, para entregar o diploma do Prêmio Dom Hélder Câmara a Dom Manuel Edmilson da Cruz. *(Pausa.)*

Neste momento, o Senador Inácio Arruda faz a entrega a Dom Manuel Edmilson da Cruz. *(Palmas.)*

Convido o Senador Marco Maciel, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara para fazer a entrega do diploma do Prêmio ao representante do agraciado, Marcelo Ribeiro Freixo, aqui representado pelo Sr. Eduardo D´albergaria Freitas. Neste momento, o Senador Marco Maciel, Presidente do Conselho, fará a entrega. *(Pausa.)*

Convido para fazer parte da Mesa dos trabalhos o Sr. Éden Magalhães, representante do agraciado Dom Pedro Casaldáliga. *(Palmas.)*

Convido o Senador Eduardo Azeredo para fazer a entrega do Diploma ao Sr. Éder Magalhães, aqui representando o agraciado Dom Pedro Casaldáliga. (*Palmas*.)

Convido o Senador Heráclito, do Piauí, para fazer a entrega do diploma do Prêmio de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara ao Sr. Wagner Giron de La Torre. (*Palmas.*)

Dando sequência à solenidade de entrega do Diploma do Prêmio de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, concedo a palavra ao Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, Senador Marco Maciel.

V. Exª tem a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Senador José Nery, que preside neste momento o evento destinado a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara; Sr. Senador Inácio Arruda; demais membros da Mesa – entre eles, obviamente, os agraciados –; Sr. Senador Eduardo Azeredo; Srs. Deputados Federais convidados; minhas senhoras e meus senhores, desejo expressar a minha satisfação em estar celebrando a premiação daqueles agraciados com a Comenda.

Isso representa o reconhecimento do Parlamento brasileiro, nomeadamente do Senado Federal, àqueles que se destacaram nos mais variados campos dos direitos humanos.

São esses direitos uma preocupação de todos nós. O Constituinte brasileiro entendeu, a exemplo de outros textos constitucionais vigentes em outros países, agraciar aqueles que se destacam ou que se destacaram na luta pelos direitos humanos, pressupostos básicos de uma sociedade aberta, livre e democrática.

Cumprimento todos aqueles que contribuíram para o brilhantismo da sessão que ora realizamos e faço votos de que esta premiação, como assim desejou o autor do projeto, Senador Inácio Arruda, possa, a cada ano, agraciar aquelas pessoas que se destacaram no território das prerrogativas inerentes a uma sociedade democrática.

Sem querer alongar-me mais em considerações, expresso minha alegria em ver esse Prêmio ser entregue, no momento em que estamos concluindo a presente legislatura. Isso me leva dizer que encerramos as atividades com chave de ouro, com o agraciamento a expressivas personalidades da vida brasileira.

Portanto, encerro minhas palavras cumprimentando a todos e a cada um pelo agraciamento, na certeza de que damos o testemunho vivo em prol daqueles que dedicam sua vida aos direitos humanos, que são um objetivo ao qual sempre devemos voltarnos. A fruição desses direitos, como disse há pouco, é fundamental para uma sociedade como a brasileira, que se proclama democrática e zeladora do Estado democrático de direito.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Marco Maciel, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, que deu o testemunho do seu trabalho, sobretudo para fazer com que os indicados pelos Senadores, Deputados e entidades da sociedade civil brasileira pudéssemos realizar, ainda em 2010, esta cerimônia de entrega.

Portanto, quero cumprimentar V. Exª pela determinação e pelo brilhantismo no seu trabalho, para que pudéssemos aqui realizar a sessão na data de hoje.

Registro a presença do Professor Luiz Araújo, ex-Deputado Estadual do Pará e hoje consultor da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Undime; também a presença o Dr. André Maimoni, advogado aqui do Distrito Federal, e do Dr. Elias Araújo, amapaense paraense, hoje em Brasília, que trabalhou

durante vários anos no Ministério do Meio Ambiente, que aproveito para cumprimentá-los.

Ao longo da sessão, vamos registrando as demais presenças.

Convido para usar da palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Nery; Sr. Presidente do Conselho da Medalha, Senador Marco Maciel; Senhores homenageados; Srs. Senadores, inicialmente, em nome do meu Partido, PSDB, quero saudar essa primeira edição da entrega da Comenda de Direito Humanos Dom Hélder Câmara àqueles que se destacam na defesa dos direitos humanos.

Nada mais adequado do que relembrarmos a figura tão emblemática de Dom Hélder. Todos nós, da geração que passou pelos bancos escolares e universitários no período do regime militar, nos lembramos bem da importância que Dom Hélder teve na defesa exatamente dos direitos humanos e da liberdade, em nosso País.

Direitos Humanos se confundem com civilização. Nós temos, na evolução do mundo, todo um processo que foi levando a que, à medida em que os países vão atingindo determinado nível de civilização, também se veem forçados, obrigados até mesmo, alguns, a seguir os caminhos de respeito aos direitos das minorias, aos direitos dos mais pobres, aos direitos das pessoas como um todo, aos direitos humanos em si, como bem diz a palavra.

Assim é que o Senado brasileiro, por meio da sua Comissão, tem procurado legislar, fiscalizar nesse sentido, ou seja, para que, no nosso País, os direitos humanos, os direitos dos pobres, os direitos das minorias, os direitos das mulheres sejam permanentemente observados.

É evidente que muito precisa ser feito ainda. A nossa legislação é relativamente avançada, podemos dizer assim. Não temos uma legislação que seja ruim, o difícil é cumpri-la; o difícil é ter a execução correta.

E aí eu quero me referir também aos defensores públicos, que são os advogados dos pobres. Normalmente há muitos programas vinculados que procuram defender os pobres em uma ou em outra área, mas se esquecem deste ponto fundamental que é o de o pobre não ter o direito à defesa quando necessita da advocacia. Assim é que a Defensoria tem um papel fundamental em todo o Brasil.

Lembro-me bem de que, ainda no período em que fui Governador de Minas, pudemos colocar como uma meta de um defensor, pelo menos, em cada comarca. São 853 municípios mineiros; conseguimos atingir. Esse é um ponto importante na sua manutenção.

Temos hoje, no Brasil, desafios enormes, ainda, nessa área da Defensoria, na área dos direitos de todos, especialmente das minorias.

Participei ativamente da CPI, que se encerrou semana passada, que analisou a questão da pedofilia; e de outra CPI, anteriormente ainda, sobre os problemas que surgiram com a infância e a adolescência na mesma linha da exploração sexual de menores. Esse é um outro ponto em que o Brasil carece ainda muito de atuação, para que tenhamos respeitados especialmente as crianças e os adolescentes, para que não tenham que sofrer os constrangimentos, as violências que lamentavelmente sofrem hoje.

Quero ainda lembrar a importância dos direitos humanos do ponto de vista internacional. Sou hoje Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado e vemos que, no mundo, os casos flagrantes de desrespeito aos direitos humanos são muito presentes. Esse é um ponto sobre o qual quero ainda registrar uma crítica ao Governo Federal. O Governo tem tido atenção com questões aqui dentro do País, mas internacionalmente o Governo brasileiro falha ao manter relação próxima com países que não respeitam os direitos humanos de forma alguma e que, pelo contrário, caminham numa escalada ditatorial, numa escalada que não leva a uma boa companhia para o Brasil.

Assim é que nessa área nós nos aproximamos de países como Cuba, como o Irã, que não têm o que seria necessário do ponto de vista do espeito real aos direitos de cidadania, no que se concebe exatamente como civilização.

Precisamos, portanto, fazer, neste momento de entrega da Comenda de Direitos Humanos, uma homenagem a todos aqueles que aqui comparecem e que são homenageados pelo trabalho que fazem em todo o Brasil, ao mesmo tempo, em que fazemos um alerta permanente, para que possamos colaborar, fiscalizar, aprimorar todo o processo legislativo, seja dentro do Pais, seja nas relações internacionais do Brasil, cuja relevância é cada vez maior. Já tem importância o que o Brasil diz; portanto, não podemos ter conivência com regimes que não primam pelos direitos humanos.

Sr. Presidente, eu queria trazer a palavra do meu partido, a minha palavra pessoal de apoio, de respeito e de congratulações a todos esses bravos que lutam por um Brasil mais justo, um Brasil em que as pessoas tenham os mesmos direitos e que os mais pobres não fiquem à distância dos benefícios que a civilização traz.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Meus cumprimentos ao Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Convido para usar da palavra o Senador Cristovam Buarque, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a cada uma e a cada um!

Quero cumprimentar, em primeiro lugar, ao Senador José Nery, que tem papel tão importante nesta sessão; ao Senador Marco Maciel, ao Senador Inácio Arruda, ao Senador Eduardo Azeredo, ao Bispo Emérito de Limoeiro do Norte, Rev^mo^ Sr. Dom Manuel Edmilson da Cruz; ao Defensor Público, Sr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso; ao Defensor Público Wagner Giron de La Torre; ao Secretário Executivo do Conselho Indigenista Missionário, Sr. Éden Pereira Magalhães, que está representando aqui Dom Pedro Casaldáliga e ao Sr. Eduardo Freitas, representando o Deputado Marcelo Freixo.

Quero dizer que, quando lemos a biografia de cada um dos agraciados, sentimos orgulho do Senado, Senador Nery, que, de vez em quando faz coisas como essas. Seria tão bom que o Senado ficasse marcado apenas por atos que servissem ao respeito dos direitos humanos e ao respeito aos direitos sociais de todos os brasileiros. Pena que nem sempre é isso que aparece no noticiário relacionado ao Senado.

Por isso, no momento em que nós agraciamos a cada um dos senhores, quero agradecer-lhes por estarem aqui conosco, porque os senhores nos honram muito mais do que nós, certamente, honramos cada um de vocês. Muito obrigado por estarem aqui, pela luta de cada um de vocês e por terem sido escolhidos por nós e, estando aqui, estarem nos honrando.

Ao mesmo tempo, quero dizer da satisfação de ter como patrono dessa solenidade, dessa Comenda justamente Dom Hélder Câmara.

Cada um de nós é feito de milhares de encontros ao longo da vida, mas existem encontros com letras minúsculas e grandes encontros com letras maiúsculas. O meu encontro com Dom Hélder Câmara se situa entre aqueles cinco, seis, sete – não chegam a dez – encontros, que marcaram a minha vida. Durante quatro anos convivi profundamente com ele – eu um jovem ainda estudante, recém-formado – assessorando-o ainda no que era possível fazer para pensar aquela realidade que nós sofríamos.

Não esqueço o dia da posse dele em frente à Matriz de Santo Antônio , no centro de Recife. E, provavelmente, o Senador Marco Maciel, que era nosso contemporâneo, devia estar por ali também. E não posso esquecer cada um dos momentos em que estive com ele, cada uma das lições que recebi dele, fosse na sede onde ficava o arcebispo, fosse na casinha, pequena, onde ele morava na Rua das Fronteiras, em que a gente tocava a campainha, e ele próprio vinha abrir. Ninguém vinha abrir por ele, apesar de todas as ameaças que ele sofria, apesar do assassinato do Padre Antônio, que trabalha com ele. Apesar de todos os riscos, era ele que abria, com aquele corpo franzino e aquela alma de gigante.

Devo muito a ele do que ele passou para mim, sobre como deve ser o comportamento de qualquer pessoa, especialmente caso se encaminhe para a vida pública. Por isso, no momento em que passamos essa comenda, e eu tive o privilégio de entregar uma delas pessoalmente, eu quero agradecer a vocês que, estando aqui, além de honrarem o Senado, nos permitem relembrar um dos maiores brasileiros do Século XX, e, portanto, um dos maiores brasileiros de toda a História do Brasil.

Muito obrigado a vocês, e que essa comenda sirva não apenas para nos honrar, não apenas para honrar cada um de vocês, mas sirva também para lembrar o Brasil inteiro de que ainda existem pessoas que não deixarão de lutar pelos direitos humanos, seja em caso de regimes autoritários, seja em caso de regimes civis, até mesmo chamados de democráticos, mas que fecham os olhos para os direitos humanos.

Vocês são a prova de que a luta pelos direitos humanos não é uma luta apenas contra ditaduras; é uma luta contra o desrespeito, contra a discriminação que continua existindo no nosso País. Finalmente, a luta pelos direitos humanos é também a luta pela memória, para sabermos quem, ao longo de nossa história, feriu os direitos humanos; luta pela memória para sabermos quem foi morto, torturado, preso, porque não havia direitos humanos naquele tempo.

Não podemos falar em direitos humanos no Brasil enquanto a nossa história não estiver inteiramente contada. Enquanto um só ou uma só tiver seu corpo escondido ninguém sabe onde; enquanto uma pessoa, uma mãe, pai, irmão ou irmã não souber onde está o corpo do seu filho ou do seu irmão, assassinado pelas forças do regime militar, os direitos humanos não estarão respeitados no Brasil.

Estaremos deixando de desrespeitar direitos humanos que antes desrespeitávamos, mas ainda não estamos respeitando todos os direitos humanos, inclusive esse direito sagrado de cada um saber o que aconteceu com os restos do seu filho, do seu irmão, do seu amigo, inclusive o direito humano que temos

de saber quem foi responsável pelas maldades feitas contra pessoas. E vocês lutam pelos direitos humanos plenos.

Por isso, meus agradecimentos, meu orgulho de estar aqui e a minha certeza de que vocês não vão parar a luta porque receberam o prêmio; ao contrário, esse prêmio vai significar um compromisso ainda maior de vocês com todo o Brasil, especialmente com Dom Hélder Câmara.

Um grande abraço para vocês e muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Cristovam Buarque pelas suas palavras e considerações aos agraciados, em especial àquele que representa uma história, uma luta pelos direitos humanos no nosso País e que é motivo especial desta comenda Dom Hélder Pessoa Câmara.

Quero, com satisfação, registrar a presença no plenário do Senado Federal do Sr. Davi Depiné Filho, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, que aqui representa a Defensoria do Estado de São Paulo ao lado do Diretor de Assuntos Legislativos, Defensor Público Geral do Estado de São Paulo, que aqui representa a Defensoria do Estado de São Paulo, ao lado do diretor de Assuntos Legislativos da Associação Paulista dos Defensores Públicos, Sr. João Henrique Martini.

Também registro a presença do Coordenador do Núcleo Regional do Plano Participativo do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, Sr. Gabriel Alves da Silva Júnior; do Sr. Marcelo Toledo, Coordenador do Movimento em Defesa dos Pequenos Trabalhadores de São Luís do Paraitinga, no Vale do Paraíba, e do Sr. Vicente Cioffi, Coordenador do Fórum Permanente em Defesa da Vida.

Concedo a apalavra ao Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, cumprimento especialmente o nosso colega José Nery, autor dos projetos e da iniciativa de realizarmos uma homenagem àqueles que se destacam na defesa e na promoção dos direitos humanos – proposta esta de sua iniciativa, de sua autoria; nossos colegas Senadores que estiveram à Mesa; Senador Eduardo Azeredo, que compõe a Mesa neste instante; nosso amigo e lutador em defesa dos direitos humanos, Rev[imo] Sr. Dom Manuel Edmilson da Cruz; o Defensor Público do Município de Abaetetuba, no Estado do Pará – quase uma extensão do Ceará, digamos assim, representado aqui pelo nosso colega José Nery, lá de Pedra Branca, no Estado do Ceará, mas representando o Pará, nosso amigo Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, a quem cumprimentamos neste instante; o Defensor público da Comarca de Taubaté, no Estado de São Paulo, Sr. Wagner Giron de La Torre; o Secretário Executivo do Conselho Indigenista Missionário, Sr. Éden Pereira Magalhães, representando um dos nossos guias, podemos dizer assim, nas lutas contra a ditadura militar no Brasil e as ditaduras na América Latina, Dom Pedro Casaldáliga, Bispo Emérito de São Félix do Araguaia; Sr. Eduardo D'Albegaria Freitas, representante do agraciado Marcelo Ribeiro Freixo, do Estado do Rio de Janeiro.

Quero cumprimentar todos os convidados que estão conosco neste instante e dizer que a nossa iniciativa de homenagear os que se destacam em defesa dos direitos humanos como a Comenda Dom Hélder, está ligada à defesa dos direitos humanos dessa forma, ou seja, da forma mais ampla.

A luta tenaz do nosso povo em defesa da liberdade, da construção democrática do nosso País e, com a liberdade e a democracia, da construção do nosso Estado, do nosso País, de ter um projeto com a nossa cara, como nos afirmou um outro colega que o reverenciamos também, **in memoriam**, que foi um grande professor, fundador da Universidade de Brasília e também Senador pelo seu Estado: Darcy Ribeiro. Nosso eminente professor nos deu um livro chamado **O Povo Brasileiro**, mostrando que já existe o povo brasileiro.

Então, é preciso construir esta Nação, é preciso construir este País, é preciso dar a este povo condições dignas de vida no seu dia a dia. É preciso defendê-lo efetivamente, e defender o povo efetivamente é garantir liberdade, democracia e projeto para o desenvolvimento da nossa pátria. Não chegaremos a lugar algum sem desenvolvimento, sem progresso social, sem distribuição da riqueza, sem geração de emprego, sem construção de casas, sem a ampliação das escolas, inclusive das escolas de educação infantil públicas, sem professores na rede pública de ensino básico com dedicação exclusiva, ensinando em uma única escola – sem essa loucura de professores com três contratos, quatro contratos, sem condições de dar aulas dignas aos seus alunos –, sem uma rede pública de saúde capaz de atender à nossa população. Isso só de faz com progresso social, com determinação, com projeto, com ousadia.

Os nossos homenageados, cada um na sua área – aqui temos dois Defensores Públicos entre os agraciados, temos dois padres destacados na hierarquia da Igreja Católica, um Bispo e um Cardeal –, procuraram desenvolver um trabalho com o empe-

nho daqueles que sabem que estão ali defendendo a liberdade, que estão ali defendendo a democracia ou defendendo a dignidade para aqueles que estão cumprindo pena em um presídio brasileiro ou estão largados nas mãos dos traficantes, usando **crack** e outros tipos de drogas, pessoas que merecem a atenção do poder público, que merecem a assistência do nosso Estado, do nosso País. Enfim, desse modo, dada um dos agraciados está ajudando a construir esta Nação, a construir este País.

O prêmio e a sua consolidação vêm em boa hora, porque é o momento em que nós buscamos enfrentar, com mais vigor, dilemas que ainda persistem em nossa sociedade. Vejam a luta que foi aqui desenvolvida por uma comissão, aliás uma subcomissão da Comissão de Direitos Humanos, dirigida pelo o Senador José Nery, que é uma frente de combate ao trabalho análogo ao trabalho escravo no Brasil. Isso porque no Brasil ainda existe a ideia, José Nery – você, como muitos nordestinos, correu atrás de água por aí e foi ficar às margens de um grande rio, com a ideia de sobreviver e fazer política dignamente –, no Nordeste e no Sudeste, de que o povo não quer mais trabalhar. Muitos fazendeiros, grandes proprietários, chegam e dizem: "Não querem mais trabalhar. Diz que agora tem uma Bolsa Família, bolsa isso, bolsa aquilo..."

Ocorre que, somando tudo isso, não dá meio salário mínimo. Entretanto, não se quer pagar um salário mínimo, assinar uma carteira, e é isso que gera o trabalho análogo ao de escravos no Brasil. Temos ainda hoje subcondições de trabalho, condições sujeitas ao fornecimento de alimento, que é algo que poderíamos ter deixado para trás há muitas décadas. É isso que é trabalho análogo ao trabalho escravo.

Combater isso não é defeito; combater isso é virtude daqueles que abraçaram essa causa – aqui no Senado, fomos liderados pelo Senador José Nery, que coordenou uma comissão com vários Senadores da República e percorreu o nosso país. Há trabalho análogo ao trabalho escravo na região Norte e na região Nordeste, mas também na periferia de São Paulo, onde são submetidos a esse trabalho os imigrantes bolivianos e paraguaios, que vêm para o Brasil tentar sobreviver Ali, eles trabalham em condições quase iguais àquelas em que trabalhavam os escravos em nossa pátria. Isso tudo nós estamos enfrentando.

Também digo que em boa hora porque se associa a esta Comenda o esforço do povo brasileiro, que é histórico, que vem de longe, para constituir a sua nação. E isso se deu com alguns aprendizados. Poderíamos puxar até a histórica República Guarani, do final do século XVI e início do século XVII.

Poderíamos até imaginar aquele grande movimento de uma república comunitária. Se fosse olhada com os olhos de hoje, ela poderia ser designada como uma perigosa comuna comunista, mas, como foi construída pelos jesuítas, ela não é designada assim. Assim mesmo, porém, foi massacrada e destruída. Era um exemplo do povo reunido para desenvolver a economia, em velocidades maiores do que a da China. Uma república popular estava sendo feita por lá.

O nosso povo luta há muito tempo, há muitos anos. José Bonifácio de Andrada e Silva propôs um programa avançado: libertação dos escravos, convivência pacífica com as tribos nativas e um programa ambiental inigualável – aliás, só parecido com o que temos hoje no Brasil, que não tem similar no mundo. Nenhum país do mundo tem um programa ambiental, em prática, mais avançado do que o nosso. Nenhuma organização de fora que chegue aqui pode levantar a voz em relação à questão ambiental hoje no Brasil, tanto do ponto de vista da legislação, quanto do ponto de vista da prática. Então, de lá para cá, temos lutando para constituir um projeto que permita mais dignidade para o nosso povo, para o povo brasileiro.

É assim que entendo os direitos humanos, é assim que compreendo os nossos homenageados, é assim que olho para D. Pedro Casaldáliga, cujos textos líamos avidamente na década de 70, época de um enfrentamento duro, difícil, para tentar ouvir sua voz, ouvir um bispo ali no Ceará. Fazíamos reuniões abertas, não eram clandestinas, era um negócio aberto. De vez em quando, os cabras queriam jogar umas bombas lá na igreja – Dom Edmilson acompanhou isso, conhece de perto a luta de Dom Aloísio Lorscheider e tantos outros bispos. Dom Fragoso, Dom Edmilson, Dom Aloísio: bravos bispos brasileiros que lutaram em defesa da liberdade e da democracia!

A homenagem é para que trabalhemos mais, não é para trabalharmos menos; aumenta a nossa responsabilidade, a dos agraciados e a daqueles que propuseram a instituição da Comenda. Temos mais responsabilidades ainda com a luta em defesa dos direitos humanos.

E digo, companheiros, que estamos dando passos, avançando. A eleição de 2002, quando o povo escolheu um metalúrgico para comandar uma das maiores nações do mundo, é um passo desses.

A propósito: um dia, numa brincadeira, o bispo Crivella nos contava aqui o seguinte. Os reis da Espanha encontraram Lula num jantar e perguntaram: "E o senhor? É marxista leninista?" Lula olhou para o rei e para a rainha e disse: "Não, eu sou torneiro mecânico". Mal sabem o rei e a rainha que o torneiro mecânico, aquele operário, é a síntese da luta da construção de

uma sociedade nova, de uma sociedade socialista mais avançada. Quer dizer, era mais perigoso ser torneiro mecânico do que ser marxista leninista, porque ele já era a síntese de tudo isso.

E é exatamente esse metalúrgico que permite que o país dê passos mais avançados. Para termos ideia: realizamos, durante esse período de Lula, 73 conferências, todos os segmentos se reuniram, debateram amplamente dentro do palácio, fora do palácio, na rua.

Nós teríamos, assim, inúmeras e grandes questões exitosas para observar diante de nossos olhos, mas pouco ainda para resolver as necessidades de nosso povo. Eu considero uma conquista dos direitos humanos a vitória de Lula, como também considero uma conquista dos direitos humanos o seu Governo. Os êxitos, que também considero pequenos, são muito largos frente ao que acontecia em nosso País em todas as áreas, em todas. Há muito o que fazer? Muito o que fazer! Há muitos defeitos? Muitos defeitos! Mas, olha, foi uma conquista, foi uma vitória. Acho que nós buscamos consolidá-la quando, também, alcançamos a vitória na eleição da primeira mulher a presidir nossa Nação.

No campo democrático, no campo popular, no campo da esquerda, digo: este é um campo que tem, historicamente, mesmo antes de existirem os partidos de esquerda, defendido um projeto de construção da Nação brasileira. Um projeto pensado por Darcy Ribeiro e tantos outros intelectuais e homens do povo, gente simples que dedicou sua vida à causa da construção de nossa Pátria. Este prêmio também é dedicado a eles, aos muitos que lutaram pela democracia e a consolidação das liberdades em nosso País. Eles não conseguiram vê-las. Eles lutaram e morreram por nós. Muitos, companheiros, já no processo democrático e de liberdades existentes no País, continuam nessa saga da construção do projeto nacional. Muitos ainda morrendo, mas lutando para que a gente tenha uma verdadeira Nação democrática, uma Nação que quebre preconceitos, uma Nação de grande irmandade.

Vejam quantos povos nós recepcionamos! Quantos povos conseguimos quebrar aquela força hierárquica da construção de clãs... Para cá vieram os japoneses. Depois, se irmanaram com o povo brasileiro, se misturaram... Hoje, existe gente de olho puxado para tudo quanto é lado e de tudo quanto é jeito. Estão aí os coreanos, os chineses. Vieram os italianos. Uma parte da península ibérica, que é a Europa, veio para cá. Alguns, quando chegaram aqui pela primeira vez, disseram trazer a civilização; alguns cometeram verdadeiros assassinatos em massa, porque patrocinaram isso no Brasil: os espanhóis, os portugueses, os holandeses, os franceses... Hoje, são os maiores arautos da defesa da liberdade e da democracia. Mas, sempre que puderam, usaram da brutalidade para submeter os povos, para submeter civilizações inteiras. Aqui, na América, nós tínhamos os incas, aqui nós tínhamos os astecas, aqui nós tínhamos os maias, aqui nós tínhamos a grande nação tupinambá, falando um único idioma do Amapá até Buenos Aires. Aqui nós tínhamos a nação guarani... Tudo isso foi quase que dizimado, completamente, pela violência e pela brutalidade. E disso nasceu o povo brasileiro, que precisa construir, com força, a sua Nação.

Eu entendo assim, meu caro Presidente José Nery, a entrega deste prêmio a esses homens, lutadores em todo o Brasil pelos direitos humanos. Eu entendo os direitos humanos quando nosso povo, em luta árdua, conseguiu levar para o Nordeste Setentrional – ou está levando – água. Só isto.

O Presidente Lula fez uma brincadeira, perguntando como é que se poderia negar uma cuia d'água para os nordestinos do Nordeste Setentrional – 12 milhões de nordestinos. Não se poderia negar uma cuia d'água, não se poderia colocar obstáculos tamanhos para dar solução, não total, mas pelo menos parcial, a uma causa como essa. E nós tivemos quase que enfrentamentos para resolver esse dilema e se precisou levantar a voz dos direitos humanos.

Portanto, quero abraçar a todos os homenageados que estão aqui conosco, hoje, na pessoa desse Bispo, nosso conterrâneo. E não sei se posso dizer – se é palavrão –, mas ele é um cabra da peste. Mas, se está dito aqui pelo Patativa do Assaré, então pode. Mas eles são verdadeiros cabras da peste, capazes de enfrentar as maiores tormentas, sem pestanejar, para que os seus desafios e as suas lutas possam se materializar como um bem material, ajudando o povo a se levantar. Acho que foi assim que Dom Manuel Edmilson da Cruz conduziu toda a sua peregrinação até hoje: com doçura, mas também com firmeza, sem abrir mão dos seus mandamentos; e não é uma questão moral, porque muita gente falseia, faz um discurso moralista para falsear a solução de problemas reais que o povo enfrenta. Nós não somos dessa turma. Nós somos de enfrentar os problemas objetivos e o comando é da política. E foi no comando da política que esse homem e esses homens se levantaram em defesa da causa dos direitos humanos.

Por isso, Sr. Presidente, homenageio a todos na pessoa dessa figura extraordinária que é Dom Manuel Edmilson da Cruz que está aqui entre nós.

Um abraço, parabéns e mais trabalho para todos nós! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Os nossos cumprimentos ao Senador Inácio Arruda pelo pronunciamento em homenagem aos agraciados na primeira edição da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Quero registrar a presença, no plenário do Senado, do agrônomo paraense, Dr. Gilberto Dias e do companheiro Antonio Andrade – o Toninho do PSOL do Distrito Federal. Obrigado pela presença. Quero registrar a presença do dirigente do PSOL e assessor do Deputado Ivan Valente, Sr. Rodrigo Pereira. Também quero agradecer a presença dos funcionários dos gabinetes de vários parlamentares aqui presentes.

Quero convidar o Senador Inácio Arruda para, neste momento, presidir os trabalhos desta sessão.

O Sr. José Nery deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Estando na Presidência, passo a palavra, então, ao nosso querido Senador da República, irmão nosso do Ceará, mas representando este grandioso Estado do Pará.

Com a palavra o Senador José Nery, que é o responsável, por assim dizer, pela realização deste evento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, também membro do Conselho que escolheu os agraciados nesta primeira edição da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, Srs. Senadores que estiveram ou estão no plenário, Senador Marco Maciel, Senador Cristovam Buarque, Senador Valdir Raupp, Senador Heráclito Fortes, Senador Eduardo Azeredo, cumprimento com especial atenção os nossos agraciados, o Revmo Sr. Dom Manuel Edmilson da Cruz, Bispo Emérito de Limoeiro do Norte, Ceará, e Bispo Adjunto da Arquidiocese de Fortaleza, que tanto tempo trabalhou com as mais importantes expressões da Igreja Católica no Nordeste do Brasil, como Dom Aloísio Lorscheider; o Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, Defensor Público do Município de Abaetetuba, no Estado do Pará. Quero também cumprimentar o Sr. Wagner Giron de La Torre, Defensor Público da Comarca de Taubaté, no Estado de São Paulo. o Sr. Éden Pereira Magalhães, aqui representando o agraciado Dom Pedro Casaldáliga, Bispo Emérito de São Félix do Araguaia; e o Sr. Eduardo Freitas, representando o agraciado. Deputado Estadual do Rio de Janeiro, Marcelo Ribeiro Freixo. Quero cumprimentar todos os senhores e as senhoras que nos dão a alegria de suas presenças entre nós neste plenário. Também quero cumprimentar o digno representante da Comissão de Justiça e Paz de Fortaleza, no Ceará...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Cláudio Régis Quixadá.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Saúdo o Sr. Cláudio Régis Quixadá, que muito nos honra com a sua presença entre nós.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara foi instituída justamente para homenagear, em todas as suas edições, brasileiros e brasileiras que se destacam na luta pela defesa e na promoção dos direitos humanos em nosso País. Nesse sentido, ela foi instituída pela Resolução nº 62, do Senado Federal, de 26 de maio de 2010.

E, uma vez instituído o Conselho, que tem a participação de nove partidos políticos com representação nesta Casa, anualmente, a partir dessa resolução, poderão ser homenageados cinco brasileiros ou brasileiras que sejam indicados tanto por Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas Federais, como por instituições não governamentais e governamentais de nosso País.

Portanto, essa Comenda tem justamente o sentido de estimular, de apoiar a promoção dos direitos humanos, inspirada no ideário, na luta e no compromisso daquele que, não temos dúvida em afirmar, foi uma das personalidades mais marcantes da história brasileira no século XX, Dom Hélder Pessoa Câmara.

Dom Hélder, é bom que se diga, foi o mais importante articulador de iniciativas que marcam as lutas sociais, que marcam a presença da Igreja no Brasil – da Igreja Católica no caso – junto aos mais pobres e aos oprimidos. Dom Hélder foi, no Concílio Vaticano II, uma figura destacada, que articulou principalmente iniciativas conciliares que permitiram a abertura da Igreja ao mundo e à complexidade de seus problemas, de seus dilemas e de seus desafios.

Dom Hélder estimulou a criação de um grupo, formado por 40 bispos de vários continentes, especialmente da América Latina, que ali firmou um compromisso de dedicar o seu trabalho pastoral à causa dos pequenos, à causa dos pobres, à causa dos oprimidos.

Dom Hélder foi o estimulador da criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Dom Hélder pensava grande: Dom Hélder pensava o mundo, Dom Hélder pensava o ser humano em todas as suas dimensões. Além de organizar e trabalhar pela criação da CNBB, ele foi o principal articulador do CELAM – Conselho Episcopal Latino-Americano, que, em sua

existência, já realizou quatro grandes conferências continentais.

Dom Hélder criou o Banco da Providência. Dom Hélder estimulou a solidariedade e a fraternidade, sendo um dos principais estimuladores da criação da Campanha da Fraternidade, que nós celebramos todos os anos, a cada ano com um tema e uma questão relevante para serem refletidos, discutidos e vivenciados por toda a sociedade brasileira.

Dom Hélder se destacou como uma voz do nosso País naquele momento histórico tão grave em que as liberdades democráticas foram violentamente desrespeitadas, no período da ditadura militar.

Dom Hélder foi uma voz firme e combativa, mas, além das várias ameaças de morte, de todos os tipos de intimidação, Dom Hélder teve a sua voz censurada nos meios de comunicação do nosso País. As rádios, as tevês e os jornais não podiam mencionar Dom Hélder Câmara, porque ele era, na visão de muitos conservadores, o "Bispo Vermelho". Mas ele era, verdadeiramente, o bispo dos oprimidos.

Dom Hélder, que teve a sua voz censurada em nosso País, foi ouvido nos mais diferentes territórios do mundo. Ele falava para plateias nos mais diversos continentes, na Europa, em outros países da América, na Ásia, na África.

Dom Hélder era, por assim dizer – e há vários livros que o denominam com muita propriedade –, o profeta da paz, da justiça e da solidariedade.

Dom Hélder recebeu 32 títulos de Doutor **Honoris Causa** em várias universidades do mundo. Dom Hélder teve três vezes o nome indicado para o Prêmio Nobel da Paz – em 1969, 1970 e 1971. Naquele tempo, tristes tempos, maus brasileiros realizaram uma campanha internacional e nacional de difamação da figura e do trabalho de Dom Hélder. Foi a ditadura brasileira que atuou junto aos membros do Comitê do Prêmio Nobel para impedir que Dom Hélder fosse agraciado como o primeiro brasileiro detentor do Prêmio Nobel da Paz.

Mas a grandeza e a generosidade de Dom Hélder não estavam nesses títulos nem nos reconhecimentos a todas as suas iniciativas.

Dom Hélder defendeu os presos políticos, lutou por anistia, ao lado de outros tantos Bispos da Igreja Católica. Faço questão de lembrar seus companheiros da Teologia da Libertação: Dom Paulo Evaristo Arns; Dom Aloísio Lorscheider; Dom Edmilson da Cruz; Dom Antônio Fragoso, Bispo de Crateús, no Ceará, a quem faço questão de mencionar, meu caro Presidente, Senador Inácio Arruda.

Com Dom Fragoso tive a possibilidade de iniciar a minha militância, lá nos sertões do Ceará, em Independência e Crateús, naquela região, ao lado dos movimentos que reconstruíram aquele período: a luta por redemocratização do nosso País; a luta por anistia; a luta por liberdades políticas; ali, Senador Inácio Arruda, naqueles sertões, a luta pela terra, para enfrentar o drama das secas; a luta por emprego e por trabalho no campo; a luta por reforma agrária. Sem dúvida, também com inspiração nos ideais de Dom Hélder Câmara, juntamente com Dom Fragoso, Dom José Maria Pires e tantos outros, no Nordeste do Brasil, realizava-se um trabalho de conscientização, de organização, de resistência naquele período tão grave que nós vivenciamos.

Estou fazendo questão de assinalar aqui aspectos fundamentais da história de coerência, luta, determinação e coragem de Dom Hélder Câmara, porque demos o nome dele a essa homenagem que o Senado Federal, a partir de então, deverá realizar, segundo a resolução a que me referi, a cada ano.

Meus ilustres agraciados – Dr. Wagner Giron; Éden, representando Dom Casaldáliga; Eduardo, representando o Deputado Marcelo Freixo; meu caro e estimado amigo Dr. Antônio Cardoso; e Dom Manuel Edmilson da Cruz –, a cada ano o Senado Federal deverá agraciar brasileiros e brasileiras para, com esse gesto, estimular, aprofundar, alargar a luta por direitos humanos, a luta por todos os direitos fundamentais da pessoa humana: o direito ao trabalho, à liberdade, à alimentação, à educação, à saúde, à moradia. Todos os direitos fundamentais que estão previstos na nossa Constituição, nas nossas leis e na Declaração Universal dos Direitos Humanos precisam, todos eles, ser apoiados, garantidos, estimulados pelo trabalho e pela ação de cada brasileiro e de cada brasileira.

Falo tanto aqui porque, de agora em diante, será traduzida de forma perene, imaginamos, na história do Senado Federal, do Senado da República, a homenagem a cinco brasileiros e brasileiras que, anualmente, mais se destaquem na luta pelos direitos humanos. É claro que a homenagem aos senhores e àqueles que aqui serão homenageados no futuro é apenas um símbolo, porque há tantos brasileiros e brasileiras das igrejas, dos movimentos sociais, das lutas por liberdade, da luta da política, do movimento sindical, dos movimentos populares; são muitos os brasileiros e brasileiras que merecem essa homenagem porque dedicam o melhor de suas vidas à causa da justiça, da liberdade, à causa do povo.

Portanto, os senhores hoje aqui homenageados são a expressão da homenagem, meu caro Toninho, que queremos fazer a todos os brasileiros e brasileiras.

Nesta solenidade, nesta sessão especial do Senado Federal, quero homenagear os defensores públicos, o Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, Defensor Público Geral do Estado do Pará, eleito por seus pares – reeleito, aliás – que, como Coordenador do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese de Abaetetuba, na década de 80, organizou seminários, promoveu, junto com seus pares, a formação de lideranças populares na região do Baixo Tocantins, no Pará, e em outras regiões do Estado; diretamente, defendeu, como advogado, posseiros, trabalhadores rurais na luta pela terra; iniciou sua militância muito jovem, no movimento estudantil, combatendo a ditadura e lutando por liberdade.

Como Defensor Público Geral do Estado do Pará, implementou um conjunto de programas que dão sentido e justificativa para a sua indicação – e, evidentemente, para vir a ser agraciado com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara –, quando ali implantou programas específicos de reforço à luta pela reforma agrária, pela terra, para a resolução dos conflitos fundiários; à luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fazendo com que 17 defensores da Defensoria Pública do Estado do Pará sejam especificamente dedicados a essa causa. A luta contra a homofobia, contra qualquer tipo de preconceito, também ganhou ali uma equipe especial na Defensoria Pública. A luta no combate à violência contra mulheres também ali tem um núcleo específico nessa área. E há ainda uma questão. Há pouco o Senador Inácio Arruda falava do massacre, da luta e resistência dos povos indígenas. E lá no Pará a Defensoria Pública tem um núcleo direcionado ao acompanhamento da luta e resistência dos povos indígenas no Pará.

Então, está mais do que justificada a homenagem que presta o Senado Federal em sua primeira Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Quero também aqui salientar o trabalho de Dom Edmilson da Cruz, Bispo Emérito de Limoeiro do Norte. Nascido no Ceará, foi um dos seguidores, discípulos de Dom Hélder Câmara, porque com ele também conviveu e dele foi amigo muito próximo. Exerceu, durante 20 anos, as funções de bispo auxiliar do Cardeal Dom Aloísio Lorscheider, na Arquidiocese de Fortaleza. É um homem muito humilde, de uma inteligência reconhecida, virtude valorizada nos meios eclesiásticos. Foi também bispo auxiliar da Arquidiocese de São Luís do Maranhão, onde seu trabalho, junto com as Comunidades Eclesiásticas de Base, incomodou o regime de exceção e ocasionou os primeiros conflitos relacionados à defesa do povo e das liberdades políticas do Brasil. Publicou várias obras, nas quais confirma o seu compromisso com a luta pela transformação da realidade do povo do semiárido.

Dom Edmilson tem uma contribuição relevante na defesa dos direitos humanos e continua a se inspirar nas ideias de Dom Hélder Pessoa Câmara.

Quero homenagear, no dia de hoje, o Deputado Estadual Marcelo Ribeiro Freixo, que nasceu em Niterói, em 1967. É professor de história e militante da causa dos direitos humanos. Está no seu quarto ano de mandato como Deputado Estadual pelo Partido Socialismo e Liberdade, no Rio de Janeiro.

Dr. Eduardo Freitas, o senhor, aqui, representa o Deputado Marcelo, que, em 2009, assumiu a Presidência da Comissão de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa. É membro da Comissão de Cultura, suplente da Comissão de Educação e Vice-Presidente da CPI do Tribunal de Contas do Estado, que apura crimes de que são acusados conselheiros e técnicos daquela Corte, como também o envolvimento em crimes de Deputados estaduais e Prefeitos. O Deputado Marcelo Freixo, corajosamente, foi Presidente da CPI das Milícias, que tinha como objetivo investigar a ligação de Parlamentares com grupos paramilitares. Em 2008, protocolou o pedido de cassação do então Deputado Álvaro Lins, que acabou cassado.

É bom que se diga que, pela sua história, sua luta, seu compromisso e sua coerência, o Deputado Marcelo Freixo, do Rio de Janeiro, é o inspirador do político na história do filme Tropa de Elite 2.

Isso bem demonstra o compromisso e a referência que é o Deputado Marcelo Freixo para a luta em defesa dos direitos humanos, para a luta em defesa do povo pobre, trabalhador, do Rio de Janeiro.

Quero homenagear, aqui, o Dr. Wagner Giron de La Torre, que nasceu em Votorantim, São Paulo, em fevereiro de 1964, e realizou seus primeiros estudos na cidade de Sete Barras, em São Paulo. Graduado em Direito, concluiu a pós-graduação, com especialização em Direito Processual Civil, na Universidade de Taubaté. Foi o primeiro Defensor Público que coordenou a estruturação das defensorias em São José dos Campos e em Taubaté, e Conselheiro na primeira formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Criou a Defensoria Regional em São José dos Campos, outorgando autonomia funcional. Ajuizou diversas ações civis públicas, a pedido dos movimentos populares, na região do Vale do Paraíba, em São Paulo, questionando os impactos socioambientais derivados da expansão desenfreada na região do monocultivo industrial do eucalipto, para fins de produção de pasta de celulose. Conseguiu decisões liminares inéditas, como a suspensão do plantio, condicionando sua im-

plementação à feitura, pelas empresas de celulose, à confecção de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), dentre outras iniciativas. Patrocina, atualmente, mais de 2,3 mil processos individuais, como Defensor Público, representando pessoas pobres na comarca de Taubaté, em São Paulo.

Quero, por último, referir-me a Dom Pedro Casaldáliga, já tão reverenciado na mensagem da Senadora Serys Slhessarenko, do Mato Grosso, que, como Segunda Vice-Presidente na Presidência, na abertura desta sessão, fez um discurso emocionado e comovente, relatando a sua convivência, a sua luta, o seu trabalho com um dos mais importantes bispos da história recente de nosso País, vinculado à Teologia da Libertação, profundamente comprometido com a luta por mudanças e transformações em nosso País e especialmente conhecido como o bispo das causas indígenas, da Pastoral da Terra, da luta dos agricultores e lavradores deste País.

Faço questão de lembrar o papel de Dom Pedro Casaldáliga na luta contra o trabalho escravo contemporâneo. Com a sua voz, a sua coerência e a sua coragem, em fins de 1975, foi – pelo menos publicamente – o primeiro brasileiro a denunciar a existência de trabalho escravo contemporâneo na Amazônia, no sul do Pará, e, depois, em Mato Grosso.

Sr. Presidente, encerrando, falei há pouco com o Eden, Secretário-Geral do Cimi, que o representa nesta sessão, que pretendo, ainda no mês de janeiro, fazer, juntamente com uma delegação de outras pessoas – o Toninho, companheiro do Distrito Federal, e o atual Prefeito de Xinguara, no sul do Pará, Davi Passos, que trabalhou juntamente com Dom Casaldáliga –, uma visita a esse símbolo da luta em defesa dos direitos humanos, da luta em defesa da vida.

A história de Dom Casaldáliga é tão rica em fatos, em lutas e em enfrentamentos, que não temos, inclusive condições de avaliar o que significava resistir à ditadura e à perseguição implacável de que foi vítima.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a todos os membros do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, aos Srs. Senadores e Senadoras que compareceram para escolher os agraciados deste ano, nesta primeira edição, em 2010, e ao Senado Federal, à sua Comissão e à Mesa, que promulgou essa resolução em maio de 2010, instituindo essa comenda.

Tanto aos agraciados como a cada um de nós resta, a cada dia, a cada hora e a cada instante, seguir lutando e afirmando a causa do nosso povo, a causa dos direitos humanos, a causa da justiça e da liberdade.

Inspirados nesses ideais, vamos seguindo, vamos caminhando, vamos afirmando e construindo, a cada dia e a cada hora, o Brasil que queremos: o Brasil de justiça e liberdade.

Meus parabéns aos agraciados. Que V. Sªs continuem, em cada lugar, em cada espaço em que atuem, afirmando e estimulando, apoiando a causa dos direitos humanos.

Muito obrigado a todos e a todas. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Parabéns, José Nery, pelo pronunciamento.

Peço tranquilidade à Segurança da Casa, porque fui informado de que está havendo uma manifestação. Como estamos, aqui, festejando os direitos humanos, é preciso muita tranquilidade, pois são jovens que estão defendendo seu ponto de vista, com quem a nossa Casa deve ter o maior zelo exatamente por isso.

No exercício da Presidência, embora não seja do ritual da nossa Casa, quero convidar, para fazer uso da palavra, em nome de todos os homenageados, o Bispo Dom Manuel Edmilson da Cruz.

D. MANUEL EDMILSON DA CRUZ – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda; Sr. Defensor Público do Município de Abaetetuba do Estado do Pará, Sr. Antonio Roberto Figueiredo Cardoso; Defensor Público da Comarca de Taubaté, no Estado de São Paulo, Sr. Wagner Giron de La Torre; Secretário Executivo do Conselho de Indigenista Missionário, Sr. Éden Pereira Magalhães, representando o agraciado, grande amigo e irmão, Dom Pedro Casalgáliga Pla, Bispo Emérito de São Félix do Araguaia; Sr. Eduardo Freitas, representante do Agracidado Deputado Marcelo Ribeiro Freixo; demais pessoas aqui presentes; Senadoras e Senadores presentes.

Saúdo especialmente o meu amigo e companheiro de luta Dr. Cláudio Sadá, um dos membros fundadores da Comissão Regional de Justiça e Paz no Ceará, pelo muito que tem realizado, o que vai ficar gravado na história.

Saudação a todas as pessoas aqui presentes.

Antes de entrar no assunto propriamente dito, queria confirmar o que disse o Senador Inácio em relação à situação do trabalhador sem salário mínimo, porque, a meu ver, isso é um retrocesso comparado ao tempo da escravidão, uma vez que o escravo era alimentado. Ou seja, o patrão, o dono de escravo tinha interesse em alimentá-lo; o escravo era magro de trabalhar, é diferente. Então, é um retrocesso nesse sentido. Não sei se concordam comigo. É uma coisa de fazer muita pena.

Depois, em relação ao nosso Dom Hélder e ao que disse o Senador José Ney, eu queria dizer que a minha primeira experiência, menino de nove anos, a primeira vez que o Padre Hélder Câmara foi lá na cidade de Acaraú, no norte do Ceará: batina preta, no comício ao integralismo, camisa verde. É impressionante este fato, para dizer que nós não podemos jamais perder a esperança em ninguém, porque esse mesmo Padre Hélder era, antes de tudo, um santo. Ele passava o dia todo ocupado, magrinho como ele era, frágil, humanamente falando. Durante duas horas, todas as madrugadas, ficava diante do Santíssimo Sacramento, em oração, em adoração. Isso marca a personalidade de Dom Hélder.

É este mesmo Dom Hélder que, entre os seus pensamentos, nos deixou este aqui que, para mim, é muito interessante, ajuda muito a viver e a conservar e a alimentar a esperança que Deus nos dá. Ele diz assim, a partir dessas orações das madrugadas: "A criatura é como cana. Mesmo passada pela moenda, mesmo reduzida a bagaço, mesmo desfeita de todo, só sabe dar doçura". Isto é Dom Hélder.

Agora, meus irmãos, espero ser muito bem entendido no que vou dizer. Eu o faço levado por amor e também por confiança; essa esperança que Deus me ensinou a colocar em todas as pessoas humanas.

A surpresa deste dia chegou aos meus ouvidos à noitinha, quinta-feira, 16 de dezembro, como o alvorecer da aurora e a vibração cantante de um bom-dia.

Mais que surpresa, era como se alguém, de extraordinária generosidade, tivesse enfocado uma libélula projetando a sua leveza e levando-a a atingir as proporções de uma águia ou de um condor.

Passa por esse crivo, caro Senador Inácio, o meu agradecimento pessoal, cordial e profundo ao senhor, aos seus ilustres Pares, que o apoiaram nesta iniciativa, a todo o Congresso Nacional e às pessoas aqui presentes.

Pensei, em vista dos meus 86 anos, em receber esta honraria por meio de um representante. Mas o Congresso Nacional merece respeito. O verdadeiro Congresso Nacional é sinal de verdadeira democracia.

A honrosa comenda, porém, dos "pais da pátria", como diriam os romanos **patres conscripti**, faz-me refletir. Precatórios que se arrastam por décadas; aposentados, idosos com as suas aposentadorias reduzidas, salários mínimos que crescem em ritmo de lesmas... Depois de três meses de reivindicações e greves, os condutores de ônibus do transporte coletivo urbano de Fortaleza, agora, dos cerca de 26% de aumento pretendido, mal conseguiram, a duras penas, pouco mais de 6%, quer para a categoria, quer para o povo, principalmente os pobres da quinta maior cidade do nosso Brasil.

Meus irmãos e irmãs, falo agora de coração com muita fé, sem diminuir o grande respeito que devo a todos, mas falo como irmão e irmã sobretudo, quer dizer, assumindo a alma de todas as pessoas, pois é exatamente nesse momento que o Congresso Nacional aprova o aumento de 61% dos honorários de seus parlamentares que, em poucos minutos, chegam a essa decisão e, ao efeito cascata resultante, a impõem ao povo brasileiro, ao seu, ao nosso povo. O povo brasileiro, hoje de concidadãos e concidadãs, ainda os considera parlamentares? Graças ao bom Deus, há exceções decerto em tudo isso. Mas excetuadas estas, a justiça, a verdade, o pundonor, a dignidade e a altivez do povo brasileiro já tem formado o seu conceito. Quem assim procedeu não é parlamentar. É para lamentar. Prova disto? Colha na Internet. Se o tom se torna como quem está com rancor, não tem rancor nenhum aqui, tem veemência, que é diferente, veemência e amor.

Bem verdade é que a realidade não é assim tão simples, e a desproporção numérica, um dado inarredável. Já existe – e é de uma grandeza bem aventurada – o SUS, o Bolsa Família. Aí estão trinta milhões de brasileiros, que, da linha de pobreza, às vezes até da indigência, alcançaram a classe média – isto é muito bonito. É verdade a atuação do Ministério da Saúde. Existe o Ministério da Integração Nacional. É verdade! Mas não são raros os casos de pacientes que morreram de tanto esperar o tratamento de doença grave, por exemplo, de câncer, marcado para um e até para dois anos após a consulta – disso sou testemunha. Maldita realidade desumana esta, desalmada! Ela já é em si uma maldição. E me faz proclamar em pleno Congresso Nacional, como já o fiz em Assembleia Estadual e em Câmara Municipal: "Quem vota em político corrupto está votando na morte!" Vou falar mais calmo ainda, porque falo por amor: "Quem vota em político corrupto está votando na morte!" Mesmo que ele, paradoxalmente, seja também uma pessoa muito boa, um grande homem. Ainda não do porte de um Nelson Mandela que, ao ser empossado Presidente da República do seu país, reduziu em 50% o valor dos seus honorários.

Considerações finais.

Senhores e Senhoras, sinto-me, primeiro, perplexo; depois, decidido. A comenda hoje outorgada não representa a pessoa do cearense maior que foi Dom Helder Câmara. Não representa. Desfigura-a, porém.

Sem ressentimentos e agindo por amor e por respeito a todos os senhores e senhoras, pelos quais oro todos os dias, só me resta uma atitude: recusá-la. (*Palmas*.). Ela é um atentado, uma afronta ao povo brasileiro, ao cidadão, à cidadã contribuinte para o bem de todos, com o suor de seu rosto e a dignidade de seu trabalho. É seu direito exigir justiça e equidade em se tratando de honorários e de salários também. Se é seu direito e eu aceitar, estou procedendo contra os Direitos Humanos. Perderia todo o sentido este momento histórico. O aumento a ser ajustado deveria guardar sempre a mesma proporção que o aumento do salário mínimo e da aposentadoria. Isso não acontece. O que acontece, repito, é um atentado contra os direitos humanos do nosso povo.

A atitude que acabo de assumir, assumo-a com humildade. Assumo-a com humildade. Sem pretensão a estar dando lições a pessoas tão competentes e tão boas. A todos suplico compreensão e a todos desejo a paz com os meus sinceros votos e uma oração por um abençoado e feliz Natal e um próspero e feliz Ano Novo.

Deus seja bendito para sempre! Muito obrigado. (*Palmas*.).

Durante o discurso do Sr. D. Manuel Edmilson da Cruz, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Meus cumprimentos a Dom Manuel Edmilson da Cruz que, coerente com aquilo que pensa e vive, neste momento, adota uma atitude de rejeição ao que fez o Congresso Nacional – reajustar o salário dos parlamentares para o próximo período em 62%.

D. MANUEL EDMILSON DA CRUZ – Minha sugestão é outra: é desfazer o erro quando ele começa. É agora, retrocedendo, como o fez Mandela. O caso dele era muito diferente. Desculpem-me essa insistência. Isso é grito da natureza humana ferida! Não é possível! Deve-se acabar com esse salário do jeito que foi feito, reduzi-lo ao normal, ao correto.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Entendemos o gesto, o grito, a exigência de Dom Edmilson da Cruz. Em sua fala, S. Exª Revma também diz que, em um gesto, veio aqui, compareceu, mas recusará a comenda. E também exige que o Congresso Nacional reavalie a decisão que tomou em relação ao salário de seus parlamentares.

Neste momento, Senador Inácio Arruda, tomei conhecimento, Senador Cristovam Buarque, de que um grupo expressivo de estudantes se dirigiu à entrada do Congresso Nacional, na mesma linha do que faz Dom Edmilson da Cruz. Há essa intercomunicação que a gente às vezes não vê, mas que acontece. Neste momento acontece um protesto de estudantes de Brasília, de algumas organizações estudantis, contra o reajuste do salário dos parlamentares para o próximo período.

Fui informado de que há uma espécie de confronto e conflito. Quero, na condição de Presidente desta sessão, Senador Inácio Arruda, Senador Cristovam Buarque, exortar a segurança da Casa a procurar tratar bem os estudantes, que estão aqui usando o livre direito de protestar, para que nenhuma violência seja cometida. Afinal de contas, a democracia, pela qual lutamos – e muitos a defenderam com a própria vida –, não permite que sejamos intolerantes com aqueles que se manifestam. Pelo contrário, o direito à livre manifestação está assegurado na Constituição brasileira. O problema é que alguns só acham que ela deve ser respeitada quanto aos seus próprios interesses.

Neste sentido, quero dizer à segurança da Casa, nesta condição de quem dirige esta sessão que trata de direitos humanos, que trate de recebê-los. Se os estudantes querem conversar com os membros da Direção da Casa, que eles tenham o direito de dialogar, conversar e expressar livremente o seu pensamento. (*Palmas*.)

Quero convidar, como último orador desta sessão, também representando os agraciados, o Dr. Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, para que use da palavra, se desejar, da tribuna do Senado Federal.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO – Exmº Sr. Senador José Nery, que neste momento preside a sessão; Exmº Sr. Inácio Arruda, Senador combativo e lutador pelo povo brasileiro; meus colegas de momento ora agraciados pela Comenda; Revmo Dom Manuel Edmilson da Cruz; meu colega Defensor Público Dr. Wagner Giron de La Torre; Dr. Éden Pereira Magalhães, neste momento representando Dom Pedro Casaldáliga; Dr. Eduardo Freitas, representando o Dr. Marcelo Ribeiro Freixo, Deputado Estadual do Rio de Janeiro, hoje pela manhã, meu filho perguntou como eu estava me sentindo em receber a Comenda. Respondi que me sentia incomodado, porque achava que não a merecia depois de ter vivido um período muito triste da história brasileira; de ter visto tombar o professor Luiz Araújo, que se encontrava há pouco tempo, a Jorgina, minha colega, o Gil, dos velhos tempos do movimento; de ter visto tombar companheiros como Paulo Fonteles, deputado estadual, que também foi defensor público, o João Batista, também deputado

estadual, que também foi defensor público; mas também ter visto tombar, ter acompanhado, pessoas não tão evidentes como o Virgílio, que minha esposa conheceu – estivemos também no seu enterro –, assim como o ora Senador José Nery, na PA-150; mas também por ter convivido com esse grande lutador, esse grande brasileiro que considero, o Frei Henri, que agora, dia 29, retorna ao seu país; por ter convivido com outro não tão evidente, o Raimundo Brito, companheiro do Dezinho, que talvez tenha sido a pessoa que mais escapou da morte na história do Brasil e hoje é um grande amigo meu e da Sílvia.

Eu realmente não me sentia muito confortável para receber este prêmio. Entretanto, nobre Senador José Nery, penso que existe uma história, que não é a minha, é claro, que precisa ser contada permanentemente, que precisa ser relembrada permanentemente, que precisa ser apontada permanentemente. E não existe história dissociada de homens e mulheres. Essa é uma história do povo brasileiro, em especial a história do povo do Estado em que vivo e onde nasci, que é o povo do Pará. É lá na fronteira do capitalismo, é lá na fronteira da globalização, onde homens e mulheres fazem do seu cotidiano a resistência por um outro mundo.

Sinto-me honrado de estar presente aqui, de terem sido congratuladas duas grandes figuras da Igreja Católica: Dom Edmilson e Dom Pedro Casaldáliga. Sinto-me honrado também em ter um outro colega, um Defensor Público também homenageado, porque trabalhei na Igreja Católica durante muito tempo, organizando justamente os núcleos de direitos humanos e porque sou Defensor Público há 26 anos. A história que eu conheço da Igreja Católica e dos Bispos é a história da resistência, é a história de propor um outro mundo. E a história da Defensoria Pública que ora se constrói a partir dessa lei sancionada no passado pelo Presidente Lula é a historia da Defensoria que não defende só o cidadão, que não defende só os direitos coletivos, mas, acima de tudo, que promove também os direitos humanos.

A grande questão colocada neste momento não é só a questão da contextualização da luta pelos direitos humanos, é a contextualização geográfica, a contextualização institucional ou até mesmo a contextualização – como é neste momento, e eu compreendo perfeitamente a sua revolta, Dom Edmilson – conjuntural. A grande questão colocada é quando o Brasil vai vencer este paradoxo, estas contradições de aqueles que lutam pela vida serem justamente o alvo da morte; aqueles que lutam pela liberdade serem justamente aqueles contra quem a repressão age de forma mais escancarada e mais violenta possível; e aqueles que lutam pela igualdade não terem o mesmo tratamento até de outros criminosos mais imponentes. Os que lutam pela igualdade de oportunidade são aqueles – como foi o caso de Dom Hélder Câmara – que são agraciados com a incriminação e com a difamação. E, acima de tudo, aqueles que lutam pela segurança jurídica de ter todos os seus direitos materiais, de poder lutar por eles em busca de uma felicidade, e esse direito à segurança não lhe é assegurado sequer de dar um passo até a padaria para poder adquirir um alimento.

Frei Henri escreveu uma carta de despedida para mim e para os Defensores Públicos, dizendo que lamentava muito ter que se ausentar, mas a saúde não lhe permitia mais continuar a luta. E uma coisa maravilhosa que ele fez: agradeceu aos quatro policiais que se revezavam na proteção dele pela forma delicada e carinhosa com que garantiram sua vida durante todos esses anos. E parou por aí.

Qual é o sentido dessa mensagem que ele encaminhou?

O senhor me perdoe, estou concluindo.

O sentido dessa mensagem é justamente esta: que a vida, a liberdade, a igualdade e a segurança merecem de nós uma atenção muito maior. E isso está ao nosso alcance, está a um palmo de distância. Ou seja, é aqui neste Congresso Nacional, que foi palco de lutas históricas, que devem continuar sendo travadas essas lutas, porque a história não cessa, não para. Enquanto houver brasileiro em situação de desamparo e de vulnerabilidade, terá de haver parlamentares e também bispos para levar as vozes deles a toda a Nação e a todo o mundo.

Queria fazer um agradecimento especial ao Professor José Nery, meu colega e parlamentar do Estado do Pará, que realmente é um grande lutador, um grande guerreiro. Quero garantir ao povo paraense, ao pessoal da nossa região, que a proximidade de José Nery é a garantia de que um mundo melhor, um outro mundo se constrói no Parlamento, mas se constrói também no dia a dia de sua luta.

Muito obrigado aos Srs. Senadores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – A Sra. Senadora Fátima Cleide encaminhou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Hoje pela manhã, este plenário viveu momentos gloriosos ao entregar, pela primeira vez, a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, criada por proposta do Senador Inácio Arruda.

Os homenageados de hoje, quando receberem a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, receberam um prêmio pleno de significados.

Para cada um de nós, que participa das lutas sociais por um Brasil mais justo e solidário, um país que seja um abrigo e uma proteção para seu povo, a lembrança de Dom Hélder é como um farol a iluminar o caminho.

Lembrar Dom Hélder é celebrarmos a busca da igualdade, entendendo que todos e todas temos o dever de superar as discriminações e preconceitos;

Lembrar Dom Hélder é celebrarmos o direito a terra para quem nela trabalha, para que aqueles que vivem de trabalhar no campo e nas florestas tenham o direito a viverem com dignidade;

Lembrar Dom Hélder é celebrarmos a memórias das vítimas da Ditadura, aqueles que sofreram prisões e torturas e nós, que vivemos na geração do medo, e só agora conseguimos ver os raios do sol da liberdade;

Lembrar Dom Hélder é celebrarmos a religião de Deus, que religa o Ser Humano aos seus valores mais importantes da Generosidade, da Fraternidade, da Humildade, da Fé.

Lembrar Dom Hélder é celebrarmos a vida em sua plenitude.

Senhor Presidente,

Comemoro a comenda que o senhor Wagner de La Torre recebeu como uma lembrança a todas as vítimas de agressões ambientais, movidas pela ganância de poderosos em nosso país. As ações civis públicas questionando as agressões socioambientais provocadas pela monocultura de eucaliptos na região do Vale do Paraíba, deverão ser exemplo para todo o Brasil que sofre com situações semelhantes.

Sua atuação frente à Defensoria Pública em Taubaté, no estado de São Paulo, sendo a voz dos que não tem vez, lutando pelos direitos fundamentais das comunidades, normalmente ignoradas pelo Estado brasileiro, é exemplo de dedicação ao nosso povo.

Ao lado do Dr. Wagner alinham-se os defensores da justiça que em todos os tempos e sob todas as condições, colocaram suas vidas ao serviço dos Direitos Humanos.

Como amazônida que sou, e conhecedora dos problemas cotidianos enfrentados em nossa região, comemoro a comenda que o senhor Antônio Roberto Cardoso recebeu como uma homenagem ao povo do Pará. Este povo que sofre com as desigualdades sociais e econômicas, sendo explorado ao extremo e, não raras vezes, tendo que viver em regime de quase escravidão. Não basta constatar a injustiça social e econômica. É preciso colocar as estruturas governamentais a atuar em defesa dos cidadãos e pela mudança radical deste quadro de sofrimentos impingido à população "cabana".

Ao lado do Dr. Antônio alinham-se os defensores dos povos explorados e oprimidos, que lutam em todo o mundo e por toda a nossa história, pela igualdade de direitos e oportunidades.

Seguir os passos de Dom Hélder na defesa dos Direitos Humanos é trilhar um caminho difícil e árduo. O povo cearense tem a tradição da religiosidade que tão bem se refletiu na vida de Dom Hélder, e hoje, apresenta-se no exemplo da vida de Dom Manuel Cruz.

Comemoro a comenda que o Dom Manuel Cruz recebeu como uma homenagem ao povo cearense que segue o exemplo de vida de Dom Hélder Câmara.

Ao lado de Dom Manuel alinham-se os religiosos que fazem de sua vida a busca do reino de Deus na terra, empenhados na defesa da solidariedade e da paz entre os seres humanos.

Milícias e traficantes são focos da mídia, que não vê uma população inocente atropelada por uma guerra permanente e sem regras, que destrói vidas e sonhos de centenas de jovens no Rio de Janeiro.

Marcelo Freixo é, neste contexto, exemplo de coragem, ousadia e compromisso com os Direitos Humanos.

Coragem para lutar, mesmo sob ameaça, contra as opressões sofridas pelo povo da periferia, que vê o caveirão subir o morro para levar a morte.

Ousadia para denunciar criminosos poderosos, que usam de todos os meios para fugir das mãos da justiça.

Compromisso com os Direitos Humanos por colocar o seu mandato a serviço desta luta pela cidadania do povo dos morros, favelas e periferias de seu estado.

Comemoro a comenda que o Deputado Marcelo Freixo recebeu como uma homenagem as centenas de jovens que perderam a vida em confrontos em nosso país, para que nunca sejam esquecidos.

Ao lado do Deputado Marcelo Freixo alinham-se os que lutam pela vida e pela dignidade, mesmo tendo que enfrentar os mais poderosos interesses, para transformar justiça social de conceito em realidade.

Tenho certeza de que ser homenageado junto com o Dom Pedro Casaldáliga é motivo de orgulho para todos os premiados.

O exemplo de sua vida é motivador de todos nós que lutamos pela igualdade e pelos Direitos Humanos. Sua coragem, colocando a própria vida em risco para defender o povo injustiçado e oprimido, é, junto com sua fé, um instrumento de Deus para nos salvar do maior pecado: a falta de fraternidade.

Comemoro a comenda que Dom Pedro Casaldáliga recebeu como uma homenagem a todos que sabem que: *"Não haverá paz na Terra, não haverá democracia que mereça resgatar este nome profanado, se não houver socialização da terra no campo e do solo na cidade, da saúde e da educação, de comunicação e da ciência."* Sábias palavras proferidas por este grande pastor de almas.

Ao lado de Dom Pedro Casaldáliga alinham-se todos os lutadores que dedicaram a vida na defesa de seus irmãos e irmãs, mas, principalmente, alinha-se o querido padre Burnier, cuja memória neste momento, é a nossa ligação com a eternidade.

Quero, por fim, Senhor Presidente, concluir esta saudação aos novos comendadores, lembrando a poesia de Dom Hélder, em sua Invocação a Mariama, da Missa dos Quilombos:

Mariama, Nossa Senhora, mãe de Cristo e Mãe dos homens!

Mariama, Mãe dos homens de todas as raças, de todas as cores, de todos os cantos da Terra. Pede ao teu filho que esta festa não termine aqui, a marcha final vai ser linda de viver.

Mas é importante, Mariama, que a Igreja de teu Filho não fique em palavra, não fique em aplauso. Não basta pedir perdão pelos erros de ontem. É preciso acertar o passo de hoje sem ligar ao que disserem. Claro que dirão, Mariama, que é política, que é subversão.

É Evangelho de Cristo, Mariama. Claro que seremos intolerados.

Mariama, Mãe querida, problema de negro acaba se ligando com todos os grande problemas humanos.
Com todos os absurdos contra a humanidade, com todas as injustiças e opressões.

Mariama, que se acabe, mas se acabe mesmo a maldita fabricação de armas. O mundo precisa fabricar é Paz.

Basta de injustiça!

Basta de uns sem saber o que fazer com tanta terra e milhões sem um palmo de terra onde morar.

Basta de alguns tendo que vomitar para comer mais e 50 milhões morrendo de fome num só ano.

Basta de uns com empresas se derramando pelo mundo todo e milhões sem um canto onde ganhar o pão de cada dia.

Mariama, Senhora Nossa, Mãe querida, nem precisa ir tão longe, como no teu hino. Nem precisa que os ricos saiam de mãos vazias e o pobres de mãos cheias. Nem pobre nem rico.

Nada de escravo de hoje ser senhor de escravo de amanhã. Basta de escravos. Um mundo sem senhor e sem escravos. Um mundo de irmãos. De irmãos não só de nome e de mentira. De irmãos de verdade, Mariama.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos agradecimentos ao Dr. Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, Defensor Público Geral do Estado do Pará, que, entre outras iniciativas, coordena o Programa de Defesa dos Defensores Públicos dos Direitos Humanos, ou seja, pessoas ameaçadas e que encontram, da parte do Estado e através do trabalho da Defensoria, a proteção de suas vidas, a exemplo do Frei Henri des Roziers, de Dom Erwin Kräutler, Bispo de Altamira, no Xingu, e outros defensores dos direitos humanos que se encontram ameaçados e que contam com a proteção do Estado, através do programa da Defensoria Pública. Nesse programa também estão presentes lideranças de camponeses, trabalhadores rurais, indígenas, com outras lutas na causa dos direitos humanos.

Senador Inácio Arruda, quero neste momento passar às mãos dos agraciados e de convidados à mesa um CD com um documentário coordenado pelo jornalista Luís Carlos Fonteles, Diretor-Adjunto da Rádio Senado, sobre a vida, a história de Dom Hélder Câmara. Os Srs. agraciados o receberão o CD.

Então, vamos entregar ao Sr. Éden; ao Sr. Antônio Cardoso; ao Edmilson...

Segundo, queria informar que os agraciados receberam aqui o Diploma que compreende essa homenagem. Em virtude de a decisão do Conselho para escolher os agraciados, Senador Cristovam, ter sido feita na semana passada, há apenas sete dias, não houve tempo hábil para a confecção da medalha concernente a essa homenagem. Mas a Mesa informa que a medalha que faz parte da homenagem será devidamente entregue aos agraciados: Dr. Antônio Roberto Cardoso; Deputado Marcelo Freixo; Dom Pedro Casaldáliga e Dr. Wagner Giron, à exceção de Dom Manuel Edmilson da Cruz, que, como todos aqui presenciaram e viram, publicamente recusou o seu recebimento.

Nós queremos também, sobre aquele fato, dizer que, nesta Casa, no Senado e na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, há divergências sobre muitas coisas e convergências sobre muitos aspectos daquilo que é bom, correto e justo para o povo brasileiro.

Nós podemos até compreender o sentido da atitude de Dom Manuel Edmilson da Cruz; no entanto, quero dizer claramente que, ao mesmo tempo em que houve uma maioria que apoiou os reajustes dos salários dos parlamentares, há outros que não o fizeram, que se recusaram. Porém, o que é importante salientar é que, de alguma forma, no Congresso Nacional, estão presentes as mais diversas posições políticas e ideológicas; e que aqui, mesmo com as discordâncias e divergências, consegue-se travar a convivência necessária no sentido maior da democracia, que é o que nós queremos entre as pessoas, independentemente das oposições. Que cada um conceda ao outro o respeito necessário por tudo que faz.

Portanto, quero apenas registrar que entendemos o gesto, mas também dizer que o fato de o Senado Federal tomar a decisão de conceder um prêmio de direitos humanos, uma comenda de direitos humanos, no caso a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, tem o significado justamente de fazer a sociedade avançar nessa caminhada rumo a um Brasil mais justo.

Por último, quero agradecer a todos os Srs. Senadores que participaram desta sessão, que integraram o Conselho da Comenda Dom Hélder Câmara. Quero agradecer à Secretaria de Relações Públicas do Senado e à Secretaria-Geral da Mesa, que tomaram todas as providências para, no exercício de um período muito curto, conseguir fazer os convites e organizar esta presente sessão.

Esses agradecimentos aqui, Senador Inácio Arruda, são extensivos a todos os funcionários do Senado, que dia a dia trabalham em cada um dos setores da Casa, dos seguranças aos consultores, aos que auxiliam a Mesa no dia a dia do trabalho, em cada uma das Comissões Permanentes ou Temporárias da Casa.

Quero aproveitar, Senador Inácio Arruda, com a permissão de toda a Mesa e, tenho certeza, com o apoio de todos, para dirigir uma palavra de agradecimento a todos e todas e registrar a presença entre nós do Senador Demóstenes Torres, de Goiás, que chega à sessão neste momento.

Antes de encerrar a sessão, a Presidência agradece a presença de todos que nos honraram muito com a participação, nesta primeira cerimônia, nesta primeira sessão de entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Muito obrigado a todos e a todas.

Está encerrada a presente sessão. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 35 minutos.)

Ata da 216ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de dezembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa, Acir Gurgacz e Alfredo Cotait

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 21 horas e 35 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal **REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

216ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 15/12/2010 06:50:00 até 21/12/2010 21:37:09

	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
	PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
	DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
	DEM	SP	ALFREDO COTAIT	X	X
	Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
	PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
	Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
	PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
	DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
	Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
	PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
	-	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
	Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
	PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
	PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
	Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
	DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
	PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
	PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
	Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
	DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
	PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
	Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
	PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
	PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
	PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
	PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
	PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
	PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
	PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
	DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
	PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
	PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
	PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
	DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
	Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
	Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
	PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
	DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
	PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
	PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
	Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
	PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
	DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
	P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
	DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
	PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
	Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
	PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
	DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
(*)	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
	DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
	PV	AC	MARINA SILVA	X	X
	PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	

	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
	Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
(**)	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

SESSÃO 216

(*) Excluído o registro de presença do Senador Marconi Perillo em virtude da renúncia de S. Exª em 16/12/2010. Incluído o nome do Senador Cyro Miranda, seu 1º suplente, que tomou posse em 21/12/2010, presente nesta sessão.

(**) Excluído o registro de presença do Senador Tião Viana em virtude da renúncia de S. Exª na presente sessão. Incluído o nome do Senador Aníbal Diniz, seu 1º suplente, que tomou posse em 17/12/2010, presente nesta sessão.

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 21/12/2010 21:38:48

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, neste dia 21 de dezembro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

São os seguintes os projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 2010

(nº 1.845/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA NASCENTE DO RIO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 771 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;

3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social "Comunidade", no município de Suzanápolis - SP;

4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;

5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;

6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;

7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;

8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;

9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;

10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;

11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brígida, no município de Orocó - PE;

12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;

13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 673/2008-MC

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia**, no município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064533/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064533/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1307 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia**, com sede na Rua G, Quadra 06, Lote 17, Conjunto Morada do Sol, no município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º19'19"S e longitude em 53º11'36"W utilizando a freqüência 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 2010

(nº 1.868/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PARANAÍBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 453 de 17 de julho de 2008, que outorga permissão à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 420, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo *relacionadas para explorarem*, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;

2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;

3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;

4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;

5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no *município de Cananéia* - SP;

6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;

7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP.

8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e

9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão *Ltda., no município de* Cláudia - MT.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM Nº 448/2008/MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Parnaíba Ltda (Processo nº 53650.000617/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 453 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000617/2000, Concorrência nº 027/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO PARANAÍBA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 2010

(nº 1.961/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.099 de 23 de dezembro de 2009, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 321/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino**, no Município de Santa Rita do Novo Destino, Estado do Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043938/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1099 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043.938/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2207 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino**, com sede na Rua Monteiro de Barros, *s/nº*, Centro, no município de Santa Rita do Novo Destino, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 08' 03'' S e longitude em 49º 07' 07'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 687, DE 2010

(nº 2.134/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON DE ARAGUAPAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguapaz, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 671 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Shalon de Araguapaz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguapaz, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;

2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;

3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindemberg - ES;

4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;

5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;

6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;

7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;

8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;

9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;

10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;

11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;

12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;

13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;

14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;

15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte – MG;

16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;

17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;

18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;

19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e

20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 609/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Shalon de Araguapaz**, no Município de Araguapaz, Estado do Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054583/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 671 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054.583/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2189 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Shalon de Araguapaz**, com sede na Avenida Senador Antônio de Ramos Caiado, nº 324, no município de Araguapaz, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 05' 32'' S e longitude em 50º 37' 37'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 688, DE 2010

(nº 2.199/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE TEREZÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357 de 12 de junho de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Mauriândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 590/2009-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis**, no Município de Terezópolis de Goiás, Estado do Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.068020/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 357 DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.068.020/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0858 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis**, com sede na Avenida Humbelino Filho, Qd. 18, Lote 4, C-2 - Centro, no município de Terezópolis de Goiás, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 29' 03'' S e longitude em 49º 05' 31'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 2010

(nº 2.205/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO RIO VERDÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 213 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 479/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão**, no Município de Maurilândia, Estado do Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000170/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 213 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000.170/2002 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0536 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão**, com sede na Avenida Brasil, nº 151 - Centro, no município de Maurilândia, estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 58' 07'' S e longitude em 50º 20' 15'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 2010

(nº 2.236/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AMORIM (AMVA) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.182 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

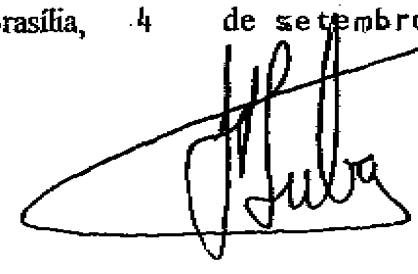
47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 137/2009 – MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA)**, no Município de Corumbaíba, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021.084/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1182 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.043.269/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2680 - 1.08 / 2008 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA),** com sede Av. Ursulina Martins de Azevedo, S/N, Vila Amorim, no município de Corumbaíba, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 21' 39'' S e longitude em 41º 56' 17'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 691, DE 2010

(nº 2.268/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ANAJATUBENSE - ANAJÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.220 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Anajatubense - Anajá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 210/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Anajatubense - Anajá**, no Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030076/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030076/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1157 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Anajatubense - Anajá**, com sede na Avenida João Pereira de Aragão s/nº, Centro, no município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°15'52"S e longitude em 44°37'11"W utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 692, DE 2010

(nº 2.566/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GRAMADO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 788 de 20 de dezembro de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de outubro de 2004, a permissão outorgada à Rádio Gramado FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 934

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana - SE;

2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul - RS;

3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;

6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS;

8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS;

9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG;

10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP;

11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG;

12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF;

14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS;

15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS;

16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA;

17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA;

18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS;

19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA;

20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA;

21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS;

22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG;

23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO;

24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS;

25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP;

26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP;

27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;

28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela – RS; e

29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 362/2009 – MC

Brasília, 25 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007, publicada no D.O.U. de 22 de janeiro de 2008, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO GRAMADO FM LTDA, por meio da Portaria nº 210, de 2 de outubro de 1984, publicada no D.O.U. de 4 de outubro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Pretende a Requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 4 de outubro de 2004.

3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.040366/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 788 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040366/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 04 de outubro de 2004, a permissão outorgada à RÁDIO GRAMADO FM LTDA. pela Portaria nº 210, de 02 de outubro de 1984, publicada no D.O.U. do dia 04 de outubro de 1984, e renovada através da Portaria nº 168, de 20 de maio de 1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 863, de 2003, publicado no D.O.U. do dia 17 de novembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 693, DE 2010

(nº 2.726/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GUAÍBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 5 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Guaíba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade da Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 95

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos que renovam, por dez anos, concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decretos de 4 de março de 2010 (DOU do dia subsequente)

1 - Rádio Vale do Rio Poty Ltda., no município de Crateús - CE;
2 - Rádio Santiago Ltda., no município de Santiago - RS;
3 - Rádio Giruá Ltda., no município de Giruá - RS;
4 - Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., no município de Jales - SP;
5 - Rádio Brotas Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;
6 - Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., no município de Ituiutaba - MG;
7 - Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., no município de São Luis - MA;
8 - Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;
9 - Ceará Rádio Clube S.A., no município de Fortaleza - CE;
10 - Rádio Nonoai Ltda., no município de Nonoai - RS;
11 - Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., no município de Capão Bonito - SP;
12 - Fundação de Educação e Cultura, no município de Estância - SE;
13 - Rádio Cultura de Maringá Ltda., no município de Maringá - PR;

Decretos de 5 de março de 2010 (DOU do dia 8 subsequente)

14 - Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos - SP;
15 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
16 - Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda., no município de Palmital - PR;
17 - Rádio Difusora Carioca Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
18 - Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;
19 - Rádio Clube Marconi Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
20 - Rádio Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

21 - Rádio Difusora Santarritense Ltda., no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;

22 - Fundação Dom Joaquim, no município de Tefé - AM;

23 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Fernandópolis - SP;

24 - Rádio Cruzeiro Limitada, no município de Cruzeiro - SP;

25 - Rádio Charrua Ltda., no município de Uruguaiana - RS;

26 - Rádio Repórter Ltda., no município de Ijuí - RS;

27 - Rádio Chamonix Ltda., no município de Mogi Mirim - SP;

28 - Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., no município de São João - PR;

29 - Fundação Nossa Senhora do Rocio, no município de Curitiba - PR;

30 - Rádio Colombo do Paraná Ltda., no município de Colombo - PR; e

31 - S.A. Rádio Tupi, no município do Rio de Janeiro - RJ

Brasília, 11 de março de 2010.

EM nº. 810/2009 – MC

Brasília, 1º de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008794/2003-77, em que a RÁDIO GUAÍBA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2003.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 208, de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2003.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 44, segunda-feira, 8 de março de 2010 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso XV do art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de maio de 2000, que renova a concessão outorgada à Rádio Cruzeiro Limitada.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Sentanhense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035255/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora Sentanhense Ltda. pela Portaria MVOP nº 695, de 26 de julho de 1946, renovada pelo Decreto de 12 de março de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 140, de 28 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Fundação Dona Joaquina, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004553/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2008, a concessão outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda. pelo Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, transferida à Fundação Dona Joaquina pelo Decreto de 15 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 seguinte, renovada pelo Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 4, de 28 de fevereiro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004892/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda. pela Portaria MINI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, transferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1998, renovada pelo Decreto de 23 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.078, de 1º de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003746/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de abril de 2008, a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. pelo Decreto nº 81.452, de 15 de março de 1978, renovada pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 52, de 6 de abril de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008794/2003-77,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Guaíba Ltda. pelo Decreto nº 1.243, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto de 11 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de dia 13 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 208, de 29 de maio de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, sem direito de exclusividade, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023865/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2008, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. pelo Decreto nº 88.755, de 26 de setembro de 1983, posteriormente transferida à Fundação João Paulo II pelo Decreto de 20 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 1996, renovada pelo Decreto de 31 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 62, de 19 de junho de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003794/2004,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00062010030000203

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 694, DE 2010

(nº 2.760/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SISTEMA HÉLIO DE COMUNICAÇÕES - ACSHC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 676 de 10 setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Sistema Hélio De Comunicações - ACSHC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.036, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis, no município de Teixeira de Freitas - BA;

2 - Portaria nº 1.061, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária São José, no município de Anguera - BA;

3 - Portaria nº 437, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Novo Rio Grande, no município de São Bernardo do Campo - SP;

4 - Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre - SP, no município de Campina do Monte Alegre - SP;

5 - Portaria nº 440, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária de Mendonça, no município de Mendonça - SP;

6 - Portaria nº 441, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Pedra D'Água - ARCPD, no município de Seridó - PB;

7 - Portaria nº 443, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas, no município de Porto Amazonas - PR;

8 - Portaria nº 444, de 28 de julho de 2009 – Associação Rádio Comunitária de São Martinho, no município de São Martinho - SC;

9 - Portaria nº 446, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Portal, no município de Clevelândia - PR;

10 - Portaria nº 449, de 28 de julho de 2009 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG), no município de Corumbaíba - GO;

11 - Portaria nº 455, de 28 de julho de 2009 – Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas Com Necessidades Especiais, no município de Belém do São Francisco - PE;

12 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Novo Amanhecer, no município de Presidente Dutra - BA;

13 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Fátima - BA, no município de Fátima - BA;

14 - Portaria nº 461, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, no município de Barão de Cotegipe - RS;

15 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2009 – Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira, no município de Gameleira de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis, no município de Palminópolis - GO;

17 - Portaria nº 466, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo, no município de Maribondo - AL;

18 - Portaria nº 468, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

19 - Portaria nº 469, de 28 de julho de 2009 – Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis, no município de Salinópolis - PA;

20 - Portaria nº 471, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo, no município de Pelotas - RS;

21 - Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Líder FM, no município de Vargem Grande - MA;

22 - Portaria nº 475, de 28 de julho de 2009 – ARCOP - Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas, no município de Parauapebas - PA;

23 - Portaria nº 544, de 11 de agosto de 2009 – Missão Caminhando, no município de Betim - MG;

24 - Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro, no município de Conceição do Rio Verde - MG;

25 - Portaria nº 555, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Paraty, no município de São Bernardo do Campo - SP;

26 - Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Amigos do Rolador - ACOMAR, no município de Rolador - RS;

27 - Portaria nº 557, de 13 de agosto de 2009 – Associação Temperada Esporte Clube, no município de Santa Inês - MA;

28 - Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde, no município de Onda Verde - SP;

29 - Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás - COVEB, no município de Santa Fé de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 564, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, no município de Quatiguá - PR;

31 - Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Star Sul, no município de São Paulo - SP;

32 - Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária de Itapiranga, no município de Itapiranga - SC;

33 - Portaria nº 567, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária Brochier, no município de Brochier - RS;

34 - Portaria nº 568, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, no município de Bom Princípio - RS;

35 - Portaria nº 569, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Quixaba, no município de Quixaba - PB;

36 - Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe, no município de Peixe - TO;

37 - Portaria nº 571, de 13 de agosto de 2009 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM, no município de Alto Alegre do Parecis - RO;

38 - Portaria nº 623, de 27 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva, no município de Cachoeira Dourada - MG;

39 - Portaria nº 675, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Painfilhense - ASCOPAN, no município de Paim Filho - RS;

40 - Portaria nº 676, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações - ACSHC, no município de Pelotas - RS;

41 - Portaria nº 678, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra, no município de Vicente Dutra - RS;

42 - Portaria nº 679, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião, no município de Paratinga - BA;

43 - Portaria nº 680, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, no município de Monte Alegre de Minas - MG;

44 - Portaria nº 684, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciríaco, no município de Ciríaco - RS;

45 - Portaria nº 686, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedra Lavrada - ACRPL, no município de Pedra Lavrada - PB;

46 - Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009 – Associação Alice Martins Pinheiro, no município de Parnamirim - RN;

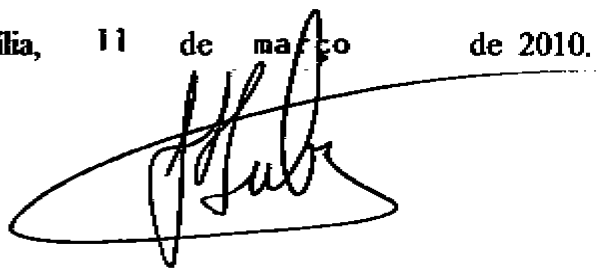
47 - Portaria nº 688, de 10 de setembro de 2009 – Associação Centro de Comunicação Alternativa de Acrelândia, no município de Acrelândia - AC;

48 - Portaria nº 689, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha, no município de Sucupira do Norte - MA;

49 - Portaria nº 698, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Rural Afonsense, no município de Pouso Alegre - MG; e

50 - Portaria nº 704, de 11 de setembro de 2009 – Associação Ambiental São Sebastião dos Campos, no município de Senador Amaral - MG.

Brasília, 11 de março de 2010.



EM nº. 886/2009-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações - ACSHC,** no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.046770/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 676 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046.770/2005 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0688 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações - ACSHC**, com sede na Colônia Cascata s/nº - 5º Distrito de Pelotas, Zona Rural, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º 36' 52'' S e longitude em 52º 30' 14'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 2010

(nº 513/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao GRUPO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE – "GAMA" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 305 de 5 de julho de 2000, que outorga autorização ao Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA" para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 303, DE 2000
(DO PODER EXECUTIVO)
MENSAGEM Nº 1.361/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000, que autoriza o Grupo de Apoio ao Meio Ambiente - "GAMA" a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, na cidade de Batayporã-MS;

2 - Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, na cidade de Abaiara-CE;

3 - Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA", na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

4 - Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT;

5 - Portaria nº 308, de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom-RS;

6 - Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte-AM;

7 - Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri-GO;

Brasília, 25 de setembro de 2000.

EM nº 360 **/MC**

Brasília, 14 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA", com sede na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000554/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 305 DE 5 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000554/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA", com sede na Avenida Ari Valadão Filho, nº 1035, sala 03, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°08'00"S e longitude em 47°31'09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, DE 2010

(nº 3.219/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPOS LINDOS - ACCL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.496, de 2 de agosto de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 786, de 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa - ARCCC, na cidade de Capão da Canoa-RS;

2 - Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões-BA;

3 - Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita-MG;

4 - Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira-PE;

5 - Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama-PE;

6 - Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã-BA;

7 - Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel-SP;

8 - Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão-PR;

9 - Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina-GO;

10 - Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna-RJ;

11 - Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio "Cidade", na cidade de Camapuã-MS;

12 - Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema-MG;

13 - Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire-MA;

14 - Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; e

15 - Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas-MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002.

MC 01188 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000317/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1496 **DE** 2 **DE** AGOSTO **DE 2002.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000317/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL, com sede no Setor "D" – Quadra 04, lote nº 06, Bairro Marajó, Distrito de Campos Lindos, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°06'22"S e longitude em 47°30'55"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, DE 2010

(nº 1.054/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 624 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

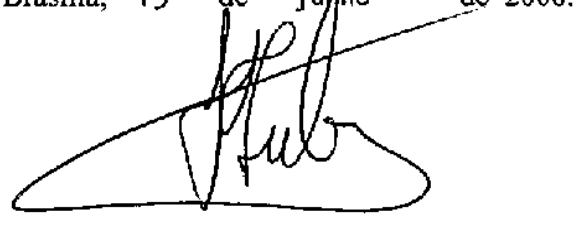
22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00608 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Miguel Alves, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda (Processo nº 53650.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 624 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000732/2000, Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 698, DE 2010

(nº 1.233/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 577 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;

2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no município de Santa Clara do Sul - RS;

3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;

4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;

5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;

6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;

7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;

8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;

9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;

10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;

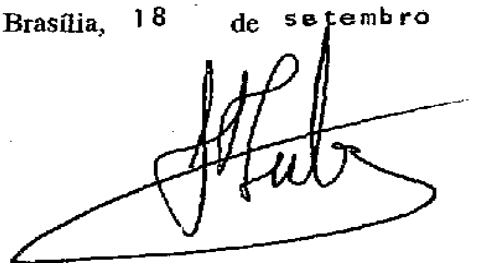
11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;

12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;

13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e

14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00480 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DA BOA VISTA,** no município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054138/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 577 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054138/2006 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1193– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DA BOA VISTA,** com sede na Rua Nossa Senhora da Penha - nº 1.000, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°55'46"S e longitude em 48°48'51"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, DE 2010

(nº 1.239/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à GOIÁS CENTRO COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 2.820 de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 707, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.820, de 11 de dezembro de 2002 – Goiás Centro Comunicação Ltda., na cidade de Goiatuba – GO;

2 - Portaria nº 323, de 4 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Rolante FM Ltda., no município de Rolante - RS;

3 - Portaria nº 724, de 18 de dezembro de 2007 – Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda., no município de Capão do Leão - RS;

4 - Portaria nº 307, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no município de Augusto Corrêa - PA;

5 - Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no município de Itupiranga - PA; e

6 - Portaria nº 336, de 11 de junho de 2008 – AMG Publicidade e Comunicação Ltda., no município de Sapezal - MT.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00315 2008

Brasília, 23 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Goiatuba, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a **Goiás Centro Comunicação Ltda** (Processo nº 53670.000127/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida permissão fora outorgada pela Portaria nº 2.820, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2002. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame.

4. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

5. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000127/98, Concorrência nº 010/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Goiás Centro Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 700, DE 2010

(nº 1.332/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA VENEZA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Veneza, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 67 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Veneza, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 545, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;

2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;

3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;

4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;

5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;

6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;

7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;

8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;

9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;

10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;

11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;

12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;

13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;

14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;

15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;

16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;

17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;

18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;

19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;

20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;

21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e

22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.

MC 00192.2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza**, no Município de Nova Veneza, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043936/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 67 DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.043.936/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0293 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza**, com sede na Rua 12, nº 551- Centro, no município de Nova Veneza, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 22' 15"S e longitude em 49º 19' 23"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 701, DE 2010

(nº 1.399/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 469 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

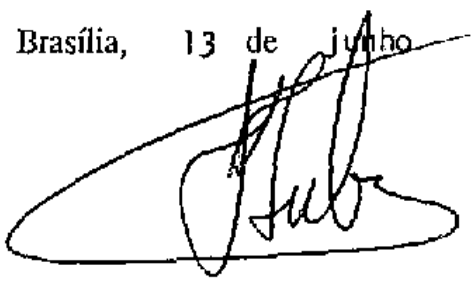
27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00469 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 100/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Firminópolis, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a 102,3 FM Comunicação Ltda (Processo n.º 53670.001002/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 469 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001002/2002, Concorrência n.º 100/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0950 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Firminópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 702, DE 2010

(nº 1.484/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TURVÂNIA - AATUR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 34 de 20 de fevereiro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Amigos de Turvânia - AATUR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado a 23 de dezembro para fazer constar à página 4, o número do Ofício e a assinatura eletrônica)

Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;

2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no município de Santa Clara do Sul - RS;

3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;

4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;

5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;

6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;

7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;

8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;

9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;

10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;

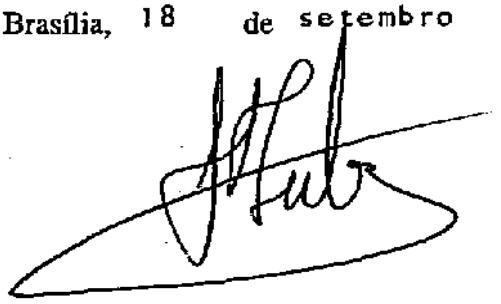
11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;

12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;

13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e

14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00166 2008

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR)**, no Município de Turvânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051723/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 34 DE 20 DEFEVEREIRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051723/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0099 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR)**, com sede na Rua Santa Rita de Cássia nº 255, no Município de Turvânia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°36'52"S e longitude em 50°08'03"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 703, DE 2010

(Nº 1.550/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LAGO DOS TIGRES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Britânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 46 de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de n° 129, de 12 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Britânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;

2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;

3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;

4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;

5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;

6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;

7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;

8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Seriense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;

9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;

10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;

11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;

12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;

15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;

16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;

17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;

18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;

19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;

20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

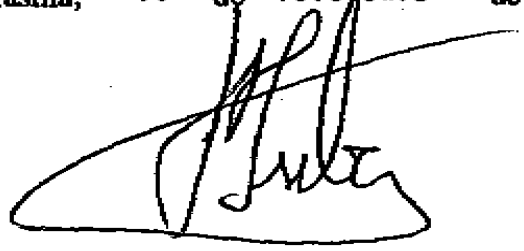
21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;

22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;

23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e

24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente "Poeta Bernardino Valença Borba", no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00281 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres**, no município de Britânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 53.670.000.129/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria n.º 46, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de janeiro de 2004. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 46 DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000129/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0022/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tiges, com sede na Av. José camelo Pinto, nº 342-B – Centro, na cidade de Britânia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º14'53"S e longitude em 51º09'45"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 129 DE 12 DE ABRIL DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000129/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 410/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, com sede na Av. José Camelo Pinto, nº 342-B - Centro, na cidade de Britânia, Estado de Goiás, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 704, DE 2010

(Nº 1.720/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS RANCHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 527 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;

2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;

3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;

4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;

6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;

7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;

8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;

9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;

10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;

11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Sao Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;

12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;

13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;

14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de julho de 2009.

EM no. 523/2008-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos**, no Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054332/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 527 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.054.332/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1722 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos,** com sede na Rua José Barbosa – nº 22 - Centro, no município de Três Ranchos, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 21' 08'' S e longitude em 47º 46' 53''W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 705, DE 2010

(Nº 1.749/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumari, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 630 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumari, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem dircito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG,

2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;

3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;

4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;

5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;

6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;

7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;

8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande – Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;

9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;

10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;

12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;

13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;

14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;

16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

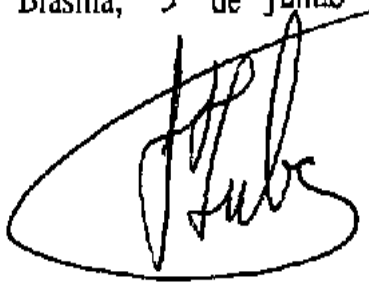
17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;

18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;

19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e

20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM Nº 566/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari**, no Município de Cumari, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000264/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 630 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.000.264/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1850 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari**, com sede na Rua Augusto de Paiva, nº 242 - Centro, no município de Cumari, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 15' 50'' S e longitude em 48º 09' 14'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 706, DE 2010

(Nº 1.801/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 663 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 407, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;

4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;

5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;

6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;

7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;

8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;

9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;

10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;

12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;

13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;

14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e

15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 610/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Aliança**, no Município de Mineiros, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000103/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 663 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000103/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1147 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Aliança**, com sede na Rua 78, nº 219, Setor Nossa Senhora Aparecida, Chácara Rodrigues, no município de Mineiros, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°34'28"S e longitude em 52°32'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 684 a 706, de 2010, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.852 A 1.854, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, do Senador Paulo Octávio, que *torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet.*

PARECER Nº 1.852, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio.

A matéria, versando sobre a obrigatoriedade de mensagens alusivas aos danos decorrentes do uso de drogas nas páginas da Internet, distribuída, de início, apenas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação (CE), passa a ser apreciada, em decorrência do Requerimento nº 533, de 2007, do Senador Wellington Salgado, também pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1, de 2007, e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno.

O projeto sob análise, vazado em oito artigos, obriga os provedores de acesso a redes de computadores destinadas ao uso público, incluindo a Internet, a inserir em suas páginas mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas.

Prevê, também, que as mencionadas mensagens apontem para página mantida pelo Poder Executivo, em endereço predeterminado, de modo que, ao ser acionada aquela referência, informações completas sobre o tema possam ser visualizadas.

II – ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, o projeto atende aos pressupostos constitucionais de competência legislativa da União e de iniciativa de qualquer membro do Senado Federal de encetar o processo legislativo quanto a leis complementares e ordinárias, *ex vi* dos arts. 22, I e 61, *caput*, respectivamente, da Constituição Federal. Todavia, sugerimos a supressão dos arts. 6º e 8º, que ferem a independência dos Poderes da República. Pelo mesmo motivo, mudamos a redação do § 2º do art. 2º.

Nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade, sendo que, no tocante à técnica legislativa, o uso da cláusula revogatória genérica (art. 8º) infringe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

No que tange ao seu mérito, igualmente, há que se concordar com o autor, quando diz que o consumo de drogas transformou-se em grave problema social no Brasil, e que grande parte das suas vítimas padecem de falta de informação. De fato, grande espaço de informação se abre com a popularização da Internet. Em especial para jovens e adolescentes, faixa etária vulnerável e carente de confirmação social, que constitui, por outro lado, grande fatia do mercado publicitário virtual.

Torna-se pertinente, portanto, o aproveitamento dessa nova mídia para veiculação de mensagens e informações que, de alguma forma, contribuam para o debate sobre as implicações do consumo imoderado de drogas, sejam lícitas ou não.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003:

"Art. 2º.....

§ 2º As dimensões, formas e conteúdo das mensagens de que trata este artigo serão detalhadas em regulamento."

EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprimam-se os arts. 3º , 6º e 8º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, ajustando-se a numeração dos demais.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

Senador Demóstenes Torres , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 363 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Eduardo Suplicy	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.853, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, que *torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet*. O projeto é de autoria do Senador Paulo Octávio.

A matéria, versando sobre a exibição obrigatória de mensagens alusivas aos danos decorrentes do uso de drogas nas páginas da internet, foi distribuída, num primeiro momento, apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à CE. Posteriormente, em decorrência do Requerimento nº 533, de 2007, do Senador Wellington Salgado, foi distribuída, também, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para decisão terminativa.

Na CCJ, recebeu parecer favorável, com duas emendas para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, bem como para excluir as disposições que feririam a independência do Poder Executivo.

Com oito artigos, o projeto sob análise obriga os provedores de acesso a redes de computadores destinadas ao uso público, incluindo a internet, a inserir em suas páginas mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas. Essa obrigação estende-se igualmente aos provedores de conteúdo para essas redes.

Prevê, também, que as mencionadas mensagens apresentem atalho para página mantida pelo Poder Executivo em que informações completas sobre o tema possam ser visualizadas.

II – ANÁLISE

Em virtude do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre educação, cultura, ensino e desportos. A proposição em análise insere-se no âmbito dessa competência por se configurar medida de caráter essencialmente pedagógico, tendo como objetivo formar a sociedade brasileira, em especial sua juventude.

É inegável que o consumo de drogas constitui grave problema social no Brasil, e que a desinformação acerca dos danos decorrentes desse consumo contribui para agravá-lo. É fato que jovens e adolescentes constituem a maior parcela de usuários da internet. Desse modo, a Rede oferece grande potencial de comunicação e presta-se muito bem para atingir esse público, mais vulnerável ao apelo das drogas. Urge que se aproveitem todos os meios disponíveis para dotar nossa população de maior capacidade de discernimento em matéria de tão alta gravidade.

A presente proposição cria um expediente simples e de baixo custo de implantação para aproveitar o poder de comunicação da internet ao determinar a inserção de um atalho apontando para páginas que contenham informações e alertas sobre os efeitos danosos do uso de drogas. Essa medida é facilmente implementável, pois não oferece nenhum desafio tecnológico. Trata-se, portanto, de proposição bastante meritória, de grande alcance, que deve contar com o apoio desta Casa.

No que se refere às emendas apresentadas pela CCJ, estamos de acordo com a Emenda nº 1, uma vez que não é possível à lei estabelecer um comando específico ao Poder Executivo, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes.

Estamos igualmente de acordo com supressão dos arts. 6º e 8º da proposição, objeto da Emenda nº 2 da CCJ, em razão do princípio da separação dos Poderes e a teor do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Contudo, não concordamos com a supressão do art. 3º da proposição, que também é objeto da Emenda nº 2 da CCJ. Com efeito, referido dispositivo estabelece a possibilidade de compensação fiscal pela cessão do espaço publicitário às mensagens previstas no projeto. Trata-se de uma contrapartida justa aos provedores de acesso e às empresas responsáveis pelas páginas que veicularem as mensagens, que têm nítido caráter socioeducativo. No entanto, entendemos que esse artigo deve ter sua redação

alterada para que a compensação dos gastos efetivamente comprovados ocorra exclusivamente por meio dos impostos devidos à União, em razão do princípio do federalismo e por aplicação do art. 151, III, da Constituição Federal, e sem necessidade de regulamento.

Assim, propomos subemenda à Emenda nº 2 da CCJ e apresentamos nova emenda, para alterar a redação do art. 3º da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, o parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, da Emenda nº 1 – CCJ, da Emenda nº 2 – CCJ na forma da subemenda a seguir apresentada e da seguinte emenda:

EMENDA Nº 3 – CE

(ao PLS nº 363, de 2003)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, a seguinte redação:

> "Art. 3º Os provedores de acesso e as empresas responsáveis pelas páginas que veicularem publicidade na forma desta Lei terão, em decorrência da cessão do espaço publicitário, direito a compensar os gastos efetivamente comprovados com impostos devidos à União."

SUBEMENDA CE À EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprimam-se os arts. 6º e 8º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2010.

, Presidente

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
(PRESIDENTE EVENTUAL)

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, com as Emendas nº 01-CCJ/CE, 02-CCJ/CE na forma da subemenda CE e 03-CE.

Sala da Comissão, 30 de março de 2010.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 363/03, NA REUNIÃO DE 30/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. SÉRGIO ZAMBIASI (PRESIDENTE EVENTUAL)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SÁDI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.854, DE 2010

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 363, de 2003, do Senador Paulo Octávio, que pretende obrigar os provedores de acesso à internet e os provedores de conteúdo a veicularem mensagens informativas sobre os danos que podem advir do consumo de drogas.

Determina, também, que as mensagens disponibilizem atalho para páginas específicas, mantidas pelo poder público, que contenham informações mais aprofundadas sobre o tema das drogas. As dimensões, forma e conteúdo das mensagens serão definidos em regulamentação posterior.

Prevê o projeto, ainda, a possibilidade de compensação fiscal pela cessão do espaço publicitário às mensagens informativas.

A proposição foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer favorável, com duas emendas. Também foi aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com as emendas nº 01-CCJ/CE, 02-CCJ/CE, na forma da subemenda nº 01-CE, e nº 03-CE.

Veio ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) por força do Requerimento nº 533, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes ao tema da informática. O objeto do PLS em exame guarda relação, portanto, com matéria integrante do campo temático desta Comissão.

Conquanto possamos entender a preocupação que inspirou a iniciativa do nobre autor, em vista da gravidade que o consumo de drogas atingiu em nosso País, consideramos que a proposição não merece acolhida por parte desta Comissão, pelas razões que passamos a expor.

Em primeiro lugar, ao estabelecer a obrigatoriedade de os provedores de Internet "inserirem mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas veiculas", o PLS nº 363, de 2003, não estabelece o modo de pagamento pela veiculação, deixando antever que essa se dará de modo compulsório e gratuito. Há apenas uma alusão ao fato de que os provedores "poderão fazer jus a compensação fiscal' (art. 3°), ou que terão, "em decorrência da cessão do espaço publicitário, direito a compensar os gastos efetivamente comprovados com impostos devidos à União" (redação da emenda proposta pela CE).

Ora, a menção à possibilidade de compensação fiscal e o reconhecimento de que o provedor cederá um espaço publicitário (emenda) desde logo indica que o Senado Federal tem ciência de que a veiculação dessas mensagens importa em ônus aos provedores. No entanto, o PLS não cita qualquer contraprestação ou pagamento, além da compensação com impostos devidos, mediante a comprovação dos devidos gastos. Por isso mesmo, em nosso entendimento, a proposição viola o art. 37 da Constituição Federal, de vez que nele é estabelecida uma obrigação de veiculação de publicidade de utilidade pública sem que haja a previsão de necessária licitação e contraprestação ou, mais grave ainda, tomando-se a veiculação como compulsória e eventualmente gratuita.

Nesse sentido, o PLS também viola o direito de propriedade, inserto nos arts. 5°, XXII, e 170, da Carta Magna e, em decorrência, contraria o art. 1.228 do Código Civil, que dispõe que o "proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa". Muito embora o direito à propriedade tenha sido muito flexibilizado na CF de 88 em relação à Constituição anterior, em razão da necessidade de que obedeça à função social, no projeto de lei em exame é nítida a apropriação de bem privado, consistente no serviço ou espaço (publicitário) dos provedores, já que não há qualquer alusão à contraprestação.

Não se aplica, no caso, o argumento da função social da propriedade privada, pois a questão das drogas é socialmente tão importante quanto a violência, a pedofilia ou outras mazelas. Tivessem os provedores que arcar com o custo da veiculação de mensagens acerca de todos esses segmentos da problemática social, suas páginas não veiculariam nada mais além disso.

Sob a mesma ótica, entendemos que o referido projeto de lei viola outros dispositivos legais. Citamos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*. Em seu art. 2°, o diploma legal exige prévia licitação como regra para a contratação de serviços, "inclusive de publicidade". Assim, ao se referir, de modo abrangente e generalizado, aos "provedores de acesso a redes de computadores destinadas ao uso do público, inclusive a Internet, bem como os fornecedores de informações nessas redes", o PLS em exame também fere dispositivos legais que prevêem a licitação para a escolha dos veículos.

Observa-se que toda a política de comunicação e divulgação social do governo, bem como a coordenação, a normatização e o controle da publicidade cabe à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. O Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que a regulamenta, estabelece que as ações de comunicação do Poder Executivo devem observar as diretrizes ali expostas (art. 2°). Estipula, ainda, que a publicidade de utilidade pública (hipótese do projeto de lei sob análise) deve ser orientada pelas normas adotadas

pela Secretaria de Comunicação Social e pelos planos anuais elaborados pelos integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) (art. 4°).

Também cabe à Secretaria de Comunicação Social, entre outras tarefas, supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade de utilidade pública (art. 6°, II), controlar os aspectos técnicos de mídia (art. 6°, III) e coordenar as ações de compra de tempos e espaços publicitários de mídia dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federais (art. 6°, VI). Por fim, dispõe o decreto sobre a licitação para a contratação de serviços de publicidade (art. 10).

Entendemos, portanto, que a legislação sobre publicidade de utilidade pública é ampla e extremamente detalhada, o que o projeto de lei sob análise não considera devidamente.

Essas as razões que fundamentam a recomendação de não acolhimento do projeto em exame por parte desta Comissão.

II – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 363/2003 NA REUNIÃO DE 15 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI RELATOR	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PLS N.º 363/2003**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL		X		
RENATO CASAGRANDE		X			FLÁVIO ARNS		X		
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA		X			GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			GILBERTO GOELLNER		X		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES		X		
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI		X			FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ		X			CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 **SIM:** — **NÃO:** 10 **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 151. É vedado à União:

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

~~IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

§ 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.

§ 3º O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente.

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.

§ 5º No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores.

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.555, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

.....

Art. 2º No desenvolvimento e na execução das ações de comunicação previstas neste Decreto, serão observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

I - afirmação dos valores e princípios da Constituição;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade nacional;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos; e

XII - difusão de boas práticas na área de comunicação.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá estabelecer diretrizes adicionais.

.....

Art. 4º O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) é integrado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência de República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação. (Redação dada pelo Decreto nº 7.379, de 2010)

.....

Art. 6º Cabe à Secretaria de Comunicação Social:

II - supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM; (Redação dada pelo Decreto nº 7.379, de 2010)

III - controlar, nas ações de publicidade e de patrocínio submetidas à sua aprovação pelos integrantes do SICOM, a observância dos objetivos e diretrizes previstos nos arts. 1º e 2º, no tocante ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;

VI - coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

.....

Art. 10. A licitação para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda será processada e julgada por comissão especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, que serão efetuados por subcomissão técnica. (Redação dada pelo Decreto nº 7.379, de 2010)

.....

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 186/2010 – CCT

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Octávio que, "Torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet."

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio.

A matéria, versando sobre a obrigatoriedade de mensagens alusivas aos danos decorrentes do uso de drogas nas páginas da Internet, distribuída, de início, apenas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação (CE), passa a ser apreciada, em decorrência do Requerimento nº 533, de 2007, do Senador Wellington Salgado, também pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1, de 2007, e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno.

O projeto sob análise, vazado em oito artigos, obriga os provedores de acesso a redes de computadores destinadas ao uso público, incluindo a Internet, a inserir em suas páginas mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas.

Prevê, também, que as mencionadas mensagens apontem para página mantida pelo Poder Executivo, em endereço predeterminado, de modo que, ao ser acionada aquela referência, informações completas sobre o tema possam ser visualizadas.

O projeto em análise prevê, finalmente, a possibilidade de que provedores e empresas que veicularem tais mensagens e referências possam fazer jus a compensação fiscal, na forma e nos limites definidos na regulamentação da lei que dele se originar, pela sessão do espaço publicitário.

II – ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, o projeto atende aos pressupostos constitucionais de competência legislativa da União e de iniciativa de qualquer membro do Senado Federal de encetar o processo legislativo quanto a leis complementares e ordinárias, *ex vi* dos arts. 22, I e 61, *caput*, respectivamente, da Constituição Federal. Todavia, sugerimos a supressão dos arts. 6º e 8º, que ferem a independência dos Poderes da República. Pelo mesmo motivo, mudamos a redação do § 2º do art. 2º.

Nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade, sendo que, no tocante à técnica legislativa, o uso da cláusula revogatória genérica (art. 8º) infringe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

No que tange ao seu mérito, igualmente, há que se concordar com o autor, quando diz que o consumo de drogas transformou-se em grave problem social no Brasil, e que grande parte das suas vítimas padecem de falta de informação. De fato, grande espaço de informação se abre com a popularização da Internet. Em especial para jovens e adolescentes, faixa etária vulnerável e carente de confirmação social, que constitui, por outro lado, grande fatia do mercado publicitário virtual.

Torna-se pertinente, portanto, o aproveitamento dessa nova mídia para veiculação de mensagens e informações que, de alguma forma, contribuam para o debate sobre as implicações do consumo imoderado de drogas, sejam lícitas ou não.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003:

"Art. 2º .....

§ 2º As dimensões, formas e conteúdo das mensagens de que trata este artigo serão detalhadas em regulamento."

EMENDA Nº – CCJ

Suprimam-se os arts. 6º e 8º do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, ajustando-se a numeração dos demais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.855, DE 2010

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício "S" nº 21, de 2010 (nº 1.604/2010, na origem), que encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório de Resultados e Impactos relativo ao ano de 2009, sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Ofício "S" nº 21, de 2010 (Ofício nº 1604, de 2010, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, que encaminhou a esta Comissão, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 19 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, as demonstrações contábeis e o Relatório de Resultados e Impactos referentes ao ano de 2009, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O relatório está acompanhado do Parecer conjunto nº 06/2010/SDR/SUDENE/MI, de 18 de junho de 2010, elaborado conjuntamente pela SUDENE e pelo Ministério da Integração Nacional, assim como da Resolução CONDEL nº 031/2010, de 30 de julho de 2010, do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovou, "ad referendum", o parecer.

II – ANÁLISE

O art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, estabelece que "os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos".

O § 4º desse mesmo artigo, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009, determina, por sua vez, que "o relatório de que trata o caput deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle."

Além desta Comissão, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização também está encarregada de analisar tanto o relatório como as demonstrações contábeis auditadas que são encaminhadas pelos respectivos conselhos deliberativos dos Fundos, conforme prescrito no § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989:

> **Art. 20.**.....
>
> .....
>
> § 5º O relatório de que trata o *caput* deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º deste artigo, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno.

A sistemática acima descrita foi adotada pela Lei Complementar nº 125, de 2007, com vigência a partir de 3 de janeiro de 2007.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes examinou o balanço patrimonial do FNE em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e concluiu no Parecer que as demonstrações contábeis "representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, em 31 de dezembro de 2009, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil".

Junto a esse balanço devidamente auditado que chega a esta Comissão, foi entregue relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE, em conformidade com o § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989.

Com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009, ao § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, os relatórios circunstanciados sobre as atividades dos Fundos passaram a ser encaminhados às Comissões temáticas das duas Casas do Congresso Nacional que tratam das questões relativas às desigualdades regionais. Assim, a esta Comissão e à sua congênere na Câmara dos Deputados, cabe atestar se os Fundos Constitucionais de Financiamento estão contribuindo para a redução das diferenças de desenvolvimento entre as regiões do País.

O Relatório de Gestão apresenta as principais ocorrências verificadas na operacionalização do FNE no exercício de 2009, dentre as quais destaco as seguintes:

1. O Ministério da Integração Nacional repassou para o FNE o montante de R$ 3,8 bilhões;

2. O Banco do Nordeste contratou 380.421 novas operações de crédito, no valor global de R$ 9,1 bilhões;

3. O setor rural absorveu empréstimos no montante de R$ 2,9 bilhões, equivalente a 31,4% do total aplicado no exercício;

4. Os recursos emprestados aos colonos e assentados da reforma agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) representaram apenas 1,2% dos financiamentos totais concedidos pelo FNE, percentual muito aquém do limite legal de 10% fixado no art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001;

5. Foram destinados ao semiárido apenas R$ 3,0 bilhões, equivalentes a 33,1% dos financiamentos totais concedidos

e a 79,8% do montante das transferências efetuadas pelo Ministério da Integração Nacional para o FNE no exercício de 2009;

6. No que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos atendeu de forma equilibrada à demanda de vários grupamentos de municípios;

7. O reembolso de operações de crédito, no total de R$ 4,8 bilhões, apresentou um incremento de 52,6% sobre o valor estimado na programação aprovada para 2009, que fora de R$ 3,2 bilhões.

8. Foram desembolsados R$ 8,1 bilhões, que representaram 88,3% do valor contratado no exercício, em decorrência das operações de crédito para o atendimento das atividades produtivas financiadas;

9. O saldo total das aplicações com recursos do FNE, em 31 de dezembro de 2009, atingiu R$ 26,3 bilhões;

10. A participação mínima de 50% assegurada ao semiárido pela Constituição não foi atingida em 2009, uma vez que o saldo das operações nessa região, de R$ 11,5 bilhões, correspondeu a apenas 43,7% do saldo total das aplicações do FNE;

11. A inadimplência geral das operações, em 31 de dezembro de 2009, atingiu 3,6%, apresentando uma redução de 23,4% em comparação com aquela verificada em 31 de dezembro de 2008, de 4,7%;

12. Em 31 de dezembro de 2009, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R$ 29,5 bilhões;

13. O FNE apresentou prejuízo de R$ 151,7 milhões;

14. O valor da taxa de administração debitada pelo Banco do Nordeste ao FNE em 2009 foi de R$ 757,6 milhões, valor

que está dentro dos limites estabelecidos no art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

15. O Banco do Nordeste estima que as aplicações realizadas no exercício de 2009 (R$ 8,8 bilhões) poderão resultar em uma elevação do valor bruto da produção regional da ordem de R$ 20,7 bilhões, na geração de 1.081.521 novos postos de trabalho diretos e indiretos, ampliando a massa salarial em R$ 3,2 bilhões e aumentando a arrecadação de impostos em R$ 3 bilhões ao longo do processo de maturação dos investimentos realizados e de seus impactos na cadeia produtiva da região.

O relatório contém recomendações que representam bem as diretrizes de correção quanto à aplicação dos recursos do FNE objetivando o cumprimento da missão de reduzir as desigualdades entre as regiões brasileiras.

Em linhas gerais, recomenda-se que as linhas de aplicação realizadas no exercício de 2009 sejam mantidas, uma vez que os valores programados foram, em grande parte, atingidos.

Há recomendações específicas que merecem ser destacadas neste relatório para que os nobres senadores estejam atentos quando da apresentação dos relatórios de gestão nos anos vindouros. Por exemplo, recomenda-se que a aplicação de recursos destinados aos pequenos produtores seja ampliada, uma vez que os valores financiados ficaram abaixo do programado para o exercício de 2009.

O Banco do Nordeste deve aprofundar os esforços para ampliar a destinação de recursos para o semiárido, uma vez que a região continua recebendo menos do que os 50% dos recursos do FNE determinados pela Constituição.

Também é necessário que sejam adotadas medidas para reduzir a inadimplência e aprimoradas as ações de recuperação dos créditos concedidos, principalmente no setor rural.

As aplicações dos recursos devem ser priorizadas de acordo com a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com aumento dos financiamentos para os municípios classificados como Baixa Renda. Recomenda-se, também, que sejam feitos esforços no sentido de levar a assistência do FNE a todos os municípios de sua área de abrangência, assim como ampliar as contratações no Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

No setor de turismo foram realizados contratos equivalentes a apenas 21,2% do valor projetado para 2009. Por esse motivo, e em sintonia com a necessidade de investimentos para melhorar a infraestrutura turística nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e nas suas áreas de influência, recomenda-se que sejam feitos esforços para incentivar financiamentos de empreendimentos turísticos.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo conhecimento do Ofício "S" nº 21 de 2010, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, que encaminhou ao Senado Federal, nos termos do §4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis do ano de 2009 e do segundo semestre do mesmo ano, devidamente auditadas, e o Relatório de Resultados e Impactos relativo ao ano de 2009 do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2010

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Neuto De Conto, que passa a constituir Parecer da CDR com voto pelo conhecimento do Ofício "S" nº 21, de 2010, de autoria da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e pelo encaminhamento da matéria com o presente Parecer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Gilberto Goellner (Presidente eventual), César Borges, José Nery, Neuto De Conto, Adelmir Santana, Lúcia Vânia, Gim Argello, Delcídio Amaral, Roberto Cavalvanti, Tião Viana, Pedro Simon, Gerson Camata, Jayme Campos, Demóstenes Torres, Papaléo Paes, Mozarildo Cavalcanti e João Durval.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2010.

Senador GILBERTO GOELLNER
Presidente eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OFÍCIO "S" Nº 21, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2010 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner

RELATOR: Senador Neuto De Conto

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
ERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-VAGO
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-PAPALÉO PAES (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 186, de 2010**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº. 186/2010 – CCT

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2003, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Octávio que, "Torna obrigatória a inserção de mensagens alusivas aos danos decorrentes do consumo de drogas nas páginas da Internet."

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 186, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.855, de 2010**, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, concluindo pelo encaminhamento da matéria à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria à referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 193/2010/CE

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

Assunto: **Extinção da Subcomissão de Ciência e Tecnologia**

Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a resolução nº 01, de 2007 criou, no Senado Federal, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que está extinta, nesta Comissão, a Subcomissão de Ciência e Tecnologia .

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMUNICAÇÃO Nº , de 2010

Comunico ao Presidente do Senado, para que conste dos Anais desta Casa, que encaminho, em anexo, Relatório da Viagem à XXVII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, ocorrida nos dias 13 e 14 de dezembro próximo passado, em Montevidéu, Uruguai.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2010.

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Relatório de Viagem
XXVII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul
Montevidéu, 13 e 14 de dezembro de 2010

Realizou-se, em 13 de dezembro de 2010, em Montevidéu, a XXVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul. Foi assim composta a delegação brasileira: Deputados: Dr. Rosinha, George Hilton, Professor Ruy Pauletti, José Paulo Tóffano, Iris de Araujo, Renato Molling e Valdir Colatto. Senadores: Alfredo Cotait, Cristovam Buarque, Eduardo Azeredo, Efraim Moraes, Marisa Serrano e Sérgio Zambiasi.

Segunda-feira, 13 de dezembro

As atividades iniciaram-se às 08:36 horas, no Edifício Mercosul, com reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul.

Da agenda constaram os seguintes temas: contratos de servidores, proposta de recomendação sobre a representação cidadã apresentada pela delegação do Paraguai, orçamento do Parlamento do Mercosul, relatório sobre a reforma e inauguração das instalações dos novos escritórios do Parlamento e convênio com a União Europeia.

A reunião foi suspensa às 11:40 horas para a realização da XXVII sessão plenária do Parlamento do Mercosul, que iniciou-se às 12:00 hs.

Pela delegação do Brasil, fez uso da palavra a Senadora Marisa Serrano, que discorreu sobre o Tratado da UNASUL, apontando pontos que, a seu ver, deveriam sofrer modificações.

Antecipou-se a fase da Ordem do Dia, a pedido do Parlamentar Mariano West. O Presidente Ignacio Mendoza submeteu à votação do Pleno a inversão da pauta, para que fosse considerada,

em primeiro lugar, a Proposta de Recomendação acerca da representação cidadã e da unificação das fases de transição previstas no Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Aprovada a inversão da pauta, iniciou-se o debate acerca da proposta. Fizeram uso da palavra os parlamentares Eric Salum, Mariano West, Dr Rosinha e Alfonso González Núñez.. A Proposta de Recomendação contemplou também a criação do Tribunal do Mercosul e a implementação do art. 20 do Protocolo Constitutivo do Parlamento, que estabelece contribuições diferenciadas por país, uma vez que Brasil e Argentina terão número maior de parlamentares a partir de 2011. A Argentina contribuirá com 24%, o Brasil com 44%, e os demais Estados Partes com 16% cada.

A emenda apresentada pelo Uruguai contemplou a modificação das maiorias previstas no Protocolo Constitutivo para determinar que as propostas em tramitação no Parlamento sejam submetidas à aprovação por maioria especial, quando nesse sentido se manifestar, por unanimidade, uma delegação nacional. Segundo dispõe o Protocolo Constitutivo do Parlamento, para a maioria especial requer-se o voto de dois terços do total dos membros do Parlamento, que inclua também parlamentares de todos os Estados Partes.

A proposta de Recomendação foi aprovada e desmembrada em três pontos: unificação das fases de transição previstas nas Disposições Transitórias do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul e integração do Parlamento de acordo com o princípio da representação cidadã; criação do Tribunal do Mercosul e contribuições dos Estados Partes para o orçamento do Parlamento, uma vez implementada a representação cidadã.

Passou-se ao debate sobre proposta de Declaração apresentada pela Representação do Paraguai, sobre a suspensão total das operações de transbordo de mercadorias importadas e exportadas pela República do Paraguai, decretada por sindicatos da República Argentina.

A reunião foi interrompida para a que as delegações pudessem chegar a acordo sobre pontos controversos. Aprovada a proposta, o Presidente encerrou a sessão às 15:14 hs.

As delegações dirigiram-se, em seguida, às novas instalações das secretarias do Parlamento do Mercosul, para a sua inauguração com um cocktail.

Às 15:50 hs. os membros da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul retomam a reunião daquele colegiado, interrompida pela manhã. O Secretário da Presidência e Diretor Geral Administrativo, Cláudio Passos, apresentou relatório acerca dos trabalhos de reforma da Sala Nácar e das dependências da Secretaria, seguido por relatório do Secretário Administrativo, Luis Berrutti.

O Diretor Jurídico apresentou relatório sobre o tema dos contratos de servidores.

Dr. Rosinha propôs a aprovação uma nota demonstrando preocupação pela proposta em curso no Brasil pela qual se tenta conferir mandato no Parlamento do Mercosul a cidadãos não detentores de mandato, conferido pelo voto popular, para o respectivo parlamento nacional. A proposta foi aprovada.

A reunião encerrou-se às 17:40 hs.

Antecipei meu regresso para a noite do dia 13 de dezembro, não tendo participado da reunião técnica sobre a questão dos contratos dos servidores do Parlamento do Mercosul, ocorrida no dia 14.

Era o que tinha a relatar

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 211/GM-MME**, de 16 de dezembro de 2010, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 585, de 2010, do Senador Marconi Perillo.

As informações foram juntadas ao processado do Requerimento nº 585, de 2010, que vai ao arquivo, tendo em vista a renúncia do Requerente, Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO
DE MINISTRO DE ESTADO

– **Nº 137**, de 15 de dezembro de 2010, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 751, de 2010 de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2010

Estabelece nova taxa de juros, outro índice de atualização monetária e novos critérios para readequação e recálculo dos contratos de refinanciamento celebrados entre a União e os Municípios com amparo na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos de refinanciamento celebrados entre a União e os Municípios com amparo na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, serão readequados e recalculados, retroativamente à data de sua assinatura, de acordo com a nova taxa de juros, índice de atualização monetária e demais critérios instituídos por esta lei:

I – *juros*: calculados e debitados mensalmente, à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – *atualização monetária*: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º. Os municípios que realizaram amortizações para a redução da taxa de juros de 9% a.a. (nove por cento ao ano), incidente sobre os contratos de que trata o artigo 1º, na conformidade do disposto no inciso I do §4º do art. 2º ou no inciso I do §1º do art. 3º, ambos da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001, terão o valor dessas amortizações deduzido, em 12 (doze) parcelas de igual valor, dos pagamentos devidos mensalmente por força dos mesmos contratos, a partir do mês seguinte ao do seu aditamento conforme os termos desta lei.

§ 1º O valor das amortizações a ser deduzido na forma do **caput** deste artigo será atualizado, mensalmente, segundo o mesmo critério previsto no inciso II do artigo 1º desta lei, aplicando-se a variação do índice mencionado no mesmo artigo desde o mês em que essas amortizações foram realizadas e, ainda, juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) contados do mesmo mês.

§ 2º A União e os Municípios aditarão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta lei, os contratos de refinanciamento das dívidas a que se refere o **caput** do artigo 1º desta lei, para que sejam ajustados na conformidade das alterações promovidas.

Art. 3º. Ficam mantidas as condições e os demais critérios estabelecidos pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, que não conflitarem com as normas previstas nesta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

1. Com a Lei 9.496, de 11/9/97, foi concluído um longo processo pelo qual dividas dos Estados e do Distrito Federal – em particular a mobiliária – foram objeto de consolidação e de assunção e refinanciamento pela União, relativamente à qual esses entes passaram à condição de devedores, pelo valor de dívidas suas que passaram por esse processo, conhecido como de federalização dessas dívidas. Segundo o portal do Tesouro Nacional, esse importante programa contou com a adesão de 26 unidades da Federação, não tendo aderido apenas o Estado de Tocantins.

2. Posteriormente, foi editada a MP 2185-35, de 24/8/01, por intermédio da qual vários municípios, com destaque para os de capitais de grandes estados, também tiveram suas dívidas consolidadas e federalizadas por processo similar. Nesse caso, o programa contou com a adesão de 180 municípios, com destaque para os de médio e grande porte, o que revela também a sua importância.

3. Essa legislação, contudo, só trouxe alívio imediato à situação dos entes federativos devedores. Três foram os principais motivos de novo agravamento, ligados às condições que vieram com o próprio processo de federalização. O primeiro foi o prazo de pagamento considerado exíguo particularmente em face de um segundo motivo, o indexador utilizado para correção monetária dos valores devidos, ou seja, o IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

4. Esse índice tem elevada participação (60%) de preços no atacado, no qual preponderam matérias primas e outros produtos cotados a preços internacionais. Ora, no final do século passado e no início da década atual, o real teve fortes desvalorizações, ou seja, mais reais por dólares, que ampliaram bastante a inflação medida pelo IGP-DI. Mais recentemente, desde meados da década atual, em virtude do acelerado crescimento da economia mundial, houve forte aumento dos preços das commodities, que também levaram a elevações desse índice de forma bem superior à media dos preços em geral.

5. O terceiro motivo foram as taxas de juros adotadas para essa federalização de dívidas, que têm 6% ao ano como piso, mas que alcançaram 7,5% ou 9% para municípios devedores que não realizaram pagamentos exigidos pela legislação para se credenciarem a taxas mais baixas.

6. Este projeto trata especificamente de um aspecto das dívidas municipais, sua taxa de juros. Sobre as dívidas estaduais, já apresentamos dois projetos de lei no Senado, o de nº 310, de 08/12/2010, propõe que aos estados seja permitido deduzir 30% dos pagamentos mensais devidos à União, em parceria com este ente federativo, considerando, principalmente, as dificuldades que a União enfrenta de realizar investimentos nos estados e fiscalizá-los in loco, ação que é mais fácil aos estados e Distrito Federal. O segundo projeto, o PLS 303, de 01/12/2010, determina a troca do IGP-DI pelo IPCA, pois este índice melhor reflete a variação dos preços subjacentes ao PIB do país. O mesmo projeto estende essa troca às dívidas dos municípios para com a União. Cabe adicionar que o próprio Tesouro Nacional deixou de emitir títulos da dívida pública indexados ao IGP-DI, mantendo, contudo, o uso do IPCA para essa finalidade.

7. Passando ao projeto ora apresentado, já foi mencionado que as dívidas municipais federalizadas tiveram a taxa de 6% como piso, mas o valor da taxa alcançou 7,5% ou 9% ao ano para municípios devedores que não realizaram pagamentos exigidos pela legislação para se credenciarem a taxas mais baixas. Essas últimas taxas, combinadas com a aplicação do IGP-DI, se tornaram claramente exageradas com a queda da Selic ocorrida nos últimos anos. Ademais, as dívidas estaduais têm 6% como taxa.

8. Nessas condições, este projeto propõe que a taxa de juros das dívidas municipais também passe ao valor de 6% ao ano, com efeito retroativo à data dos contratos de renegociação. E, ainda, que aos municípios que realizaram amortizações extraordinárias para reduzir a taxa de juros de 9% para 7,5% ou 6% seja permitido deduzir o valor dessas amortizações em 12(doze) parcelas de idêntica magnitude, dos pagamentos devidos mensalmente por força dos contratos de federalização de suas dívidas, parcelas estas atualizadas pelo ipca e acrescidas de juros de 6% ao ano.

9 . Acrescente-se que nas condições atuais de prazos, indexador e taxas de juros, os devedores comprometem 13% de sua receita corrente líquida com os pagamentos devidos periodicamente à União. Certamente, depois do prazo legal previsto para a quitação das dívidas – que é de 30 anos – restarão, ainda, saldos devedores que deverão ser liquidados em até 10 anos. Sem esse limite de comprometimento da receita corrente líquida, os Estados e Municípios poderão comprometer até 40% ou mais de suas receitas líquidas, dependendo do saldo devedor em análise, segundo previsão de alguns especialistas da matéria. Ademais, o prazo de 30 anos para pagamentos das dívidas federalizadas só irá se esgotar em administrações futuras. Assim, o assunto é negligenciado pelos governantes atuais, em uma atitude que precisa ser revertida.

10. Por fim, vale lembrar que a República Federativa do Brasil possui como objetivo fundamental – dentre outros – "construir uma sociedade livre, justa e solidária", conforme reza o inciso I, do art. 3º. Assim, a eqüidade, ou o equilíbrio nas relações contratuais, há de se constituir em um dos princípios de que se valerá o sistema para alcançar aqueles escopos traçados na Carta Magna.

11. Um equilíbrio entre as prestações contratuais se impõe, de modo que um dos contratantes não aufira – em face do outro – vantagem manifestamente excessiva, e responde ao ideal de justiça contratual que permeia nosso ordenamento jurídico

12. Ante o e explicitado, esta proposição também objetiva resgatar o princípio do equilíbrio nas relações

contratuais entre os entes federativos, mormente em relação à União.

13. Impõe-se, portanto, sensibilizar o Congresso e o Poder Executivo para que adote esta e outras medidas capazes de desarmar essa bomba financeira que paira sobre a saúde financeira municipal, tal como acontece com a dos estados e do Distrito Federal.

Razões pelas quais conclamo o Governo Federal, seus líderes no Congresso Nacional, os integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, enfim, a toda a sociedade brasileira a apoiarem e aprovarem esta proposição, bem como as demais que apresentamos sobre o mesmo assunto da dívida federalizada dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Cotait.**

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido firmados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III – dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV – dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V – dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI – dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do **caput** e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do **caput** deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I – prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II – encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplemento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – extra-limite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV – amortização mensal mínima de R$ 1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art. 2º.

§ 4º Não serão abrangidas pela assunção a que se refere este artigo nem pelo refinanciamento a que se refere o art. 2º:

I – as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 1993;

II – as dívidas relativas à divida externa objeto de renegociação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – as parcelas das dívidas referidas nos incisos I, II, III, V e VI do **caput** deste artigo que não tenham sido desembolsadas pela instituição financeira até 31 de janeiro de 1999; e

IV – as dívidas externas junto a organismos internacionais multilaterais ou agências governamentais de crédito estrangeiras.

§ 5º A assunção de que trata este artigo será precedida da aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º Poderá ainda a União, nos respectivos vencimentos, fornecer os recursos necessários ao pagamento da dívida de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, incorporando o valor pago ao saldo devedor do refinanciamento.

Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos Municípios, observando-se o seguinte:

I – prazo: até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em até trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes;

II – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de nove por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo;

IV – garantias adequadas que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, "b", e § 3º, da Constituição, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – limite de comprometimento de treze por cento da Receita Líquida Real – RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

VI – em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais, os encargos referidos nos incisos II e III serão substituídos pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um por cento ao ano, elevando-se em quatro pontos percentuais o limite de comprometimento estabelecido no inciso V;

VII – em caso de impontualidade no pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso VI, o valor da prestação será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, calculados **pro rata die**; e

VIII – repasse aos Municípios dos deságios aplicados às obrigações assumidas pela União.

§ 1º Para o estabelecimento do prazo, será observado o mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) para o valor inicial das amortizações mensais do contrato de refinanciamento.

§ 2º A elevação do limite de comprometimento será aplicada a partir da prestação subseqüente ao descumprimento.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o inciso VII não estão sujeitos ao limite de comprometimento da RLR.

§ 4º A taxa de juros poderá ser reduzida para:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 5º A redução a que se refere o § 4º será aplicada a partir da data da integralização do correspondente percentual de amortização extraordinária.

§ 6º Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o § 4º deste artigo:

I – o disposto no art. 5º; e

II – o limite de comprometimento da RLR.

§ 7º As dívidas de responsabilidade dos Municípios junto à União, exceto as relativas a impostos e contribuições, contraídas até 31 de janeiro de 1999, poderão ser refinanciadas na forma desta Medida Provisória.

Art. 3º A critério do Município, a dívida poderá ser refinanciada a taxas inferiores à prevista no inciso II do art. 2º, desde que efetuada amortização extraordinária, no prazo de trinta meses, contados da data de assinatura dos respectivos contratos de refinanciamento.

§ 1º As taxas de que tratam o **caput** serão de:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no **caput** e não sendo realizada integralmente a amortização extraordinária, o saldo devedor será recalculado, desde a data da assinatura do contrato, alterando-se a taxa de juros para:

I – nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso I do § 1º;

II – nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária não tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado;

III – sete e meio por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado.

Art. 4º Os títulos públicos emitidos após 12 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser objeto da assunção e do refinanciamento a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º, observando-se, nesta hipótese, que a prestação mensal do contrato de refinanciamento corresponderá, no mínimo, à prestação que seria devida relativamente a esses títulos, calculada pela Tabela Price, para o prazo de cento e vinte meses.

Parágrafo único. Não será abrangida pela assunção e pelo refinanciamento a que se refere o **caput** a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998.

Art. 5º Para fins de aplicação do limite estabelecido no inciso V do art. 2º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo Município, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações por ele tituladas:

I – dívida refinanciada com base na Lei nº 7.976, de 1989;

II – dívida externa contratada até 31 de janeiro de 1999, mesmo aquela objeto de reestruturação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – parcelamento de dívidas firmadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de janeiro de 1999;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 1993; e

VI – dívida relativa a crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Município, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores relativos à redução da prestação pela aplicação do limite a que se refere este artigo ou pela dedução a que se refere o art. 6º terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que o serviço da dívida comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de treze por cento estabelecido no art. 2º é aplicável somente para as dívidas refinanciadas nos termos desta Medida Provisória.

§ 4º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até cento e vinte meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 5º No caso previsto no § 4º, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 6º O montante efetivamente desembolsado pelo Município relativamente ao serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento, poderá ser deduzido das prestações calculadas com base na Tabela Price, limitada a dedução mensal a cinqüenta por cento do valor da primeira prestação.

Art. 7º Para os fins desta Medida Provisória, entende-se como RLR a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que ela estiver sendo apurada, observado o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender a despesas de capital; e

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

Parágrafo único. O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previden-

ciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da RLR.

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

~~Parágrafo único. Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II:~~

~~I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;~~

II – os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, desde que contratados dentro do prazo de três anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.(Vide Medida Provisória nº 75, de 24.10.2002) (Vide Medida Provisória nº 94, de 26.12.2002) (Vide Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados dentro do prazo de 7 (sete) anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; e (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

~~II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 9 (nove) anos contados a partir de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento;~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 11.452, de 2007)~~

II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contado a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; (Redação dada pela Lei nº 11.922, de 2009)

III – as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

~~IV – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 496, de 2010).~~

IV – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.348, de 2010)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.348, de 2010)

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

Art. 9º O limite de comprometimento da RLR de que trata o inciso V do art. 2º será elevado em dois pontos percentuais para os Municípios que, a partir de 1º de janeiro de 2000:

I – não tenham adequado suas despesas com pessoal aos limites estabelecidos na legislação em vigor;

II – não tenham implantado contribuição previdenciária para os servidores ativos e inativos, com alíquota média de, no mínimo, onze por cento da remuneração total; e

III – não tenham limitado suas despesas com aposentados e pensionistas, na forma da legislação em vigor.

~~Art. 10. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta Medida Provisória, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.~~ ~~(Revogado pela Lei nº 10.890, de 2004)~~

Art. 11. A União assumirá as obrigações decorrentes desta Medida Provisória mediante emissão de títulos do Tesouro Nacional, com características a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 12. A receita proveniente dos pagamentos dos refinanciamentos concedidos aos Municípios, nos termos desta Medida Provisória, será integralmente utilizada para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de assunção e de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cabendo ao devedor o pagamento da concernente remuneração.

Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operações de crédito com os Municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contratos de empréstimo junto a organismos financeiros internacionais.

Art. 15. Fica facultado ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na hipótese de assunção pela União de obrigações relativas a repasses do FGTS, nos termos desta Medida Provisória, autorizar os agentes financeiros a promover o retorno dos recursos repassados, nas condições originalmente estabelecidas, desde que sejam constituídas garantias suficientes.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.185-34, de 27 de julho de 2001.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, – **Pedro Malan.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2010

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1.973, Código de Processo Civil – CPC – para instituir a sucumbência recursal na legislação processualística brasileira, com o objetivo de conter o excesso de recursos que tem congestionado os trabalhos do Poder Judiciário Nacional em todas as suas esferas jurisdicionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1.973, que institui o Código de Processo Civil (CPC) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 ....
.....

Art. 20-A. Nos julgamentos de recursos cíveis, a condenação em honorários advocatícios não se limitará às decisões de primeiro grau.

§ 1º. Os acórdãos condenarão o vencido ao pagamento de autônomos honorários advocatícios, independentemente dos honorários fixados em decisões anteriores. Tais honorários serão arbitrados em percentual variável entre 5% e 15% do valor atualizado da causa, ou condenação, atendidos o grau de irrazoabilidade e intenção procrastinatória do recurso, bem como o prejuízo advindo à parte contrária com a demora.

§ 2º Se o valor da causa, mesmo atualizado, for artificialmente baixo, o órgão julgador fixará honorários compatíveis com o caso.

§ 3º. Se o Tribunal "ad quem" concluir que o direito, ou a prova dos autos, objeto do recurso – mesmo não conhecido ou improvido –, justificava um reexame do caso, mostrando-se de boa-fé, poderá isentar o recorrente de nova condenação em honorários.

§ 4º Não haverá condenação em honorários nos embargos infringentes negados, nem nos recursos adesivos ou interpostos pelo Ministério Público.

§ 5º Caso o recorrente desista do recurso – sem concordância da parte contrária – antes de seu julgamento, a desistência implicará em um acréscimo automático de verba honorária no percentual de 8% do valor da condenação.

Art. 20-B. A condenação em honorários, conforme prevista na presente lei será imposta nas apelações, agravos de instrumento não retidos, correições parciais, agravos regimentais, reclamações, embargos de declaração, mandados de segurança contra decisões ou despacho judiciais, recursos especiais e extraordinários.

Art. 20-C. Em âmbito recursal, caso o recorrente tenha reconhecido o seu direito,

as condenações anteriores em honorários advocatícios serão canceladas, prevalecendo o arbitramento fixado na decisão recorrida, cujo valor será pago pela parte vencida."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Justificação

O atual Código de Processo Civil dispõe que a sentença obrigará a parte vencida a arcar com as custas processuais e com os honorários advocatícios da parte vencedora, num procedimento conhecido como sucumbência. Além de justo, o objetivo desse procedimento é também o de levar os litigantes a ponderar custos e benefícios de ações jurídicas, recorrendo assim a fundamentos de natureza econômica que orientam o processo decisório dos litigantes.

Esse procedimento, contudo, não se aplica nas fases anteriores à sentença, nas quais sabidamente ocorre excessivo número de recursos que, ao congestionarem os trabalhos dos tribunais, vêm se constituindo em enorme obstáculo à maior eficácia e eficiência do Poder Judiciário, respondendo por parte significativa de sua notória morosidade.

Nas condições atuais, a parte perdedora tem assim todo o incentivo a recorrer a instâncias superiores, pois, particularmente quando devedora, se beneficiará com a protelação do pagamento de suas obrigações, dado que os encargos de mora definidos pelo Judiciário costumam ser inferiores aos juros de aplicações financeiras e, mais ainda, aos encargos de empréstimos do sistema financeiro, aos quais talvez fosse necessário recorrer para cumprimento da sentença se não houvesse a possibilidade de recursos e mais recursos.

Impõe-se, portanto, a extensão da sucumbência também aos recursos, num procedimento conhecido na literatura jurídica como sucumbência recursal.

Para avançar nessa direção, buscamos apoio em estudos e propostas do jurista Francisco César Pinheiro Rodrigues, que atuou como desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo. Ele tem escrito extensivamente sobre o assunto.

De um de seus vários textos, este voltado para divulgação de sua proposta de forma sintetizada e acessível ao publico em geral, retiramos o trecho que se segue: "... em vez de a condenação em honorários ser restrita à primeira instância, todos os tribunais arbitrariam nova condenação em honorários em cada recurso totalmente improcedente. Ressalvada, porém, a isenção, de ofício, de nova condenação em honorários quando o tribunal constate que, naquele caso, o recurso foi de boa-fé, considerando a complexidade do caso, ou a dubiedade da lei ou da prova. Isso porque os recursos judiciais foram concebidos para correção de injustiças, não para dar ao recorrente – que sabe não ter razão –, a vantagem da protelação. Atualmente, no Brasil, há mais recursos visando protelar do que tentando corrigir uma injustiça. Sem a "sucumbência recursal" continuaremos afogados em processos, com o velho e cômodo estímulo financeiro de "esticar" quase indefinidamente os processos cíveis. Quem, hoje, quer retardar o pagamento de suas dívidas não precisa pensar muito: basta recorrer de todo despacho ou decisão – mesmo sabendo que não terá sucesso –, porque o "sucesso" estará implícito na própria demora em se pagar o que deve." (conforme o texto "Justiça mais rápida e eficaz. Propostas.", disponível em http://jusvi.com/artigos/38979**).**

O projeto apresentado contém a ressalva proposta e, além disso, a de que não haverá condenação em honorários nos embargos infringentes negados, nem nos recursos adesivos ou interpostos pelo Ministério Público. Ademais, caso o recorrente veja finalmente reconhecido o seu direito, as anteriores condenações em honorários, na esfera recursal, serão canceladas, prevalecendo o arbitramento fixado na sentença, valor a ser pago pela parte vencida. Acrescenta, ainda, que caso o recorrente desista do recurso – sem concordância da parte contrária – antes de seu julgamento, a desistência implicará em um acréscimo automático de verba honorária no percentual de 8% do valor da condenação. E propõe que nos mandados de segurança contra decisão judicial também haja imposição de sucumbência em honorários porque se a lei assim não o dispuser, a parte, interessada em retardar, passará a usar e abusar do mandado de segurança como um substituto dos recursos, sem qualquer risco financeiro, porque no writ a lei não prevê condenação em honorários.

É verdade que recentemente passou pelo Senado Federal o projeto de um novo Código de Processo Civil, o qual inova também ao contemplar a sucumbência recursal, mas entendemos, seguindo avaliação de nossos assessores, que o projeto ora apresentado faz isso de forma mais consistente e fundamentada.

Ademais, prevê-se que dada a sua grande abrangência o projeto aprovado nesta casa passará por longo processo de tramitação na Câmara dos Deputados, em razão do que a proposta ora apresentada se coloca como uma forma mais célere de introduzir a sucumbência recursal na legislação brasileira, de forma condizente com a importância de que se re-

veste para aprimorar o trabalho do Poder Judiciário nacional.

Confiamos, portanto, no apoio que receberá nesta Casa e, em seguida, em sua passagem pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Cotait.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria. (Redação dada pela Lei nº 6.355, de 1976)

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

a) o grau de zelo do profissional; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

b) o lugar de prestação do serviço; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

~~§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciarão equitativa do juiz atendidas as normas das letras a a c do parágrafo anterior.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)~~

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor. (Incluído pela Lei nº 6.745, de 5.12.1979) (Vide §2º do art 475-Q)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2010

Dispõe sobre o mandato de dirigentes de clubes, federações, confederações e outras entidades esportivas que recebam subvenções, verbas e quaisquer outros recursos do orçamento federal e de empresas sob controle estatal federal, inclusive os de publicidade e propaganda.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. Os clubes, federações, confederações e outras associações esportivas não poderão receber subvenções e quaisquer outras verbas do orçamento federal e de empresas sob controle estatal federal se os mandatos de seus presidentes e outros diretores excederem a duração de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição para período de idêntica duração em um único mandato subseqüente.

Artigo 2º. O disposto no artigo primeiro se aplica às mesmas entidades e condições mencionadas no artigo 1º, e também quando aos mandatos dos atuais presidentes e outros diretores que já ultrapassaram ou vierem a ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo anterior.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício subseqüente ao de sua publicação.

Justificação

São conhecidos os casos de dirigentes esportivos que se perpetuam nos seus cargos, para tanto recorrendo a artimanhas de todo o tipo, inclusive com evidências de uso das mesmas entidades em proveito pessoal, o que tem causado indignação por parte da opinião pública.

O projeto respeita o direito de associação, mas, quando recebem recursos públicos, cabe às mesmas entidades se submeterem aos princípios republicanos, que devem orientar a alocação dos mesmos, e que o Estado responda assim ao clamor da opinião pública contra a perpetuação, na forma contemplada

pelo projeto ora apresentado, que limita a duração de mandatos segundo os mesmos parâmetros adotados no caso de cidadãos eleitos para cargos do Poder Executivo.

Motivos pelos quais solicito o apoio fundamental de meus pares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em tão moralizadora proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Cotait.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2010

Altera o art. 43, §3º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" – Código de Defesa do Consumidor (CDC), para tornar rápida a comunicação aos destinatários dos bancos de dados e dos cadastros de consumidores sobre as correções de informações dos consumidores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §3º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 .....

.....

§3º O consumidor sempre que encontrar inexatidão, nos seus dados e cadastros, poderá exigir a sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de vinte e quatro horas, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

.....". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O escopo deste Projeto é tornar célere e eficaz a retirada de inscrição nos órgãos de restrição ao crédito de dados e informações incorretas e que foram corrigidas pelo consumidor.

Atualmente o assunto é tratado no Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu art. 43, que estabelece: "O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes", sendo que §3º desse dispositivo traz outra norma importante: "O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas".

Ocorre que não mais se justifica, em nenhuma hipótese, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa que mantém o cadastro comunique aos seus clientes, ou destinatários das informações, a correção efetuada pelo consumidor, baixando a restrição cadastral. Este Projeto fixa o prazo em 24 (vinte e quatro) horas.

É sabido que o atual sistema de comunicação, com uso avançado da tecnologia da informação, possibilita a quase instantânea intercomunicação, inclusive, com a integração entre empresas, governos, instituições financeiras, indivíduos, sociedade civil etc. A comunicação em nosso tempo, tem sido a cada vez mais divulgada por meios tecnológicos alcançando um maior número de pessoas todos os dias.

No setor empresarial a comunicação tem sido beneficiada com a tecnologia, veja o exemplo do sistema de pagamento brasileiro e o sistema de comércio eletrônico e de concessão de crédito que atuam no ambiente de liquidação e de transações em tempo real.

Por sua vez, as empresas podem fazer reuniões por meio de vídeo-conferência sem que seus empregados tenham que viajar para outros países, também podem se comunicar pela internet enviando e-mails, ou pelo MSN, ou Skype, para citar apenas três exemplos, mas podemos citar outras formas de comunicação rápida e eficaz, tais como, uso de sites e comunicação eletrônica para discutir detalhes de projetos, passar dados, informações, negócios. Certamente a tecnologia tem integrado comunicação social e a empresarial.

Por conseguinte, na época da promulgação do CDC era razoável o prazo de cinco dias para a baixa da inscrição no cadastro de restrição de crédito. Entretanto, hoje isso não mais se justifica. Veja bem, a inscrição da restrição é quase que imediata. Basta ser inserida no sistema judicial uma ação de cobrança ou uma execução para que as empresas que mantêm o cadastro de consumidores obtenham a informação, em vista dos contratos e convênios firmados com o Poder Judiciário, assim como em vista da plena publicidade e facilidade de obtenção da comunicação com o uso da tecnologia da informação.

Igualmente se dá entre essas empresas e os cartórios de protesto de títulos e notas. Havendo o trâmite legal, realizado o protesto do título e inserido no siste-

ma de informática, a inscrição no órgão de restrição ao crédito é imediata.

No mesmo passo, as empresas que mantêm o cadastro de consumidores firmam com seus clientes os contratos de acesso ao seu banco de dados em tempo real, ou seja, o sistema é "on line". Por exemplo, um comerciante acessa do seu comércio o banco de dados da empresa para verificar a existência de restrição ao crédito do consumidor que, geralmente, espera a obtenção da aprovação ou não do seu financiamento ou empréstimo para realizar o negócio.

Aliás, na nossa sociedade de consumo, as empresas possuem uma infinidade de estratégias mercadológicas para otimizar os seus resultados. Cite-se, por isso mesmo, a prática de trocar informações entre si sobre os consumidores, por meio de bancos de dados e cadastro. Os mais famosos, nacionalmente, são o SPC e o SERASA.

É bom lembrar que o próprio CDC estabelece que os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público (art. 43, §4º), inclusive, porque não só protegem os consumidores, mas criam melhores condições para a exploração da atividade econômica, possibilitando operações de crédito a taxas de juros mais baixas, decorrentes da redução do risco.

Logo, não pode o CDC estabelecer que sempre que o consumidor encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros poderá exigir a sua imediata correção, mas a empresa arquivista poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para comunicar essa alteração. Trata-se de tornar letra morta o direito do consumidor e do cidadão ao crédito no comércio ou, ao menos, preocupar-se apenas com um verniz de legalidade.

Ora, no prazo de 5 (cinco) dias, úteis, muitos negócios deixam de ser realizados e muitos contratos são inviabilizados. Tornar rápido e eficaz o sistema de retirada da inscrição nos órgãos de restrição ao crédito é tornar esse importante sistema menos vulnerável e mais confiável, bem como, é fomentar a economia brasileira, ao admitir o retorno do consumidor ao mercado de consumo e de obtenção de crédito.

Observa-se que a modificação proposta pelo presente Projeto ao aludido §3º do art. 43 do CDC vai ao encontro da defesa do consumidor e do crédito público, e atualiza o CDC diante da dinâmica social da sociedade moderna.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

(...)

SEÇÃO VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2010 (COMPLEMENTAR)

Institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária – Pronadestri – a partir do princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, definindo medidas para o aprimoramento do Sistema Tributário Nacional. Institui as declarações únicas do contribuinte para os tributos declaratórios de cada ente federativo; estende os prazos de recolhimento de tributos; estabelece um único número de inscrição em Cadastro Nacional Unificado de Pessoas Jurídicas (CNUPJ); permite a baixa desse cadastro apenas por requerimento do contribuinte; e limita o alcance das modificações tributárias normativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desburocratização Tributária – Pronadestri – assentado no princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento de obrigações tributárias pelo contribuinte, a começar pelas medidas iniciais previstas nesta lei e outras que vierem a ser adotadas de acordo com o mesmo princípio.

Art. 2º Para o conjunto de todos os impostos de índole declaratória de cada ente federativo haverá uma Declaração Única Anual e uma Declaração Única Mensal do contribuinte.

Parágrafo único. O recolhimento mensal do conjunto de tributos declaratórios de cada ente federativo também ocorrerá por documento único, inclusive em relação às retenções na fonte.

Art. 3º Os prazos de recolhimento dos tributos de apuração e recolhimento mensal serão ampliados, relativamente aos prazos vigentes na data de publicação desta lei, em 20% (vinte por cento) a partir dos tributos devidos relativamente ao mês de janeiro do ano seguinte ao da publicação desta lei.

Parágrafo único. Nos quatro anos subseqüentes, esses prazos terão ampliação adicional de 20% (vinte por cento) ao ano, sempre cotados relativamente aos prazos em vigor na data de publicação desta lei, até que sejam ampliados em 100% (cem por cento) e sempre relativamente aos prazos vigentes na data de publicação desta lei.

Art. 4º A Secretaria da Receita Federal e suas congêneres nos demais entes federativos se articularão de modo a estabelecer um único número de inscrição, válido em todo o país, para registro de cada pessoa jurídica em Cadastro Nacional Unificado.

Parágrafo único. Licenças, alvarás de funcionamento e outras exigências dos demais órgãos dos entes federativos não poderão condicionar o processo de inscrição, sem prejuízo das atividades de fiscalização por parte desses órgãos.

Art. 5º. A qualquer pessoa jurídica sem pendências fiscais será concedida baixa de sua inscrição quando requerida pela mesma via utilizada para sua abertura.

Parágrafo único. Se em seguida for constatado algum tipo de irregularidade com relação à empresa requerente, o Fisco poderá de ofício restabelecer a inscrição.

Art. 6º As modificações tributárias normativas deverão ser limitadas àquelas constantes da consolidação anual obrigatória de cada tributo, ressalvados os atos de caráter interpretativo.

Parágrafo único. É ato de caráter interpretativo toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública Tributária que, agindo nessa qualidade, tenha por fim apenas interpretar dispositivos do Sistema Tributário Nacional.

Art. 6º A Secretaria da Receita Federal e suas congêneres nos demais entes federativos disporão de 180 (cento e oitenta dias) dias para, sob coordenação da primeira, regular as disposições decorrentes desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A proposição ora apresentada foi inspirada nas sábias lições emanadas do artigo "Reflexões sobre a desburocratização fiscal", publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição da quinta-feira, 09/12/2010, de autoria do proficiente Dr. Everardo Maciel (Consultor Tributário – ex-Secretário da Receita Federal 1995-2002).

Com base nessas lições, este projeto de lei Institui o Programa Nacional de Desburocratização Tributária – Pronadestri – assentado no princípio de desburocratizar para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, e definido a partir das medidas iniciais previstas neste projeto de lei complementar voltado

para aprimoramentos do Sistema Tributário Nacional. Entre outras medidas, ele institui as declarações únicas do contribuinte para os tributos declaratórios de cada ente federativo, estende os prazos de recolhimento de tributos, estabelece um único número de inscrição num Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, permite a baixa desse cadastro apenas por requerimento do contribuinte e limita o alcance das modificações tributárias normativas.

Esses e outros itens do projeto são auto-explicativos do seu conteúdo. No caso da ampliação dos prazos de recolhimento dos tributos declaratórios, com alcance de 100% (cem por cento) no prazo de 5(cinco) anos, cabe acrescentar que esses prazos foram encurtados em períodos de grande agravamento do processo inflacionário nacional. Finalmente controlada a inflação a taxas elevadas, esse encurtamento não foi revertido, sendo comuns os casos em que o contribuinte recolhe os impostos antes de receber o valor correspondente às operações tributadas.

São consistentes razões como essa e outras em que se apóia o projeto que me levam a requerer o voto favorável dos integrantes do Senado Federal, primeiramente, e, depois, dos membros da Câmara Federal, para a aprovação desta proposição de alcance importantíssimo e inegável.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Cotait.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Federal a criar o Comitê Gestor de certificação de processos de recuperação judicial, na forma da Lei n. 11.101/05, de 09 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a criar o Comitê Gestor da Lei n. 11.101/05, o qual certificará consultorias de gestão e processos de recuperação judicial de sociedades empresárias, com o objetivo de fixar diretrizes de capacitação e classificação, metas e supervisionar seus andamentos e execução.

Art. 2º São membros do Comitê:

I – Dois representantes do Conselho Nacional de Justiça;

II – Dois representantes do Ministério da Justiça;

III – Dois representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IV – Dois especialistas da área, representantes do Projeto Recupera Brasil;

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões.

Art. 3º O Comitê poderá constituir grupos técnicos com a finalidade de assessorá-lo em temas específicos.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as competências dos grupos técnicos serão estabelecidos pelo Comitê.

Art. 4º Os membros do Comitê Executivo e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados e designados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 5º Compete ao Comitê:

I – constituir subcomitês para a coordenação e o acompanhamento de subprogramas, designando os respectivos coordenadores e integrantes;

II – constituir comissões temáticas temporárias, para assessorar o Comitê Executivo;

III – convidar outras autoridades ou lideranças representativas da sociedade, para participar das reuniões do Comitê;

IV – baixar os atos necessários ao detalhamento, execução, acompanhamento e avaliação dos regulamentos de certificação.

Art. 6º As atividades de apoio ao Comitê Executivo serão desempenhadas pela Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 7º A participação no Comitê ou nos grupos técnicos será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O século passado vivenciou grandes mudanças em vários setores, sendo que presenciamos, além do desenvolvimento industrial e tecnológico, a clara alteração da figura do empresário como simples comerciante.

Assim, as empresas deixaram de ser entes isolados em seu Mercado de atuação, sendo que, atualmente, são sustentáculos de uma estrutura econômica de uma região ou segmento do Mercado nessa intrincada estrutura que forma a economia atual.

Nessa linha, a legislação falimentar pátria prosperou no novo sentido da economia, deixando para traz um Decreto Lei datado de 1945 e ingressando em uma nova estrutura para a busca do soerguimento de empresas em crise, trazido pela Lei 11.101 de 2005.

Tendo sido a necessidade da nova Legislação Falimentar incentivada pelo Executivo quando do envio ao Legislativo da Mensagem 1014 no ano de 2003, não podemos deixar de dignificar o trabalho dos Nobres Deputados que empreenderam uma profunda discussão dos termos da nova legislação, a qual durou mais de 11 anos.

Passando por 484 emendas e 05 substitutivos integrais apenas quando de seu trâmite perante o Congresso Nacional, grande parte capitaneado pelo Deputado Osvaldo Biolchi, na qualidade de Relator, o Projeto de uma nova legislação falimentar caminhou em debates no Congresso Nacional até outubro de 2003, quando, após sua aprovação, seguiu ao Senado Federal.

Em nova casa – Senado Federal – o Projeto acabou por ter a Relatoria do Eminente Senador Ramez Tebet – então Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – C.A.E. – o qual empreendeu uma relevante reforma de seus termos e em sua forma, mas tendo a sutileza de manter a natureza que o Projeto havia adquirido nos quase 10 anos de tramitação na outra Casa Legislativa.

Destaque que tal reforma – capitaneada sob a Relatoria do Senador Ramez Tebet – se deu após 02 audiências públicas nos meses de janeiro e fevereiro de 2004 e contando com mais de 100 propostas de emendas apresentadas por Senadores preocupados com a magnitude do Projeto e suas implicações. [1]

Após seu retorno ao Congresso, seguindo o processo legiferando necessário, foram mantidas grande parte das propostas apresentadas pelo Senado e o Projeto encaminhado à Casa Civil para sanção Presidencial do Presidente Lula, a qual fora exarada com poucos retoques, os quais se deram pela supressão de pequenas partes diante do todo. [2]

1 Em um primeiro momento, foram apresentadas 81 propostas de emendas ao Projeto quando de sua tramitação no Senado, pelos Senadores Paulo Paim (Emenda nº 1), Garibaldi Alves Filho (Emenda nº 2), Antonio Carlos Valadares (Emendas de nºs 3 a 6), Lúcia Vânia (Emendas de nºs 07 a 65), César Borges (Emenda de nº 66), Demóstenes Torres (Emendas de nºs 67 a 72, Fernando Bezerra (Emendas de nºs 67 a 72) e Rodolfo Tourinho (Emendas de nºs 76 a 81). Após a abertura de vista coletiva após a reunião da Comissão realizada em 13 de abril de 2004, deferida após a leitura do relatório e oferecimento do substitutivo integral ao PLC 71/03, para cuja elaboração foram levadas em consideração as 81 emendas até então apresentadas, foram apresentadas outras emendas pelos Senadores Lúcia Vânia (Emenda nº 82 – ordem de recebimentos- créditos com garantia real à frente do crédito tributário), Demóstenes Torres (Emendas de nºs 83 a 96), Eduardo Matarazzo Suplicy (Emendas de nºs 97 a 102), César Borges (Emendas de nºs 103 a 110) e, novamente, Lúcia Vânia (Emendas de nº 111 a 122), Rodolpho Tourinho (Emendas nºs 123 e 124), Lúcia Vânia (Emenda nº 125), Eduardo Suplicy (Emendas de nºs 126 a 130). Durante a reunião realizada em 27 de abril de 2004, o PLC recebeu mais 12 emendas, para as quais foram proferidos pareceres orais, apresentadas pelos Senadores Antônio Carlos Valadares (Emendas nºs 131 a 134), Tasso Jereissati (Emendas de nºs 135 a 142)

2 **Vetos Presidenciais: Artigo 4º.** O dispositivo reproduz a atual Lei de Falências Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que obriga a intervenção do parquet não apenas no processo falimentar, mas também em todas as ações que envolvam a massa falida, ainda que irrelevantes, e.g. execuções fiscais, ações de cobrança, mesmo as de pequeno valor, reclamatórias trabalhistas etc., sobrecarregando a instituição e reduzindo sua importância institucional. Importante ressaltar que no autógrafo da nova Lei de Falências enviado ao Presidente da República são previstas hipóteses, absolutamente razoáveis, de intervenção obrigatória do Ministério Público, além daquelas de natureza penal. **Alínea "c" do inciso I e alínea "a" do inciso II do art. 35.** As alíneas a e c atribuem à assembléia-geral de credores, dentre outras competências, a de deliberar sobre a substituição do administrador judicial e a indicação do seu substituto. Todavia tais disposições conflitam com o art. 52, que estabelece: Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: I - nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei; Verifica-se o conflito, também, no confronto entre esses dispositivos e o parágrafo único do art. 23, que dispõe: Parágrafo único. Decorrido o prazo do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador judicial e nomeará substituto para elaborar relatórios ou organizar as contas, explicitando as responsabilidades de seu antecessor. Ao que parece, houve um equívoco do legislador ao mencionar o administrador judicial, parecendo que pretendeu se referir ao gestor judicial, uma vez que, ao prever a convocação da assembléia-geral de credores para deliberar sobre nomes, o projeto refere-se a este último, como se atesta da leitura do art. 65, verbis: Art. 65. Quando do afastamento do devedor, nas hipóteses previstas no art. 64 desta Lei, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o nome do gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor, aplicando-se-lhe, no que couber, todas as normas sobre deveres, impedimentos e remuneração do administrador judicial. **Inciso II do § 6º do art. 37.** Merece atenção o disposto no art. 37, §§ 5º e 6º, que confere aos sindicatos a legitimidade para representar seus associados titulares de crédito trabalhista na assembléia-geral de credores, desde que apresentem ao administrador judicial a relação dos trabalhadores e comuniquem aos associados por carta que pretendem representá-los. Considerando-se que tal assembléia tem atribuições fundamentais, tais como a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, a constituição do Comitê de Credores, a eventual substituição do administrador judicial, em caso de falência, os dispositivos citados apresentam problemas. Com efeito, a disposição contida no art. 37, § 6º, inciso II, que condiciona a representação sindical à prévia comunicação a seus associados, por carta, da intenção de representá-los é burocrática e desnecessária, servindo apenas para restringir ainda mais a atuação sindical, uma vez que o § 5º do mesmo artigo determina que o sindicato representará somente os trabalhadores que não comparecerem à assembléia, garantindo, pois, a participação direta daqueles que não desejarem ser representados por sua entidade sindical. Ademais, o dispositivo abre perigosa possibilidade de impugnação da legitimidade da representação dos sindicatos e, por conseqüência, da própria Assembléia-Geral, pois será difícil ter em mão milhares de comprovantes de recebimento ou de postagem para provar que todos os milhares de trabalhadores foram devidamente comunicados por carta de que o sindicato pretende cumprir seu dever de defender os interesses da categoria."

Em resultado do trabalho realizado no Senado e no Congresso, o Sistema Legislativo Pátrio ganhou uma Lei moderna a alinhada com as legislações de outros países, a qual trouxe a modernização do instituto da falência e substituiu a antiga e arcaica Concordata – trazida pelo Decreto Lei 7.661, de 1945 – por novos institutos que visam o soerguimento das empresas: Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

Sendo a Recuperação Extrajudicial um instituto que propicia a negociação de devedora e credores e fornece às partes a possibilidade de ter garantido judicialmente seu direito caso a maioria dos credores venha a aceitar a proposta de soerguimento apresentada pela devedora.[3]

Sua utilização não vem de encontro com a permanência da empresa e de seus negócios, pois pode seguir de forma privada e sigilosa, ou seja, atingindo apenas a devedora e seus credores. Desta forma – caso a devedora for digna de credibilidade com seus credores -, poderá obter seu intento sem que a notícia de sua situação de crise se torne ampla e irrestritamente divulgada, situação que protege seu crédito e o escoamento de seus produtos.

Sendo a Recuperação Judicial um instrumento de alcance limitado, pois a devedora terá que negociar seu plano de recuperação e sua proposta com cada um dos credores e, assim, não pode ser aplicada a todos os casos diante de sua complexidade operacional ou por eventuais dificuldades que podem ser encontradas juntos a credores de maior vulto e, desta forma, acaba sendo, na verdade, um remédio de exceção.

Assim, de outro lado, a Recuperação Judicial acabou por ser o instituto de soerguimento de regra, já que fornece à devedora a possibilidade de negociação de seu plano com seus credores sob o manto da Justiça, garantindo o não abuso de direitos por credores mais relevantes e a proteção básica para que a empresa devedora não venha a enfrentar sua quebra no prazo em que apresenta seu plano de soerguimento aos seus credores, ou, ainda, que a mesma não seja privada de seus bens e ativos, inviabilizando sua atividade nesse delicado momento de sua existência. [4]

Ocorre que, quando do ingresso de seu processo de recuperação, a empresa devedora tem que enfrentar o corte de suas linhas de crédito e a desconfiança do público em geral quanto a continuidade do fornecimento ou qualidade de seus produtos e, em se tratando de um remédio para soerguimento de empresas – e proteção do Mercado – suas decorrências não caminham para tal sentido.

Claro que o remédio em si – ou seja, o Instituto da Recuperação Judicial – é moderno e traz consigo conceitos positivos na trilha de uma nova fase de soerguimento de empresas, mas existe a necessidade de ajustes quando falamos em conseqüências extraprocessuais em seu tramite fora dos Tribunais.

A iniciativa de elaboração de um novo sistema falimentar e seu exaustivo debate nas Casas Legislativas não pode prosperar caso seja simplesmente deixada de lado, apenas permanecendo todos satisfeitos com o resultado primeiro que fora a edição da Lei 11.101/05.

O sucesso ou insucesso dos casos de recuperações judiciais ingressados em conformidade com a Lei de Recuperações Judiciais e Falência devem ser medidos através de seu escopo principal, ou seja, a manutenção da empresa como parte de um sistema produtivo maior, visando não somente a preservação de apenas um ente econômico, mas buscando salvaguardar a viabilidade econômica daqueles que se encontram em órbita desse ente econômico.

Assim, resta por clara a necessidade de um envolvimento maior no sentido da criação de alternativas às empresas em crise, não apenas as diferenciando pelo fato de seu tamanho ou de sua relevância, mas tratar todos de forma igual, respeitando suas diferenças.

O trabalho é a mola motriz de nossa sociedade e a manutenção das empresas acaba por protegê-lo, favorecendo famílias e nichos econômicos.

O Brasil ainda sofre as conseqüências da crise deflagrada em 2007, a qual trouxe sensíveis impactos na economia mundial e não podemos deixar que as lições trazidas por esse momento drástico sejam esquecidas, mas podemos aproveitar os ensinamentos com a finalidade de fortalecimento dos pilares de nossa economia, ou seja, das empresas nacionais.

Assim, o *Projeto Recupera Brasil* tem por escopo a proteção do emprego, da renda e da economia, gerando elementos que favoreçam a recuperação das empresas em crise.

O apoio ao Judiciário pelo Projeto, apoio na orientação de credores, especialmente da classe trabalhista, orientação de empresários, a criação de incentivos a entidades financeiras para propiciar o ingresso de recursos necessários a manutenção da vida de empresas

3 Conforme disposições dos Artigos 161 e seguintes da Lei 11.101, de 2005, a Recuperação Extrajudicial se viabiliza através da apresentação do plano de recuperação da devedora aos seus credores, sendo aplicável quando da aceitação pelos credores ou passível de homologação judicial – e conseqüente imposição dos dissidentes - apenas nos casos em que contar com a aceitação de 3/5 dos créditos de cada espécie por ele abrangida.

4 Na forma do Art. 6º ... da Lei 11.101, de 2005, à devedora é concedido o prazo improrrogável de 180 dias, contados da data da publicação do despacho do deferimento do processamento de sua recuperação judicial, no qual não poderá haver qualquer constrição dos bens de seu imobilizado que tenham finalidade ou utilização direta em sua atividade social.

em crise é que residem como elementos necessários para que se alcance o mote principal do *Projeto Recupera Brasil.*

Assim, os casos de recuperação judicial devem ser observados sob uma ótica jurídica e econômica, constatando quais os meios que foram utilizados para buscar o soerguimento da empresa em recuperação e, o mais importante, propiciando a utilização das disposições da Lei nº 11.101/05 e do processo de recuperação judicial como meio de manutenção e fomento das relações da recuperanda com as empresas, Órgãos e comunidade da região, nas quais estão englobadas a manutenção dos empregos, proteção dos direitos dos credores e outros direitos e deveres que devem ser salvaguardados através da prestação jurisdicional do Estado.

É inegável que a Lei nº 11.101/05 elevou o patamar do sistema falimentar brasileiro, trazendo um instituto mais eficaz do que a Concordata, a qual impunha o fardo da postecipação dos pagamentos apenas à classe dos credores quirografários que, normalmente, era composta pelos fornecedores da empresa em crise. Assim, convivemos por mais de 60 anos com um instituto que era o pesadelo de qualquer economista ou administrador, pois não solucionava por completo os problemas financeiros da empresa em dificuldades e acabava por atingir os credores que usualmente não tinham a melhor capacidade financeira para suportar a ausência daqueles recursos em seu caixa. Portanto, a concordata nada mais fazia do que dar um sopro insuficiente de vida para a empresa moribunda e tirar o fôlego de seus credores, gerando insolvência para o sistema como um todo.

Já o Instituto da Recuperação Judicial, por sua vez, traz a necessidade de uma avaliação sensata e profissional quanto ao seu cabimento e a necessidade de ser conduzido por profissionais especializados, pois a empresa em crise será obrigada a convencer os mais exigentes julgadores – seus credores – e deverá demonstrar seu merecimento através da exposição pormenorizada de seus dados financeiros, estratégias de mercado e outros dados que venham a auxiliar a obtenção da aquiescência de seus credores para obter seu intento. Em contraposição a esse caminho mais complexo, o instituto da recuperação oferece a possibilidade da renegociação da quase totalidade dos débitos através da utilização de alternativas infindáveis, as quais a Lei se atreveu apenas a elencar exemplificativamente, em seu artigo 50, dezesseis meios que podem vir a ser utilizados como alternativas no plano de recuperação.

Assim, como toda a evolução tem um preço, não era esperado que estivéssemos comemorando o ingresso da mesma quantidade de pedidos de recuperação em face dos que eram ingressados com a velha concordata, pois estamos nos deparando com uma fase de adaptação dos empresários e formação de jurisprudência que demonstre o entendimento dos Tribunais a respeito dos diversos temas relacionados ao processo em si, mas entendemos que podemos comemorar, sem sermos chamados de otimistas, os resultados que já foram obtidos nestes primeiros anos de vigência da Lei.

A distribuição de processos de recuperação judicial segue uma linha de concentração em Comarcas que decorre da concentração territorial das empresas.

Disso decorre a necessidade de proliferação dos procedimentos que são criados em Comarcas que enfrentaram mais processos que outras, bem como a transmissão do conhecimento para todos, uniformizando a forma na qual os processos são conduzidos.

Os empresários ainda se encontram à mercê de informações e orientações seguras quando se fala da utilização dos recursos de soerguimento provenientes da Lei 11.101, de 2005 e, de outro lado, os credores, especialmente aqueles que compõem a classe trabalhista, não possuem a orientação suficiente para defender seus direitos quando de um processo do gênero.

Nesse sentido, existe a necessidade de esforços visando sua orientação, a qual deve prover não somente as possibilidades que atendem a um empresário em crise, mas se o remédio que ele está buscando realmente lhe favorece e tem o escopo de garantir sua continuidade.

De outro lado, no Judiciário, a avalanche de processos decorrentes da instabilidade econômica vivenciada nos últimos anos – em especial decorrentes da ausência de capitais e investimentos – propiciou um grande desenvolvimento em várias Comarcas sobre o manuseio dos instrumentos propiciados pela Lei 11.101, de 2005.

Nesse sentido, tivemos um incessante trabalho dos Magistrados e Desembargadores avaliando questões e preenchendo lacunas da Lei, bem como tivemos o início da criação de um novo arcabouço relacionado à recuperação judicial.

Nessa linha, já contamos com matérias discutidas perante o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, trazendo ganhos fantásticos quando do processamento de casos vindouros.

Ocorre que, nosso País ainda enfrenta o peso de ser uma nação de grandes dimensões, situação que acaba por desfavorecer Comarcas que não tiveram casos de recuperações judiciais e que necessitam de preparação prévia para aguardar seu processamento.

Assim, entendemos como cabível a atuação nos dois segmentos, trazendo tanto aos empresários, como aos integrantes do Judiciário, a possibilidade de orientação e atualização nos termos da Recuperação Judicial, iniciando com o seu cabimento e passando por seu processamento.

No sentido de orientação, o *Projeto Recupera Brasil* empreenderá seus esforços com o foco da disseminação do conhecimento através de Órgãos de Classe e associações empresariais quando tratarmos de empresários e sua preparação para um momento de crise.

De outro lado, o *Projeto Recupera Brasil* não poderia deixar os credores órfãos de apoio e, assim, caberá a disseminação do conhecimento através de Sindicatos – quando tratarmos da classe trabalhista – e de associações de classe e organizações, quando dos demais credores

Tais cursos terão por escopo a apresentação do Instituto da Recuperação Judicial aos empresários e trabalhadores, comentando do cabimento da ação, hipóteses em que a mesma é aplicável, processamento e tramitação, situação dos credores, elementos de um plano de recuperação, dinâmica de assembléia de credores.

O foco no Judiciário é a busca da transmissão dos conhecimentos já havidos em casos do gênero para Comarcas que ainda não tiveram acesso ou enfrentaram o processamento de um caso de recuperação judicial.

Assim, através das escolas da magistratura ou de cursos oferecidos diretamente aos Juízes e servidores, estarão sendo transmitidos elementos inerentes ao processamento da ação de recuperação judicial, levando aos integrantes do Judiciário a possibilidade de uniformização de procedimentos e alinhamento de todas as Comarcas em um entendimento uniforme quanto ao formato do processamento da ação e suas decorrências.

A ação de recuperação judicial não pode prescindir do envolvimento de diversos profissionais e servidores em seu processamento e tramitação, tendo em vista que abrange um número grande de partes e interessados, elencados abaixo:

– *Empresário*: Sendo a parte principal da ação, possui legitimidade ativa para seu ingresso e busca seu soerguimento através da ação. Deve ser orientado e possuir elementos para a formação de sua convicção quanto ao cabimento da ação e como deve administrar as pressões inerentes no transcorrer do processo e como alcançar seu intento da aprovação de seu plano de recuperação;

– *Credores*: Existem duas espécies de credores, sendo os primeiros aqueles que se interessam no processamento da ação e participam ativamente de seus andamentos – os quais são plenamente capacitados para representar seus interesses nos momentos oportunos da ação. Nesse primeiro grupo encontram–se os bancos e financeiras, bem como as grandes empresas cujos créditos justificam a contratação de advogados especializados. Já o segundo grupo – os credores não participantes – são aqueles que não possuem a especialização necessária e quando participam, acabam sendo meros peões na mão daqueles que conhecem as regras do jogo e estão mais preparados para as atividades, em especial as assembleares. Nesse grupo, imprescindível se faz uma ação ativa do administrador judicial no processo, enviando correspondências aos credores, mantendo dados disponíveis e criando meios de contato e acesso dos credores de forma a facilitar e incentivar sua participação, inclusive nos atos assembleares.

– *Credores trabalhistas*: Não é a toa que escolhemos abordar essa classe de credores de forma distinta dos demais, tendo em vista suas peculiaridades. Tendo interesse na manutenção da empresa visando a continuidade de seu emprego e diante da inviabilidade da exposição que a defesa de seus direitos poderia causar, os trabalhadores acabam ficando totalmente à mercê da representação sindical quando de processos do gênero. Assim, o Projeto visa fornecer orientação e elementos aos Sindicatos, visando o apoio de suas medidas e o fortalecimento de suas representações.

– *Judiciário*: Não existe nenhuma simplicidade no processamento dos casos de recuperação judicial, os quais são repletos de editais, listas de credores, atos administrativos e judiciais que, por sua especialidade, acabam por demandar um esforço demasiado dos serventuários da Justiça, situação que poderia ser amenizada com a prévia preparação dos serventuários e aparelhamento com modelos, orientações e informações que facilitariam, sobremaneira, o andamento da ação. Nesse tópico, também já contemplado acima, o *Projeto Recupera Brasil* também se preocupou com os mesmos, gerando a possibilidade da criação de cursos a serem ministrados nas escolas da Magistratura, Universidades ou pelo próprio Judiciário com a finalidade da estruturação de procedimentos simples e uniformes.

– *Administrador Judicial*: Seja pessoa física ou jurídica e nomeado pelo Juiz da causa, nos termos da Lei, a este auxiliar do juízo cabe a responsabilidade de dar transparência nos atos de administração da recuperanda, avaliar desvios ou abusos na relação de credores e envidar os melhores esforços para dar transparência dos atos do processo, provocando os interessados a perquirir seus direitos no processo. A questão que vislumbramos é a necessidade de contar com administradores judiciais experientes o suficiente para fazer frente a processos complexos.

Neste tópico, existe a necessidade de permanente atualização e especialização, sendo imprescindível a realização de cursos e programas de orientação visando a preparação dos envolvidos para sua melhor atuação.

No tocante aos empresários, deve sua orientação fazer parte de um dos focos do *Projeto Recupera Brasil*, fornecendo aos mesmos o conhecimento necessário para a formação de sua opinião, seja através de cursos, seja através de manual a ser elaborado e veiculado com elementos necessários para o conhecimento da realidade do instituto da recuperação judicial.

Quanto aos credores da classe trabalhista, o *projeto* busca a orientação através do apoio e orientação aos Sindicatos, fortalecendo e estruturando a ação de representação de tais credores em atos assembleares.

No tocante ao Judiciário, já faz parte do projeto a atuação com cursos e programas de especialização perante as escolas da magistratura ou em atividades empreendidas diretamente pelo Judiciário, já tendo sido proposto e aguardando sua fase de instrumentalização os módulos sobre a matéria perante a Justiça dos Estados de Paraná e Santa Catarina.

Finalmente, resta regular a questão da experiência do administrador judicial para fazer frente aos casos de recuperação, o qual deve estar aparelhado o suficiente para os desafios que um processo desse leva a este tipo de profissional.

Nesse sentido, há muito que os Juízes já atuam com base em seu bom senso e criaram um senso comum de atuação no qual os administradores judiciais iniciem suas atividades em processos falimentares de menor complexidade e vão se especializando na carreira, com o fito de alcançar processos de maior complexidade.

Dessa forma, ocorre – na maioria dos casos – um crescimento sustentado do profissional ou empresa na área de administrações judiciais, bom senso esse que deve ser mantido e prestigiado, orientando os Tribunais quanto sua manutenção.

Alguns Estados – através da Corregedoria da Justiça – são fixados também a necessidade da estruturação de habilitação prévia para que o profissional ou empresa esteja apto a ser nomeado pelo Juízo da recuperação.

Assim, deve ser o melhor procedimento difundido e prestigiado, sendo um dos focos do *Projeto Recupera Brasil* a realização de trabalho com os Tribunais dos Estados visando a uniformização dos procedimentos e a criação de provimentos visando a habilitação dos profissionais e sua aptidão para nomeações conforme sua experiência.

Nesse tópico, muitos podem entender – em um primeiro momento – que voltamos à antiga discussão sobre qual melhor alternativa para o desenvolvimento dos Mercados, devendo a auto-regulação superar os interesses do Estado Maior.

No caso do *Projeto Recupera Brasil*, se busca não a intervenção nas empresas ou a destinação de recursos por si só, visando seu soerguimento, mas a revisão de uma prática comum de Mercado, na qual as empresas em recuperação perdem sua capacidade de angariar recursos e/ou linhas de crédito junto a quaisquer instituições financeiras.

Desta forma, o *Projeto Recupera Brasil* busca a criação de alternativas para incentivar as empresas do segmento financeiro para que voltem a fornecer recursos às empresas em recuperação, sendo eles na forma de benefícios fiscais ou de medidas protetivas ao crédito.

Outra forma de capitalização ou de fornecimento de recursos residiria na estruturação de alternativas para as empresas em recuperação com o fito de propiciar seu acesso a linhas do BNDES ou a investimentos por partes de fundos de investimento ou previdenciários.

Claro que tais recursos ou incentivos seriam destinados apenas para as empresas que sejam viáveis – destacando que todo o *Projeto Recupera Brasil* se destina a tais empresas – em obediência ao preceito primeiro da Lei 11.101/05, na forma dos princípios elencados pela Comissão de Assuntos Econômicos, o qual, dentre eles, destina os esforços da Lei, do Judiciário e dos credores apenas para empresas viáveis.

Tal viabilidade – conforme veremos adiante – seria balizada por um diagnóstico empresarial a ser elaborado por empresas que tenham seu credenciamento e expertise avalizados pelo *Projeto Recupera Brasil*, o qual seria a peça fundamental para o cre-

denciamento de uma empresa em recuperação nos termos do programa.

Como elemento relevante, o principio da recuperação de empresas viáveis reside no presente projeto como critério de elegibilidade.

O princípio da recuperação de empresas viáveis veio ao nosso encontro quando da apresentação dos motivos pelos quais a Comissão de Assuntos Economicos envidou seus esforços no sentido da revisão dos termos da atual Lei 11.101/05 [5], sendo que, dentre os 12 princípios elencados, a Comissão inseriu em seu contexto a "Recuperação das sociedades de empresários recuperáveis".[6]

Desta forma, o critério de elegibilidade baseado na recuperabilidade da empresa determina que sejam objeto dos esforços do Projeto apenas as empresas que tenham sua viabilidade clara e que sua manutenção não seja apenas um recurso desesperado para manter viva uma pessoa jurídica que já pereceu.

Ocorre que, para tanto, a mesma terá que passar por um crivo profissional que determinará qual seu índice de viabilidade, o qual irá gerar uma base do risco de perecimento da empresa.

O diagnóstico empresarial é peça chave para que a empresa possa ser abrangida pelos esforços do Projeto.

Com tal avaliação, poderão ser constatadas quais as possibilidades da permanência da empresa e qual seu projeto de soerguimento, bem como a necessidade de investimentos e suas dificuldades de produção, vendas e custos.

Desta forma, podem ser balizadas suas dificuldades e comparadas com as necessidades de investimentos que a empresa possui, bem como se a empresa deve ingressar com seu pedido de recuperação judicial como elemento de salvaguarda dos investidores e de sua existência.

Tal diagnóstico deverá ser preparado por empresa devidamente reconhecida e previamente cadastrada perante o Ministério da Economia, cadastramento o qual não poderá prescindir da avaliação da capacidade da mesma quanto a realização dessa peça chave e fundamental ao *Projeto Recupera Brasil.*

Diante do número de medidas sugeridas no transcorrer da leitura do presente Projeto, elencamos as mesmas abaixo:

Revisão da Lei através de debates a serem empreendidos em associações especializadas e Órgãos de classe visando a melhoria de aspectos avaliados como negativos nos primeiros anos de sua vigência;

Apresentação de proposta clara de revisão da Lei na Comissão de Assuntos Econômicos;

Reunião dos projetos de alteração da Lei 11.101/05 para sua composição perante o complexo texto da Lei;

Cursos destinados a empresários através de associações de empresários ou Sindicatos das classes patronais;

Elaboração do manual da recuperação judicial de empresas, a ser impresso e divulgado aos empresários;

Aconselhamento e orientação de Sindicatos da classe trabalhista, visando fortalecer e orientar suas medidas de representação da classe trabalhista em processos de recuperação;

Cursos destinados aos membros do Judiciário visando a uniformização dos procedimentos em processos de recuperação judicial;

Uniformização e estruturação do elenco de requisitos para que pessoas jurídicas e físicas possam se cadastrar para sua nomeação na qualidade de administradores judiciais;

Criação do Comitê Gestor visando o cadastramento de peritos e empresas perante o Ministério da Economia para os fins de elaboração de diagnósticos empresariais;

Dispêndio de esforços visando a estruturação de medidas incentivadoras para o aumento da oferta de crédito às empresas em recuperação judicial; e,

Incentivo de investimentos ou da avaliação quanto a concessão de linhas de crédito para projetos em empresas em recuperação judicial.

---

5 Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal sobre a apresentação da subemenda substitutiva às emendas de Plenário ao substitutivo adotado pela Comissão Especial ao PL nº 4.376-B/1993

6 A Comissão do Senado baseou-se em doze princípios para elaborar a subemenda substitutiva, sendo eles: 1) a preservação da empresa; 2) Separação dos conceitos de empresa e de empresário; 3) Recuperação das sociedades de empresários recuperáveis; 4) Retirada do mercado de sociedades ou empresários não recuperáveis; 5) proteção aos trabalhadores; 6) Redução do custo do crédito no Brasil; 7) Celeridade e eficiência dos processos judiciais; 8) Segurança jurídica; 9) Participação ativa dos credores; 10) Maximização do valor dos ativos do falido; 11) Desburocratização da recuperação de microempresas e empresas de pequeno porte; 12) Rigor na punição de crimes relacionados à falência e à recuperação judicial.

Acreditamos que se encontram apresentadas as justificativas preliminares que fundamentam a necessidade da realização do *Projeto Recupera Brasil*.

Ocorre que, pela quantidade de medidas, as mesmas dependem da criação de grupo de trabalho visando sua adequação e instrumentalização, o qual deverá capitanear e organizar as questões elencadas para o fim de execução.

Destacamos que o resultado das medidas acima elencadas proporcionará a continuidade de empresas sem que haja qualquer privilégio indevido, apenas a destinação de esforços em empresas que comprovem que detêm os requisitos necessários para sua participação no Projeto.

A abrangência das medidas também visa a profissionalização da condução de processos, tão necessários para darmos continuidade no crescimento de nosso Brasil.

Sala das Sessões, – Senadora **Ideli Salvatti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

Art. 2º Esta Lei não se aplica a:

I – empresa pública e sociedade de economia mista;

II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Art. 4º (VETADO)

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2010

REQUEIRO, nos termos regimentais, o **desapensamento** do PLC nº. 11, de 2007, de autoria da Deputada Ângela Guadagnin, que "Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos", que tramita em conjunto com os PLC 23, de 2010 e PLS nº 146, de 2007.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO CAVALCANTI

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12º, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa seja ouvida durante as discussões do PLC 30, de 2007, de autoria do Deputado Nelson Pellegrino, que altera a redação do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, "Dispõe sobre o direito de agente público portar arma de fogo", tendo em vista entender que o assunto diz respeito a uma questão de Direitos Humanos.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2010

Senador **Cristovam Buarque**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Tem a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de apor minha inscrição como Líder do PRB. O Senador Marcelo Crivella se encontra nos Estados Unidos e me transferiu a Liderança na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª já está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana, do Democratas do Distrito Federal. (*Pausa*.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Senador Efraim, por favor, tem V. Exª a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª está inscrito, Senador.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem-me à mente quando, em 1º de janeiro de 2007 – esta Casa estava em recesso –, tomávamos posse como Senadores. Talvez em razão de, naquela oportunidade, presidirmos o Sebrae Nacional, a Federação do Comércio, o Sesc, o Senac e o Instituto Fecomércio e termos uma longa vida representativa na cidade e no País, estas galerias estavam lotadas, este plenário estava cheio, com a presença do Governador, do Vice-Governador e de outros Senadores que tomavam posse naquele mesmo dia em razão de renúncias de alguns Senadores que foram candidatos a Governador, a Vice-Governador – foi o meu caso, pois, aqui, assumi em razão da renúncia do Vice-Governador, que assumia naquela oportunidade. Então, vem-me à mente aquele momento, e, hoje, venho aqui, meus caros colegas, com os quais tive a honra e o prazer de conviver nesses últimos quatro anos, exatamente para fazer minhas despedidas desta Casa.

Nas Comissões, nas sessões do plenário, nas reuniões políticas, tivemos essa convivência nos últimos quatro anos, nos bons e nos maus momentos, nas vitórias e também nas derrotas. Foram quatro anos de aprendizado, trabalhando ao lado de mulheres e de homens que fazem a história do Brasil, a história contemporânea deste País. Foram quatro anos que valeram mais para mim do que doutorado

em Política, em Economia, em Relações Internacionais. Foram sessenta proposições aqui apresentadas por mim, 144 relatorias de matérias diversas, além de muitos pronunciamentos, apartes, direção da Casa, presidência da Mesa.

Orgulho-me de representar nesta Casa a Capital da República, o Distrito Federal, e de aqui defender as aspirações e os anseios do povo de Brasília, cidade que adotei aos 18 anos de idade. V. Exªs podem imaginar minha emoção ao aqui ocupar uma cadeira ao lado de ex-Presidentes da República, de ex-Governadores, de ex-Ministros de Estado, de ex-Prefeitos, de ex-Deputados e de Senadores de muitos mandatos.

Meu mandato chega ao fim, tendo eu, felizmente, a certeza de que, nesses quatro anos, cumpri com meu dever e de que, ao longo de quatro anos, soube honrar o mandato que me foi outorgado.

Sabem V. Exªs minha origem: sou fruto do empreendedorismo, bandeira que assumi e defendo com a convicção de que os empreendedores, os micro e pequenos empresários são a força motriz do desenvolvimento nacional. Aqui, nesses quatro anos, fui um defensor intransigente dos micro e pequenos empresários, sem, no entanto, deixar de defender os interesses gerais do Distrito Federal. Já ao assumir o mandato em 2007, participei da criação da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa no Congresso Nacional, sendo, naquela oportunidade, escolhido como seu Vice-Presidente.

Mais de 92% das empresas no Brasil são constituídas por micro e pequenos empresários, responsáveis pela geração de mais de 60% dos empregos formais. Vejam V. Exªs a importância desse segmento: as micro e pequenas empresas geram 60% dos empregos no Brasil e representam 30% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

Em 2006, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas foi aprovada neste Congresso, entrando em vigor no ano seguinte. Foi uma revolução que reduziu tributos e diminuiu a burocracia, os maiores inimigos do empreendedorismo. E aí, diga-se de passagem, fazem-se cumprir os preceitos constitucionais da Constituição de 1988, que manda tratar de forma diferenciada os pequenos empresários, tanto do ponto de vista tributário, fiscal, como do ponto de vista burocrático.

Em 2007, pouco mais de um milhão de empresas pertenciam ao antigo Simples Nacional. Hoje, são 4,5 milhões de empresas no Super Simples. E olhem que aquela conquista não era o que esperávamos, mas foi o possível, porque nem todos os segmentos econômicos podem fazer a opção pelo Super Simples.

Concedo o aparte ao Senador Roberto, ilustre representante do Estado da Paraíba.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço ao Senador Adelmir Santana, meu colega. É meu colega não somente de Senado Federal; eu diria que é meu colega empreendedor, meu colega empresário. No fundo, no âmago, no DNA de V. Exª, está o empreendedorismo, razão pela qual V. Exª, em vários e vários pronunciamentos ao longo desses rápidos quatro anos, defendeu as micro e pequenas empresas de forma consciente, técnica e brilhante. Então, na verdade, se eu tivesse de traçar um perfil do Senador Adelmir Santana, eu diria que esse perfil estaria basicamente embasado no empreendedorismo, na consciência do empreendedorismo, no valor que é o empreendedorismo para a formação do verdadeiro DNA do empresariado. Muitas vezes, grandes organizações – no Brasil, há diversos exemplos –, grandes empresários nasceram, na verdade, da pequena empresa, da microempresa. Diversas cidades no País se agigantam em função exatamente das micro e pequenas empresas. Na Paraíba, há o exemplo pujante de Campina Grande, que é uma cidade que cultua esse empreendedorismo, diferentemente de outras cidades que, na verdade, se baseiam mais no emprego puro e simples, não no trabalho efetivamente gerado pelo empreendedorismo. V. Exª também foi parceiro de grandes causas. V. Exª foi nosso parceiro – talvez, eu pudesse dizer que eu fui parceiro de V. Exª – no tocante aos cartões de crédito. Nós dois fizemos, desta tribuna, uma trincheira em favor do consumidor brasileiro em diversas nuanças. E houve vitórias, talvez não vitórias ainda consagradas, como seria a de, mais à frente, existir a regulamentação dos cartões de crédito. Mas houve o partilhamento das máquinas, tema defendido por nós, e a melhoria em determinados controles no tocante às operadoras de cartão de crédito no Brasil. Então, na verdade, nessa nossa convivência política, aprendi muito. Nessa nossa convivência política, V. Exª foi um amigo empresário. Eu já o conhecia da Confederação Nacional do Comércio, indiretamente, por V. Exª ter sido o Presidente do Conselho do Sebrae e ser conhecido nacionalmente em função de cargos exercidos nesses níveis. Mas, na verdade, fui um pouco aprendiz deste talentoso político e empresário Adelmir Santana. Sem dúvida, o Senado Federal, na tribuna, no plenário e nas Comissões, necessitará de parlamentares com o foco de visão de V. Exª, com a experiência empresarial de V. Exª, até para dar equilíbrio no tratamento de alguns temas que são decididos em diversas áreas do Senado Federal. Para tratar desses temas, é preciso experiência empresarial, como tem V. Exª. Parabenizo-o! Guardarei esta amizade, aguardarei V. Exª na Paraíba e o visitarei com frequência em Brasília. Parabéns pela atuação!

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Roberto Cavalcanti, obrigado pelo aparte de V. Exª.

Quanto à ponderação que V. Exª fez sobre esse reconhecimento nacional, eu não diria tanto, mas isso valeu, inclusive, para que eu recebesse do seu Estado o título de Cidadão Paraibano, que guardo com muito prazer e com muito fervor. Sou também cidadão paraibano, por escolha da Casa Legislativa daquele Estado. Portanto, tenho um apreço muito especial por V. Exª e por todo o povo paraibano. Agradeço a V. Exª o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Adelmir, quero cumprimentar V. Exª pelo trabalho que fez aqui nesses quatro anos como Senador, um trabalho competente, diligente. E não foi o trabalho de um só tema: V. Exª deu ênfase, logicamente, às questões que envolviam tanto o empresariado quanto o consumidor, mas também se debruçou sobre vários outros temas. Mostrou, realmente, uma capacidade de trabalho característica do empreendedor, com diligência e competência. V. Exª soube fazer aqui, entre seus colegas, muita amizade e granjeou o respeito de todos. Portanto, quero lhe dizer o que tenho dito a quase todos que se têm despedido daqui: V. Exª está deixando um mandato, mas não deixe a política! V. Exª pode até não precisar da política, mas a boa política precisa de pessoas sérias e honestas como V. Exª. Portanto, meu abraço e um até breve!

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Fico muito feliz com as observações de V. Exª. No decorrer da minha despedida, vou falar de algumas atuações que tivemos no Congresso e que vão ao encontro dessas suas ponderações.

Senador Efraim Morais, ouço V. Exª.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senador Adelmir, primeiro, expresso minha alegria de ter convivido com V. Exª nesta Casa. V. Exª foi um professor, foi um professor, sim, pela tranquilidade, pela experiência e, acima de tudo, pela dedicação que mostrou nesses quatro anos nesta Casa, em defesa da nossa Capital, em defesa do Distrito Federal e de melhores dias e momentos para o nosso Brasil. Realmente, V. Exª exerceu, com muita dignidade, o papel de oposição, mas de uma oposição construtiva, sempre em busca do melhor para o Brasil e para o Distrito Federal. Não me refiro somente à convivência no plenário e nas Comissões, mas também à convivência partidária. V. Exª viveu, na condição de companheiro democrata, uma das maiores crises do Distrito Federal, mas se manteve alheio, fora de toda essa situação. V. Exª foi o ponto de equilíbrio do nosso Partido no Senado Federal e no Distrito Federal. Por isso, quero dizer a V. Exª que o Distrito Federal perde muito com sua ausência nesta Casa. V. Exª fez a boa política, fez uma política para que o Distrito Federal pudesse ter hoje outra imagem junto à opinião pública. Sei que V. Exª é um homem bem sucedido como empresário e que toda a sua trajetória é feita de grandes vitórias, mas ainda acredito que esta Casa ou a Câmara dos Deputados poderá tê-lo de volta, e, assim, ganhará o Congresso, ganhará o Distrito Federal e ganhará o Brasil. Por este momento já passaram muitos grandes políticos, e ainda passarão vários políticos. Daqui a pouco, estarei no lugar de V. Exª: estou inscrito para também me despedir desta Casa. Mas tenho certeza, acima de tudo, de que cumprimos nossa missão, principalmente a missão de oposição, porque não fizemos oposição ao Brasil, fizemos oposição a um governo. Governo sem oposição não pode ser democrático. Parabéns a V. Exª! Tenha a certeza de que, quando forem buscar os Anais desta Casa, verificarão que são muitos os seguidores de V. Exª. Parabéns pelo brilhante trabalho que fez como representante do Distrito Federal!

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Efraim, muito obrigado pelas palavras elogiosas. Quero dizer que o senhor é que foi meu professor nesta Casa: nossa convivência partidária e parlamentar só me enriqueceu nesses anos em que estivemos juntos, tanto aqui como no seio do Partido.

Mas eu dizia, Srªs e Srs. Senadores, que a aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, o Super Simples, representou um avanço: os empreendedores passaram a ter benefícios e facilidades que se reverteram em benefício do País e do povo brasileiro.

Há pouco, fui relator de um dos projetos de autoria do Senador Gurgacz que altera dispositivo da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Espero que se dê prosseguimento a esse projeto que V. Exª apresentou, pois há sempre uma melhoria.

Eu diria que é uma revolução que se mantém. Participei do aprimoramento da Lei Geral, relatando-a por duas vezes, por ocasião das duas alterações nela feitas, em 2008 e em 2009. Nessa última revisão, em 2009, foi criada a figura do Empreendedor Individual, que é objeto do seu projeto, o projeto de alteração dos seus respectivos valores. Trabalhadores que ganham a vida por conta própria, com seus empreendimentos individuais, agora, não só podem fazer parte do mercado formal, como também passam a ter direito aos benefícios previdenciários. O Empreendedor Individual trouxe dignidade para esses trabalhadores.

Contribuí também, em meu mandato, para o debate sobre o mercado de cartões de crédito e sobre os direitos dos consumidores, fato que meu colega acaba de enfocar em seu aparte.

Os cartões de crédito representam uma extraordinária revolução nos meios de pagamento, não apenas no País, mas em todo o mundo. Entretanto, algumas questões graves emergem do relacionamento das empresas do setor com os empresários e com os consumidores, o que exigiu nossa atenção. Uma dessas questões são as elevadas taxas cobradas pelas operadoras de cartões, taxas que estão entre as mais altas do mundo. Sobre esse tema, apresentei quatro projetos de lei em 2007, um deles visando à defesa dos consumidores que não usam cartões de crédito, permitindo a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista. Defender a homogeneidade de pagamento, independentemente da forma como é efetuado, significa, exatamente, cobrar do não usuário um serviço que não lhe foi prestado. Pior do que isso: significa onerar precisamente o consumidor desprovido de cartão de crédito, que tem normalmente menor poder aquisitivo e que mais precisa da proteção das autoridades.

O mercado de cartões é hoje um segmento nebuloso, sobre o qual a fiscalização e a regulamentação são bastante frágeis. A falta de regulamentação específica no Brasil, o que não ocorre em vários países, provoca inúmeras distorções, que devem ser corrigidas. Com esse propósito, apresentei um projeto que define o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do setor. Nada mais lógico do que essa instituição ter poderes para controlar e definir melhor as regras para o funcionamento de um segmento que envolve diretamente bancos e instituições financeiras diversas.

Parece-nos que, em alguma medida, é necessária uma intervenção do Estado para equilibrar as relações na indústria de cartões, como fazem alguns países.

Apresentei projeto que acabava com o monopólio dos credenciadores. Notem bem: no Brasil, apesar de termos mais de trinta bandeiras de cartão de crédito, havia um monopólio de empresas que faziam o credenciamento. Mais de 95% se restringiam a duas empresas apenas.

Outro projeto de minha autoria visava a unificar as máquinas, para que o mesmo equipamento servisse a todas as bandeiras de crédito, como ocorre em outros países. As pequenas lojas tinham de usar várias maquininhas, todas elas gerando aluguel para os detentores das marcas e onerando, naturalmente, os preços dos produtos. Essa prática já mudou. Agora, com a mesma máquina, é possível operar com todas as bandeiras de cartões. E já não existe mais o monopólio das credenciadoras. Tudo isso traz economia e comodidade para empresários e consumidores.

Quero reafirmar que considero o cartão uma maravilhosa ferramenta do progresso e uma relevante inovação dos meios de pagamento. Em nenhum momento, eu me coloquei ou me coloco contra o uso de cartões de crédito e débito, porque não podemos desconhecer seus benefícios. Mas o que não pode é ficar um setor dessa envergadura, dessa dimensão, sem uma legislação que o regulamente. Por isso, minha luta incessante nesse tema.

E é bom que se diga, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que também me posicionei, durante esses quatro anos, como um defensor de uma ferramenta importante: a formação profissional.

Eu ainda queria dizer que esses quatro projetos que apresentei sobre cartões de crédito, todos eles estavam entrelaçados, tinham uma razão: regulamentar o setor que se diz hoje autorregulamentável.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Adelmir Santana, primeiro, quero registrar aqui a convivência que tive com V. Exª nesta Casa, e isso é questão particular. Quanto ao seu trabalho, quero reconhecer em V. Exª um homem inteligente, de bons propósitos. No momento em que faz seu pronunciamento, V. Exª está indicando seu trabalho com suas proposituras legislativas. Realmente, V. Exª só trouxe a esta Casa sua experiência de bom empresário e de grande empreendedor e, logicamente, sua experiência de cidadão. Quero lhe agradecer a boa convivência com V. Exª e dizer que tenho de V. Exª a melhor imagem possível de pessoa e de homem público. Quero dizer também que V. Exª prestou um grande serviço a esta Casa, principalmente por ser um homem firme, um homem de palavra, nunca hesitando nas suas decisões, mantendo seu voto, sua decisão, sua coerência nos momentos mais difíceis por que passamos nesta Casa como oposição, mas jamais se negando a acompanhar sua consciência. Por isso, Senador Adelmir Santana, quero dizer que o tenho como amigo e que V. Exª vai continuar tendo sucesso na sua vida, porque Deus sempre o acompanhou e o acompanhará. Parabéns a V. Exª, que é mais um grande Senador que esta Casa perde! Muito obrigado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Papaléo Paes, agradeço o aparte de V. Exª e quero lhe dizer que a convivência que tivemos foi efetivamente salutar e de grande valia para mim. V. Exª sempre demonstra um apreço muito especial por todos os seus colegas e é um homem muito afável, muito alegre, sempre numa alegria que contagiava todos nós.

Mesmo nos momentos difíceis, sempre com palavras de incentivo e de alegria. É marcante essa sua posição no plenário, nas comissões, sempre com uma palavra de incentivo e de alegria permanente.

Antes de conceder um aparte ao meu amigo Senador Mão Santa, dizia que, além dos cartões de crédito, nesses quatro anos, também me posicionei como um defensor ferrenho na formação profissional. Há mais de 60 anos, o Sistema S assumiu funções que seriam apenas de governo, uma lacuna na questão da formação profissional, para propiciar aos jovens e adultos a realização pessoal e profissional com os cursos profissionalizantes.

É importante que haja a compreensão de que a formação técnica é fundamental para a participação no mercado de trabalho. É importante que se caminhe nessa direção, porque sabemos que o mercado é exigente na formação técnica das pessoas de que necessita. Vagas disponíveis muitas vezes não são ocupadas porque as pessoas não preenchem os pré-requisitos para ocupá-las.

Defendi, em meu mandato, não apenas a instalação de mais escolas técnicas, mas a implantação de cursos que, efetivamente, estejam relacionados com a vocação econômica e o desenvolvimento de cada região do País.

Concedo um aparte ao meu amigo, Senador piauiense, Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Antes, porém, um "pela ordem" aqui: para pedir ao Dr. José Roberto para dar uma explicação ao Heráclito sobre aquilo de ontem, quando quis entregar um documento. Senador, a sua imagem, a nossa imagem é muito ligada ao rio Parnaíba. Ainda hoje se discute se V. Exª é maranhense ou piauiense. É uma briga por esse filho ilustre. Vi o povo de Uruçuí lhe outorgar o título municipal, a Assembleia Legislativa do Piauí... Mas como é no rio e V. Exª entrou na história pela sua vida, vem-me à mente outro grande homem que foi o Júlio César, que, diante de um rio, o Rubicão... Ele lançou... *alea jacta est*, a sorte está lançada... atravessou o Rubicão... Então, você atravessou aquele rio Parnaíba. Depois de sua luta, ele disse "vim, vi e venci". V. Exª pode repetir isso. V. Exª atravessou um mar vermelho de confusão na política do Distrito Federal. O homem é o homem e suas circunstâncias... sofreu... V. Exª foi prejudicado diante daquele quadro, não é? Mas V. Exª fez nascer, pelo seu nome e pelo que V. Exª representava, que nem tudo estava perdido, que existiam homens de bem, não é? Isso deu uma acalmia na política legislativa, e escolheram um governador. Então, V. Exª foi vítima dessas circunstâncias, mas chamou a atenção e deu esta esperança de que há homens bons e realizadores na política, e V. Exª os representa. Então, as minhas palavras, primeiro, são para agradecer a Deus por esse convívio que tive de quatro anos, que é como um curso ginasial. V. Exª é aquele... E Deus ainda foi melhor quando botou você lá dentro do Piauí ou perto do Piauí. V. Exª entrou no coração de todos nós, piauienses. Aqui estamos, eu e o Heráclito, e falamos em nome de todo o Estado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Mão Santa, V. Exª colocou bem: o que nos separa, Piauí e Maranhão, é apenas o rio Parnaíba. De registro, sou da cidade de Nova Iorque, no Maranhão; de coração, sou de Uruçuí no Piauí, cidade que me deu título de cidadão daquele Município. O Estado, também através da Assembleia Legislativa, me deu o título de cidadão piauiense. Isso só me engrandece. Citei aqui a questão do título paraibano e do título piauiense. Também tenho o título de Brasília, de Goiás. Tudo isso são coisas que engrandecem a participação política de pessoas como eu.

Então, eu dizia que, além dessas questões de cartões de crédito, microempresário, empreendedor individual, lei geral, defendi ainda aqui, Srs. Senadores, e sistematicamente, a redução da carga tributária. Esse foi, inclusive, o tema central da minha campanha, agora, nas últimas eleições.

Nosso sistema tributário impede o crescimento dos pequenos empreendedores, entre outros males, é claro! É imprescindível a redução da carga tributária em nosso País. Um dos principais problemas do sistema tributário brasileiro é a carga tributária elevada, injusta e desproporcional aos serviços públicos ofertados à população. Essa carga tributária, segundo estudo recente, chegou, em 2006, a 35,21% do PIB; cresceu, entre 1997 e 2006, dez pontos percentuais. E agora, como disse, estudos recentes indicam que já estamos atingindo ou superando – não é, Senador Antonio Carlos? – 38% do PIB.

É preciso, pois, estabelecer um mecanismo institucional de controle do crescimento dessa carga tributária asfixiante, que limita o desenvolvimento do País, bem como definir um órgão técnico e representativo apto a realizar o acompanhamento da evolução da carga tributária e a elaborar sugestões para sua redução. O resultado dessa avaliação, por sua vez, seria encaminhado ao Poder Legislativo e a cada Unidade Federativa para auxiliar suas deliberações. Apresentei um projeto que prevê esse tipo de controle pelo Congresso Nacional.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Adelmir Santana, a convivência com V. Exª, aqui no Senado Federal, foi extremamente gratificante para

mim porque somos empresários e acabamos entrando na política e exercendo mandatos. Nossa afinidade vem um pouco daí porque temos, digamos, maneiras de pensar bastante próximas. E foi com muita satisfação que eu pude, no meu principal trabalho na Casa, o trabalho legislativo de relatoria, unificar vários projetos referentes ao sistema financeiro: autonomia do Banco Central, atualização da Lei nº 4.595 e um projeto de V. Exª que passava para o Banco Central o controle das operações de cartão de crédito. Exatamente o que V. Exª dizia, eu vinha acompanhando no carro, a falta de regulamentação do setor trouxe muitas distorções que tardiamente o Banco Central reconheceu e realmente buscou uma saída para algumas delas, inclusive projetos também que V. Exª apresentou, mas ainda os cartões de crédito não estão controlados pelo Banco Central. Eu espero que o projeto que hoje está nas mãos do Senador Francisco Dornelles, para ser colocado em votação na CAE e posteriormente no plenário, venha a ser aprovado, porque aí teremos não só a autonomia do Banco Central e a atualização do sistema financeiro, como também a regulamentação dos cartões de crédito, o que V. Exª também colocou. E V. Exª nesta área trabalhou muito e até se antecipou a coisas que agora, tardiamente, o Banco Central resolveu fazer, que foi desregulamentar e acabar com os monopólios dos cartões de crédito, o que só vai favorecer as operações de cartão aos comerciantes do Brasil inteiro. Então, sou testemunha desse trabalho de V. Exª. Acompanhei o seu trabalho legislativo e parabenizo V. Exª pela conduta nesta Casa sempre de forma honesta, correta, defendendo seus pontos de vista e apresentando um trabalho legislativo extremamente importante. Parabenizo V. Exª, dizendo que aqui nós construímos uma amizade que vai ficar, que vai perdurar por muito tempo.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Antonio Carlos, agradeço o aparte de V. Exª. Quero dizer que a convivência com V. Exª tem realmente algumas confluências. Eu diria que a grande maioria dos nossos pensamentos é confluente. Realmente trabalhamos aqui, sob a liderança em alguns momentos de V. Exª, e tivemos essa convivência que só nos engrandece. Agradeço o aparte de V. Exª e estou certo de que construímos uma amizade que haverá de ultrapassar os limites desta Casa, os limites do Distrito Federal e, quem sabe, até os limites da Bahia!

Srs. Senadores, eu dizia sobre carga tributária. De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o trabalhador paga, por ano, o equivalente a cinco meses de trabalho em impostos e tributos – aí incluindo as taxas. Ou seja, o contribuinte trabalha, em média, Sr. Presidente, 157 dias por ano só para pagar tributos. A conta que pagamos é tão elevada que eu digo que pagamos tributos desde a hora em que acordamos até a hora em que dormimos. Isso porque todos os produtos e serviços que compramos ou consumimos têm, em seus preços finais, várias alíquotas ali inclusas. São os chamados custos invisíveis, que muitas vezes o consumidor comum nem sabe que está pagando.

Diante dessa realidade de elevada carga tributária, o que nós brasileiros deveríamos esperar era o retorno desses recursos pagos ao Estado em forma de serviços de qualidade nas áreas da educação, da saúde, do transporte e também da previdência social.

Ora, se temos uma carga tributária equivalente ou superior à de países de Primeiro Mundo, o correto seria que tivéssemos também serviços públicos de Primeiro Mundo. Mas, infelizmente, estamos muito longe disso. Além de pagarmos impostos excessivos e não recebermos serviços públicos de qualidade, temos de pagar os mesmos serviços na rede particular. Gastamos muito com escola particular, com segurança particular, com planos de saúde, com previdência privada, despesas que consomem uma parcela significativa da renda da classe média brasileira.

O Brasil só deixará o nível de subdesenvolvimento quando os governantes investirem de verdade nas áreas de educação e de saúde. O contribuinte merece esse respeito e esse compromisso, porque o preço pago por esses serviços é alto demais para que a destinação dos recursos continue sendo feita de forma irresponsável e prejudicial aos brasileiros.

Por isso, em meu mandato, também tratei de falhas na educação, na saúde e no acesso de pessoas de baixa renda a medicamentos, de estrutura inadequada para o atendimento da saúde mental, de obras, de problemas de trânsito, de serviços públicos, de violência e de prostituição infantil.

Sr. Presidente e caros Colegas, tantas vezes falei de Brasília, esta cidade em que escolhi viver.

O mar de oportunidades que a cidade proporcionou a milhares de brasileiros, que vieram como eu vim dos mais longínquos rincões do País, transformou-se em riqueza material, social e cultural.

Brasília possui níveis de qualidade de vida similares aos de países desenvolvidos da Europa. Nossa renda *per capita* é a maior do País. O uso de computadores pela nossa juventude é superior ao das principais capitais brasileiras. Possuímos o terceiro aeroporto brasileiro em movimento de passageiros e aeronaves. Hospedamos os representantes dos países que mantêm relações diplomáticas com o Brasil. Aqui, motoristas e pedestres respeitam a faixa de trânsito.

No entanto, temos cidades que não possuem sequer redes de esgoto. Temos analfabetos, pessoas que vivem na miséria, um sistema de saúde que nos envergonha, deficiências crônicas no transporte coletivo. A desigualdade na distribuição de renda assume aspectos dramáticos em nossa Capital federal.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Permito o aparte do Senador Marco Maciel com muita honra!

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Senador Adelmir Santana, desejo, ao aparteá-lo, expressar o sentimento que é meu, mas penso que de toda a Casa, pelo belo trabalho que V. Exª cumpriu no exercício das funções de Senador do Distrito Federal, da Capital do Brasil, Brasília. V. Exª é, a um só tempo, um empresário bem sucedido e uma pessoa de grande intuição política; conhece os problemas de Brasília, sabe como resolvê-los e, mais do que isso, tem uma formação que o credencia à vida pública. Em toda a duração do mandato que exerceu no Senado, com competência, entusiasmo e assiduidade, V.Exª deixou textos importantes que vão constar dos Anais da Casa. V.Exª servirá de exemplo àqueles que o sucederão e a memória nacional que está expressa nos Anais documenta o que V. Exª vem fazendo em favor de Brasília e de seu povo. Por isso, gostaria de cumprimentá-lo pelo excelente trabalho que realizou e desejar votos de êxito em sua vida pública. V. Exª demonstrou, recém chegado – embora não tenha exercido nenhum mandato anterior –, competência, espírito público, habilidade, o que o credenciou ao reconhecimento de todos os colegas. Por isso, com meus cumprimentos, expresso a V. Exª votos de continuado êxito em sua atividade política e continue a amar Brasília, a terra que optou para viver e morar, dando sua contribuição ao desenvolvimento do Distrito Federal, da Capital da República, e ao desenvolvimento do País. Meus cumprimentos a V. Exª, portanto.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Marco Maciel... Presidente Marco Maciel, no início de meu discurso eu dizia exatamente do aprendizado que tive na convivência com os Srs. Senadores – ex-Presidentes, ex-Ministros, ex-Governadores –, homens que deram a mim, eu diria, uma formação muito maior do que a dos bancos acadêmicos, de qualquer curso de política, economia, relações internacionais. E incluo o nome de V. Exª entre esses professores, pela convivência que tivemos aqui no Senado, a convivência partidária... Aprendi muito com V. Exª, que faz parte desses professores que, no início, citei em meu discurso. Agradeço o aparte, que só engrandece meu pronunciamento e minhas despedidas.

Concedo um aparte do Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meu caro Senador Adelmir Santana, eu não poderia deixar de aparteá-lo neste momento em que V. Exª anuncia sua despedida desta Casa. Eu, que tive o privilégio de conviver com V. Exª, militando no mesmo partido, vivendo as angústias e as alegrias decorrentes da atividade política, pude ver seu empenho e dedicação, de maneira muito especial, com relação à Capital Federal. Nós tivemos a oportunidade de exercer os nossos mandatos em atividades nas Comissões, e eu tive esse privilégio de acompanhá-lo em uma viagem que fizemos à Ásia, onde vimos o lado pobre e o lado rico, o lado miserável da Ásia e os Tigres Asiáticos. E fizemos uma viagem que marcou a nossa passagem pela Comissão de Relações Exteriores, porque, diferentemente de práticas antigas, nós deixamos de lado o Circuito Elizabeth Arden e fomos buscar, realmente, a integração do Brasil com os países amigos, através daquilo que chamamos de democracia parlamentar, e V. Exª foi um companheiro presente, um companheiro curioso para saber, exatamente, como trabalhar no sentido da aproximação dos povos. V. Exª vai deixar, aqui, uma lacuna muito grande, e, de uma maneira muito especial, como uma voz do Distrito Federal; um homem que, versado nas questões empresariais, foi uma voz sempre ativa, defendendo a sua classe, defendendo a sua categoria e que, acima de tudo, enobreceu esta Casa. Eu acompanhei, aqui, a dúvida cruel de Mão Santa em saber se V. Exª é do Piauí ou do Maranhão. Como eu sei que ninguém desenterra o umbigo de onde foi colocado nessa época, nessa etapa da vida, eu peço a V. Exª: seja dos dois! O Piauí agradece. Muito obrigado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Heráclito Fortes, agradeço-lhe o aparte. Realmente, a nossa convivência foi extremamente afetuosa nessas viagens. Tivemos, também, a viagem aos Estados Unidos, nas eleições primárias, em que visitamos vários Estados americanos e convivemos com os candidatos à presidência da república, e só aprendi, também, com V. Exª. Quero agradecer por essa convivência e o aparte que V. Exª fez ao meu discurso.

Eu falava das várias atuações em defesa do Distrito Federal. Tratei de todos esses temas em busca de soluções para melhorar a vida dos brasilienses.

Aqui também falei, inúmeras vezes, sobre a necessidade de desenvolvermos as cidades do Entorno do Distrito Federal. Apresentei uma proposta de emenda à Constituição para criar regiões metropolitanas,

envolvendo mais de um Estado ou Unidade da Federação, o que possibilitaria a existência da região metropolitana de Brasília. Apresentei o projeto pensando na integração entre o Distrito Federal e o Entorno e na facilidade de implementar políticas públicas na região. Isso permitirá a criação, por exemplo, de um sistema de transporte coletivo único, com tarifas mais baixas. A criação dessa região metropolitana traria mais benefícios e menos custos, não apenas para o sistema de transportes, mas para áreas como telefonia, rede de água e esgoto, energia elétrica, entre outros.

Brasília já formou a sua primeira geração de brasilienses. Gente que nasceu e cresceu aqui; gente que aprendeu a viver suas distâncias, seu clima intenso de chuvas e de seca; que ama o seu céu infinito, o pôr do sol magnífico, a diversidade de árvores e plantas, a vegetação do Cerrado. Essa geração já é mais da metade da população brasiliense.

Nós queremos continuar vivendo em uma cidade que nos proporcione qualidade de vida, uma cidade que promova o desenvolvimento de seus habitantes e também dos Municípios limítrofes. Brasília ainda tem 185 mil pessoas procurando oportunidade de emprego.

É interessante notar que o precário desenvolvimento econômico dos Municípios do Entorno tem impacto negativo não somente para a sua população, mas transfere problemas, em escala até exponencial, para o Distrito Federal, que recebe milhares de pessoas procurando emprego.

Estimo que o Distrito Federal possa, de fato, colaborar para o desenvolvimento do Entorno e fomentar ações empreendedoras e produtivas, de forma a erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável, com equilíbrio e paz social.

Ainda na despedida do Senador Marconi Perillo, que vai assumir mais uma vez o governo de Goiás, aparteamos o seu pronunciamento e chamamos atenção para a necessidade da integração dos Municípios goianos do Entorno com o Distrito Federal, porque precisamos, efetivamente, desenvolver essa região com equilíbrio e paz social.

Meus três filhos são todos brasilienses. Quis o destino que eu pudesse ver esta cidade crescer e, mais do que isso, que eu pudesse aqui trabalhar, construir família, com minha esposa Maria José, e ajudar Brasília a se desenvolver, ajudar a construir esta história que tanto nos orgulha contar.

Vivemos, no último ano, uma crise política sem precedentes em nossa cidade. V. Exªs conhecem a gravidade do que houve e a dimensão dos prejuízos causados não só a Brasília, mas ao Brasil. Mas estamos sabendo superar essa crise e confiamos que nossas instituições são fortes e consolidadas o suficiente para que os culpados sejam punidos e os fatos que nos envergonharam jamais se repitam.

Brasília mostra que é maior do que a crise e que seu povo mantém a dignidade e a altivez dos que construíram esta cidade, tendo à frente o grande Presidente Juscelino Kubitschek.

Meus caros amigos, colegas Senadores, termino o meu mandato. Deixo a vida parlamentar, mas não deixo a política. A política é, para mim, a mais nobre das atividades humanas, desde que a serviço do povo e na defesa de ideais que permaneçam, a despeito das dificuldades e dos reveses.

Como eu disse em meu discurso de posse e na frase que estampa a parede de entrada de meu gabinete, política com P maiúsculo é, ao lado do amor e da fé, uma das maiores forças transformadoras da realidade. E política se faz com entendimento, diálogo e bons combates.

Sempre fui, portanto, aqui no Congresso Nacional, um soldado a serviço dos interesses de Brasília e do País. Não abandonarei a atividade política em defesa das ideias e das bandeiras pelas quais luto há muitos anos.

Continuo na política, com a alegria e a paixão dos que travam o bom combate e quero, sinceramente, agradecer à população do Distrito Federal, que, apesar de não me eleger como Deputado Federal, consagrou-me com uma expressiva votação na última eleição.

Continuo no exercício das minhas atividades na Confederação Nacional do Comércio, na Federação do Comércio de Bens e Serviços de Brasília, no Sesc, no Senac e no Sebrae.

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado, colegas Senadores e Senadoras. Muito obrigado aos que comigo trabalharam diretamente e a todos os servidores do Senado Federal, que honram esta Casa e são imprescindíveis ao exercício do nosso mandato.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Adelmir Santana, apenas quero expressar minha homenagem a V. Exª, um militante da causa da formação profissional brasileira, do sistema de reunião entre o setor privado, organizado por meio de sua estrutura funcional, as políticas públicas e os Governos, para que possamos estar ao lado de um processo de desenvolvimento e fortalecimento da vida nacional. V. Exª é um grande companheiro, um grande amigo do debate nacional, um grande defensor do setor produtivo brasileiro. A minha homenagem e o meu elevado respeito a V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Agradeço o aparte de V.

Exª e tenho certeza de que ainda haveremos de nos encontrar nesses rincões brasileiros.

Eu agradeci, aqui, à população de Brasília, aos colaboradores que comigo conviveram nesses quatro anos, a todos os servidores do Senado, mas permitam-me, também, agradecer à minha esposa e à minha família, aos meus parentes, aos meus irmãos, a todos que me acompanham nessa caminhada, que sempre foram solidários comigo em todos os momentos.

Meu mandato termina. Minha luta, não. Desço da mais alta tribuna deste País, mas, como disse uma das maiores expressões desta Casa, o Senador Daniel Krieger, desço de pé e agradecido a todos os meus companheiros por terem me ajudado no cumprimento desta missão e deste mandato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Exª inscrever-me para uma breve comunicação, sendo o momento de despedida do meu mandato e de transferência dele, automaticamente, para o Sr. Aníbal Diniz, suplente do meu mandato, que o assumirá a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem. V. Exª está inscrito.

Agora, fará uso da palavra o Senador Roberto Cavalcanti, do PRB; na sequência, o Senador Efraim Morais, o Senador Tião Viana, o Senador Mozarildo Cavalcanti e depois, como Líder, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tentarei ser bastante breve, pois inúmeros Senadores querem usar da palavra, alguns para despedidas, outros para assuntos do dia a dia. Então, tentarei ser bastante breve.

Eu dividiria meu pronunciamento, Sr. Presidente, em dois temas, duas partes. Na primeira parte, eu gostaria de fazer referência à TV Senado.

A TV Senado produziu um trabalho precioso para a história do nosso Estado, para o Estado da Paraíba. A TV Senado produziu um documentário chamado Princesa do Sertão, trabalho que aborda todo um resgate histórico dos acontecimentos de 1930 na Paraíba, que tiveram, dentre outras, como consequência a Revolução de 30.

Na verdade, a revolta de Princesa Isabel, um Município distante da Capital, provocou uma mudança em nosso Estado e provocou uma mudança no Brasil, que foram mostradas de forma extremamente competente. Eu trabalho, indiretamente, com televisão e sei do trabalho para se produzir um material histórico como aquele. Então, na verdade, já estávamos acostumados com a TV Senado no seu dia a dia.

A TV Senado, neste ano, também produziu um trabalho importantíssimo, referente ao Mestre Vitalino. Porém, com relação a esse trabalho de resgate histórico, da história da Paraíba, eu teria obrigação de fazer da tribuna esta referência, porque, na verdade, estão de parabéns todos os que fazem a TV Senado: sua alta direção, os mais simples funcionários, os produtores, os câmeras, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a produção daquele material exibido no domingo passado e que será reprisado por duas vezes mais, concluindo-se a sua última reprise no dia 1º de janeiro de 2011.

Parabéns aos que fazem a TV Senado!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o desenvolvimento social e econômico do Brasil, da Região Nordeste e, particularmente, do Estado da Paraíba, constitui prioridade maior no quadro de preocupações permanentes que norteiam a nossa atuação, no desempenho da nossa missão como representantes do Estado da Paraíba no Senado da República.

A Paraíba tem apresentado crescimento econômico vigoroso nos últimos anos, tem melhorado os padrões de distribuição de renda, mas ainda necessita avançar, simultaneamente e muito mais, em ambas as direções.

Nosso Estado precisa tornar realidade seu imenso potencial econômico, principalmente no setor de turismo, que representa uma vocação natural, sem descurar de outros setores igualmente relevantes, como o agropecuário, o têxtil, o de confecções, o cerâmico, o imobiliário, o da construção civil, entre outros, todos capazes de gerar renda, empregos estáveis de qualidade, receita tributária, atrair investidores nacionais e estrangeiros e contribuir para a melhoria das contas externas brasileiras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são muitos os desafios que precisamos vencer no campo econômico e na área social. Lá não chegaremos se não conseguirmos ultrapassar os gargalos e as nossas limitações de nossa infraestrutura e logística.

O problema, Srªs. e Srs. Senadores, é nacional, não é único da Paraíba. O problema de infraestrutura no País é caótico. Temos diversos setores que perdem a sua competitividade exatamente em decorrência da logística brasileira.

Precisamos de planos adequados e de investimentos elevados em rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos, para que nossas empresas tenham

as condições necessárias para competir de maneira favorável em nível nacional e internacional.

Educação, pesquisa científica e tecnológica, inovação, política tributária, desburocratização, taxas de juros, política cambial e creditícia são fatores que podem contribuir para a melhoria do nível de competitividade de nossas empresas.

Além desses fatores relevantes para nosso desenvolvimento, gostaria de, mais uma vez, chamar a atenção para um assunto de interesse especial e estratégico para o futuro do Estado da Paraíba: o porto de águas profundas, instrumento necessário e essencial para que a Paraíba possa participar e se integrar de forma adequada nas relações econômicas internacionais.

O Porto de Cabedelo representa, atualmente, um fator fortemente limitativo do nosso crescimento econômico, pois não dispõe das condições estruturais necessárias para que possamos importar e exportar os bens de que necessitamos para nosso desenvolvimento sustentável.

Enquanto os portos asiáticos têm uma profundidade acima de 15 metros, Cabedelo tem apenas nove metros de profundidade, o que significa um porto com suas limitações do ponto de vista logístico.

A realização de obras de dragagem e de aprofundamento certamente contribuiria para a melhoria operacional do Porto de Cabedelo, mas ainda seria insuficiente para a operação de navios modernos e de maior porte.

Sr. Presidente, na verdade, temos um porto histórico, um porto com mais de 100 anos, que opera para o Estado da Paraíba: o Porto de Cabedelo. Esse porto tem duas grandes limitações. Possui uma limitação de calado, proporcionada pela plataforma continental, que, naquela região onde se situa o porto, gera uma limitação de calado, uma limitação natural de no máximo 10, 11 metros, e também a retroárea – área que circunda o Porto de Cabedelo –, que, hoje, está totalmente ocupada. Lá não tem retroárea para construção – como aconteceu no Porto de Suape, recentemente, em que foram construídos estaleiros, refinarias e, mais recentemente, o anúncio de uma fábrica de automóveis, a Fiat do Brasil – de diversos outros empreendimentos que necessitam obrigatoriamente de muita área para se expandir. Então, na verdade, tem-se um extremo carinho e respeito pelo Porto de Cabedelo, porém, em função desse aspecto de calado e da sua retroárea, terá limitações para atender melhor à Paraíba, no futuro pujante que há de vir.

Além do mais, Sr. Presidente, aconselha o crescimento do turismo, vocação natural da Paraíba, que Cabedelo seja modernizado e direcionado à recepção de grandes navios, aliado a ser um porto pesqueiro de alta posição estratégica, tendo em vista que é o porto mais adiante dentro do Atlântico Sul e também para atender navios de cabotagem, navios de pequeno calado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, precisamos aproveitar o atual momento favorável de desenvolvimento da economia brasileira, em que temos inflação sob controle, taxa de juros a níveis descendentes, dívida pública controlada e equilíbrio macroeconômico, para realizarmos os investimentos na área de infraestrutura necessários para garantirmos um nível de desenvolvimento sustentável de longo prazo.

Não tenho dúvidas de que os investimentos em portos e aeroportos representam prioridades nacionais indiscutíveis.

A Paraíba merece ser incluída entre essas prioridades indiscutíveis, com a concretização do projeto do porto de águas profundas de Mataraca, originalmente pensado para Lucena e hoje remanejado por questões técnicas, para que possa realizar seus ideais de desenvolvimento social e econômico e contribuir para a grandeza do Nordeste e do Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

Tentei ser o mais sintético possível, mas, na verdade, não posso abandonar, desta trincheira, desta tribuna, interesses que, na minha visão empresarial, são fundamentais para a alavancagem futura do nosso Estado, o Estado da Paraíba.

Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Roberto Cavalcanti.

Agora com a palavra o Senador Efraim Morais, da Paraíba, do Partido do Democratas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, é com muita honra, confesso a V. Exªs, que hoje ocupo a tribuna para me despedir desta Casa.

Tenho certeza de que cumpri o meu mandato como uma missão e me posicionei com coragem e dedicação pelo que julguei melhor para a Paraíba e para o Brasil.

Pela confiança do povo paraibano, que me fez em 2003, Senador da República com a maioria dos votos, presto, Sr. Presidente, toda a minha gratidão e o balanço do que significaram estes oito anos como representante daquele povo e do Brasil nesta Casa, na condição de Senador da República.

Durante toda a minha vida política, este foi o meu norte: fazer do meu mandato uma luta pelos direitos de cada paraibano, batalhar pelo aprimoramento da democracia e contemplar todos os setores sociais, de-

fender o direito dos aposentados, dos pequenos agricultores e empresários, dos cidadãos mais carentes e, principalmente, do sertanejo, que carrega em si o espírito batalhador do povo do meu Estado, da minha querida Paraíba, e me permito ressaltar a pequena cidade onde nasci, minha querida Santa Luzia, e o meu Vale do Sabugy

Durante o meu exercício como Parlamentar legislativo, ocupei cargos de maior importância aqui no Senado, como Líder da Minoria e 1º Secretário por duas vezes. Na Câmara dos Deputados, como 4º Secretário, Vice-Presidente e, com orgulho, Presidente daquela Casa, ali trabalhei incansavelmente e aprendi muito do que futuramente exerci aqui no Senado Federal, onde continuei dedicando-me e trocando experiências com meus Pares, muitos dos quais me honram ter dividido propostas e convivência diária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para tanto, não perdi de vista minhas ideias e meus ideais, que me acompanharam desde o início. Mantive postura fiel aos princípios que fundam a democracia. Fui governo quando o povo me colocou no governo; fui oposição quando o povo me colocou na oposição.

E aqui quero lembrar um fato. No final deste mandato, no dia 31 de janeiro de 2011, estarei completando, Senador Marco Maciel, 28 anos de mandatos consecutivos. Foram dois mandatos de deputado estadual, três mandatos de deputado federal e um mandato de senador da República, que estou concluindo. E quero lembrar: nunca mudei de partido. Sempre no mesmo partido, sempre respeitando o voto do cidadão paraibano.

Como disse há pouco, quando governo exerci a condição de governista; quando o povo nos colocou na oposição, fizemos o trabalho de oposição. E repito aqui o que já disse numerosas vezes: faço oposição ao governo, não ao País. Fiscalizar não é só função do meu mandato, mas uma postura. E, nesse sentido, o povo da Paraíba sabe que pode continuar contando comigo.

Escuto V. Exª, Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Efraim Morais, meu companheiro de bancada da Paraíba, estivemos, por força do destino ou por força da fatalidade, sempre de lados opostos; estivemos, na Paraíba, politicamente, de lados opostos; estivemos nesta tribuna, eventualmente e momentaneamente, de lados opostos, por junções ou motivações nacionais; mas jamais eu poderia me omitir na tarde de hoje. Se assim o desejasse, bastava ter encerrado o meu pronunciamento e me retirado do Plenário. Passei por V. Exª e pedi: amigo Efraim, conceda-me uma preferência no aparte, haja vista compromissos externos pelos quais teria que me ausentar. Mas eu, na verdade, gostaria de fazer um aparte a V. Exª. V. Exª autodefine-se muito bem como sertanejo, como espírito batalhador. Essa talvez seja a sua grande característica. V. Exª é um grande aliado porque é um batalhador aliado, e é um grande opositor porque é um opositor também batalhador. Essa experiência de 28 anos não é à toa, sei disso. Aqui passei dois anos e a cada minuto aprendo. Imagine V. Exª com o aprendizado de 28 anos! É uma cultura invejável, uma experiência invejável, que V. Exª está transmitindo aos demais, inclusive ao seu filho, que estará representando a sua família no Congresso Nacional, sem dúvida, com talento próprio, mas com um grande conselheiro. Eu diria que, na verdade, não poderia deixar de fazer esse reconhecimento. V. Exª foi sempre um lutador, um defensor das causas em que acredita, e a bancada da Paraíba sempre esteve enriquecida com a sua presença no Senado. V. Exª sabe que digo tudo isso nos intramuros da província. Na verdade nós sempre estivemos, lamentavelmente, um pouco afastados. Mas V. Exª sempre teve a extrema elegância de até na dureza aceitar o nosso contraditório, aceitar uma convivência social, sermos amigos de praia, de passeio, do dia a dia, respeitando-nos reciprocamente, mesmo quando, muitas vezes, sentiu-se incomodado por essa não conjunção de pensamentos na área política. Mas, na verdade, havia uma conjunção como cidadão que nós dois somos, no dia a dia, nas nossas famílias, em nosso relacionamento. Então, parabenizo-o, agradeço pela convivência, agradeço pela experiência e agradeço também até no sentido da permissão de permanentemente conviver com V. Exª, mesmo em momentos da mais alta e conturbada política polarizada, que é a política da Paraíba. Parabéns! V. Exª deixou um marco. Não é fácil passar 28 anos ininterruptos na atuação política. Reconheço o trabalho, reconheço a garra, reconheço o sertanejo Efraim Morais. Parabéns.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Efraim Morais, gostaria de solicitar um aparte a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Darei imediatamente a V. Exª o aparte, Senador Marco Maciel. Só quero agradecer o aparte do Senador Roberto Cavalcanti, meu companheiro de bancada.

Quero dizer, Roberto, que o contraditório é muito importante, principalmente na democracia. Não acredito em governo sem oposição, e a oposição é, sem dúvida, uma das pilastras mais importantes do Governo, e o mais importante no nosso Legislativo, é o direito de fiscalizar, é a obrigação de fiscalizar.

Considero importante o respeito que cada um de nós tem que ter para com o cidadão, para com o elei-

tor. É muito fácil sair da oposição e ir para o governo. V. Exª sabe muito bem que comecei minha carreira como deputado estadual sendo governo. Quatro anos após, já era oposição e me mantive nesse vai e vem da democracia, que é a alternância do poder. Em nenhum momento fui buscar as facilidades do governo para mudar de lado. Sempre e em todo momento respeitei o que para mim é mais sagrado: a decisão do povo, a decisão daqueles que me deram todos esses mandatos através do voto secreto, através da vontade popular. Claro, sei e respeito a decisão dos paraibanos, porque acreditaram em um projeto ao lado dos meus amigos, ao lado dos meus companheiros.

V. Exª cita no seu aparte a continuidade do meu trabalho nesta Casa. Meu filho, Deputado Federal Efraim Filho, se reelegeu. É um jovem parlamentar. Foi deputado federal com 26 anos de idade. Reelegeu-se agora. Tenho certeza de que fará, com luz própria, a continuidade não do meu trabalho, mas daquilo que fiz em defesa do povo paraibano.

Agradeço a V. Exª o aparte e espero, sim, que possamos ter – nós dois que sairemos daqui sem mandato – uma convivência na Paraíba. Continuaremos defendendo os interesses do povo paraibano e da nossa querida Paraíba.

Senador Marco Maciel, escuto o seu aparte.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Efraim, quero me inscrever também para um aparte.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senador Efraim Morais, desejo expressar a V. Exª meus cumprimentos pelo desempenho do mandato que o altamente politizado povo paraibano lhe conferiu. V. Exª, como acaba de mencionar, deixa o Senado Federal quando está praticamente completando trinta anos de vida pública, o que demonstra que sempre recebeu o voto e, mais do que o voto, a confiança do povo do seu Estado. V. Exª chamou a atenção para um dado muito importante para quem faz vida pública: a coerência. Aureliano Chaves certa feita me disse: "acho melhor que duvidem da minha inteligência do que duvidem da minha coerência, porque o político tem que ser sobretudo coerente". De fato V. Exª deu um exemplo de coerência política, como ofereceu igual testemunho na Paraíba, Estado vizinho ao nosso, com o qual temos tantas relações. Esse exemplo de coerência prova que sem militância partidária não se constrói partido e, consequentemente, não se criam condições para que possamos crescer política e partidariamente os Estados. Quero dizer que V. Exª merece, por todos os títulos, esse nosso reconhecimento. Faço votos que V. Exª continue na vida pública, mesmo porque tem um filho que já está em atividade partidária, na Câmara Federal, e que, consequentemente, tende a continuar seguindo o exemplo do pai, já que desde cedo aprendeu, e com profundidade, os meandros da política e, por isso mesmo, está habilitado a dar uma boa contribuição à Paraíba e ao seu povo. Portanto, meus cumprimentos a V. Exª. Que V. Exª persevere na sua luta no campo político partidário em favor do seu Estado, o Estado da Paraíba, que sempre teve, ao longo da nossa história, uma participação muito ativa na política nacional.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Marco Maciel, V. Exª fala em ensinar, mas prefiro dizer "Professor Marco Maciel", porque V. Exª sempre foi um espelho para todos nós, principalmente para os paraibanos. Ali, pertinho do seu Estado, tivemos a oportunidade de ver toda a sequência da sua carreira política, sempre vitoriosa. Nós, paraibanos, admiramos V. Exª. Tive a felicidade de chegar a esta Casa, de aqui estar durante esses oito anos e de ter V. Exª como companheiro, como orientador, como professor, como parceiro de partido. Tivemos oportunidades inúmeras de, juntos, discutirmos a questão do Brasil. V. Exª sempre esteve em defesa do seu povo, dos seus irmãos pernambucanos; nós sempre estivemos em defesa dos nossos irmãos paraibanos. Mas todos nós pensamos num Brasil melhor, num Brasil que desejamos. V. Exª é um dos nomes por que tenho o maior respeito na história política deste País, pela transparência, pela seriedade, pela inteligência. Enfim, é um homem que nos garante, acima de tudo, principalmente para nós que somos companheiros de partido, segurança. Nos momentos mais difíceis, V. Exª foi um dos conselheiros, um dos grandes companheiros. Por isso, muito obrigado pelo aparte de V. Exª. Tenha a certeza de que continuarei sendo seguidor de V. Exª.

Ouço o meu Líder, o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Efraim Morais, tivemos uma convivência mais próxima nesses últimos quatro anos, mas já tínhamos alguma convivência quando aqui estive pela primeira vez e quando V. Exª era Vice-Presidente da Câmara. Aqui, nós nos aproximamos mais neste período, numa convivência sadia, numa convivência de coleguismo, de grupo. Sempre conversamos sobre os problemas mais graves que aconteciam na Casa e sempre estivemos afinados na bancada, sempre convergimos. Criamos uma amizade que, inclusive, já passou para os nossos filhos, o Deputado Efraim Filho e o Deputado ACM Neto. Essa nossa convivência foi muito salutar. V. Exª sempre foi um Parlamentar combativo e participante.

V. Exª sempre participou da administração da Casa, dos trabalhos na Bancada. Foi relator e autor de vários projetos, com uma produção legislativa importante. Tivemos uma belíssima convivência, a qual vamos levar para fora daqui, pelos anos à frente. Parabéns a V. Exª pelo mandato que cumpriu, sempre colocando os interesses da Paraíba na frente, mas sempre pensando também no Brasil! V. Exª foi um parlamentar que podemos classificar como um parlamentar de grande produção e de grande trabalho nesta Casa. Parabéns a V. Exª! No mandato que V. Exª agora conclui, como também concluí o meu, V. Exª realmente pode dizer: "Trabalhei e produzi para a Paraíba e para o Brasil".

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Antonio Carlos Júnior, agradeço a V. Exª o aparte. Aqui, devo lembrar a convivência que sempre tive com sua família. Nos doze anos que passei na Câmara dos Deputados, tive a felicidade de conviver com o nosso saudoso companheiro Luís Eduardo Magalhães – inclusive, fui seu Vice-Líder quando ele foi Líder do PFL. Lembro também a convivência e o aprendizado que tive com o pai de V. Exª, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como todos nós sabemos, foi exemplo nesta Casa, pelo amor que tinha a esta Casa e ao Congresso Nacional, mostrando-nos, acima de tudo, como defender um Estado. Como ele defendia sua Bahia, com amor, com carinho, com dedicação! Cada um de nós que aqui chegava aprendia sempre com Antonio Carlos Magalhães. Então, foi uma grande convivência. E, hoje, nossos filhos, os Deputados ACM Neto e Efraim Filho, estão na jovem guarda do nosso Partido, fazendo um trabalho que, tenho certeza, será produtivo e positivo para os seus Estados e para o Brasil. Por isso, agradeço o aparte a V. Exª e o incorporo, na íntegra.

Peço permissão aos companheiros para que eu avance um pouco no nosso pronunciamento.

E diria, Srªs e Srs. Senadores, que, durante meu mandato como Senador, foram contemplados dois setores muito importantes da sociedade, conquistas que me tocaram especialmente: a defesa do pequeno e do médio agricultor no que diz respeito ao perdão e à rolagem da dívida; e os direitos alcançados no que tange aos pensionistas e aposentados.

Como 1º Secretário desta Casa, Sr. Presidente, não tenho dúvida de que estabelecemos um salto de qualidade no padrão de trabalho desta Casa. Durante quatro anos, trabalhamos para levar a mais avançada tecnologia da Casa até os menores Municípios, ampliando e paramentando o Interlegis, hoje um dos maiores projetos de inclusão digital do País, um projeto desenvolvido pelo Senado Federal, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que dá à comunidade legislativa acesso a computadores e à Internet. A partir do Interlegis, a que dei continuidade, promovemos a modernização e a integração do Poder Legislativo em nível federal, estadual e municipal, levando a informação e a informatização para os mais distantes Municípios do Brasil.

O Interlegis, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, contava, quando deixei a 1ª Secretaria, com a adesão de 3.744 Câmaras Municipais, e, em 2.948 Câmaras, equipamentos foram instalados. O Brasil, como se sabe, possui 5.560 Câmaras Municipais, o que significa que o Senado Federal, por meio do Interlegis, alcançou com sucesso, naquela ocasião, mais da metade dos Municípios brasileiros, mais precisamente 67,34% das Câmaras Municipais, 53% delas devidamente informatizadas. O programa ainda revolucionou o trabalho de Vereadores, de Deputados estaduais e federais e de Vereadores, ao permitir maior fiscalização popular.

Menciono, Sr. Presidente, que a 1ª Secretaria, uma espécie de prefeitura do Senado, desenvolveu, ao longo do meu mandato, graças, sobretudo, à alta capacitação técnica do seu pessoal, grande eficiência no processamento das múltiplas demandas que foram remetidas.

Outro setor fundamental à democracia, em cujo desenvolvimento investimos, é o da comunicação social. Desnecessário ressaltar o papel cada vez mais relevante da Rádio Senado e da TV Senado. Cada vez mais, sabemos da importância da nossa televisão e da nossa rádio para o trabalho que é desenvolvido pelas Srªs Senadoras e pelos Srs. Senadores. Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que a TV Senado e a Rádio Senado, pelo trabalho relevante que prestam à democracia e à sociedade, fortalecem, cada vez mais, esta Casa e seus Parlamentares.

Sem imprensa livre, Sr. Presidente, não há democracia. Preocupam-me, no Partido do atual Governo, as tentativas de manipular a opinião pública por meio de expedientes oblíquos, a que chamam de controle social de mídia.

Pelo Legislativo, sobretudo, tenho o mais profundo respeito. Toda a minha trajetória política aconteceu no Legislativo e foi marcada pelo mais democrático, transparente e representativo dos Poderes da República. Aqui, exercitam-se, efetivamente, os fundamentos da democracia, que promove o debate construtivo dos contrários e que estabelece códigos de valores que permitem às minorias o sagrado direito de manifestação crítica diante do poder estabelecido. Enquanto o chefe do Poder Executivo é eleito por uma parcela da sociedade – ainda que majoritária –, o Legislativo recebe os votos da totalidade dos eleitores.

Aproveito, Sr. Presidente, a oportunidade para agradecer, neste momento, o reconhecimento que obtive ao longo desses oito anos e a confiança dos honrosos quase 700 mil votos que recebi nas últimas eleições. E quero lembrar que esses 700 mil votos, Senador Mozarildo, significam 100 mil votos a mais do que os que recebi em 2003, o que é uma prova de confiança, o que significa a aprovação em parte do meu trabalho nesta Casa.

No final de meu mandato, como V. Exªs têm conhecimento, enfrentei turbulências, perseguições e ataques pessoais, mas deixo esta Casa de mãos limpas, em paz com minha consciência, determinado a continuar a militância no meu Partido, o Democratas, na certeza de que o eleitor, ao sufragar os vencedores, indica também os que irão fiscalizá-los, e, podem ter certeza, serei um deles.

Como Senador, fui distinguido pelos meus Pares com a indicação para o exercício de cargos importantes. Exerci, inicialmente, a Liderança da Minoria por dois anos. Presidi, posteriormente, a CPI dos Bingos em 2005, na crise do mensalão, responsável por denúncias importantes, entre as quais a do caseiro Francenildo Santos Costa, que resultou na demissão do então Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e do então Presidente da Caixa Econômica Federal, Henrique Mattoso.

Contrariar interesses poderosos explica os ataques posteriores que recebi contra minha honra e aos quais respondi, um a um. E todos tiveram o mesmo destino, o arquivo. Foram ataques políticos. Aqueles que não queriam a fiscalização, aqueles que não queriam a vigilância não queriam também a presença do Senador Efraim Morais, por mais oito anos, nesta Casa.

Senador Mozarildo, com muito prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Efraim Morais, conheço V. Exª desde a Câmara dos Deputados. Acompanho os trabalhos de V. Exª como Parlamentar atuante, e, aqui, no Senado, V. Exª se superou. Foi um Senador que trabalhou muito em todos os setores, seja na parte administrativa do Senado, seja na Presidência da CPI, nas Comissões, no plenário. Foi um Parlamentar bastante atuante e, sobretudo, coerente. E, como V. Exª mesmo disse, obteve mais votos do que na eleição anterior. Mas é lógico que essa eleição, no Brasil todo, teve, digamos assim, um exponencial, em termos de abuso do poder econômico e do poder político, que permeou todos os Estados. Tenho a impressão de que, no Estado de V. Exª, não foi muito diferente. No meu Estado, então, nem se fala! Lá houve o menor contingente eleitoral e o maior índice de corrupção eleitoral. Mas o importante é que V. Exª, ao se despedir, mostra, mais uma vez, a serenidade de quem sai de um mandato, mas de quem, com certeza, não vai sair da vida pública, porque não só a Paraíba precisa da colaboração e do trabalho de V. Exª, como também o Brasil. Portanto, quero dar-lhe um "até breve" e dizer que, aqui, somos sempre companheiros na luta para fazer um País plural, para fazer um País, como disse V. Exª, que tenha governo e oposição, que tenha, portanto, ideias divergentes, não apenas um esquema único de pensamento. Quero cumprimentar V. Exª pela coragem com que enfrentou temas delicados durante seu mandato – talvez, por causa dessa questão, tenha pago um alto preço. Parabéns pela sua atuação! Espero, realmente, que V. Exª continue na trincheira da luta do bom combate.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Mozarildo Cavalcanti, meu irmão, é com muita alegria e com muita honra que convivi com V. Exª nesses oito anos, nesta Casa. V. Exª foi meu Vice-Presidente na CPI dos Bingos e sabe do nosso trabalho na Comissão, não só do trabalho do Senador Efraim Morais, como Presidente, mas também da atuação do Senador Garibaldi Alves Filho, como Relator, e de muitos outros que participaram daquela CPI, a exemplo do Senador Tião Viana. V. Exª diz exatamente da convivência que tivemos nas Comissões, no plenário, em missões por nós assumidas e na Comissão de Orçamento. Enfim, juntos, trabalhamos muito. V. Exª trabalhou em defesa do seu Estado, e eu, na defesa do meu Estado, mas, juntos, trabalhamos em defesa do Brasil. Agradeço a V. Exª. Com certeza, irei incorporar, na íntegra, esse aparte, que servirá para o futuro – pode ter certeza –, porque tenho em V. Exª um dos maiores companheiros desta Casa. V. Exª é leal, correto, amigo, acima de tudo. Nas horas em que qualquer parlamentar precisava – ou precisa –, V. Exª estava perto, estava junto e era solidário. Muito obrigado. Tenho a certeza de que V. Exª continuará aqui, defendendo os interesses do nosso País. Muito obrigado.

Senador Mão Santa, com muito prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Efraim, agradeço a Deus essa convivência. No início do nosso mandato, em missão da Casa, fomos ao México juntos. Foram V. Exª, sua esposa, uma filha, um filho. Vi uma beleza de família! Sua vida tem genética, tradição, história. Seu pai, líder político respeitado em todo o Nordeste e no Brasil, na Paraíba adorado, como exemplo, resolveu passar o bastão para um filho que era um brilhante médico, mas viu que a aptidão estava com V. Exª, que tomou o bastão e saiu engrandecendo a Paraíba, o Nordeste e o Brasil. Na Câmara Federal, foi tudo; foi um Presidente de que nos orgulhamos, de decisões

firmes. Aqui eu queria dar um testemunho. Sabemos as dificuldades. É aquele negócio de atirar pedras em árvores que dão frutos. Vou dar um testemunho. Fazer oposição é difícil, mas V. Exª foi o general das oposições, como Rui Barbosa o foi no seu tempo. Rui Barbosa chegou a enfrentar o Marechal de Ferro, Floriano Peixoto, e V. Exª foi o Líder da Minoria. Quero dar um testemunho. Olha, Acir Gurgacz, este Senado, nunca, na história do mundo, tinha se reunido às segundas e sextas-feiras. A ideia, a luta e a inspiração foram de Efraim Morais. Aí ele pegou quatro – dedicado e obstinado; sabia o Regimento – e nos trouxe. Eu era um dos quatro. Por causa de Efraim Morais que esta Casa passou a ter sessão às segundas e sextas-feiras. Olha que o Senado já tem quase 200 anos; vai para isso. A história do Senado é a história da República, e antes já tinha; pois nunca funcionou às segundas e sextas-feiras. Era ele, Arthur Virgílio, Antero Paes Barros e Mão Santa. Quero dizer que eu me apresento – é até gratificante no meu currículo – como o Senador que talvez tenha mais presidido as sessões do Senado da República em sua história. Ele, atento – tem a cabeça branca, mas eu tenho mais idade que ele – regimentalmente, chegou, olhou e disse: "Mão Santa, é você quem vai presidir". Aí fui presidindo, foi aumentando e quero dizer que V. Exª foi um grande jardineiro. Quero dizer que em nenhuma segunda e sexta-feira faltou a esta Casa ser a ressonância do povo, ser o tambor, falarmos defendendo as teses mais prolongadas. Porque, no passado – está ali – Rui Barbosa fazia discursos de três horas e meia, quatro horas. Então, nas segundas e sextas são defendidas as teses mais importantes deste País, e V. Exª nos liderou. Quero dizer que na política é assim. Está ali Rui Barbosa, que perdeu a eleição. A gente esquece muitos vitoriosos, mas ele está ali. E se V. Exª tombou, tombou como Joaquim Nabuco, tombou como Gilberto Freyre, tombou como Paulo Brossard. A nossa admiração e o nosso respeito.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa. Claro que é um dos companheiros com quem tivemos mais afinidade durante esses oito anos, ouvindo e sempre aprendendo sobre o nosso Piauí. Piauí do seu coração, que, com certeza, vai fazer com que você volte o mais rápido possível também para esta Casa, para dar continuidade a esse belo trabalho. Espero eu que V. Exª, Senador Mão Santa, possa ainda continuar no Parlamento, desta feita no Parlamento do Mercosul. Eu tive oportunidade, ao lado do meu amigo Geraldo Mesquita, que aqui se encontra, de sermos também Parlamentares do Mercosul. Eu tenho certeza, pela experiência não só Legislativo, mas no Executivo de V. Exª, de que o Brasil estaria bem representado na pessoa do Senador, que passaria a ser o parlamentário Mão Santa. Eu diria, Srs. Senadores, que não me arrependo. Sinceramente, eu não me arrependo em nenhum momento de ter assumido a linha de frente de uma das CPIs mais desafiadoras da história desta Casa.

Como seu presidente, fui submetido a pressões de toda ordem, enfrentando chantagens e ameaças, mas me mantive firme: sou um homem de valores, não sou de lado "a" ou de lado "b". Sou movido pelos interesses dos cidadãos, não por interesses corruptos, como naquele momento, interesses governistas de abafar uma corrupção que se arrastou pelo partido do Governo e seus principais comandantes durante a gestão do Presidente Lula.

Celso Daniel, "vampiros", Toninho do PT, Correios, "sanguessugas", dólares da cueca, Francenildo, o caseiro, Aloprados, ONGs, Bancoop, Getech e Gautama, como citado por outros colegas e acompanhado com repulsa por toda sociedade, são apenas alguns exemplos da corrupção orquestrada pelo atual Governo.

Senador Papaléo Paes, concedo aparte a V. Exª.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Efraim Morais, quero cumprimentar V. Exª por sua passagem no Senado Federal, reconhecida por nós todos como uma grande atuação como Parlamentar, Senador que trouxe uma experiência da Câmara dos Deputados e que fez exatamente a sua construção nesta Casa, de credibilidade, de capacidade de trabalho, de participação ativa nos processos que discutiam assuntos importantes para o nosso País, nas Comissões, claro, aqui no plenário foi uma liderança. Destaco, além da sua atuação individual, como Parlamentar, a sua atuação coletiva como líder do Democratas, como líder da minoria, ou seja, meu líder que foi. Enfim, excelência, sua passagem pela 1ª Secretaria da Casa mostrou um trabalho eficiente, um trabalho com a sua presença física e de decisão naquela Secretaria, uma Secretaria difícil de ser dirigida, principalmente no período em que V. Exª a dirigiu. Passou por muitas injustiças por lá, mas tenho certeza absoluta de que essas injustiças já foram superadas pelas verdades que V. Exª exerceu naquele mandato. Então, Senador Efraim, pessoalmente, quero agradecer a V. Exª pela amizade, pela fraternidade com que sempre se relacionou comigo e com os companheiros. Falo agora por mim e quero lhe dizer que tenho por V. Exª uma grande admiração pelo homem público que é e, principalmente, pela dedicação ao seu Estado, ao Estado da Paraíba, e ao nosso País. Muito obrigado pela amizade e muito obrigado mais ainda por sua atividade parlamentar no Congresso Nacional.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, Senador Papaléo. V. Exª me deu a honra de, por dois anos nesta Casa, liderar, de ser um dos meus liderados, anos que serviram de passagem de grande contribuição para que eu pudesse fazer aquela responsabilidade que tinha, fazer oposição a um Governo que tinha um alto índice de popularidade. Como disse, estávamos aqui, eu, V. Exª e outros companheiros e companheiras, fazendo exatamente o que determinou o povo brasileiro, fazer oposição, fiscalizar o Governo.

E, evidentemente, em função disso, as injustiças aconteceram não só com este Senador, mas com outros Senadores. Porque o que é estranho é que, em nenhum momento, houve uma oposição dirigida da imprensa nacional ao Senador Efraim Morais enquanto ele não presidiu a CPI dos Bingos. Quando nós tivemos a coragem de avançar, quando tivemos a coragem de chegar ao batente do Palácio do Planalto, daí não houve outro meio, houve, sim, a injustiça contra os Senadores que assim estavam fazendo. Não só a Efraim Morais, que estava presidindo a CPI dos Bingos, mas aos outros que participavam com coragem naquele momento. E foi a imprensa o melhor caminho para se tentar evitar que a verdade chegasse para todo o País. E V. Exª me ajudou bastante. V. Exª é um companheiro trabalhador, lutador, corajoso, que gosta e, acima de tudo, tem coragem de assumir aquilo que é importante para o Poder Legislativo.

Sou grato a V. Exª por tudo, por me ajudar no meu mandato como parceiro, companheiro de oposição nesta Casa. Tenho certeza de que V. Exª cumpre também, da mesma forma que Efraim Morais, este mandato com muita decisão, com muita coragem, com muita eficiência e transparência.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, meu vizinho de porta, com muita alegria, escuto V. Exª.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Querido amigo, Senador Efraim, eu ia me referir inclusive a esse fato. Este é um dos três pontos de contato que eu tenho com V. Exª: somos vizinhos de porta de apartamento. Quero aqui aproveitar a oportunidade para, além de cumprimentar V. Exª, cumprimentar toda a sua família gentil, atenciosa.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Obrigado, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Sua esposa, sua filha, seu filho. Foi um prazer muito grande, para mim e para minha família, ter vivido todo esse tempo porta a porta com V. Exª, como se diz. O segundo ponto de contato foi aqui nesta Casa, onde tive oportunidade de participar com V. Exª de trabalhos e lutas importantes. Fizemos parte da CPI a que V. Exª se referiu há pouco, na qual V. Exª se destacou como um Parlamentar investigador, que trouxe à luz fatos que desabonam esse Governo. Acho que esse Governo que passa, além dos seus méritos, será marcado pelos escândalos, pelos "alopramentos". Isso marcará esse Governo. E V. Exª botou o dedo na ferida naquela CPI. O outro ponto de contato, V. Exª também aqui a ele se referiu: somos colegas do Parlamento do Mercosul. Sou testemunha da sua atuação naquele importante organismo regional. E também, da mesma forma, para mim foi um prazer imenso ter trabalhado ao lado de V. Exª e de outros companheiros aqui do Senado e da Câmara na implementação, na construção, na manutenção daquele importante fórum legislativo regional. Portanto, eu queria desejar a V. Exª, seja que estrada a tomar, seja que caminho escolher, que seja muito feliz ao lado da sua honrada família. E tenha no Geraldo Mesquita seu amigo, seu companheiro, que estará sempre à disposição de V. Exª para o que der e vier. Felicidades e sucesso para V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, meu caro amigo – se posso assim tratá-lo – Geraldo Mesquita, por essa convivência tripla, vamos assim dizer, já que V. Exª ressaltou aí que fomos dos Parlamentares de grande convivência durante esses oito anos. E aqui deixo o meu abraço à sua querida esposa, figura extraordinária, também companheira de longas viagens que fizemos ao Mercosul.

E tenho absoluta certeza de que V. Exª, um dos Parlamentares mais brilhantes desta Casa, dedicou-se, dentro da sua simplicidade e, acima de tudo, do seu conhecimento e inteligência, porque sempre primou pela coisa pública, principalmente aqui no Parlamento.

Eu tenho certeza absoluta de que nos reencontraremos. Pode ter certeza de que, dessa boa convivência, vamos matar as saudades. Qualquer dia desses V. Exª irá à Paraíba ou eu irei ao Acre e, com certeza, juntos poderemos reviver esses bons momentos, as dificuldades, as vitórias, as revoltas; enfim, aquilo que nós vivemos nesses oito anos, tenho certeza, com o mesmo pensamento, em defesa do povo brasileiro. V. Exª primando, defendendo o povo do Acre, e eu, como sempre, tendo como prioridade a Paraíba, e juntos construímos a defesa do povo brasileiro.

Senador Heráclito Fortes, com muito prazer, escuto V. Exª e, em seguida o Senador...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Efraim Morais, neste momento em que V. Exª faz um pronunciamento de despedida desta Casa, eu não poderia me ausentar de dar o meu testemunho da convivência proveitosa que mantivemos, primeiro, na Câmara dos Deputados, depois, no Senado Federal. V. Exª é um Parlamentar dedicado, destemido e, acima de tudo, é um Parlamentar que sempre nesta Casa bus-

cou honrar o seu mandato, quer seja nas comissões, quer seja no plenário. Foi, portanto, um Parlamentar que deixará marcas no Congresso Nacional. Teve inclusive a oportunidade de presidir a Câmara dos Deputados, evidentemente que por um curto período, mas leva isso na sua biografia. V. Exª tem também a marca do companheirismo, que vai levar como registro da sua personalidade e, acima de tudo, repito, da sua tenacidade, da sua luta. Quero dizer a V. Exª que vou poder dizer que tive a felicidade de conviver neste Parlamento com o Deputado Efraim Morais. A Paraíba perderá um grande representante, mas tenho certeza de que V. Exª vai saber preparar a sua volta ao Parlamento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Heráclito Fortes, quando cheguei à outra Casa do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, lá já se encontrava V. Exª, com a experiência do Executivo, com a competência dentro do Legislativo. E até que procurei seguir V. Exª. V. Exª foi Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, e eu fui o seu sucessor. Depois, assumi a Presidência da Casa e me elegi Senador. Como falou V. Exª, foi um período muito pequeno, mas que muito me honrou. Quando o ex-Governador e Senador eleito Aécio Neves, que era o Presidente da Casa, renunciou ao mandato para assumir o Governo de Minas Gerais, como faltavam menos de 90 dias, a Mesa da Casa escolheu um de seus membros, e na condição de Vice-Presidente fui escolhido para fazer aquele mandato tampão. Governei a Câmara dos Deputados e tive oportunidade, ainda como Vice-Presidente – aí é um fato histórico – de ser o único Deputado a presidir o Congresso Nacional. Nós sabemos que o Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado. Quando houve aquele impasse com o Jader Barbalho, o então Senador, eu, na condição de Vice-Presidente da Câmara, era o Vice-Presidente do Congresso Nacional. E, por mais de 60 dias, eu presidi o Congresso Nacional. Talvez tenha sido o único Deputado Federal da história deste País que presidiu o Congresso Nacional.

Então, foram fatos que me marcaram lá na Câmara dos Deputados, e V. Exª estava lá, com a sabedoria de sempre, com essa mesma competência, e aqui, juntos, no mesmo partido, fazendo oposição, assumi; cheguei a assumir a 1ª Secretaria, cargo hoje que V. Exª está exercendo com muita competência.

Portanto, Senador Heráclito, é bom registrar que eu é que vou ter a satisfação, a alegria de poder dizer, pelo País afora, que o companheiro Heráclito Fortes foi um dos melhores Parlamentares que eu vi passar no Congresso Nacional no meu período.

Então, agradeço a V. Exª pelo aparte. E tenha certeza de que, da mesma forma o carinho que tenho pelo seu companheiro Mão Santa lá do Piauí, tenho por V. Exª.

Senador Alvaro Dias, escuto V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, nós somos transeuntes; a instituição é que é permanente. Hoje, V. Exª se despede, outros tantos estão se despedindo. A democracia pressupõe esse tipo de ocorrência. E nós lamentamos profundamente quando começamos a sentir a ausência de companheiros e amigos nesta Casa. Mas logo, quem sabe, daqui a quatro anos, não estejamos nos despedindo do Parlamento? É da vida e é da rotina democrática. Já ouvi aqui os que me antecederam enaltecendo o trabalho de V. Exª. E houve quem fizesse um registro, que também fortaleço: a atuação de V. Exª na CPI dos Bingos. Eu até fico muito aborrecido quando vejo pessoas tentando desmoralizar o instituto da CPI. Ele é essencial para o Parlamento, possibilita-nos cumprir um dever primacial, que é a fiscalização do Poder Executivo, tão importante quanto a tarefa de legislar. E aqueles que tentam desmoralizar as CPIs prestam um serviço aos corruptos. A desmoralização das CPIs só interessa aos corruptos, que as temem. Eles temem a CPI. E V. Exª teve um papel fundamental naquela CPI, que apresentou um resultado expressivo e cujas consequências, imaginamos, também devem ser importantes, já que o processo judiciário é lento e, muitas vezes, há etapas que devem ser superadas antes da conclusão, com o julgamento final. Mas eu quero cumprimentá-lo. Cumprimentá-lo pelo mandato exercido e pela forma com que se conduziu com seus pares. Desejo a V. Exª toda sorte nos caminhos da vida, que V. Exª seja muito feliz e possa ser vitorioso em todos os seus pleitos e, se for do desejo de V. Exª, que volte. Que essa despedida não seja um adeus, mas seja um até logo apenas. Um abraço a V. Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. No aparte de V. Exª, só não concordo quando V. Exª diz que, daqui a quatro anos, estará se despedindo desta Casa. Pode ter certeza de que o povo do Paraná precisa do trabalho parlamentar de V. Exª, pela forma aguerrida com que V. Exª usa esses microfones, vai às comissões, dedica-se a esta Casa e ao seu povo.

V. Exª, permita-me dizer, é um dos parlamentares mais completos desta Casa, porque a atuação de V. Exª acontece em todos os recantos do Senado Federal.

Tenho absoluta certeza de que não só o povo do seu querido Estado do Paraná, mas também o povo brasileiro precisa de sua atuação política, de sua voz

corajosa, de sua voz firme em defesa do povo brasileiro. E repito: V. Exª é daqueles que não têm medo, V. Exª é daqueles parlamentares que está aqui em defesa do povo, em defesa daqueles que mais precisam, acima de tudo porque V. Exª poderia, como outros que se foram, encontrando caminho mais fácil no seu mandato, sair da oposição e ir para o governo. Eu, V. Exª e muitos outros resistimos a isso, prestamos um serviço à democracia e um grande serviço ao Brasil, porque, repito, sem oposição não pode existir democracia. Nós fizemos a nossa parte, cumprimos a missão que nos foi dada pelo povo de nossos Estados.

Por isso, saio daqui na certeza de que convivi com um grande homem público. Serão muitos os que irão passar por aqui e seguir o caminho de V. Exª, pela coerência, pela lealdade, pela transparência e, acima de tudo, pela competência.

Parabéns a V. Exª. Para mim é motivo de orgulho tê-lo tido como companheiro durante esses oito anos no Parlamento brasileiro.

Meu Líder José Agripino, é uma alegria poder ouvi-lo.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Efraim Morais, isto não é despedida, porque nós somos vizinhos e vamos nos encontrar com muita frequência lá na nossa Santa Luzia, fronteira comum. V. Exª vai a Santa Luzia, eu vou a Caicó, e a gente se encontra, como já aconteceu algumas vezes, quando fui seu hóspede com muita alegria. Já perdi eleição e V. Exª também. Isso é da contingência democrática. Ganhar e perder é da contingência democrática. Agora, tenho certeza, pelo prestígio que tenho e V. Exª tem na Paraíba, que essa ausência vai ser uma chuva que V. Exª vai passar fora do Congresso. V. Exª, como aqui já ficou bem registrado, chegou ao ponto máximo da vida congressual, foi Presidente da Câmara dos Deputados, terceira posição mais importante na hierarquia da República, pelos seus métodos, pela sua capacidade, pelo seu trânsito político, pela sua habilidade, que é costumeira, e pela sua coragem. Acho que o traço fundamental de sua personalidade política, mais do que sua habilidade e sua lhaneza no trato com as pessoas, é sua coragem. Veja, Senador Efraim Morais, V. Exª foi Presidente da Câmara, V. Exª foi Primeiro Secretário, V. Exª foi Líder da Minoria, mas as pessoas estão falando aqui é sobre a sua coragem cívica, estão destacando a sua atuação na presidência da CPI dos Bingos. V. Exª assistiu, nesses últimos oito anos de mandato, a momentos diferentes no que diz respeito ao comportamento do Governo, que teve maioria quase sempre. No entanto, na CPI dos Bingos, da qual V. Exª foi Presidente, havia ainda não a ousadia do governo, mas o respeito pela oposição. As opiniões podiam ser emitidas e, podendo as opiniões ser emitidas, não havia o sufocamento da oposição e as investigações podiam correr. As denúncias existiam e a investigação acontecia porque se conseguia aprovar requerimento de audiência, requerimento de investigação, de quebra de sigilo, disso e daquilo. V. Exª foi, naquele momento, intérprete fiel do que a democracia reserva à oposição: o papel de propor, sim, mas de fiscalizar e denunciar para aperfeiçoar. O governo, por mais acertos que cometa, erra. Se não há oposição, os erros do governo passam impunes, e toda impunidade é muito ruim, porque gera o vício da prática, do erro repetido pela falta da punição. Para isso existe a oposição e para isso existem as comissões parlamentares de inquérito. V. Exª assistiu, depois, à ousadia do governo, que passou, com sua maioria, a sufocar as iniciativas da oposição, como aconteceu na CPI das ONGs. Perderam o acanhamento e, diferentemente do comportamento que adotaram quando V. Exª era Presidente, corajoso Presidente da CPI dos Bingos, respeitando o direito de investigar proposto pela oposição e muito bem comandado por V. Exª, passaram, com sua presença maciça nas comissões, de forma truculenta, a votar de qualquer maneira contra qualquer tentativa de investigação, contra qualquer requerimento de audiência que pudesse esclarecer os fatos. V. Exª, portanto, assistiu à evolução do processo de investigação. Quando V. Exª foi Presidente, V. Exª exerceu, com muita coragem e com muito patriotismo, o papel que lhe foi destinado, de presidir uma comissão que tinha como missão fundamental investigar o mal feito, identificar aqueles que tinham contas a pagar e que foram claramente colocados à opinião pública como pessoas que deveriam ser investigadas. Essa, o Brasil lhe deve, como lhe deve a coragem com que se comportou no exercício da Liderança da Minoria, como lhe deve também por seu papel decente no exercício na Primeira Secretaria do Senado, como lhe deve muito o Nordeste, o nosso Nordeste. V. Exª sabe, como eu sei, que, nessa última campanha eleitoral, muito nos agradeceram pelo perdão das dívidas do pequeno produtor rural. Se não fosse a coragem de V. Exª, a minha, a de Renan Calheiros, aquela vitória não teria sido conquistada. E aqui quero prestar um testemunho: o Senador Efraim Morais é Senador do Brasil, mas, na hora em que estão em causa as questões paraibanas e do Nordeste, fica mais evidente a valentia de S. Exª. O Nordeste lhe deve muito, o Brasil lhe deve muito e a democracia lhe deve muito. Quero desejar-lhe muito êxito. Sei que V. Exª vai ser governo na Paraíba – V. Exª ganhou, com o seu candidato, o governo da Paraíba. Não sei o que vai fazer da sua vida pública. O que sei, sim, é que espero revê-lo em breve nos alpendres de

Santa Luzia para comermos um pão doce com caldo de cana e falarmos das vitórias que juntos conquistamos no Senado da República. Que Deus o proteja, a V. Exª e a sua família!

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Meu Líder, posso assim chamar, meu Líder Agripino, a quem devo muito os primeiros passos nesta Casa. V. Exª foi comigo um orientador, um professor, companheiro. Deu-me as oportunidades, na condição de Líder, indicando-me para missões importantes dentro desta Casa. Evidentemente, dentro da minha modéstia, procurei cumpri-las. V. Exª, em todos os momentos, sem nenhuma falha, não recuou em relação a este Parlamentar. Foi firme, correto. Sou um admirador de V. Exª, que tem um estilo político parecido com a forma com que faço política: coragem acima de tudo. V. Exª é um homem público corajoso. Teme, teme a Deus e a mais ninguém. V. Exª na linha, com seriedade, com diplomacia, com competência, com postura, desenvolve um trabalho, nesta Casa, de fazer inveja a qualquer Parlamentar, seja qual for o Parlamento a que pertença. É um dos melhores da história republicana. É um dos que pode chegar aqui e dizer: "Tenho experiência no Legislativo e no Executivo. Tenho, acima de tudo, respeito ao povo brasileiro". V. Exª soube ser governo, sabe ser oposição e sabe muito bem que, dentro da política, não se pode ficar em cima do muro, e V. Exª não é político de muro. V. Exª é político de decisão. Por isso, o admiro.

Levo comigo, durante esses oito anos, o meu Líder, deixando um pouquinho aqui, pois, com muito prazer, também fui liderado pelo nosso ACM Júnior, numa união desses dois homens. Mas, sem dúvida para mim, é uma alegria imensa saber que fui liderado por um dos mais completos, um dos melhores, um dos mais competentes e sérios homens públicos deste País que foi V. Exª.

Eu teria só uma palavra para dizer a V. Exª durante os meus oito anos de mandato: muito obrigado.

Senador Alfredo Cotait.

O Sr. Alfredo Cotait (DEM – SP) – Senador Efraim Morais, eu queria apenas fazer um pequeno relato sobre a coisa mais gratificante desta minha curta passagem aqui no Senado: ter a oportunidade de conviver com pessoas que eu sempre admirei, que acompanhei o trabalho à distância, e V. Exª era uma dessas pessoas que eu admirava pelo trabalho aqui no Senado em prol da defesa do seu Estado e do Brasil. V. Exª leve um pouco esta minha mensagem de quem, como eu – muitas outras pessoas pelo País –, acompanhou o seu trabalho. Tenha certeza de que V. Exª fará muita falta, mas, com certeza, terá outras oportunidades de contribuir mais tanto para o seu Estado, a Paraíba, como para o Brasil. Leve o abraço fraterno do povo de São Paulo.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Alfredo Cotait, realmente foi uma pequena convivência. Claro que V. Exª teve a oportunidade de me dizer que não queria ter chegado aqui da forma como chegou. V. Exª era suplente do nosso saudoso companheiro e amigo, com quem tivemos oportunidade da convivência nesses oitos anos, Senador Romeu Tuma. E, claro, V. Exª, em várias oportunidades, chegou a me afirmar que este não era o seu desejo, de assumir esta Casa nessas condições. Mas V. Exª, com muita rapidez, fez muitos amigos e, claro, estaremos com as portas da Paraíba abertas para V. Exª. Tenho certeza de que muito em breve vamo-nos encontrar, sim, lá na minha querida Paraíba. É uma alegria poder contar com V. Exª participando deste meu pronunciamento e vou incorporá-lo, com toda certeza.

Senador Eduardo Azeredo, companheiro de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Da mesma maneira que os nossos colegas, também quero lhe saudar, desejando sucesso futuro. Nós tivemos aqui o papel de Oposição nesses últimos oito anos. É importante o papel da Oposição. Veja que hoje mesmo nós temos aí a confirmação de que nada menos do que R$43 bilhões deveriam ter sido utilizados em telecomunicações, e não foram, estão guardados nos cofres do Governo, num desvio real. Isso mostra a importância do trabalho da Oposição, porque não é de hoje que estamos falando isso, é dinheiro do Fistel, do Fust que não tem sido utilizado no que deveria. A sua função foi permanente nessa linha de oposição e o seu pronunciamento aqui, hoje, é um pronunciamento de balanço das suas atividades. É importante e representou muito bem o seu Estado da Paraíba aqui no Senado Federal. Meus parabéns.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Obrigado pelo aparte de V. Exª, Senador Eduardo Azeredo.

Quero dizer a V. Exªs que trilhamos, portanto, ao longo deste período de oito anos, um caminho de duras batalhas, é verdade, mas a satisfação de cada passo adiante, desta Casa e de todo o povo brasileiro, me inspira a enfrentar toda e qualquer dificuldade na tentativa de contribuir para um país melhor, para uma Paraíba melhor.

Mais da metade do eleitorado brasileiro – considerando-se os votos brancos, nulo e de oposição – não sufragou o governo que tomará posse em janeiro. Isso indica que a missão oposicionista será redobrada: de um lado, fiscalizar o governo; de outro, contribuir para recompor a imagem da política perante a sociedade.

Quero, por fim, reiterar, como cidadão-contribuinte, que estarei torcendo pelo bem-estar do País, atento aos acontecimentos, olhando-os de modo crítico, mas não destrutivo. Quero também agradecer a todos que foram presença generosa e distinta em minha passagem por esta Casa.

Agradeço, com emoção confesso, aos colegas Senadores, que com honra pude dividir momentos marcantes de minha vida e da política nacional, e também a todos os servidores que fizeram mais completa a minha passagem pelo Senado Federal.

Sr. Presidente, teria que fazer, é natural, um agradecimento todo especial a minha família, a minha esposa, aos meus filhos, a minha filha, as minhas noras, aos meus netos, enfim, aos meus amigos, que, durante esses oito anos, estiveram ao nosso lado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concluo com o lema que, mesmo sendo lugar comum, não deixa de expressar a verdade: a luta continua. Em política, não há derrota: há papéis a serem exercidos. E o que nos cumpre agora é o de ser a voz crítica e continuar trabalhando pelo nosso povo, pelo nosso Estado e pelo País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos também, Senador Efraim Morais, não apenas pelos oito anos, mas pelos 28 anos de vida pública. E que essa despedida seja, como disse o Senador Alvaro Dias, um até breve, um até logo. Esperamos V. Exª de volta a esta Casa do Congresso Nacional.

Meus cumprimentos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim Morais, também quero me associar às homenagens que a Casa prestou e presta a V. Exª, e que as palavras proferidas pelos Srs. Senadores sejam também as minhas palavras.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney; Srªs e Srs. Senadores, faço deste momento o momento de despedida da minha condição de Senador do Brasil, Senador pelo querido Estado do Acre. Por força da Carta democrática constitucional de 1988, fui eleito Governador do Estado do Acre e diplomado. Tenho como missão assumir o Governo do Estado a partir do dia 1º de janeiro. Em razão desses fatos, achei oportuno, entre o ambiente dos meus colegas, apresentar minha renúncia como Senador do Brasil, como fez agora o colega Senador Efraim Morais, e acompanhar o acesso do futuro Senador Aníbal Diniz, que é meu suplente, amparado constitucionalmente para o exercício da missão.

Foram doze anos de convivência com as colegas Senadoras e com os colegas Senadores, num ambiente de muito interesse democrático, de participação das partes, de luta política, de agenda nacional. Acompanhei e testemunhei nesta Casa a votação do novo Código Penal, que era uma luta legislativa de doze anos; acompanhei os avanços do controle do Poder Judiciário brasileiro; acompanhei os avanços do Código Penal brasileiro; acompanhei os avanços da reforma previdenciária, que pudemos fazer e levar adiante, e os pequenos avanços da reforma tributária; e pude testemunhar o momento de transformação do Brasil com a presença do Presidente Lula, alçado à condição de Chefe de Estado, um estadista que atravessa todos os tempos da formação histórica brasileira.

Pude acompanhar também, nesse período, o processo de formação histórica consolidada do querido Estado do Acre, com os governos de Jorge Viana e de Binho Marques, que revolucionaram as bases da gestão pública naquele Estado. Pude ver um Estado que tinha tímida condição de participar do debate nacional, mas, hoje, afirmando-se entre os quatro primeiros na qualidade do ensino básico, entre o sexto e o nono ano, segundo avaliações do Ideb. É o Estado que apresenta o melhor salário de professor do Brasil e o melhor salário de policial militar como servidor público no Brasil. É um Estado que, enfim, reorganiza-se e se reestrutura para alcançar a qualidade de vida do seu povo.

Nessa caminhada, Sr. Presidente, fiquei muito orgulhoso de ver a evolução do Estado brasileiro, desse Estado Nação que amamos e que buscamos defender sempre. O Presidente Lula, de fato, transformou-se num fenômeno mundial, numa grande liderança continental, em alguém que trouxe uma base de autoconfiança e de autoestima, características devolvidas ao povo brasileiro, para que pudéssemos voltar a acreditar, com intensidade e de fato, na condição do sentimento de pátria no nosso Brasil.

Convivi com todos os colegas, preservando as relações de respeito, de convivência e de valores e, ao mesmo tempo, nunca abrindo mão do posicionamento político necessário à parte com a qual eu convivia,

que era o querido Partido dos Trabalhadores, com essa querida e combativa bancada com que pude conviver em três Legislaturas que se seguiram: de José Eduardo Dutra a Ideli Salvatti, a Aloizio Mercadante, a Suplicy, a Heloísa Helena, todos os companheiros que formaram a base parlamentar do meu Partido nesta Casa.

Pude exercer a função de líder do Governo na transição, de líder do PT no Senado e de líder do bloco de apoio ao Governo, fui por duas vezes Vice-Presidente do Senado e tive a honra de ocupar interinamente a Casa pelo período de sessenta dias, na condição de Presidente, tendo procurado honrar a confiança de todos os meus Pares.

Com V. Exª, tivemos um debate sempre franco, sincero, respeitoso. Tivemos momentos de divergência, como é próprio do Parlamento brasileiro e da natureza partidária, mas sempre exercemos uma convivência que foi de responsabilidade com nossas funções, com nossas missões. Tivemos uma convivência em que se falou muito da Amazônia. V. Exª deu seu apoio às questões amazônicas, às questões históricas brasileiras. Então, levo as melhores lembranças da convivência desta Casa e o mais elevado respeito do significado do Poder Legislativo.

Se dependesse de mim, esta Casa teria como prioridade sua agenda da reforma política. Seria um item por ano. Não seria preciso mais do que isso, para mudar a imagem da estrutura política brasileira. Bastaria que se tratasse de um grande tema da reforma política por ano, e, em quatro anos, teríamos dado uma extraordinária contribuição ao Brasil.

A reforma trabalhista, alguém tem de puxá-la do seu canto acomodado e trazê-la de volta para uma agenda nacional. Ainda herdamos uma reforma tributária de 1967, com a centralização do Estado, com a concentração de poder na União. Há os Municípios e um pacto federativo a serem tratados, a serem colocados na Ordem do Dia de uma agenda política nacional.

Sr. Presidente, confio nos meus Pares, confio nesta Legislatura. O Poder Legislativo é o mais transparente, é o mais fiscalizado, é o mais combativo e o mais combatido pelas razões de exposição em que vive, mas é um Poder essencial ao Estado. E, na hora em que vivemos o ativismo social como força paralela, a subtração da democracia representativa por uma democracia do ativismo social, temos de zelar ainda mais, com responsabilidade, pelo Poder Legislativo, para que ele possa se manter como pilar do Estado brasileiro. Que haja interface e diálogo entre os três Poderes, e que o Poder Legislativo não fique à margem da sua condição fundamental na história da afirmação da democracia brasileira e da ruptura com os Estados nos momentos de exceção da vida constitucional brasileira!

O Poder Legislativo, o Senado Federal é um grande guardião da democracia brasileira, e tenho certeza de que a Legislatura que está sendo levada adiante por V. Exª e pelos meus Pares saberá manter elevado apreço e consideração política e democrática pelo nosso Poder Legislativo.

Aprendi muito com muitos colegas, nos debates de uma Constituição extensiva, concisa, como com o Senador Marco Maciel, um constitucionalista, um homem que trata do processo legislativo em profundidade, e com todos da oposição e da base do Governo. Levo desta Casa as melhores lembranças e o mais elevado sentimento de respeito.

Sr. Presidente, com sua gentileza, concedo um aparte breve aos colegas, para que eu possa encerrar minhas palavras, homenageando o Senador Aníbal Diniz, que, se Deus quiser, vai assumir meu lugar.

Ouço o Senador José Agripino Maia, Líder do DEM, com quem tive grandes momentos de convivência, de aprendizado e de bom combate a favor das nossas causas.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Tião Viana, tivemos grandes momentos, como V. Exª frisou, e começo por onde V. Exª terminou. Tivemos muitos momentos de convivência, muitos de convergência e alguns de divergência, o que é normal na democracia. Sós somos adversários políticos, mas somos fraternos amigos pessoais. Eu queria destacar aqui as qualidades de homem público de V. Exª, mencionando um único ponto, que foi uma grande convergência que tivemos: a defesa da Emenda nº 29, a revisão da Emenda nº 29, que destina 10% dos recursos da Receita e da União para os serviços públicos de saúde. V. Exª, médico como o é – e bom médico –, agarrou-se à causa com a vontade com que os brasileiros queriam que um Senador do PT apoiasse, com determinação, aquela causa, que está inclusa, mas que fica aqui sob a responsabilidade dos que permanecem nesta Casa. Tenho a certeza de que V. Exª, com os influxos que virão de fora para dentro, vai dar sua contribuição, do Acre para cá, para que a Emenda nº 29, finalmente, torne-se realidade, para que possamos promover esse acréscimo de impulso financeiro para melhoria dos serviços de saúde pública. V. Exª é autor, é coautor, é partícipe efetivo da ideia do fortalecimento de recursos para a melhoria da saúde do Brasil. V. Exª vai ser Governador – é um dos seus sonhos; já fui, por duas vezes, Governador –, e tenho a certeza de que vai

ser um bom Governador. Eu lhe desejo todo o êxito! Como conversávamos há pouco, independentemente de divergências político-partidárias, quando eu for ao Acre, os meus companheiros de partido saberão compreender que terei de ir lá, o que farei com muito prazer, para tomar um cafezinho com o Governador Tião Viana. Que Deus o proteja! E que V. Exª faça o governo que o povo do Acre merece!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Exª, Senador José Agripino Maia, que estará sempre em mim como um grande líder nacional, um homem do debate ideológico, um homem de posicionamentos partidários. Certamente, quando for ao Acre, terá um canto reservado para o melhor café do Brasil, que V. Exª irá tomar comigo, com certeza. Muito obrigado pela convivência.

Senadora, querida líder e irmã de luta política Ideli Salvatti.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, eu não poderia deixar de prestigiar a sua despedida, até porque, ao longo desses oito anos, V. Exª teve um papel extremamente especial não só aqui, no Senado da República, pela sua atuação, pela sua competência, pelo seu envolvimento com os temas mais candentes que foram debatidos e aprovados nesta Casa, mas principalmente pelo papel que V. Exª desempenhou dentro da bancada do Partido dos Trabalhadores. Sem sombra de dúvidas, na bancada, cada um tem as suas qualidades, os seus defeitos, cada um contribuiu, de uma forma ou de outra, mas, se fizéssemos uma aferição de qual o Senador, ao longo desses oito anos, que melhor desempenhou o papel de negociador, de pessoa que buscou soluções, que buscou entendimento, que se relacionou com as demais forças políticas da Casa, sem sombra de dúvidas, V. Exª ganharia disparado, porque executou esse trabalho com maestria. Toda vez que nós precisávamos, que havia necessidade, que nós vivemos – e olha que nós vivemos, neste Senado, ao longo desses oito anos, o enfrentamento político, oposição e Governo, que se deu nesta Casa... Foi aqui que os embates foram acirrados, muitas vezes, inclusive, ultrapassando todo o limite da razoabilidade. Mas V. Exª teve, ao longo desses oito anos, este papel preponderante de negociador, de pessoa que se dedicou a buscar solução, de pessoa que buscou o entendimento. Eu não poderia deixar de fazer aqui esse registro e de dizer inclusive que, já que me foi dada inúmeras vezes a tarefa de liderar bancadas, de liderar bloco de apoio, da liderança do Governo no Congresso, poder contar com um parceiro, com um companheiro, com as qualidades que V. Exª demonstrou ao longo desses oito anos foi de fundamental importância. Então queria aqui fazer esse registro e desejar sucesso absoluto nessa nova tarefa de governar o Estado do Acre. Tenho certeza de que, na sua função nova, na minha função nova, vamos ter muitas águas a trilhar com muitos peixes a buscar. E tenho certeza de que o povo do Acre, da mesma forma que foi honrado com a sua atitude e atividade parlamentar aqui no Senado, também o será na condição de Governador. Desejo sucesso, meu carinho e todo o meu agradecimento, porque são nas horas difíceis, Senador Tião, que a gente sabe com quem a gente pode contar e quem é parceiro de todas as horas. E V. Exª foi parceiro de todas as horas. Então meus parabéns, meu carinho, sucesso, tudo de bom, um grande Natal, um 2011 maravilhoso e o meu carinho para a sua família, que também é muito especial.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senadora Ideli. V. Exª foi uma companheira da coerência, que é a grande marca de V. Exª; do grande combate em defesa do Presidente Lula, na base de apoio ao Governo. Trocamos curativos pelas chicotadas que a política dá, pelas posições que tínhamos de assumir. V. Exª é uma referência de vida e, sem dúvida, será uma brilhante Ministra de Estado do Brasil.

Senador ACM Júnior e Senador Mozarildo, a seguir.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Tião Viana, nossa convivência, já desde 2001, vem de uma herança de amizade de V. Exª com meu pai.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª é um amigo meu, e seu pai, um grande amigo.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – E eu sei da amizade que V. Exª tinha por ele e ele, por V. Exª. Nossa convivência aqui sempre foi muito boa, sempre foi muito sadia. Mesmo estando em lados opostos, sempre dialogamos, sempre conversamos e sempre mantivemos um relacionamento extremamente positivo. V. Exª tem grandes serviços prestados à Casa, nas questões legislativas, culminando com o projeto de lei complementar que regulamenta a Emenda nº 29. Foi uma grande vitória de V. Exª aqui no Senado, mas que, infelizmente, por questões políticas na Câmara, não conseguimos ainda aprová-lo, mas vamos aprovar. V. Exª, como Governador, estará aqui para comemorar a aprovação dessa lei complementar, porque é um marco para a garantia de recursos para a saúde no Brasil. V. Exª capitaneou esse processo, que foi um dos seus grandes triunfos legislativos. No mais, a nossa convivência sempre foi muito boa e a amizade nossa vai continuar. Desejo a V. Exª muitas felicidades e muito

sucesso como Governador do Estado do Acre. Farei uma visita a V. Exª lá.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Será uma honra poder recebê-lo. Peço que V. Exª leve à família a melhor lembrança, à Dona Arlete, e lembre que o Senador ACM e eu convivemos e conseguimos provar que era possível construir amizades apesar das diferenças de posicionamentos político-partidários. Levarei sempre dessa família lembranças afetuosas e amigas. Transmita a todos e à Dona Arlete o meu carinho e o meu abraço.

Muito obrigado pela convivência.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Tião, eu quero dizer a V. Exª que tive uma agradável surpresa em conviver com V. Exª aqui, não porque achasse que V. Exª iria ser menos produtivo do que foi. Pelo contrário, conhecendo como conheci seu pai na Câmara dos Deputados, sabia que não poderia ser diferente. Mas vi em V. Exª, como colega médico, justamente a preocupação com esta área da saúde; V. Exª frisou aqui a importância das reformas. A Senadora Ideli Salvatti ressaltou aqui que V. Exª foi o homem do diálogo. Aliás, digo mais: se o Presidente Lula tivesse utilizado mais V. Exª e ouvido mais V. Exª nesse diálogo aqui, muitas coisas teriam avançado melhor. É o exemplo da PEC Paralela que V. Exª montou. Não fosse isso, não teria sido aprovada parte da reforma da Previdência que fizemos aqui. Da mesma forma, a reforma da saúde, quer dizer, reforma que é necessária, que não é feita, que é a regulamentação da Emenda nº 29, que está por ser feita. V. Exª aprovou aqui, nós aprovamos sob o comando de V. Exª, e está lá, na Câmara, arquivada – arquivada, não, na gaveta. E outros temas importantes. Mas eu quero ressaltar, sobretudo, o trabalho diligente, sempre coerente de V. Exª, sem radicalismos. Eu espero que, agora, como Governador do Acre, V. Exª consiga a obra que nós dois, inclusive, batalhamos aqui: um projeto meu, do qual V. Exª foi Relator, para criar um colégio militar no seu Estado e outro, no meu Estado. Nós não podemos pensar em dois Estados – numa faixa de fronteira delicada como a nossa, não – sem a formação dos militares naquela região. Nós só temos um colégio militar, em Manaus, para toda a Amazônia. Isso realmente é uma desproporção gigantesca para um País que pensa em ter uma estratégia de defesa. Portanto, espero que V. Exª, com o prestígio agora de Governador, consiga realmente que esse projeto seja aprovado na Câmara, para que nós possamos ter o colégio militar de Rio Branco e o colégio militar de Boa Vista. Quero dizer a V. Exª – sei que V. Exª tem três Senadores pelo Estado do Acre –: conte com mais um para ajudá-lo na sua tarefa de bem governar aquele Estado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Tenho toda a certeza disso, Senador Mozarildo. V. Exª e eu construímos uma amizade também aqui na Casa. E o que mais me chamou a atenção, aprendendo com V. Exª, foi sempre a clareza e a decisão de defender a Amazônia ao seu olhar, ao seu enfoque, discutindo e refletindo sobre os desafios da Amazônia perante o Brasil. V. Exª sempre foi muito coerente. Defendeu-a ao seu modo. Acredita na Amazônia e trouxe o nome da nossa região para o Brasil, para que ela possa ser pensada e traduzida. V. Exª sempre foi um Parlamentar muito bem posicionado e muito coerente com suas diretrizes políticas.

Eu espero que o Presidente Sarney, que fica na Casa, possa mediar a reaproximação e uma forte convivência de V. Exª com aquilo que nós gostaríamos que fosse a base de Governo.

Muito obrigado.

Senador Marco Maciel, com muita honra.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE Com revisão do aparteante) – Nobre Senador Tião Viana, desejo cumprimentá-lo pelo desempenho de seu mandado – aliás, mais de um – de Senador da República, representando seu Estado do Acre. Ao mesmo tempo em que o cumprimento por seu desempenho nesta Casa, credenciando-o inclusive para postos mais elevados, ressalto que V. Exª está destinado a fazer um belo Governo no Estado. Conhece os problemas do País. Sabe como resolvê-los. Na convivência diária com os Congressistas, quer Deputados Federais, quer Senadores, percebe-se que V. Exª é um homem público que conhece em profundidade as nossas questões e, certamente, vai ter oportunidade de fazer um excelente Governo à frente dos destinos do Acre. Desejo-lhe, por antecipação, boa sorte, cumprimento-o pela posse e expresso votos de pleno êxito nas suas atividades, que não serão pequenas, posto que o Estado do Acre precisa – e muito – da colaboração e do apoio do Governo da União para resolver os inúmeros problemas com os quais se defronta, e por que não dizer a Amazônia em geral? Desejo, portanto, a V. Exª votos de pleno êxito nas funções que vai exercer nos próximos dias. Um abraço, paz e saúde.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. V. Exª é um Senador completo, é um político brasileiro que extrapolou todas as fronteiras do seu Estado, da sua região e do nosso País, em conteúdo, em responsabilidade e em coerên-

cia ideológica. Aprendi muito com a convivência com V. Exª. Transmita à D. Ana Maria e a toda a família o meu afetuoso abraço. Muita sorte na vida. Continue sendo um amigo e um defensor do Brasil. Muito obrigado.

Ouço o Senador Heráclito Fortes e, a seguir, o Senador Eduardo Azeredo, para encerrar, Sr. Presidente, e, por último, o Senador Mão Santa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Meu caro Tião "Medonho", esta Casa vai ficar mais pobre sem a sua presença, não tenha dúvida. V. Exª conseguiu ser aqui um Senador em tempo integral, vocacionado e, acima de tudo, determinado. Dialogador, combativo, soube defender suas teses sem, no entanto, agredir os companheiros, sem desqualificar o debate. Tenho certeza de que esta lacuna ficará por algum tempo neste Plenário e os corredores da Casa sentirão a sua digital, durante algum tempo, impregnando decisões e, acima de tudo, participando dessas atividades. Eu tive o privilégio de conviver com V. Exª, muitas vezes em duros debates antagônicos, mas sempre tivemos o respeito mútuo, que é o que engrandece a atividade legislativa. Eu tenho certeza de que V. Exª vai se ausentar por algum tempo, mas um dia volta. Esta Casa é a sua origem, é o seu destino. Agora mesmo, V. Exª começou a fazer o discurso e eu pensando aqui, cá comigo: será que ele está feliz em deixar essa tranquilidade para enfrentar o desafio que tem pela frente? Mas cheguei à conclusão de que sim, porque faz parte do seu espírito. Esta não é uma tarefa fácil: deixar quatro anos de Senado para enfrentar os desafios de um Estado que tem dificuldades, que tem problemas, como é o Estado do Acre. Mas V. Exª é um vencedor de desafios, esse será apenas mais um. Eu quero apenas que V. Exª me catalogue entre seus amigos, independentemente de qualquer outra conotação, seja ideológica, seja partidária. A nossa amizade consolidada aqui, fique certo V. Exª, é inoxidável e resistirá ao tempo e à chuva. Parabéns e um abraço.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Heráclito. V. Exª confirma o entendimento de alguns de que, nesta Casa, nós preservamos as diferenças ideológicas e partidárias e as posições de combate político com as amizades que construímos. Eu tenho V. Exª como um amigo, que reflete a inteligência de um homem público, a sagacidade, a criatividade no exercício da função parlamentar e um combate duro com as forças a favor do lado que representa. Nós soubemos das dificuldades que tivemos em enfrentar V. Exª como um leal adversário do grande combate político. A minha admiração e a minha amizade por V. Exª. Muito obrigado.

Senador Alvaro Dias, Senador Eduardo Azeredo, Senadora Fátima e Senador Mão Santa, com a generosidade do Presidente.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tião Viana, a política é realmente uma atividade civilizada que possibilita essa convivência de elegância entre contrários. Nós aprendemos a respeitá-lo por isso. Estivemos em trincheiras diferentes durante todos esses anos e pudemos manter o nível do debate elevado. Por isso, V. Exª se despede como amigo. E certamente voltará, como disse o Senador Heráclito Fortes, depois de realizar um grande Governo no Acre. O talento demonstrado aqui no Senado certamente será exercitado, também, a serviço da população do seu Estado. É o que desejo. Felicidades.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, a minha amizade, o meu respeito à sua posição política, à sua condição de forte adversário do Governo que defendo. Espero que possamos continuar a pensar no Brasil em primeiro lugar, no Poder Legislativo, na convivência democrática e no fortalecimento da nossa democracia. Muito obrigado pela amizade e pela convivência que tivemos.

Senador Eduardo Azeredo, amigo na luta das minorias e dos portadores de deficiência física deste País.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tião Viana, Governador Tião Viana, quero também aqui deixar o registro das minhas palavras de admiração pelo seu trabalho, um trabalho de diálogo, de respeito, de justiça. V. Exª foi Presidente do Senado em um momento difícil por que o Senado passava, soube comportar-se à altura do que esperávamos, com dignidade, e foi sempre uma ponte, um diálogo entre a Oposição e o Governo. Como foi bem lembrado aqui, nunca agrediu os opositores, sempre os tratou com respeito, seguindo, aliás, o papel que também foi desempenhado pelo seu irmão, Jorge Viana, quando era Governador, no período em que o PSDB tinha a Presidência da República – Jorge Viana está aqui presente. Ele é um exemplo de relação entre Governo e Oposição. De maneira que me lembro realmente de pontos fortes da sua atuação aqui, além dessa área das pessoas com deficiência: a questão da PEC Paralela, que foi a busca de uma solução; o seu projeto de remédios especiais para brasileiros que dependem tanto desses remédios caros e que nem sempre o SUS disponibiliza; a questão ligada à PEC 29, mas, especialmente, a questão do Acre, cujo Estado, agora, V. Exª irá governar. Dos Estados brasileiros, é o único que não conheço. De maneira que quero lhe desejar

muito sucesso e quero poder conhecer o Acre sob sua gestão. Felicidades, Senador Tião.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo, V. Exª será um convidado de honra, porque é um amigo, um grande amigo, um homem de valores pessoais, um homem de responsabilidade política, um grande brasileiro. Será muito bem-vindo, um convidado de honra do meu Estado. Muito obrigado.

Senadora Fátima Cleide e Senador Mão Santa, para encerrar.

A Srª. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Tião Viana, Governador Tião Viana, fiz questão de vir até aqui não para me despedir de V. Exª, mas para marcar este momento que, para a gente, é um momento de muita alegria, um momento em que V. Exª renuncia o mandato no Senado Federal para assumir o governo do Estado do Acre. Eu, que sou do Estado de Rondônia, somos irmãos da Região Amazônia, tenho o prazer de falar aqui ao lado do nosso comandante Nilson Mourão. Acompanho há muito tempo, desde que Jorge Viana foi candidato pela primeira vez ao governo do Estado do Acre, as eleições em seu Estado. E sei, pelo tempo que passei com V. Exª aqui, da sua vontade de governar aquele Estado. Então, para mim, é motivo de muita alegria poder vir aqui e desejar todo o sucesso do mundo na realização do seu governo lá no Acre, porque, para nós da Amazônia, é muito importante que o Estado do Acre continue apontando o norte para a Amazônia. Tenho plena certeza de que V. Exª dará continuidade a tudo o que foi realizado pelo Governador Jorge Viana, o que foi realizado pelo Binho Marques, e fará muito mais ainda, colocando o Estado do Acre no tamanho que ele deve ter no Brasil, um Estado muito bem representado por V. Exª aqui. Também quero parabenizá-lo pelo seu mandato no Senado Federal. Foi uma grande liderança para a gente aqui. Posso dizer que fico muito feliz por ter aprendido bastante com V. Exª. Sucesso e meus parabéns pela eleição lá no Estado do Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, querida Senadora Fátima, amiga e vizinha. Certamente não teremos fronteira entre o Acre e Rondônia. V. Exª deve conviver muito mais com o Acre, porque lá nós lhe queremos muito bem. Temos em V. Exª uma grande brasileira, uma defensora intransigente da grande causa da educação desse povo. Parabéns, e orgulho-me pela convivência também.

Senador Mão Santa, meu colega médico, como último aparteante, Presidente.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Tião Viana, o Acre encanta a todos nós, a sua luta, a sua... Até país já foi, derrotou os bolivianos... História bonita. Mas aprendi a respeitar, como todo brasileiro, por essa epopéia, na medicina. Como V. Exª, gastei todos os anos da mocidade em busca da ciência, para, com ciência e consciência, servirmos aos nossos Estados, o Acre e o Piauí. Cirurgião, encantava-me esse salto que a medicina deu: a cirurgia cardiovascular. Convivi com Christian Barnard, com Zerbini e com o acriano que substituiu Zerbini. Eu os auxiliei em cirurgia, no ano de 1967, no Rio de Janeiro. Era o Zerbini, mas mandou o nosso servidor do Estado e que pouco antes tinha sido visitado por Christian Barnard. Então, a admiração que eu já tinha, como todo brasileiro, pela luta do Acre, que é diferente e que é um orgulho para o nosso País, aumentou com o homem médico, o Jatene, que encanta a todos nós. Mas tal a surpresa, quando aqui cheguei: V. Exª com aquela mesma grandeza que faz da ciência médica a mais humana das ciências e dela um benfeitor. Eu vi como V. Exª é admirado na classe médica em São Paulo. Estivemos lá em algumas missões do Senado, e eu vi o conceito, o respeito que São Paulo tem por V. Exª. E em Brasília – V. Exª é professor catedrático. E na Medicina, nós começamos a falar na cardiovascular, pelo seu irmão, Adib Jatene, que mostra a grandeza da gente do Acre. Mas, V. Exª tem, no Brasil, nas doenças infectoparasitárias, doenças tropicais, a grandeza de Samuel Pessoa, Chagas, Veronesi, Oswaldo Cruz. V. Exª está entre eles. Eu vi, assisti, não só aqui nos debates do Senado, em que estávamos quase sempre presentes, como os outros médicos, o respeito que V. Exª tem, no mundo, da doença infectocontagiosa, parasitária, doenças tropicais. Então, V. Exª vai, com toda a certeza, marcar, assim como símbolo maior da política, que foi Juscelino, um médico a serviço de sua gente, e muito novo, muito jovem. E agora cabeludo, está parecendo o Roberto Carlos. Tira aí oito anos. O Acre ainda nunca deu... Deu Presidente lá, quando era país. Mas, na República, já deu? V. Exª poderá ser, no futuro, e eu gostaria de estar vivo. Não votei em V. Exª, porque V. Exª foi concorrer logo com Sarney, aí o meu voto é do Sarney. Mas eu ainda espero um dia votar em V. Exª para Presidente da República. V. Exª não está seguindo Sarney e a Presidência? Pronto. A outra, nós abrimos para V. Exª. Era, sim, um grande candidato do PT.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Exª é muito querido no meu Estado.

O Presidente Sarney ainda autoriza o Senador Acir Gurgacz de Rondônia a me apartear para o encerramento.

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Senador Tião Viana, peço um aparte para não somente lhe cumprimentar pelo seu mandato, mas para agradecer sempre o apoio que tive de V. Exª, nas minhas lutas, fora do Senado e aqui no Senado também, e para desejar sucesso nessa nova missão que V. Exª tem, de administrar o Estado do Acre, nosso vizinho Estado do Acre. Essa administração eu tenho certeza de que será de muito sucesso, assim como também deverá ser, lá em Rondônia, com o Dr. Confúcio. Espero essa grande parceria dos dois Estados, que dependem sempre um do outro, e essa união vem fortalecer tanto o Estado do Acre quanto também o Estado de Rondônia. Desejo então uma grande administração – tenho certeza de que será. Desejo sucesso e dizer que estamos aqui a sua disposição. Naquilo que pudermos ser úteis ao desenvolvimento do Acre e da Amazônia, nós estamos a sua disposição. Parabéns e sucesso nessa nova empreitada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado a V. Exª, que é um vizinho, amigo e um grande brasileiro em Rondônia, que sempre foi muito companheiro do querido Estado do Acre. Sorte e que Deus ilumine sua missão também e que esteja sempre perto do Acre.

Sr. Presidente, passo para a parte final da minha manifestação, agradecendo a V. Exª, que pedi que pudesse estar aqui e atendeu generosamente meu pedido.

Nessa hora de encerramento da minha vida Parlamentar como Senador, eu gostaria de agradecer ainda ao Deputado Federal Nilson Mourão, ao Deputado Federal Gladson Cameli, Deputado Federal Fernando Melo, Ilderlei Cordeiro e à Deputada Perpétua Almeida, ao Senador Jorge Viana, nosso Senador eleito, ao meu suplente Aníbal Diniz e aos Senadores eleitos José Pimentel, Valter Pinheiro, Wellington Dias que vieram também ser generosos nesse momento.

Sr. Presidente, Aníbal Diniz tem 48 anos, casado com a socióloga Elisângela Pontes, pai de duas filhas, Janaina (20 anos) e Ana Beatriz (7 anos). É filho de lavradores, formado em História, jornalista, um grande construtor do projeto político do Estado do Acre, tendo sido Secretário de Estado várias vezes. É um homem completamente preparado para a missão legislativa que o destino lhe reserva.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Quero agradecer ainda aos companheiros da Taquigrafia com quem fiz amizade – o Denis, o José Cardoso, o Manoel Messias, o Domingos Sávio, o José Dreher –, aos companheiros do cafezinho – o David Alexandre, o Edinaldo, o Francisco Eugênio, o Joel Alves, o Jonson, meu querido amigo Jonson, o Jair, o José Antonio (Zezinho) e o Paulo Afonso – e também citar, com honraria, alguns servidores que me ajudaram decisivamente na qualidade do mandato, como Adriana Dantas de Mariz, Antônio Oscar Guimarães Lossio, querido amigo Eduardo Ferreira Marques de Oliveira, Flávia Lima e Alves e Valéria Rodrigues Motta e tantos outros, pelo reconhecimento, maneira ética, profissional e dedicada com que me ajudaram a desempenhar minhas funções.

Antes de proceder à leitura do ato da minha renúncia, Sr. Presidente, com a atenção de V. Exª, o Senador Magno Malta pede um aparte assim como o Senador José Nery. Se for da concordância de V. Exª, é possível que os dois possam fazer uma breve manifestação, Presidente Sarney?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Magno e Senador José Nery.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Tião Viana, meu aparte será breve. Quero abraçar V. Exª, que conheci quando cheguei à Câmara Federal, como Deputado Federal. Seis meses após minha chegada, presidi aquela que entendo, até aquela altura, a maior da história deste País, que foi a CPI do Narcotráfico. Quando seu irmão Jorge Viana governava o Acre nos momentos mais difíceis da história daquele Estado – onde a violência chegou a limites incalculáveis, e o poder paralelo, o poder criminoso nas vísceras do Estado colocava em risco tanto a integridade do cidadão, quanto do próprio Governante, que viveu debaixo de ameaça o tempo inteiro, e de uma forma muito corajosa enfrentou aquele momento, com V. Exª tomando providências aqui e o seu irmão lá governando o Estado com as forças que queriam ver a liberdade do Acre –, tive um encontro com V. Exª no meu gabinete, V. Exª me trazendo o sofrimento e as demandas do seu Estado. Não sei se V. Exª conhece o texto bíblico, mas se conhecesse teria usado esse texto: "passa a Macedônia e ajuda-nos". Eu tive oportunidade, depois de atitudes corajosas de companheiros seus, de seus irmãos que tomaram atitudes públicas, de ir ao Acre com a CPI do Narcotráfico. Tive oportunidade então de profundamente conviver com V. Exª e com Jorge

Viana, que agora é meu colega aqui, no Senado. A partir daí, a nossa amizade se aprofundou, estreitou-se. Jorge teve oportunidade de ser Governador pela segunda vez. V. Exª foi para a reeleição, venceu-a. Foi Líder do Bloco de Apoio ao Governo, de que fiz parte junto com V. Exª. Mas a Bíblia diz que existem amigos que são mais chegados que irmãos. Penso que a nossa relação se deu aí, nessa dimensão mais chegados que irmãos. Um amigo, confidente, sujeito equilibrado por quem desenvolvi um carinho muito grande; corajoso, defensor dos interesses do seu povo, a alma irmanada com a alma do povo do Acre o tempo inteiro, sofrendo com eles, sorrindo com eles. Eu me alegro com a sua vitória, será a continuidade do trabalho de redenção daquele Estado, iniciada por seu irmão: a limpeza das vísceras do Poder Público com os avanços que aconteceram. Lembro-me de que fui procurado por V. Exª, junto com Marina Silva, que representa as suas companheiras mulheres no Acre e os seus companheiros homens, parte dos que participaram daquele momento estão aqui. V. Exª vai continuar a boa obra iniciada por seu irmão, e a boa obra iniciada por V. Exª aqui o Jorge vai dar continuidade. Quer dizer, não dá nem para sentir saudade de V. Exª porque Jorge vai estar aqui, o nosso Senador Jorge Viana, mas certamente sentirei. V. Exª é um amigo, equilibrado, que fez amigos mesmo na Oposição. Deixa saudades por seu equilíbrio e por aquilo que acrescentou na vida das pessoas. Muito obrigado por sua amizade. Conhecemo-nos na adversidade, e foi na adversidade que brotou essa grande amizade. Eu o parabenizo pelo exercício do seu mandato aqui, nesta Casa, e por seu amor profundo a qualquer custo e a qualquer preço por seu povo do Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, caro amigo, Senador Magno Malta, que estendeu a mão àquele Estado, como Presidente da CPI, na hora mais difícil que atravessávamos, que Jorge Viana atravessava como Governador do Acre.

Muito obrigado, de maneira muito sincera.

Meu caro amigo, José Nery, Senador, como último aparteante.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Caro Senador Tião Viana, com enorme satisfação, saúdo V. Exª no momento em que se despede do Senado Federal para cumprir o mandato muito mais perto do seu povo e da sua gente como Governador do Estado do Acre. Tenho certeza, como todos nós aqui, que V. Exª, pelo amor que tem à Amazônia e pelas lutas de seu povo, do nosso povo, destacou-se nesta Casa como um dos maiores estimuladores do avanço, do aprofundamento e melhoria das políticas públicas de saúde. Igualmente V. Exª defendeu aqui, com garra e determinação, a ética na política, conduzindo-se sempre com honradez, com altivez e com coragem. É por isso que tenho aqui a enorme satisfação de saudá-lo. V. Exª sai desta Casa para cumprir o grandioso mandato, tenho certeza disso, governando para todos os acreanos e acreanas. Quero também relembrar a V. Exª que, na nossa militância comum, nos antigos movimentos de que participamos juntos, o Pará também se orgulha muito de V. Exª. Iniciando sua militância na juventude estudantil, na Universidade Federal do Pará, ao lado da Professora Edilza Fontes; do hoje Presidente da OAB, Jarbas Vasconcelos; de João Cláudio Arroyo, hoje economista; da arquiteta e hoje Governadora Ana Júlia, V. Exª sempre se destacou e continua como uma liderança política que engrandece a política brasileira. Parabéns, muito êxito e sucesso em sua nova missão. Aproveito também este rápido aparte para cumprimentar todos os colegas que se despediram nesses dias, nessas duas últimas semanas no Senado Federal. Infelizmente, não pude apartear a todos, mas, tal qual V. Exª, muitos têm essa mesma visão, essa mesma luz e esse mesmo caminho. Desejo a V. Exª muito êxito, muito sucesso. Muito obrigado pela boa convivência que tivemos nesta Casa. Com certeza, continuaremos tendo, cada um onde estiver, lutando e trabalhando para que o Brasil seja melhor, mais igual e mais justo. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado pela convivência e amizade, grande Senador José Nery, um amigo de história e de luta do Pará até o Congresso Nacional, a luta dos partidos que têm o desafio de mudar o Brasil. Meu respeito e minha amizade por V. Exª.

Sr. Presidente, encerro já, como último registro, agradecendo também a Brasília, ao Distrito Federal, onde minha família foi acolhida por doze anos. Dois filhos meus nasceram aqui, Virgílio e Catarina; minha filha Mariah, que aqui chegou com 8 anos, já está com 20. Foi uma convivência amiga, afetuosa do Distrito Federal e da nossa Brasília.

Diante da formalidade, Sr. Presidente, agradecendo a convivência com todos os Srs. Senadores e com V. Exª, desejando muita sorte e êxito em sua missão de conduzir esta Casa, leio a minha renúncia:

Renuncio em caráter efetivo e irretratável, independentemente da publicação, à minha condição de Senador da República pelo Estado do Acre. Muito obrigado.

(Palmas.)

É o seguinte o ofício, na íntegra:

Ofício nº 050/2010-GSTV

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF

Ref: **Renúncia**

Senhor Presidente,

No pleito de outubro último, primeiro turno das eleições de 2010, fui honrado pelos cidadãos acreanos com o sufrágio de meu nome para ocupar o cargo de Governador a partir de 1º de janeiro de 2011.

Sendo assim, como dispõe a alínea **d** do inciso II art. 54 da Constituição Federal, combinada com o art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, venho comunicar a Vossa Excelência minha renúncia ao mandato de Senador da República pelo Estado do Acre no dia de hoje.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros agradecimentos a todo o corpo funcional desta Casa e, em particular, aos meus pares pela profícua convivência, sempre pautada pela ética e pela mais alta cordialidade.

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA

Assinatura confere com a constante do livro de autógrafos depositado na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Em 22/12/10

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa
(61)

Recebi em 22-12-10
14:48

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com a renúncia que acaba de ser lida à Casa pelo Senador Tião Viana e estando presente o seu suplente, Anibal Diniz, desejo convidá-lo para que seja empossado como Senador na vaga do Senador Tião Viana, diante do fato de S. Exª ter expressado que sua renúncia é irrevogável, independentemente de publicação.

Convido os Senadores Marco Maciel, Heráclito Fortes, Antonio Carlos Júnior e Ideli Salvatti para trazerem à Mesa o Sr. Anibal Diniz, primeiro suplente do Senador Tião Viana, da representação do Estado do Acre. *(Pausa.)*

Sua Excelência encaminhou à Mesa original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos.

É o seguinte o diploma:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DIPLOMA

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente **DIPLOMA de 1º Suplente de Senador** *a*

Anibal Diniz

eleito pela Coligação Frente Popular do Acre I (PP, PT, PL, PRTB, PMN, PSB e PC do B), *que obteve 187.432 votos nominais, do total de 211.161 votos válidos, conforme consta da ata geral de apuração.*

Rio Branco, 18 de dezembro de 2006

Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima
Presidente

Dados Complementares
(Resolução TSE n. 22.154, de 2/3/2006)

Eleição para o cargo de 1° Suplente de Senador

Eleitores Aptos a Votar	**412.840**
Total de Votos Apurados	**334.418**
Votos em Branco	**9.358**
Votos Nulos	**113.899**
Abstenções	**78.422**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)

A Presidência solicita que todos os Srs. Senadores e as pessoas que estão aqui presentes fiquem de pé.

Peço ao Sr. Anibal Diniz que preste o compromisso constitucional para a sua investidura no mandato.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Anibal Diniz, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. *(Palmas.)*

Sobre a mesa, comunicação de filiação partidária, e nome parlamentar que será lida pelo Sr. 1° Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É a seguinte comunicação:

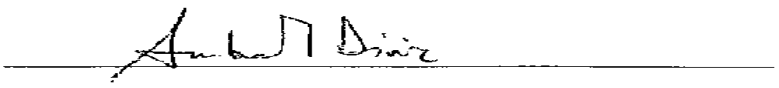
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, em substituição a Tião Viana, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

Nome Parlamentar: ANIBAL DINIZ

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 20___.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente vai à publicação.

O Senador Anibal Diniz comunica à Mesa que deseja pronunciar algumas palavras neste momento em que é empossado.

Concedo-lhe a palavra.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, convidados da tribuna de honra, profissionais da imprensa, colegas futuros Senadores Jorge Viana, Pimentel, Wellington e Valter Pinheiro, que me honram muita com suas presenças, colegas Deputados Federais da Bancada Federal do Acre, Fernando Melo e Nilson Mourão, é um muita honra que me dirijo a vocês.

Começo esta minha jornada expressando minha gratidão e fazendo alguns agradecimentos:

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por ter me oportunizado fazer parte de uma geração vencedora como esta que vem conduzindo os destinos do Acre nos últimos doze anos. Primeiro, com Jorge Viana e, depois, com Binho Marques, que está fechando seu Governo agora com mais de 80% de aprovação da sociedade.

Agradeço ao povo do Acre pelas tantas vitórias que nos conferiu desde que fundamos a Frente Popular do Acre, em especial por essa vitória dada ao companheiro Senador Tião Viana, que me proporcionou estar aqui hoje, nesta tribuna, como um dos 81 Senadores da República Federativa do Brasil.

Agradeço ao Senador Tião Viana pelo carinho, pelo respeito e pela consideração que nunca faltaram nesses tantos anos de convivência, de militância política e de uma amizade, sempre leal e solidária.

Agradeço também à Senadora Marina por ternos aberto o caminho das vitórias para o Partido dos Trabalhadores, em 1988,com aquela sua memorável eleição como campeã de votos para a Câmara de Vereadores de Rio Branco e também por sua grande contribuição à política do Acre e do Brasil, com seus dezesseis anos de mandato nesta Casa, cinco dos quais como Ministra de Estado do Meio Ambiente no Governo do nosso querido Presidente Lula.

Agradeço ao companheiro Jorge Viana, que a partir de fevereiro estará conosco aqui no Senado, pela confiança que sempre teve para comigo e pelas tantas realizações que pudemos assinar juntos, desde que ele me chamou para sua Assessoria de Imprensa na Prefeitura de Rio Branco.

Agradeço ao Partido dos Trabalhadores e aos companheiros e companheiras de tantos anos de militância e aprendizado.

Agradeço à minha família, representada aqui por minha esposa, Elisângela Pontes, que sempre me deu carinho, amor, apoio emocional e solidariedade nos momentos mais difíceis que são praticamente rotineiros na vida de quem opta pela política.

Assumo o mandato deixado pelo Senador Tião Viana com muita honra, mas sentindo nos ombros o

imenso peso da responsabilidade que é substituir um Senador tão experiente e que reúne tantas qualidades. O Senador Tião Viana tem uma trajetória de doze anos nesta Casa, onde desempenhou as mais importantes tarefas e respondeu entre outros pelo cargo mais relevante, que é a Presidência desta Casa. Tião Viana sempre fez política pelo idealismo e nunca mediu esforços para ajudar na busca de soluções para os problemas do Acre e do Brasil. E agora, que renuncia ao mandato de Senador para assumir a responsabilidade de governar o Acre, o mínimo que posso – tenho esse dever – lhe assegurar, companheiro Tião Viana, é que este mandato continuará a serviço do seu Governo, a serviço do povo do Acre e a serviço do Brasil.

Tenho tudo a aprender com cada uma das Srªs Senadoras e com cada um dos Srs. Senadores. Assumo compromisso de ser um aluno aplicado e disciplinado, a exemplo de como agi durante toda a minha trajetória política até aqui.

Serei orientado pela Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa e posso adiantar que, por princípio, o PT defende e respeita a vontade da maioria expressa nas urnas a cada nova eleição.

Mobilizarei todos os meus esforços para contribuir com a governabilidade necessária para que a Presidente Dilma siga em frente com as políticas de inclusão social, de combate à pobreza e de diminuição das desigualdades regionais, que já produziram tantos resultados positivos durante os oito anos do Presidente Lula.

Não é minha intenção me estender mais nesta sessão. Finalizo, dizendo algo que ouvi, há poucos dias, do companheiro Cacá. Foi algo que me chamou muita atenção, que eu pretendo usar como inspiração para este meu mandato: "O mar é grande, porque recebe água de todos os rios; e o mar só recebe água de todos os rios, porque está abaixo do nível de todos os rios".

Quero estar atento para aprender com todas e com todos, todos os dias deste meu mandato e todos os dias da minha vida.

Faço votos de que esta Casa esteja cada vez mais preparada e atenta para receber as necessidades e ansiedades do povo brasileiro, refletir sobre elas e dar-lhes respostas.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em virtude da renúncia do Senador Marconi Perillo e do Senador Tião Viana e da consequente assunção do exercício do mandato do Senador Cyro Miranda e do Senador Aníbal Diniz, Primeiros Suplentes respectivos, a Presidência determina que constem da lista de comparecimento de hoje a presença dos novos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Vamos proceder rapidamente à Ordem do Dia. Em seguida, o orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2010 (nº 4.413/2008, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que *regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR – e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências.*

Concedo a palavra ao Senador Renato Azeredo, para ser Relator da matéria e proferir parecer.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão. Eu sempre confundo dizendo Renato Azeredo, porque seu pai foi meu grande amigo. Isso só faz honrar V. Exª.

Senador Eduardo Azeredo.

PARECER Nº 1.856, DE 2010 – PLEN

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço sempre essa lembrança amiga, Presidente Sarney.

Esse projeto vem ao encontro de uma solução, após uma discussão ampla que aconteceu aqui no Congresso, tanto no Senado como na Câmara, criando um conselho especial, um conselho para a área de Arquitetura.

O parecer é favorável, tendo em vista todo esse estudo realizado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Palmas*.)

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 2010

(nº 4.413/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Âmbito de abrangência

Art. 1° O exercício da profissão de arquiteto e urbanista passa a ser regulado por esta Lei.

Atribuições de Arquitetos e Urbanistas

Art. 2° As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;

V - direção de obras e de serviço técnico;

VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbi-tragem;

VII - desempenho de cargo e função técnica;

VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X - elaboração de orçamento;

XI - produção e divulgação técnica especializada; e

XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor:

I - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

II - da Arquitetura de Interioras, concepção e execução de projetos de ambientes;

III - da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema

viário, tráfego e trânsito ur-bano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.

§ 1° O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR especificará, atentando para o disposto no caput, as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

§ 2º Serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente.

§ 3º No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas com outras áreas profissionais, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado ou do Distrito Federal fiscalizará o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

§ 4º Na hipótese de as normas do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.

§ 5º Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o § 4º ou, em caso de impasse, até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, será aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação.

Art. 4º O CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos.

Registro do arquiteto e urbanista no Conselho

Art. 5º Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O registro habilita o profissional a atuar em todo o território nacional.

Art. 6º São requisitos para o registro:

I - capacidade civil; e

II - diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público.

§ 1° Poderão obter registro no CAU dos Estados e do Distrito Federal os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo ou de diploma de arquiteto ou arquiteto e urbanista, obtido em instituição estrangeira de ensino superior reconhecida no respectivo país e devidamente revalidado por instituição nacional credenciada.

§ 2° Cumpridos os requisitos previstos nos incisos I e II do caput, poderão obter registro no CAU dos Estados ou do Distrito Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, profissionais estrangeiros sem domicílio no País.

§ 3° A concessão do registro de que trata o § 2° é condicionada à efetiva participação de arquiteto e urbanista ou sociedade de arquitetos, com registro no CAU Estadual ou no Distrito Federal e com domicílio no País, no acompanhamento em todas as fases das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais estrangeiros.

Art. 7° Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta Lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU.

Art. 8° A carteira profissional de arquiteto e urbanista possui fé pública e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

Da Interrupção e do Cancelamento do registro profissional

Art. 9º É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR.

Sociedade de arquitetos e urbanistas

Art. 10. Os arquitetos e urbanistas, juntamente com outros profissionais, poder-se-ão reunir em sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, nos termos das normas de direito privado, desta Lei e do Regimento Geral do CAU/BR.

Parágrafo único. Sem prejuízo do registro e aprovação pelo órgão competente, a sociedade que preste serviços de arquitetura e urbanismo dever-se-á cadastrar no CAU da sua sede, o qual enviará as informações ao CAU/BR para fins de composição de cadastro unificado nacionalmente.

Art. 11. É vedado o uso das expressões "arquitetura" ou "urbanismo" ou designação similar na razão social ou no nome fantasia de sociedade que não possuir arquiteto e urbanista entre os sócios com poder de gestão ou entre os empregados permanentes.

Dos Acervos Técnicos

Art. 12. O acervo técnico constitui propriedade do profissional arquiteto e urbanista e é composto por todas as atividades por ele desenvolvidas, conforme discriminado nos arts. 2º e 3º, resguardando-se a legislação do Direito Autoral.

Art. 13. Para fins de comprovação de autoria ou de participação e de formação de acervo técnico, o

arquiteto e urbanista deverá registrar seus projetos e demais trabalhos técnicos ou de criação no CAU do ente da Federação onde atue.

Parágrafo único. A qualificação técnica de sociedade com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo será demonstrada por meio dos acervos técnicos dos arquitetos e urbanistas comprovadamente a ela vinculados.

Art. 14. É dever do arquiteto e urbanista ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo indicar em documentos, peças publicitárias, placas ou outro elemento de comunicação dirigido a cliente, ao público em geral e ao CAU local:

I - o nome civil ou razão social do(s) autor(es) e executante(s) do serviço, completo ou abreviado, ou pseudônimo ou nome fantasia, a critério do profissional ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, conforme o caso;

II - o número do registro no CAU local; e

III - a atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. Quando se tratar de atividade desenvolvida por mais de um arquiteto e urbanista ou por mais da uma sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e não sendo especificados diferentes níveis de responsabilidade, todos serão considerados indistintamente coautores e corresponsáveis.

Art. 15. Aquele que implantar ou executar projeto ou qualquer trabalho técnico de criação ou de autoria de arquiteto e urbanista deve fazê-lo de acordo com as especificações e o detalhamento constantes do trabalho, salvo autorização em contrário, por escrito, do autor.

Parágrafo único. Ao arquiteto e urbanista é facultado acompanhar a implantação ou execução de projeto ou trabalho de sua autoria, pessoalmente ou por meio de

preposto especialmente designado com a finalidade de averiguar a adequação da execução ao projeto ou concepção original.

Art. 16. Alterações em trabalho de autoria de arquiteto e urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderão ser feitas mediante consentimento por escrito da pessoa natural titular dos direitos autorais, salvo pactuação em contrário.

§ 1º No caso de existência de coautoria, salvo pactuação em contrário, será necessária a concordância de todos os coautores.

§ 2º Em caso de falecimento ou de incapacidade civil do autor do projeto original, as alterações ou modificações poderão ser feitas pelo coautor ou, em não havendo coautor, por outro profissional habilitado, independentemente de autorização, que assumirá a responsabilidade pelo projeto modificado.

§ 3º Ao arquiteto e urbanista que não participar de alteração em obra ou trabalho de sua autoria é permitido o registro da laudo no CAU de seu domicílio, com o objetivo de garantir a autoria e determinar os limites de sua responsabilidade.

§ 4º Na hipótese de a alteração não ter sido concebida pelo autor do projeto original, o resultado final terá como coautores o arquiteto e urbanista autor do projeto original e o autor do projeto de alteração, salvo decisão expressa em contrário do primeiro, caso em que a autoria da obra passa a ser apenas do profissional que houver efetuado as alterações.

Ética

Art. 17. No exercício da profissão, o arquiteto e urbanista deve pautar sua conduta pelos parâmetros a serem definidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.

Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina deverá regular também os deveres do arquiteto e urbanista para com a comunidade, a sua relação com os demais profissionais, o dever geral de urbanidade e, ainda, os respectivos procedimentos disciplinares, observado o disposto nesta Lei.

Art. 18. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:

I - registrar projeto ou trabalho técnico ou de criação no CAU, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico, que não haja sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado por quem requerer o registro;

II - reproduzir projeto ou trabalho técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais;

III - fazer falsa prova de quaisquer documentos exigidos para o registro no CAU;

IV - delegar a quem não seja arquiteto e urbanista a execução de atividade privativa de arquiteto e urbanista;

V - integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar, efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no CAU, de utilizar o nome "arquitetura" ou "urbanismo" na razão jurídica ou nome fantasia ou ainda de simular para os usuários dos serviços de arquitetura e urbanismo a existência de profissional do ramo atuando;

VI - locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;

VII - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente de quantias que houver recebido dele, diretamente ou por intermédio de terceiros;

VIII - deixar de informar, em documento ou peça de comunicação dirigida a cliente, ao público em geral, ao CAU/BR ou aos CAUs, os dados exigidos nos termos desta Lei;

IX - deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo;

X - ser desidioso na execução do trabalho contratado;

XI - deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado;

XII - não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório.

Art. 19. São sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão entre 30 (trinta) dias e 1 (um) ano do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional;

III - cancelamento do registro; e

IV - multa no valor entre 1 (uma) a 10 (dez) anuidades.

§ 1º As sanções deste artigo são aplicáveis à pessoa natural dos arquitetos e urbanistas.

§ 2º As sanções poderão ser aplicadas às sociedades de prestação de serviços com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo, sem prejuízo da responsabilização da pessoa natural do arquiteto e urbanista.

§ 3º No caso em que o profissional ou sociedade de arquitetos e urbanistas deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado, será aplicada suspensão até a regularização da dívida.

§ 4º A sanção prevista no inciso IV pode incidir cumulativamente com as demais.

§ 5º Caso constatado que a infração disciplinar teve participação de profissional vinculado ao conselho de outra profissão, será comunicado o conselho responsável.

Art. 20. Os processos disciplinares do CAU/BR e dos CAUs seguirão as regras constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desta Lei e, de forma complementar, das resoluções do CAU/BR.

Art. 21. O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada.

§ 1º A pedido do acusado ou do acusador, o processo disciplinar poderá tramitar em sigilo, só tendo acesso às informações e documentos nele contidos o acusado, o eventual acusador e os respectivos procuradores constituídos.

§ 2º Após a decisão final, o processo tornar-se-á público.

Art. 22. Caberá recurso ao CAU/BR de todas as decisões definitivas proferidas pelos CAUs, que decidirá em última instância administrativa.

Parágrafo único. Além do acusado e do acusador, o Presidente e os Conselheiros do CAU são legitimados para interpor o recurso previsto neste artigo.

Art. 23. Prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de punição das sanções disciplinares, a contar da data do fato.

Parágrafo único. A prescrição interrompe-se pela intimação do acusado para apresentar defesa.

Criação e organização do CAU/BR e dos CAUs

Art. 24. Ficam criados o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de

Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, como autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas.

§ 1º O CAU/BR e os CAU têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

§ 2º O CAU/BR e o CAUs do Distrito Federal terão sede e foro em Brasília.

§ 3º Cada CAU terá sede e foro na capital do Estado, ou de um dos Estados de sua área de atuação, a critério do CAU/BR.

Art. 25. O CAU/BR e os CAUs gozam de imunidade a impostos (art. 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal).

Art. 26. O Plenário do Conselho do CAU/BR será constituído por:

I - 1 (um) Conselheiro representante de cada Estado e do Distrito Federal;

II - 1 (um) Conselheiro representante das instituições de ensino de arquitetura e urbanismo.

§ 1º Cada membro do CAU/BR terá 1 (um) suplente.

§ 2º Os Conselheiros do CAU/BR serão eleitos pelo voto direto e obrigatório dos profissionais do Estado que representam ou do Distrito Federal.

§ 3º O Presidente será eleito entre seus pares por maioria de votos dos conselheiros, em votação secreta, e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações do CAU/BR.

§ 4º As instituições de ensino de arquitetura e urbanismo oficialmente reconhecidas serão representadas por 1 (um) conselheiro, por elas indicado, na forma do Regimento Geral do CAU/BR.

Art. 27. O CAU/BR tem sua estrutura e funcionamento definidos pelo seu Regimento Geral, aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros federais.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput será exercida com estrita observância às possibilidades efetivas de seu custeio com os recursos próprios do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, considerados ainda seus efeitos nos exercícios subsequentes.

Art. 28. Compete ao CAU/BR:

I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do ur-banismo;

II - editar, alterar o Regimento Geral, o Código de Ética, as Normas Eleitorais e os provimentos que julgar necessários;

III - adotar medidas para assegurar o funcionamento regular dos CAUs;

IV - intervir nos CAUs quando constatada violação desta Lei ou do Regimento Geral;

V - homologar os regimentos internos e as prestações de contas dos CAUs;

VI - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

VII - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade;

VIII - julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAUs;

IX - inscrever empresas ou profissionais estrangeiros de arquitetura e urbanismo sem domicílio no País;

X - criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

XI - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XII - manter relatórios públicos de suas atividades;

XIII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos federais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo;

XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas;

XV - contratar empresa de auditoria para auditar o CAU/BR e os CAUs, conforme dispuser o Regimento Geral.

§ 1º O quorum necessário para a deliberação e aprovação das diferentes matérias será definido no Regimento.

§ 2º O exercício das competências enumeradas nos incisos V, VI, VII, X, XI e XV do caput terá como limite para seu efetivo custeio os recursos próprios do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública quanto à alienação de bens patrimoniais e à contratação de serviços.

Art. 29. Compete ao Presidente do CAU/BR, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR:

I - representar judicialmente e extrajudicialmente o CAU/BR;

II - presidir as reuniões do Conselho do CAU/BR, podendo exercer o voto de desempate;

III - cuidar das questões administrativas do CAU/BR, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral.

Art. 30. Constituem recursos do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR:

I - 20% (vinte por cento) da arrecadação prevista no inciso I do art. 37;

II - doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

III - subvenções;

IV - resultados de convênios;

V - outros rendimentos eventuais.

Parágrafo único. A alienação de bens e a destinação de recursos provenientes de receitas patrimoniais serão aprovadas previamente pelo Plenário do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

Art. 31. Será constituído um CAU em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.

§ 1º A existência de CAU compartilhado por mais de um Estado da Federação somente será admitida na hipótese em que o número limitado de inscritos inviabilize a instalação de CAU próprio para o Estado.

§ 2º A existência de CAU compartilhado depende de autorização do CAU/BR em decisão que será reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) anos.

Art. 32. O Plenário do CAU de cada Estado da Federação e do Distrito Federal é constituído de 1 (um) presidente e de conselheiros.

§ 1º Os conselheiros, e respectivos suplentes, serão eleitos na seguinte proporção:

I - até 499 (quatrocentos e noventa e nove) profissionais inscritos: 5 (cinco) conselheiros;

II - de 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) profissionais inscritos: 7 (sete) conselheiros;

III - de 1.001 (mil e um) a 3.000 (três mil) profissionais inscritos: 9 (nove) conselheiros;

IV - acima de 3.000 (três mil) profissionais inscritos: 9 (nove) conselheiros mais 1 (um) para cada 1.000 (mil) inscritos ou fração, descontados os 3.000 (três mil) iniciais.

§ 2° O Presidente será eleito entre seus pares em Plenário pelo voto direto por maioria de votos dos conselheiros e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações dos CAU.

§ 3° Na hipótese de compartilhamento de CAU, nos termos do § 2° do art. 31:

I - as eleições serão realizadas em âmbito estadual;

II - o número de membros do conselho será definido na forma do § 1°; e

III - a divisão das vagas por Estado do Conselho compartilhado será feita segundo o número de profissionais inscritos no Estado, garantido o número mínimo de 1 (um) conselheiro por Estado.

Art. 33. Os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 34. Compete aos CAUs:

I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;

III - criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;

IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;

V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

VI - cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;

VII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;

VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;

X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;

XII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;

XIII - manter relatórios públicos de suas atividades; e

XIV - firmar convênios com entidades públicas e privadas.

§ 1º O exercício das competências enumeradas nos incisos III, IV, X e XIV do *caput* terá como limite para seu efetivo custeio os recursos próprios do respectivo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as

normas de ordem pública relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios.

§ 2º Excepcionalmente, serão considerados recursos próprios os repasses recebidos do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, a conta do fundo especial a que se refere o art. 60.

Art. 35. Compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo:

I - representar judicialmente e extrajudicialmente o CAU;

II - presidir as reuniões do Conselho do CAU, podendo exercer o voto de desempate;

III - cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo.

Art. 36. É de 3 (três) anos o mandato dos conselheiros do CAU/BR e dos CAUs sendo permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato do presidente será coincidente com o mandato do conselheiro.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que:

I - sofrer sanção disciplinar;

II - for condenado em decisão transitada em julgado por crime relacionado com o exercício do mandato ou da profissão; ou

III - ausentar-se, sem justificativa, a 3 (três) reuniões do Conselho, no período de 1 (um) ano.

§ 3º O presidente do CAU/BR e os presidentes dos CAUs serão destituídos pela perda do mandato como

conselheiro, nos termos do § 2° ou pelo voto de 3/5 (três quintos) dos conselheiros.

Art. 37. Constituem recursos dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo - CAUs:

I - receitas com anuidades, contribuições, multas, taxas e tarifas de serviços;

II - doações, legados, juros e rendimentos patrimoniais;

III - subvenções;

IV - resultados de convênios;

V - outros rendimentos eventuais.

Art. 38. Os presidentes do CAU/BR e dos CAUs prestarão, anualmente, suas contas ao Tribunal de Contas da União.

§ 1° Após aprovação pelo respectivo Plenário, as contas dos CAUs serão submetidas ao CAU/BR para homologação.

§ 2° As contas dos CAU/BR, devidamente homologadas, e as dos CAUs serão submetidas à apreciação do Tribunal de Contas da União.

§ 3° Cabe aos presidentes do CAU/BR e de cada CAU a responsabilidade pela prestação de contas.

Art. 39. Cabe ao CAU/BR dirimir as questões divergentes entre os CAUs baixando normas complementares que unifiquem os procedimentos.

Art. 40. O exercício das funções de presidente e de conselheiro do CAU/BR e dos CAUs não será remunerado.

Art. 41. Os empregados do CAU/BR e dos demais CAUs Estaduais e do Distrito Federal serão contratados mediante aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Anuidade devida para os CAUs

Art. 42. Os profissionais e as pessoas jurídicas inscritas no CAU pagarão anuidade no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1° Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos de ato do CAU/BR.

§ 2° A data de vencimento, as regras de parcelamento e o desconto para pagamento à vista serão estabelecidos pelo CAU/BR.

§ 3° Os profissionais formados há menos de 2 (dois) anos e acima de 30 (trinta) anos de formados, pagarão metade do valor da anuidade.

§ 4° A anuidade deixará de ser devida após 40 (quarenta) anos de contribuição da pessoa natural.

Art. 43. A inscrição do profissional ou da pessoa jurídica no CAU não está sujeita ao pagamento de nenhum valor além da anuidade, proporcionalmente ao número de meses restantes no ano.

Art. 44. O não pagamento da anuidade no prazo, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética, sujeita o infrator ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido e à incidência de correção com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC até o efetivo pagamento.

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Art. 45. Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 1° Ato do CAU/BR detalhará as hipóteses de obrigatoriedade da RRT.

§ 2° O arquiteto e urbanista poderá realizar RRT, mesmo fora das hipóteses de obrigatoriedade, como meio de comprovação da autoria e registro de acervo.

Art. 46. O RRT define os responsáveis técnicos pelo empreendimento de arquitetura e urbanismo, a partir da definição da autoria e da coautoria dos serviços.

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU.

Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.

Art. 49. O valor da Taxa de RRT é, em todas as hipóteses, de R$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos de ato do CAU/BR.

Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput no caso de trabalho realizado em resposta a situação

de emergência se o profissional ou a pessoa jurídica diligenciar, assim que possível, na regularização da situação.

Da cobrança de valores pelos CAU

Art. 51. A declaração do CAU de não pagamento de multas por violação da ética ou pela não realização de RRT, após o regular processo administrativo, constitui título executivo extrajudicial.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os valores serão executados na forma da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Art. 52. O atraso no pagamento de anuidade sujeita o responsável à suspensão do exercício profissional ou, no caso de pessoa jurídica, à proibição de prestar trabalhos na área da arquitetura e do urbanismo, mas não haverá cobrança judicial dos valores em atraso, protesto de dívida ou comunicação aos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 53. A existência de dívidas pendentes não obsta o desligamento do CAU.

Art. 54. Os valores devidos aos CAUs referentes a multa por violação da ética, multa pela não realização de RRT ou anuidades em atraso, prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos.

Instalação do CAU/BR e dos CAUs

Art. 55. Os profissionais com título de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiro arquiteto, com registro nos atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA terão, automaticamente, registro nos CAUs com o título único de arquiteto e urbanista.

Parágrafo único. Os CREA enviarão aos CAU a relação dos arquitetos e urbanistas, arquitetos e

engenheiro arquiteto inscritos, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do CAU, bem como os prontuários, dados profissionais, registros e acervo de todas as ARTs emitidas pelos profissionais e todos os processos em tramitação.

Art. 56. As Coordenadorias das Câmaras de Arquitetura dos atuais CREAs e a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura do atual CONFEA gerenciarão o processo de transição e organizarão o primeiro processo eleitoral para o CAU/BR e para os CAUs dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1° Na primeira eleição para o CAU/BR o representante das instituições de ensino será estabelecido pela Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura.

§ 2° A eleição para os conselheiros do CAU/BR e dos CAUs dar-se-á entre 3 (três) meses e 1 (um) ano da publicação desta Lei.

§ 3° Realizada a eleição e instalado o CAU/BR, caberá a ele decidir os CAUs que serão instalados no próprio Estado e os Estados que compartilharão CAU por insuficiência de inscritos.

§ 4° As entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas participarão do processo de transição e organização do primeiro processo eleitoral.

Art. 57. Os atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a contar da publicação desta Lei, passarão a depositar mensalmente em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiros arquitetos até que ocorra a instalação dos CAU/BR.

Parágrafo único. A quantia a que se refere o caput deverá ser usada no custeio do processo eleitoral de que trata o art. 56, sendo repassado o restante para o

CAU/BR utilizar no custeio da sua instalação e da instalação dos CAUs.

Art. 58. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação do CAU/BR, o CONFEA providenciará a contratação de empresa de auditoria de notória especialização para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, determinar a parcela do patrimônio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs que caberá ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1° As despesas referentes à contratação referida no caput serão rateadas entre os 2 (dois) Conselhos.

§ 2° A forma de transição será acordada entre as partes.

§ 3° Divergências quanto ao resultado da auditoria e à forma de transmissão dos bens, bem como quaisquer outras questões ligadas à criação do CAU/BR e dos CAUs das Unidades da Federação, serão decididas por arbitragem.

Art. 59. O CAU/BR e os CAUs poderão manter convênio com o CONFEA e com os CREAs, para compartilhamento de imóveis, de infraestrutura administrativa e de pessoal, inclusive da estrutura de fiscalização profissional.

Art. 60. O CAU/BR instituirá fundo especial destinado a equilibrar as receitas e despesas dos CAUs, exclusivamente daqueles que não conseguirem arrecadação suficiente para a manutenção de suas estruturas administrativas, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais.

Parágrafo único. Resolução do CAU/BR, elaborada com a participação de todos os presidentes dos CAUs, regulamentará este artigo.

Art. 61. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 28 e no inciso IV do art. 34, o CAU/BR instituirá colegiado permanente com participação das entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas, para tratar das questões do ensino e do exercício profissional.

§ 1° No âmbito das unidades da federação os CAUs instituirão colegiados similares com participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas.

§ 2° Fica instituída a Comissão Permanente de Ensino e Formação, no âmbito dos CAU em todas as unidades da federação que se articulará com o CAU/BR por intermédio do conselheiro federal representante das instituições de ensino superior.

Art. 62. O CAU/BR e os CAUs serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União e auditados, anualmente, por auditoria independente e os resultados divulgados para conhecimento público.

Mútuas de assistência dos profissionais vinculados aos CAU

Art. 63. Os arquitetos e urbanistas que por ocasião da publicação desta Lei se encontravam vinculados à Mútua de que trata a Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977, poder-se-ão se manter associados.

Adaptação do CONFEA e dos CREAs

Art. 64. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA passa a se denominar Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Art. 65. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs passam a se denominar Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREAs.

Adaptação das Leis nºs 5.194, de 1966, 6.496, de 1977

Art. 66. As questões relativas a arquitetos e urbanistas constantes das Leis nºs 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, passam a ser reguladas por esta Lei.

Parágrafo único. Os direitos dos arquitetos e urbanistas previstos no art. 82 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, são garantidos por esta Lei.

Art. 67. Fica garantido o direito de registro no CAU ao profissional diplomado em urbanismo, cujo campo de atuação profissional será definido em função da respectiva formação acadêmica.

Vigência

Art. 68. Esta Lei entra em vigor:

I – quanto aos arts. 56 e 57, na data de sua publicação; e

II – quanto aos demais dispositivos, após a posse do Presidente e dos Conselheiros do CAU/BR.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 322, DE 2010

Mensagem nº 322, de 2010, através da qual *o Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – Sabesp – e a Agência de Cooperação Internacional do Japão – Jica –, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II).*

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para oferecer parecer.

PARECER Nº 1.857, DE 2010 – PLEN

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se da autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de duzentos milhões de dólares (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes) entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – Sabesp – e a Agência de Cooperação Internacional do Japão, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista.

O nome do Programa é Onda Limpa.

Creio que sequer se torna necessário falar sobre a importância de um empréstimo dessa natureza, que diz respeito a preservar o meio ambiente na região metropolitana da Baixada Santista, uma importante região turística do Brasil.

É um empréstimo que se justifica pelo seu enunciado.

Certamente, a relação custo/benefício de empréstimos dessa natureza está sustentada exatamente no fato de que o programa diz respeito à saúde da população, e a saúde do povo é a suprema lei. Quando se procura preservar o meio ambiente, quando se adotam providências para programas de saneamento básico, defende-se, em primeiro lugar, a saúde da população. Esse é o objetivo desse empréstimo.

O parecer é favorável e certamente teremos aqui a unânime aprovação do Senado Federal.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.857, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 322, de 2010 (nº 699, de 15 de dezembro de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP e a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), destinados a financiar parcialmente o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)."

RELATOR DE PLENÁRIO: SENADOR ÁLVARO DIAS
RELATOR: SENADOR **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão a Mensagem nº 322, de 2010, do Presidente da República, que encaminha pleito da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (SABESP) solicitando ao Senado Federal a autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

Os recursos oriundos do empréstimo serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II).

O valor total do Programa foi estimado em ¥ 29.315.255,00 dos quais ¥ 19.169.000.000,00 do empréstimo da JICA e ¥ 10.146.255,00 de contrapartida da SABESP.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas

condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob os registros nºs TA559928 e TA559931.

De acordo com estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio desse empréstimo será de 2,12% ao ano (a.a.), considerado em patamar aceitável, em face da atual curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

II – ANÁLISE

A operação de crédito externo em exame encontra-se submetida às normas do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, assim como às das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal. São normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantias, no âmbito dos três níveis de governo.

Cabe observar que a concessão de garantia da União é disciplinada nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 48, de 2007. O montante das garantias concedidas pela União não poderá ultrapassar a 60% de sua receita corrente líquida e o ente garantido deve estar adimplente para com a União e suas entidades controladas e oferecer contragarantia suficiente para ressarcir integralmente os custos financeiros de possível inadimplemento. Ademais, a ação deve estar incluída no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do Estado.

Em seu Parecer GERFI/COPEM/SUBSEC IV nº 1.897, de 9 de dezembro de 2010, a STN informa que as ações do Programa foram incluídas no Plano Plurianual para o período 2008/2011, bem como na Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2010.

No citado Parecer, a STN atesta que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2010, a União dispõe de margem para a concessão da garantia pleiteada, observando, portanto, o limite estabelecido na Resolução nº 48, de 2007.

A SABESP é uma sociedade de economia mista, integrante da

administração indireta do Estado de São Paulo; trata-se de uma estatal não-dependente, não estando submetida, portanto, aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Embora não esteja sujeita aos mecanismos de controle de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal, a avaliação de sua situação financeira e de sua capacidade de pagamento é fundamental para a concessão ou não de garantia por parte da União.

A STN, segundo análise efetuada pela Gerência de Acompanhamento e Análise Financeira das Empresas Estatais, consignada no Parecer nº 1.824/COPAR/GEAFE, de 25 de novembro de 2010, conclui que a SABESP apresentou, no período considerado, um retorno médio sobre seus investimentos de 16,88%, acima, portanto, do custo de captação do empréstimo em tela, demonstrando boa capacidade de geração operacional de caixa e confortável situação econômico-financeira. Entendeu, assim, que a operação é financeiramente atrativa e que a Companhia possui condições de suportar os pagamentos decorrentes da presente operação junto à JICA.

A Diretoria da SABESP e seu Conselho de Administração aprovaram a contratação da referida operação de crédito, como também o oferecimento pela empresa de contragarantias à União, mediante cessão de suas receitas próprias.

Por seu turno, a Lei Estadual nº 14.006, de 29 de março de 2010, autorizou o Estado de São Paulo a oferecer, em contragarantia adicional, direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal, bem como receitas próprias do Estado.

Nesse contexto, como o governo do Estado de São Paulo é co-garantidor da operação, a STN elaborou estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, comprovando que as contragarantias oferecidas – a serem formalizadas em contrato próprio – são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

Ademais, por meio do Parecer nº 1.555, de 20 de setembro de 2010, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) concluiu pela existência de margem de limite do Estado de São

Paulo para garantir a referida operação de crédito, conforme exigido pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Com relação à situação de adimplência, a STN informa que consulta realizada por meio eletrônico no CADIN e no SISBACEN não indicou a existência de débitos em nome da SABESP para com a União ou suas entidades controladas. Também não existia, naquela data, procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias, nem pendências financeiras ou contratuais. No entanto, a verificação de adimplência em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, e dos recursos dela recebidos, será feita por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 41, de 2009, que modificou a Resolução nº 48, de 2007.

O Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN/COF) nº 2.645, de 10 de dezembro de 2010, considerou igualmente atendidas as condições para a aprovação da operação, inclusive no que se refere às cláusulas contratuais, que são as usuais das operações de crédito celebradas com a JICA. Além disso, estão de acordo com o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Quanto ao seu objetivo, destaque-se que os recursos do empréstimo serão destinados a ações de saneamento básico, em especial as relacionadas ao esgotamento sanitário, coleta, transporte e tratamento, que buscam a melhoria das condições de vida das populações fixa e flutuante da Baixada Santista, num total de três milhões de habitantes.

III – VOTO

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 70 , DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP e a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixa Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia na operação de crédito externo, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

Parágrafo único Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixa Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – **credor**: Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes),

V – **prazo de desembolso:** até março de 2012;

VII – **amortização**: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível, de valores iguais, a serem pagas sempre nos dias 20 de agosto e 20 de fevereiro; a primeira parcela será paga sete anos após a data de assinatura do contrato BZ – P15 (Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase I – "Onda Limpa I");

VIII – **juros**: serão cobradas duas taxas de juros: i) 1,8% a.a. sobre o montante alocado à categoria "Estações de Tratamento de Esgoto" e ii) 2,5% a.a, sobre o montante destinado à categoria " Redes de Esgoto"; durante o período dos desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de setembro (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em questão) e em 20 de março (juros incorridos entre 20 de agosto e 19 de fevereiro do ano anterior); encerrado o período de desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de agosto (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em curso) e em 20 de fevereiro (juros incorridos entre 20 de agosto do ano anterior e 19 de fevereiro do ano em curso); entretanto, quando a data final dos desembolsos (*closing date*) não for inferior a três meses do dia 20 de setembro ou 20 de março, o primeiro pagamento de juros após a *closing date* será efetuado em 20 de setembro ou 20 de março, o que ocorrer primeiro;

IX – **juros de mora**: 2% a.a. acima dos juros devidos;

IX – **comissão sobre os desembolsos**: 0,1% a.a. sobre cada desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o *caput* do art. 1º fica condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias,

sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, §4º, da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para discutir a matéria. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão da matéria.

Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria aqui, mais uma vez, registrar o nosso apoio a esse empréstimo para o Governo do Estado de São Paulo, porque a Baixada Santista é uma região em que o turismo ambiental, a qualidade da balneabilidade das praias é um fator fundamental da renda, do emprego, do desenvolvimento da região. Por sinal, Santos é a minha cidade.

Tivemos, ao longo dos últimos anos, um volume pequeno de investimentos, sobretudo em coleta e tratamento de esgotos. Existe agora um programa forte, com apoio do Governo Federal, que vem melhorando essa situação. É muito importante que isso se acelere, porque a ausência de praias com qualidade para a balneabilidade prejudica muito o desenvolvimento regional, o emprego do comércio, a atração de turistas e a qualidade de vida na Baixada Santista, que é a região com a maior densidade demográfica do Estado de São Paulo hoje.

Portanto, é um empréstimo meritório. Estamos chegando a quase quarenta empréstimos para o Estado de São Paulo nesses oito anos. Quero, mais uma vez, registrar o nosso apoio, o nosso empenho para que o Estado possa receber os recursos indispensáveis ao seu desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 70, de 2010.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final. *(Pausa.)*

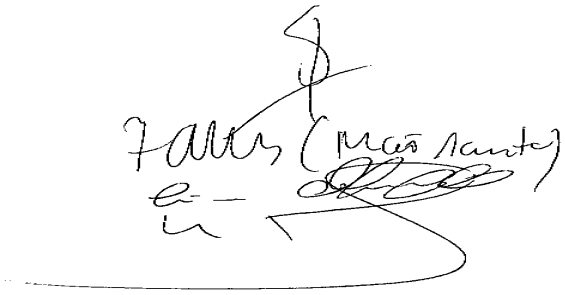
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.858, DE 2010
Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 709, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo _ Sabesp e a Agência de Cooperação Internacional do Japão _ JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixa Santista _ Fase II (Onda Limpa II)".

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.858 , DE 2010.

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia na operação de crédito externo, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica).

Parágrafo único Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase II (Onda Limpa II)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);

II – credor: Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes),

V – prazo de desembolso: até março de 2012;

VI – amortização: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível, de valores iguais, a serem pagas sempre em 20 de agosto e em 20 de fevereiro; a primeira parcela será paga 7 (sete) anos após a data de assinatura do contrato BZ – P15 (Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista – Fase I ("Onda Limpa I");

VII – juros: serão cobradas duas taxas de juros: i) 1,8% a.a. (um inteiro e oito décimos por cento ao ano) sobre o montante alocado à categoria "Estações de Tratamento de Esgoto" e ii) 2,5% a.a, (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado à categoria " Redes de Esgoto"; durante o período dos desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de setembro (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em questão) e em 20 de março (juros incorridos entre 20 de agosto e 19 de fevereiro do ano anterior); encerrado o período de desembolsos, os pagamentos semestrais serão realizados em 20 de agosto (juros incorridos entre 20 de fevereiro e 19 de agosto do ano em curso) e em 20 de fevereiro (juros incorridos entre 20 de agosto do ano anterior e 19 de fevereiro do ano em curso); entretanto, quando a data final dos desembolsos (*closing date*) não for inferior a 3 (três) meses do dia 20 de setembro ou 20 de março, o primeiro pagamento de juros após a *closing date* será efetuado em 20 de setembro ou em 20 de março, o que ocorrer primeiro;

VIII – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

IX – comissão sobre os desembolsos: 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre cada desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o *caput* do art. 1º fica condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem objeção, aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como último item da pauta, consulto as Lideranças sobre votarmos os acordos internacionais, em globo, porque todos têm parecer favorável, e não há destaque em relação a nenhum. Consultei o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e ele se manifestou totalmente de acordo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, trata-se de formalidade apenas. Não há por que não proceder dessa forma. Tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação os Projetos de Decreto Legislativo de **nºs 630, 631, 633, 637 e 643**.

Vou submeter à votação.

As Senadoras e Senadores que aprovarem, permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

As matérias vão à promulgação.

A Ata individualizará as matérias votadas.

São os seguintes os projetos aprovados:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2010 (nº 1.790/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, celebrado em Brasília, em 23 de julho de 2008.*

(Parecer nº 1.859, de 2010-Plen, Relator: Senador Eduardo Azeredo)

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2010

(Nº 1.790/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, celebrado em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, celebrado em Brasília, em 23 de julho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra deste acordo encontra-se publicada no DSF de 30.11.2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2010 (nº 2.075/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para o Projeto "Programa de Crédito Energias Renováveis", celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.*

(Parecer nº 1.860, de 2010-Plen, Relator: Senador Eduardo Azeredo)

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2010

(Nº 2.075/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para o Projeto "Programa de Crédito Energias Renováveis", celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para o Projeto "Programa de Crédito Energias Renováveis", celebrado em Brasília, em 14 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra deste acordo encontra-se publicada no DSF de 30.11.2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 633, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2010 (nº 2.133/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.*

(Parecer nº 1.861, de 2010-Plen, Relator: Senador Eduardo Azeredo)

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 2010

(Nº 2.133/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra deste acordo encontra-se publicada no DSF de 30.11.2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 637, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2010 (nº 2.404/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 10 de março de 2009.*

(Parecer nº 1.862, de 2010-Plen, Relator: Senador Eduardo Azeredo)

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 637, DE 2010

(Nº 2.404/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 10 de março de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 10 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra deste acordo encontra-se publicada no DSF de 30.11.2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2010 (nº 2.549/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, celebrado em São Paulo, no dia 30 de julho de 2009.

(Parecer nº 1.863, de 2010-Plen, Relator: Senador Eduardo Azeredo)

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 2010

(nº 2.549/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, celebrado em São Paulo, no dia 30 de julho de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, celebrado em São Paulo, no dia 30 de julho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra deste acordo encontra-se publicada no DSF de 30.11.2010

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Pareceres sob nºs 191, de 2007, e 360, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4-Plen): favorável.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

6
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e de outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 1.477, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que oferece a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Mão Santa)

7
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.476, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Cícero Lucena, CI)

8
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.478, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Flávio Arns, CAS)

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

22
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

23
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

24
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

25
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos

Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos*

que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de

autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complemen-

tar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio*

de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Ca-

feteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,*

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

55

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 834, de 2010, do Senador Francisco Dornelles, solicitando *o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, a fim de que tenham tramitação autônoma.*

56

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2010, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, primeiro orador inscrito depois da Ordem do Dia.

O Senador Magno Malta pediu a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR– ES) – Sr. Presidente, posso fazer meu registro depois.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa agradece a sua delicadeza.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não serei hipócrita a ponto de dizer que este é um momento feliz. É claro que eu preferia não estar aqui apresentando as minhas despedidas, mas perder também faz parte da vida, e a vontade do eleitor deve ser respeitada, mesmo que ela tenha sido claramente direcionada.

Enfrentei, ao mesmo tempo, o Presidente Lula, que do alto de sua popularidade me marcou e alguns outros companheiros desta Casa para serem derrotados, um derrame de dinheiro poucas vezes visto na história do Piauí e as máquinas federal, estadual e privada.

Mas não é disso que se trata agora. Esse episódio fortaleceu ainda mais em mim a convicção de que precisamos de uma profunda reforma política. Mas essa será uma tarefa dos colegas que ficam.

Hoje vou fazer apenas uma rápida prestação de contas dos oito anos em que, tenho certeza, não desmereci o voto que recebi de milhares de piauienses e honrei, com certeza, o meu Piauí.

Acima de tudo sei que me pautei pela coerência. Fui eleito para ser oposição e foi o que fiz aqui. Posso ter sido duro muitas vezes, mas dentro dos parâmetros da civilidade. Cobrei, sim, tanto do Governo Estadual quanto do Governo Federal os desvios de conduta, as irregularidades, a falta de projetos, mas lutei com todas as forças para que o Piauí fosse beneficiado com recursos como em diversos casos como o da escada Magirus e de liberação de verbas parlamentares e não prejudicado como tem sido o Piauí ao longo desses anos.

Tenho profundo respeito pelo Parlamento e não podia ser diferente depois de quase trinta anos aqui dentro. Sempre lutei pelo seu fortalecimento, em especial do Senado, cuja importância para o equilíbrio da Federação e para a democracia é inquestionável.

Lamento apenas que as grandes escolas do Parlamento tenham envelhecido, que já não vejamos mais os grandes oradores e o debate de idéias e que o Congresso tenha sido tomado pelas corporações no pior sentido da palavra.

Gostaria de ver o Senado cada vez mais independente que não sirva apenas para chancelar os desejos do Executivo, que negocie, mas com altivez rejeitando o rolo compressor.

Não foram exatamente calmos esses oito anos. Vivemos várias crises ,internas e externas. A pior delas, sem dúvida, a do mensalão e, nesse caso, o Governo não pode se queixar. Muitos de nós atuamos como bombeiros, ajudamos a preservar o mandato do Presidente Lula, embora ele hoje não reconheça isso.

Fiz parte da CPI que apurou a compra de votos, o chamado mensalão, como também participei das comissões parlamentares de inquérito que investigaram o esquema do Banestado e as irregularidades dos Correios.

Pena que o Governo e mesmo setores da sociedade não tenham nos dado ouvidos e a base aliada tenha feito funcionar um rolo compressor para que as investigações não fossem aprofundadas e os culpados punidos.

Não estaríamos vendo agora o desmanche de uma instituição antes tão respeitada como os Correios se providencias tivessem sido tomadas. O mesmo vale para a CPI das ONG que tive a honra de propor e presidir após Raimundo Colombo. Os escândalos que temos visto nos últimos dias envolvendo ONG, Parlamentares e as verbas do Orçamento, certamente teriam sido evitados se tivesse havido vontade política de apurar e não o boicote que vivemos naquela Comissão. Espero que a Imprensa persista em suas investigações e que os órgão de controle possam agir para evitar que esse mal prossiga.

Tive também a satisfação de presidir a Comissão de Infraestrutura, à qual imprimimos um ritmo de trabalho muito intenso. Naquela Comissão, discutimos questões vitais para o Brasil, como a crise da aviação civil, o chamado “caos aéreo”.

Empenhamo-nos para tratar com mais seriedade as indicações do Executivo para as agências reguladoras e o próprio papel delas, tratadas muitas vezes, neste Governo, como cabides de emprego e para acomodações políticas que não raro resultam em escândalos também.

Ainda na Comissão, trouxemos ao debate tema como as parcerias público-privadas, um instrumento que o Governo também não levou adiante e os grandes projetos de infraestrutura como os gasodutos, as ferrovias Transnordestina e Norte-Sul.

À frente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cargo que tive muita alegria em ocupar, batemos um recorde de atividades: foram mais de oitenta sessões, com mais de quatrocentas proposições analisadas em dois anos. Fizemos, ainda, diversas audiências públicas só na CRE ou em conjunto com outras. Mas, para além disso – e é o que mais

me orgulha –, conseguimos imprimir um novo enfoque aos trabalhos da Comissão, que é o que chamei de "diplomacia parlamentar". Partimos da idéia de que a condução da política externa não se restringe a uma questão de governo, mas de nação, com a necessária participação e contribuição dos diversos setores da sociedade. E nesse aspecto o Legislativo desempenha papel fundamental por espelhar a ampla variedade das tendências da população e dos interesses sociais. A participação do Legislativo democratiza e empresta maior legitimidade ao processo decisório de política externa no âmbito doméstico, mas também contribui para a divulgação do Brasil lá fora, além de ampliar os canais de comunicação com os Parlamentos, empresas e movimentos sociais, até porque podemos usar as conversações mais informais do que a diplomacia tradicional, que tem suas regras e amarras.

Neste contexto, realizamos, com um grupo de colegas Senadores de diversos Partidos, três grandes missões, à Ásia, à África e à América Central e Caribe, num total de quinze países. Fugimos, assim, do chamado circuito Elizabeth Arden e fomos ver de perto realidades quase sempre mais próximas a nós, seja pelo grau de desenvolvimento, seja por laços históricos.

Do Vietnã e do Timor Leste, no primeiro grupo, passando por Angola e Nigéria, no segundo, e Jamaica e Haiti, no terceiro. Pudemos estreitar laços comerciais, esportivos, culturais e políticos, estabelecendo novos canais de diálogo e firmando importantes intercâmbios.

Senador Roberto Cavalcanti, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Heráclito Fortes, há quantos anos nós temos referências comuns! Com origem em Pernambuco, Recife, eu o acompanho desde jovem, desde as incursões estudantis, familiares. V. Exª teve oportunidade de ir a Pernambuco e viver, digamos, com a elite pernambucana e jamais modificou o traço da personalidade própria que trouxe das origens. Eu o acompanho há vários e vários anos: V. Exª, combativo, autêntico, leal. Uma das características que acho que devem ser bastante cultuadas no ser humano é, na verdade, a gratidão. Faço um aparte a V. Exª em dois tons: um é uma referência elogiosa pelo trabalho que V. Exª fez durante todo esse mandato aqui no Senado Federal, exemplo de combatividade, exemplo de presença, exemplo de competência, exemplo de postura política. Por outro lado, tenho que ser grato a V. Exª. Por diversas vezes, recorri a V. Exª fazendo questionamentos ou em busca de atender anseios justos, mas que, na verdade, necessitavam da palavra final de V. Exª, que sempre cumpriu e exerceu profissionalmente a força e o cargo que V. Exª tem na Mesa Diretora e me tratou de uma forma exemplar, me tratou como um grande amigo. Então, na verdade, a vida nos traz sabores, dissabores, momentos em que se precisa e momentos que se agradece. Venho, na verdade, hoje, fazer este registro de agradecimento, assim como faço ao Presidente Sarney, pois, quando precisei, no início de 2010, souberam os dois terem para comigo as maiores e melhores atenções. Este meu agradecimento poderia ser um registro pessoal, mas não é; ele é, na verdade, para caracterizar V. Exª como um amigo leal. E essa característica de amigo leal exige, por outro lado, um amigo que pelo menos seja grato. E esse agradecimento jamais tenta sobrepujar as referências que fiz da competência de V. Exª, da atuação de V. Exª, do brilhantismo de V. Exª. Perde o Senado Federal, perde o Piauí, na verdade, em função de não ter no Congresso Nacional um parlamentar com a garra, com a coragem, com a disciplina e com a competência de V. Exª. Não vou me estender porque vários outros companheiros desejam aparteá-lo, mas passaria toda a tarde aqui tecendo elogios merecidos a V. Exª pela brilhante atuação aqui no Senado Federal. Meu muito obrigado e minha gratidão pela correção que V. Exª teve para comigo nos momentos em que necessitei. Meu muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Meu caro Senador Roberto Cavalcanti, agradeço as palavras carinhosas, generosas de V. Exª. Quero dizer que tive o prazer e o privilégio dessa convivência. Espero conservar a sua amizade e, acima de tudo, ter a honra de dizer que convivi com um bravo Senador que a Paraíba mandou para esta Casa.

Muito obrigado a V. Exª.

Ouço o meu Líder Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Heráclito Fortes, nossa amizade vem de família. V. Exª foi amigo de Luis Eduardo, do meu pai, é meu amigo, amizade que começou em 2001 ou 2002, quando V. Exª ainda estava na Câmara dos Deputados, e continuou aqui no Senado, nos últimos quatro anos. Foi uma convivência muito amistosa, de amizade, de lealdade, de respeito mútuo, de colaboração. Em tudo que precisei, V. Exª sempre procurou me atender da forma mais rápida e eficiente possível. Quando V. Exª participou da Mesa Diretora, tendo a responsabilidade grande, sob o comando do Presidente Sarney, de fazer uma reformulação administrativa dura na Casa, isso foi feito; mesmo com as incompreensões de muitos, esse trabalho foi feito. V. Exª tem que ser parabenizado por isso, porque se empenhou ao máximo para conseguir isso, sob a orientação do Presidente Sarney. Portanto, essa relação conosco foi muito estreita, no mesmo

Partido, sempre discutindo as coisas na Bancada de forma aberta, leal e sempre estivemos afinados. E sempre estivemos afinados. Então, essa amizade, que era de Luiz Eduardo, que era do meu pai, cresceu comigo, e nós teremos aí um futuro, continuaremos ligados, continuaremos amigos. Então, parabéns pelo mandato de V. Exª. Uma produção legislativa muito expressiva e uma participação grande em todos os momentos desta Casa. Parabéns pela sua atuação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª as palavras, mas, acima de tudo, por puxar lembranças à minha memória. É evidente que a honra de ter convivido com seu pai, com seu irmão, com V. Exª e com seu filho, para mim, são altamente positivas, altamente proveitosas. Foi um aprendizado grande. Participei de um momento muito rico, no Congresso Nacional, como Deputado Federal; primeiro, com o Deputado Luiz Eduardo, Presidente da Câmara; depois, como Líder do Governo, e eu como Vice-Presidente daquela Casa. Foram momentos fantásticos na história da democracia e pude acompanhar a tenacidade com que o seu pai e o seu irmão tratavam o interesse público. Essa é uma recordação que lavarei para sempre de maneira saudosa e carinhosa.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito, já foi dito aqui – eu quero ressaltar – que V. Exª não só como Secretário da Mesa, aliás, a Secretaria mais complexa que existe, se houve com muita competência, mas também como Presidente de diversas comissões. Eu queria ressaltar aqui o trabalho de V. Exª na CPI das ONGs. Essa realmente foi uma tarefa complicadíssima. Eu tenho experiência de ter sido o Presidente da primeira CPI das ONGs. E V. Exª está fazendo um trabalho muito mais amplo, pelos menos, tentou fazer um trabalho bem mais amplo e mostra que tínhamos muita razão ao investigar essas instituições, porque, a cada dia que passa, mais nós vemos escândalos com essas instituições de fachada que só querem realmente pegar dinheiro público. Quero, portanto, cumprimentar V. Exª, dizer V. Exª é um exemplo de Senador combativo, coerente, dedicado. Espero que, em breve, tenhamos V. Exª de volta aqui e, sobretudo, que o Piauí não se prive da sua atividade política e o Brasil também não fique, digamos assim, carente de uma pessoa do seu quilate, uma pessoa sincera e ativa no trabalho e nas coisas que defende. Parabéns, portanto! Tenho certeza de que o povo do Piauí vai sentir sua falta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Mozarildo, uma figura que comecei a admirar como Deputado Federal. Depois, essa admiração aprimorou-se e cresceu bastante aqui nesta Casa. V. Exª, como abnegado defensor de seu Estado, um Senador de tempo integral, um homem de vida transparente, demonstra, no dia a dia, pela sua atuação, todo o amor e dedicação que tem pelo Estado de Roraima. Tenho muita alegria de ter podido conviver com V. Exª.

Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Heráclito Fortes, quero parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que desempenhou aqui no Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados, como Deputado Federal por vários mandatos, aqui no Senado Federal, nas comissões. Na Primeira-Secretaria do Senado, juntamente com o Presidente José Sarney, fizeram um brilhante trabalho de transparência. V. Exª nunca teve medo de enfrentar a imprensa, o público, sempre com muita transparência, e conseguiu resolver um problema praticamente crônico no Senado Federal. Ao mesmo tempo que parabenizo V. Exª, também da mesma forma o Presidente José Sarney, que, com muita determinação e brilhantismo, desempenhou o papel como Presidente juntamente com V. Exª na 1ª Secretaria. Com certeza, o País perde dois grandes Senadores: Mão Santa, que sai também e que desempenhou um trabalho importantíssimo no Senado Federal; e V. Exª, que deixou um legado de trabalho e de seriedade aqui no Congresso Nacional. Assim como já disse a outros Senadores que estão se despedindo, que não seja um adeus, que seja um até logo, que possam voltar para continuar o trabalho junto com a gente aqui. Parabéns a V. Exª! Que tenha um Feliz Natal, juntamente com sua família, e um Ano Novo cheio de paz, alegria, de muita prosperidade! Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Valdir Raupp, outro grande companheiro. Conhecemo-nos em lutas iniciadas na Câmara dos Deputados e depois continuadas nesta Casa, V. Exª sempre mostrando muita habilidade nas tarefas partidárias que lhe foram confiadas. Liderou, em momento muito difícil, seu Partido, sabendo conduzir, com muita sobriedade, mas muita determinação todas as questões que lhe eram postas neste processo democrático que é o exercício da atividade parlamentar.

Muito obrigado a V. Exª.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE Com revisão do aparteante) – Nobre Senador Heráclito Fortes, iniciaria minhas palavras cumprimentando-o pelo excelente desempenho que V. Exª obteve no Senado Federal, nos oito profícuos anos em que esteve exercendo o mandato de Senador da República, que lhe foi conferido pelo povo do seu Estado, o Piauí. Ao felicitá-lo, desejo

dizer que lhe tenho uma antiga estima, posto que V. Exª, nordestino como eu, quando estudante em Pernambuco, conviveu com gerações próximas da minha e grande parte de sua formação estudantil teve lá. Por isso conhece bem o Estado e as expressões da cultura e do magistério pernambucanos. V. Exª, aqui chegando, logo ocupou funções relevantes no Senado Federal. Como prova do que afirmo V. Exª é o 1º Secretário da Mesa do Senado Federal, o que significa ter enormes atribuições para o bom desempenho da administração da Casa sob a Presidência do Presidente José Sarney. Quero dizer que muito aprecio a sua conduta, a sua forma de proceder e devo também manifestar o desejo que, posto que tem espírito público e uma grande vocação política, permaneça V. Exª a desenvolver as suas atividades políticas, para que tenhamos representantes da sua têmpera, que conhecem os problemas da nossa região e sabem resolvê-los e, por esse caminho, assegurar ao País um crescimento menos assimétrico e mais justo. É isso que todo o povo brasileiro espera. Tenho impressão de que V. Exª poderá contribuir muito para que esse objetivo se realize, já que, sendo do Nordeste, sabe o quanto é importante a presença do Governo Federal para resolver os nossos problemas, sobretudo aqueles que mais diretamente afetam o desenvolvimento do nosso País. No mais, gostaria de apresentar, em meu nome e no de Anna Maria, minha esposa, à Dona Mariana, sua esposa, nossa amizade e V.Exª votos de continuado êxito, contribuindo para que o Nordeste siga a oferecer ao Brasil ilustres homens públicos capacitados a bem cumprir a tarefa que o eleitor consagrar. Portanto, concluo meu aparte, nobre Senador Heráclito Fortes, abraçando-o, certo de que V. Exª ainda muito fará pelo nosso País e, de modo especial, pelo nosso Nordeste. Muito obrigado

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Marco Maciel.

Eu tive vários privilégios na vida. A vida foi muito generosa comigo: encaminhar-me para Pernambuco e, de Pernambuco, encaminhar-me para Brasília; e eu ter tido a oportunidade de ser da sua geração política e ter V. Exª como horizonte, como norte, como exemplo, esse exemplo que sempre dura.

Essa admiração e, acima de tudo, esse acompanhamento do seu êxito político, há mais de quarenta anos, para mim, foram um guia. V. Exª representa isso para uma geração de numerosos políticos brasileiros e, principalmente, nordestinos.

Uma das coisas que não quero perder, já que vou perder esta tribuna, é a oportunidade da convivência com V. Exª. Ao longo desses anos todos aqui, além de eu ter sido privilegiado pelo destino, ao sentar-me ao seu lado, tive o privilégio de aprender muito com V. Exª, no dia a dia das conversas de pé de ouvido, nas orientações que recebi. E V. Exª tem uma característica interessante: V. Exª, até com o silêncio, nos ensina muito, e, muitas vezes, o silêncio foi um guia. Quero guardar isso, Senador Marco Maciel, para que sirva de exemplo à minha geração, para que sirva de exemplo aos meus filhos. É um orgulho ter convivido com V. Exª.

Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Heráclito Fortes, sou grato a Deus pela oportunidade de ter convivido com V. Exª. Nós nos conhecemos na Câmara Federal. Não posso esquecer-me do episódio que me levou à Presidência da CPI do Narcotráfico. Eu não tinha vaga naquela CPI, e V. Exª conhece bem a história de que vagueei, batendo à porta de todas as Lideranças. Do Aécio Neves, que era líder do PSDB, e ele não me deu a vaga. Bati à porta do Geddel, que era líder do PMDB, e ele não me deu uma vaga para entrar naquela CPI. Bati à porta de todos os partidos grandes. Eles não me deram, porque havia vagas demais. O proponente era o Moroni Torgan, que era do PSDB e que assumiria a relatoria, e a vaga ficaria com PFL, que tinha Inocêncio de Oliveira como seu líder, o qual também procurei, pedindo uma vaga. E ele disse que não, que não tinha condições de ceder essa vaga ao meu partido. E vim aqui procurar o Senador Antonio Carlos, porque, com tantos anos tirando drogados das ruas, eu imaginava que pudesse cooperar naquela CPI. Eu não tinha noção do outro lado do balcão e do problema que iríamos investigar no Brasil. E, no meio daquele episódio inteiro, veio o falecimento do Luís Eduardo, com quem não convivi. Ouvia falar. Oposição, Direita, Esquerda, ele era unânime. Todo mundo se refere a Luís Eduardo como um indivíduo equilibrado, cumpridor de acordo – está aqui o irmão dele. Naquela época de Zé Dirceu, José Genuíno, Aloizio Mercadante, todos falavam a mesma coisa a respeito desse moço, jovem, que presidiu aquela Casa. Com o passamento dele, o Senador Antonio Carlos, aqui, fazendo um enfrentamento ao Judiciário, próprio da sua natureza, da sua coragem; o Ministro Almir Pazzianotto, do TRT, de São Paulo, porque ACM estava batendo na questão do Lalau, ele começou a enfrentar o ACM pelos jornais, e, num determinado momento, não aguentando a luta, ele tocou na memória do Luís Eduardo. E aí é esse episódio, exatamente, que me levou, como um deputado novo, à tribuna da Casa, numa quarta-feira, e fiz um pronunciamento defendendo a memória de Luís Eduardo, que não conheci, com quem não convivi, mas achei o fim do mundo o posicionamento daquele Ministro. E tal foi minha surpresa porque, numa

quarta-feira, com plenário lotado, fui aplaudido por todos, inclusive por V. Exª, por ter defendido a memória de Luís Eduardo. Ao descer da tribuna, Inocêncio se aproxima de mim e diz que o PFL não só me daria a vaga, mas ia me dar a Presidência da CPI do Narcotráfico. E a segunda pessoa que encontrei ao deixar Inocêncio, no plenário apertado, foi V. Exª, que apertou minha mão. Eu não tinha convivência nenhuma com V. Exª. Eu era um deputado novato. E V. Exª reafirmou, emocionado, por conta do discurso que eu tinha feito, defendendo a memória do Luís Eduardo, o que tinha dito Inocêncio Oliveira. E, ao longo daquela CPI, todas as necessidades dela em plenário, eu que me tornei íntimo de V. Exª, eu contei, nós contamos com V. Exª. Para mim, não foi surpresa quando V. Exª cruzou comigo aqui e chegamos a esta Casa. E todas as iniciativas, inclusive essa última, CPI da Pedofilia, V. Exª foi solícito em todo o tempo, em todas as posições que ocupou nesta Casa. Um amigo, digo amigo porque já comi à sua mesa, já almocei no seu gabinete. Inclusive, V. Exª está me entregando uma escultura que tem lá da minha mãe comigo no colo. Não sei como aquele artista piauiense foi descobrir o rosto da minha mãe e o meu, quando eu era menino, porque fez uma escultura de barro, Antonio Carlos Júnior, igualzinha à minha mãe, igualzinha a mim! Está lá, e ele já disse que vai me entregar antes de ir embora. Então, V. Exª é meu amigo; V. Exª assumiu posição aqui, num momento difícil desta Casa; V. Exª assumiu a 1ª Secretaria, e, se não tivesse o respaldo, a autoridade moral, o respeito da mídia que V. Exª tem, certamente nossos dias teriam sido muito mais difíceis, mas a lealdade de V. Exª ao Presidente Sarney e a todos nós, enquanto pares seus, é que me faz demorar um pouco mais no meu aparte. Vou sentir sua falta, pela sua generosidade e pelo seu espírito feliz, sua espirituosidade, espontaneidade em tratar as coisas; sua capacidade nordestina de fazer piada, de debochar e de dar respostas muito rápidas. Todos nós haveremos de sentir. Por isso, muito obrigado pela sua amizade. Tenho certeza de que nós perdemos, mas sua família ganhou com a presença de V. Exª mais próximo. Muito obrigado, e Deus o abençoe muito!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, principalmente por puxar da minha memória e me fazer relembrar episódios que, realmente, fazem parte do meu dia a dia, da minha vida política.

E quero dizer a V. Exª que fique absolutamente tranquilo. Quando voltar a esta Casa, irei visitá-lo, irei ao seu gabinete, porque, para mim, isso é um motivo de prazer. Tive o privilégio de começarmos praticamente juntos nossa vida pública. V. Exª continua, eu vou para casa, mas vou com a consciência absolutamente tranquila do dever cumprido.

Senador Eduardo Azeredo, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, este é um momento em que V. Exª faz um balanço, despede-se do Senado. Estivemos juntos aqui, nesses oito anos, mas, na verdade, eu o conheci ainda como prefeito lá de Teresina, depois sempre naquela época do antigo MDB, e o fato é que algumas marcas suas são muito fortes aqui no Senado: a verve, o bom humor, a presença de espírito. Mas tem outras que são da qualidade pessoal. Eu poderia lembrar a coragem, a amizade, a lealdade. Mas a mais importante é a vocação pública, a sua vocação pública forte, que o fez realmente aqui um dos líderes da oposição, que acabou recebendo raivas palacianas que interferiram nas eleições do Piauí. Mas quero, portanto, aqui, nestas últimas palavras como aparte à sua despedida do Senado, dizer que me orgulho de ser seu amigo, de ter V. Exª como um companheiro na Oposição. V. Exª soube auxiliar o Presidente Sarney nesses últimos dois anos. De maneira que, meus parabéns! Vamos continuar nas mesmas trincheiras, na trincheira da defesa do interesse público brasileiro, seja onde for, na oposição, no governo, sempre abertos ao diálogo, como V. Exª sempre esteve: nunca fechou a porta ao diálogo, que é importante sempre existir. Meus parabéns pelo seu trabalho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª e quero dizer que o privilégio da convivência é um privilégio herdado, porque tive a felicidade, posso dizer, Senador Marco Maciel, tive o privilégio de conviver com o pai dele, com o velho Renato Azeredo. Comecei a aprender ali. Aliás, a minha convivência no Congresso Nacional com algumas figuras me enriqueceu muito.

O Renato era uma dessas pessoas. Voz baixa, cigarro de palha, sempre solícito com o grupo.

Era um homem fechado, mas, com quem ele aceitava ter um relacionamento, você podia ter a certeza de que tinha no Renato Azeredo um grande companheiro, um grande amigo, e eu posso dizer, meu caro Eduardo, que querer bem a V. Exª foi uma tarefa bastante fácil porque já herdava a admiração e o carinho que eu tinha pelo seu pai.

E V. Exª não o decepcionou. V. Exª tem todas as suas virtudes, V. Exª é um grande brasileiro, é um grande mineiro, e fico muito contente em participar do privilegiado rol dos seus amigos.

Senador Cyro Miranda, é o maior prazer ouvi-lo.

O Sr. Cyro Miranda (PSDB – GO) – Senador Heráclito Fortes, ao contrário dos seus amigos aqui,

eu não tive o privilégio de uma convivência estreita, pois tomei posse nessa sexta-feira, mas saiba o senhor que, nas minhas inúmeras vindas aqui como suplente do Senador Marconi, admirava-o neste plenário pela sua altivez, por ser um homem combativo, e é por isso que, até hoje, ninguém esquece a sua gestão na Prefeitura de Teresina, que procurou modernizar com os programas sociais. O senhor deixa realmente, nesta Casa, uma marca muito forte. Esse carinho e demonstração que seus pares fazem hoje são incontestes à sua liderança, à sua postura de homem público. O senhor certamente vai nos fazer muita falta. Eu, que começo a dar os meus primeiros passos, vou sentir a sua ausência, porque sei que teria um mestre para me ensinar muitas coisas nesta Casa de leis. Quero desejar ao senhor felicidades daqui para frente e um até breve, esperando vê-lo novamente daqui a alguns anos. Muito obrigado, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço suas palavras e quero dizer que vou sair perdendo. Saio, V. Exª chega, e chega com a responsabilidade de substituir uma extraordinária figura que aprendi a querer bem como Deputado, o Senador Marconi Perillo, Governador eleito pela terceira vez em Goiás.

Ficamos amigos desde a Câmara. Acompanhei a sua primeira luta para se consagrar candidato a Governador de Goiás; uma luta difícil, que muitos consideravam um desafio à lei da gravidade e que ele conseguiu enfrentar de maneira soberana, de maneira corajosa. Eleito, foi um grande Governador de Goiás, tanto é que agora retorna, e V. Exª vem substituí-lo.

Mas fique certo de que a TV Senado nos proporciona uma aproximação com os companheiros. Embora eu não fique a partir do próximo ano sendo visto por V. Exªs, estarei vendo V. Exªs no desempenho das suas funções e terei tristeza por não estar ao seu lado, mas o orgulho de ter tido essa estreita convivência. Aproveito para lhe desejar toda a felicidade do mundo.

Senador José Agripino e, em seguida, Senador José Nery.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Heráclito Fortes, está aí uma coisa que vai fazer falta: o seu vozeirão aqui no plenário – não tenho nenhuma dúvida –, a sua presença, a sua opinião, a sua coragem. Vai ficar um vazio. Muita gente vai fazer falta, Senador Sarney, muita gente, mas Heráclito, com a sua personalidade esfuziante, acho que aprendeu isso na convivência com Ulysses Guimarães, que era um homem marcado pela cordialidade, mas por atitudes muito firmes. Eu acho que a convivência que V. Exª teve com ele, há anos, deixou-lhe esta marca forte: a de ser amigo de seus amigos. V. Exª é homem que não deixa amigo no meio do caminho, o que é uma virtude muito importante. V. Exª é um homem de coragem cívica comprovada, V. Exª tem a consciência plena da importância do mandato, tanto é que, Senador, quando Presidente da Comissão de Relações Exteriores, foi um Presidente exemplar, muito atuante, fez coisas que muitos Presidentes não fizeram. Como 1º Secretário da Casa, V. Exª vai deixar uma marca que o futuro vai reconhecer – vai deixar uma marca que o futuro vai reconhecer –, mas, acima de tudo, a consciência de que o seu papel de Senador de oposição foi desempenhado de forma exemplar. O vozeirão ao qual eu me referia era o vozeirão que não se calava nas CPIs, que não se calava na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que V. Exª propôs e que a banda governista sufocou, mas que permanece como um assunto a ser investigado e é um legado que V. Exª deixa, essa ponta de *iceberg* a ser investigada que o seu mandato deixa. De modo que, por isso tudo aqui, vamos sentir falta de sua presença. Agora, tenho certeza de que vai ser uma falta temporária, não vai demorar muito tempo. Com a sua qualificação política, pessoal, V. Exª vai se eleger muito brevemente e vai voltar ao convívio da classe política com um mandato novo. De toda a forma, eu, como seu companheiro, orgulhoso de tê-lo nos quadros do nosso Partido, quero desejar a V. Exª, à Mariana e a suas filhas muito bom êxito daqui para frente e dizer que V. Exª continua com grandes amigos no seu Partido e neste Congresso Nacional. O seu amigo José Agripino continua aqui, como naqueles velhos tempos em que nos conhecemos em Teresina; eu, empresário, e V. Exª, cidadão, funcionário público, em que nos encontrávamos e nos conhecíamos há mais de trinta anos. O tempo passa, mas a amizade permanece e fica aqui fincada. Que Deus lhe proteja! Eu me considero no rol dos seus amigos sinceros.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) – Eu agradeço a V. Exª e aí eu fico dividido se agradeço ao amigo, se agradeço ao Líder. Eu agradeço essa convivência que tivemos por quase quarenta anos, Senador José Agripino, quase quarenta anos; um pouco menos, um pouco mais. V. Exª era empresário, com atuação no Maranhão; eu era Assessor Parlamentar do Ministro Ney Braga; o pai de V. Exª, Governador do Rio Grande do Norte, um extraordinário Governador e um exemplo para aquela geração. Conhecemo-nos ali. Tínhamos amigos comuns. V. Exª ia a Teresina, para dali seguir para suas atividades no Maranhão, e, a partir daquele momento, passei a admirá-lo. Não foi surpresa quando o vi, logo em seguida, Prefeito de Natal. E daí não parou mais.

É esse Senador aguerrido, que, agora, sim, desafiou a lei da gravidade e traz mais um mandato do povo

do Rio Grande do Norte para esta Casa, enfrentando, talvez, a mais injusta, a mais perversa das campanhas de que tivemos notícia por este Brasil afora.

V. Exª, evidentemente, não permitirá que a voz da oposição se cale, porque, se V. Exª foi eleito pelo povo do seu Estado para ser oposição, tenho certeza de que V. Exª está compenetrado no papel que recebeu, da delegação que recebeu do povo do seu Estado, e fará com a mesma competência. No próximo mandato, fará o exercício da atividade política que vai, com certeza, orgulhar os norte-rio-grandenses, mas, acima de tudo, vai orgulhar o Brasil.

Muito obrigado a V. Exª e fique certo de que não liberarei, em nenhum momento, um milímetro da possibilidade de aprender e de conviver com V. Exª.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentá-lo pelo trabalho de V. Exª, não apenas nos oito anos de mandato no Senado Federal, mas por sua longa trajetória política: Prefeito, Deputado Federal. Especialmente quero aqui assinalar a luta de V. Exª no processo de redemocratização do nosso País. Ainda como integrante do MDB, na oposição, e depois PMDB, V. Exª se dedicou à luta por liberdades democráticas em um momento muito difícil da nossa história. E aqui, no Senado Federal, quando eu aqui cheguei em 2007, recebi de V. Exª, à época Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o convite para integrar aquela Comissão. Participei, a convite de V. Exª, de várias atividades, entre elas de missões internacionais e de importantes debates com relação à integração regional, especialmente com relação ao Mercosul.

E dizer a V. Exª que o seu trabalho também à frente da 1ª Secretaria da Casa é algo que todos nós aqui reconhecemos. Quero, ao externar esses cumprimentos, desejar muito êxito em sua nova atividade. A tarefa à qual V. Exª se dedicar, qualquer que seja ela, com certeza V. Exª sempre fará com determinação, com coragem, que é uma marca da sua personalidade. Aqui, V. Exª sempre polemizou com temas importantes e sempre ofereceu a sua opinião em debates que têm a ver com aquilo que queremos para o presente e para o futuro do Brasil. Portanto, V. Exª é um vencedor, e não é um obstáculo no caminho que irá tirar o brilho da sua trajetória, da sua carreira, do seu compromisso com o povo do Piauí e com aquilo que é mais importante para aprofundar a democracia em nosso País. Meus parabéns pelo seu trabalho, e o desejo sincero de que V. Exª continue lutando por todos os ideais, por todos os princípios que sempre nortearam a sua atividade pública, a sua atividade política. Obrigado pela convivência. Muitas vezes, e todos aqui são testemunhas, tivemos embates, muitas vezes divergimos. Mas o que é mais importante assinalar na convivência parlamentar é o respeito mútuo que nutrimos; mesmo nas diferenças – e todos sabem aqui que não foram poucas –, nem por isso diminui a admiração que temos, ou o respeito com que sempre tratamos um ao outro. Portanto, a V. Exª quero agradecer também aquela oportunidade importante de, ao seu convite, integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Parabéns pelo seu trabalho e muito sucesso em suas novas atividades.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª o seu aparte. E quero dizer o que já disse aqui algumas vezes e vou repetir: eu tenho profunda admiração pelo seu trabalho. E sempre quis tê-lo perto. Tanto é verdade que, em determinado momento, não havia sequer vaga para que o seu partido lhe colocasse na Comissão de Relações Exteriores, e eu fiz um deslocamento porque achava que, naquele momento, era muito importante a sua participação naquela Comissão. Tivemos alguns debates, debates duros. Muitas vezes eu, maliciosamente, provoquei V. Exª para ver a sua irritação. Eu sempre aprendi na vida, Senador José Nery, que nós temos que administrar as nossas iras e os nossos ódios. Ai do homem público que não faça isso! Quantas vezes eu levei alguns companheiros, aqui, às raias da quase loucura, do desespero, com provocações, exatamente no sentido, Presidente Sarney, de fazer com que esta Casa crescesse no seu debate. O Senador Suplicy, que, infelizmente, não está aqui presente, com quem nós tivemos tremendas desavenças, mas todas elas não maculando o respeito e a admiração que sempre nutri pelo cidadão que tem a vocação parlamentar. Mas eu tenho certeza de que, de todas as divergências que nós tivemos, a mais grave, que V. Exª nunca me perdoou, foi quando nós decolávamos de Luanda, eu no comando do avião, e V. Exª entrou em desespero, cabine adentro, querendo que eu saísse daquela posição. Evidentemente que essa foi a maior divergência que nós tivemos, graças a Deus superada pelo sucesso da decolagem. Eu agradeço a V. Exª pela convivência. E tenho certeza de que vamos continuar amigos, embora divergindo desse seu radicalismo irreversível.

Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Meu caro companheiro Senador Heráclito Fortes, V. Exª, como sempre, brilha em todos os instantes, na chegada e na saída. V. Exª continua sendo um Parlamentar competente, alegre e, ao mesmo tempo, ciente de sua missão cumprida não só nesta Casa, como também na Câmara dos Deputados. Tive a oportunidade, há pouco, de dizer-lhe que V. Exª foi um dos mais brilhan-

tes Parlamentares da Câmara dos Deputados e aqui não foi diferente. Por isso, todos aqueles que tiveram a felicidade de conviver com V. Exª, na condição de companheiro, sabem de sua estima. E eu fui mais além porque, além de companheiro, fui parceiro. Estivemos no mesmo partido o tempo todo. Estivemos juntos na parte administrativa das duas Casas. E eu não tenho a menor dúvida de que V. Exª deixa um grande vazio nesta Casa e no Congresso Nacional, um dos Parlamentares que procurou sempre, com toda garra e postura, defender não só o Piauí, mas o nosso Nordeste e todo o Brasil. V. Exª é um político de coragem, político determinado. Tenho absoluta certeza de que está apenas se afastando por um período curto de quatro anos, porque o Brasil e não só o Senado, mas o Congresso Nacional precisam de Parlamentares do quilate, da coragem e da determinação de V. Exª. Tenho absoluta certeza de que, dentro de pouco tempo, este até logo de hoje estará esquecido para uma nova etapa, para continuar essa missão que o povo do Piauí lhe deu durante tanto tempo e que agora faz uma pausa, para que V. Exª possa realmente voltar com mais força, com mais determinação, com mais gás e, acima de tudo, com a certeza de que cumpriu, durante todo esse período, todos os mandatos, tanto no Executivo como no Legislativo, com competência, com lealdade e, acima de tudo, com transparência. Parabéns a V. Exª. Que Deus o abençoe e lhe dê força, saúde e paz para continuar a ser não só o político, mas o amigo cidadão que fez nesta Casa muitos amigos, e, com certeza, muitos saberão seguir seu caminho, o da competência, da lealdade e transparência. Parabéns a V. Exª. Tenho certeza de que, em breve, o Piauí fará com que V. Exª volte a esta Casa, para continuar a representá-lo. Parabéns, meu caro Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Meu caro Senador Efraim, agradeço a V. Exª por esse depoimento marcante que faz sobre minha atuação, pela convivência. Confesso a V. Exª que reconheço: fui, ao longo da vida, um Parlamentar de tempo integral. Dediquei-me, em todos os momentos da vida, à atividade parlamentar. Há uma coisa que me orgulha muito. São vários testemunhos. Aqui mesmo, neste plenário, há um ex-Presidente da República, um ex-Ministro da Educação, um ex-Ministro da Casa Civil. O Brasil inteiro pode testemunhar. Ao longo de minha vida pública, nunca bati à porta de nenhum gabinete para tratar de assunto que não fosse de interesse público.

Graças a Deus, esse é um troféu que vou levar. Tive sempre a atividade parlamentar por vocação, por opção. Tendo sido Prefeito de Teresina num momento de muita dificuldade, consegui modificar a estrutura administrativa daquele Município, proporcionado aos que me seguiram a possibilidade de governá-la sem dependência permanente de outros Poderes. Essa é outra experiência para mim muito gratificante, Senador Efraim, e que eu levarei pela vida afora.

Senador Cícero Lucena, com muito prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Heráclito Fortes, quero também, como muitos já o fizeram, registrar o meu conhecimento dessa oportunidade que tive da convivência com V. Exª, dizer da minha satisfação de acompanhá-lo no sentido de reconhecer toda a sua inteligência, o seu espírito público, a sua dedicação, não apenas neste mandato, a sua preocupação com o Brasil, mas também muito particularmente com o nosso Piauí querido. Então, eu gostaria de dar o meu testemunho e dizer, como outros já disseram, que V. Exª fará muita falta a esta Casa e a todos nós que tivemos a chance e a oportunidade de conviver com V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) – Minha admiração e minha amizade por V. Exª começaram quando V. Exª trouxe para perto de si um piauiense, que já não está mais entre nós, mas que marcou muito a minha geração pela sua determinação e que migrou de Teresina para João Pessoa, tendo sido um grande amigo e auxiliar de V. Exª. Através dele, ouvi os primeiros depoimentos a seu respeito e, a partir daí, comecei a focá-lo como um homem de virtude, como um homem que teria futuro na política brasileira. O tempo tomou conta do resto.

Senador Acir.

O Sr. Alfredo Cotait (DEM – SP) – Senador Heráclito Fortes, eu fiquei para o fim, porque eu queria realmente agradecer a sua receptividade...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª me perdoe. É a iluminação, Senador Alfredo Cotait. Desculpe-me, V. Exª.

O Sr. Alfredo Cotait (DEM – SP) – Senador, na verdade, fiquei para o fim, porque eu estava aqui atento, ouvindo as referências dos nossos colegas Senadores à sua pessoa. Eu já o admirava tempos atrás e, agora, constatei aqui a importância que foi o seu trabalho e a falta que realmente o senhor fará ao Senado. O senhor é um ícone, um líder no nosso partido, uma pessoa querida por todos. Realmente, eu queria deixar estas palavras de agradecimento pela receptividade que o senhor sempre proporcionou à minha pessoa e pelo seu trabalho no Senado, para o seu Estado e para o Brasil. Parabéns. Tenha sucesso na continuação da sua vida pública, pois tenho certeza de que ainda terá muitas coisas para oferecer para o nosso Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Alfredo, quero dizer que V. Exª foi uma extra-

ordinária surpresa que eu tive nestes meus últimos meses de Senado.

V. Exª chegou aqui com a tarefa dificílima de substituir uma figura que marcou esta Casa, que foi o Senador Romeu Tuma. E V. Exª chegou, Senador, sem estágio probatório; V. Exª não passou pelo período de experiência. V. Exª chegou e assumiu o Senado. Para mim, não foi nenhuma surpresa, porque amigos comuns nossos, como o Prefeito Gilberto Kassab, já tinham me dito que V. Exª seria um grande Senador nesse pouco espaço de tempo. E a atuação de V. Exª tem demonstrado exatamente isso.

Peço-lhe desculpa por tê-lo confundido. São dois louros, dois altos e dois elegantes que sentam, mais ou menos, na mesma posição, e a iluminação deficitária, por conta de reforma do plenário do Senado, fez com que me confundisse.

Quero que V. Exª saiba da profunda admiração que tenho pela sua atuação aqui nesta Casa. V. Exª é um vapt-vupt, vai deixar uma marca, e esta Casa vai ficar muito feliz se puder tê-lo de volta em outro momento.

Meu caro Senador e amigo Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Heráclito, o Piauí sai daqui vitorioso. Primeiro, está ali o Presidente Sarney, que sabe tudo ou quase tudo. É o estadista aqui do nosso Brasil. Com todo o respeito ao Amapá, V. Exª é mais do que o Brasil. Aliás, ele é um dos pais do Parlamento da América do Sul. Mas vamos seguir. Está aqui o Marco Maciel. Esse negócio de literatura é bom, aprende-se. Uma coisa me incomoda. V. Exª está destronando hoje a história da França. Há o Richelieu, que levou dezessete anos, governou lá. O Luís XIII era meio fraco. Aí ele empurrou o Cardeal Mazarin, que foi dezoito anos. Trinta e cinco anos, um discípulo do outro. E lá no livro do Cardeal Mazarin, *Breviário dos Políticos* – inclusive, está incluído até na melhor coleção do Senado, nº 15 –, diz, Presidente, que amigos não se tem. Isso é ele lá. V. Exª, líder político do Piauí, hoje é a estrela como a da bandeira do nosso Estado – a bandeira do Piauí é mais bonita que a do Brasil, só tem uma estrela –, e vou dizer por quê. O Cardeal Mazarin diz para o mundo – o livro dele está até inserido no nº 15, em mensagem para o governante, o melhor livro do Senado – que amigos não se tem. E quero dizer que o Heráclito prova ao Brasil que amigos se tem. Sua vida política foi brilhante no Poder Executivo. Fui Prefeito de Parnaíba junto com V. Exª, de Teresina; modificou mesmo. Fomos os únicos que fizemos a Previdência Municipal, os prontos-socorros municipais, assistência de ambulância. Nós inovamos mesmo. Agora, amigos existem. A sua vida é repleta. V. Exª tem essa capacidade. Eu vou citar um amigo mesmo dele. Inveja não tenho, não, porque você é meu amigo, vivemos em outra época. Hoje tenho o Presidente Sarney. Mas vi Tancredo Neves; nós sentimos. Vi, não com inveja, não. Só vi quando ele foi comícios, quando esteve na Parnaíba, na Sudene. Sentia-se a amizade de Tancredo. Eu vi, tive o privilégio de ver seu amigo Tancredo, Ulysses Guimarães. Não vou dizer que eu tinha inveja, porque não tenho inveja. Mas vi e senti a amizade, como o povo do Piauí, quando ele foi lá a comícios. José Eduardo Magalhães, esse era o irmão gêmeo. Cadê os irmãos dele aí? Eduardo Magalhães, irmão mesmo, de beber um negócio, confraternizar, de... Irmão! Irmão de José Eduardo Magalhães! Está aí. Isso existe. *(Pausa)* Hein? Luiz Eduardo Magalhães. É como o Roberto Carlos diz: "Meu amigo de fé, meu irmão camarada". É esse daí. Dou testemunho porque vi, convivemos juntos. Até porque eu era do lado oposto na política. Amigo mesmo. Amigo de fé, irmão camarada. Aí passou, e o Antonio Carlos Magalhães adotou ele, quando perdeu. Isso é conseqüência, mas amigo mesmo. Renato Archer, do Maranhão, era amigo. E mais: todos nós temos títulos, ganhamos muito. Eu, por exemplo, o mais orgulhoso, eu trouxe para este Senado. Foi no centenário de Juscelino Kubitscheck. O Memorial nos convidou a receber, pela vida. Sou médico, cirurgião, de Santa Casa, prefeitinho. Até cassado ele foi. Está entendendo? Ganhei o mais importante. Mas ele tem uma carta no gabinete dele do Rolim, do Comandante Rolim, que é um herói nacional. Essa TAM, que levamos... Está lá na carta o Rolim citando... Não dá em uma mão o número de amigos que ele tem, mas, entre os quais, está o nome de Heráclito Fortes. Está entendendo? Então, eu queria entrar nas centenas de milhares de amigos que você tem. Então, V. Exª é um orgulho. Nós combatemos o bom combate, como fez São Paulo. Há o sofrimento da derrota, mas triste mesmo, vamos dizer, é a covardia de ter fugido da luta. Nós combatemos o bom combate. Como o Apóstolo Paulo, nós podemos dizer que percorremos o nosso caminho, pregamos a nossa fé e combatemos o bom combate. A nossa admiração e o nosso respeito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª e quero dar um depoimento aqui muito interessante, Senador ACM Júnior.

Eu me elegi em chapa diferente da do Mão Santa, lá no Piauí, Presidente Sarney. E nossos adversários diziam, meu caro Mozarildo: "eles vão brigar na primeira semana". Eu vim para cá e fiquei pensando: será que nós vamos brigar? Passou a primeira semana, e nós não brigamos. "Vão brigar no primeiro mês", e nós não brigamos. "Vão brigar no primeiro ano", e nós não brigamos. "Não vão aguentar as eleições municipais", e nós não brigamos. "Vão brigar na sucessão de 2006",

e não brigamos. E não brigamos nenhuma vez, porque nós temos espírito público e temos uma convergência, que é o amor e a lealdade ao Estado do Piauí.

De forma que essa frustração dos adversários eles vão carregar sempre, porque não conseguiram e jamais conseguirão. O que afasta os homens públicos é o mau-caratismo, é a deslealdade e a ambição. Graças a Deus, eu gosto do poder, mas o meu gosto pelo poder vai ao limite, vai ao limite principalmente da atitude, vai ao limite de um comportamento que não pode transpor os limites éticos. E consegui, ao longo da vida, assim agir e vencer.

De forma que, meu caro Senador Mão Santa, nós vamos sair daqui juntos sem essa briga. E não há motivo para, daqui a trinta dias, ela acontecer. Tenho certeza de que não haverá, porque a nossa amizade foi sedimentada nesse dia a dia de combate convicto dos ideais que nós abraçamos. E eu tenho certeza de que ainda poderemos servir ao Piauí e poderemos servir ao País.

E não vamos entrar na hipocrisia de dizer que vamos deixar a política, porque ela não vai nos deixar. Nós nascemos abraçados, nós nascemos siameses com essa atividade, e vamos ter oportunidade ainda de servir ao nosso Estado, qualquer que seja a circunstância, qualquer que seja o momento.

Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Heráclito Fortes, o Estado democrático tem no contraditório um dos seus fundamentos. A democracia só existe quando se assegura o pleno exercício da Oposição. E a Oposição é, na verdade, uma das grandes contribuintes do Governo, de qualquer governo. E V. Exª tem sido Oposição aqui nesta Casa, tem agido com muita responsabilidade, apontando falhas aqui, defeitos acolá. Na minha avaliação, poucos Parlamentares têm uma folha de serviços prestados à Oposição e ao País como V. Exª. V. Exª é um exemplo. De sorte que não tenho dúvida de que o Senado perde uma grande figura, pelo menos transitoriamente, no momento em que V. Exª se afasta desta Casa. Mas já aprendi na vida pública que o político é um ser diferente, é um ser que consegue sobreviver e consegue ressurgir das cinzas quando se imagina que desapareceu. V. Exª, com certeza, não vai desaparecer do cenário político, porque, como muito bem pontificou, a política não vai deixá-lo afastar-se, como não vai me deixar afastar também, não vai deixar afastar todos aqueles que fazem dessa atividade um apostolado a serviço da sociedade. Parabéns a V. Exª pelo desempenho, parabéns pela forma com que sempre lidou com as críticas, com o contraditório. Parabéns a V. Exª pela amizade, pelo bom humor que sempre orientou a sua trajetória nesta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço, meu caro colega e amigo Senador Valter Pereira. Espero que a máxima do Stanislaw Ponte Preta funcione comigo: "Para político, fundo de poço tem mola". É isso que espero inspirado no que disse V. Exª.

Ouço, com enorme prazer, o Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Heráclito Fortes, V. Exª é um dos grandes quadros do Senado nacional. Acho que todos que o assistem diariamente pela TV Senado – e V. Exª vem muito à tribuna e vem com propriedade – sabe da disposição que V. Exª tem e sempre teve para estar ao lado dos seus eleitores, ao lado daqueles que o sufragaram para vir aqui ser Oposição. Tenho certeza de que, quando foi Situação, também o fez com o mesmo denodo. V. Exª é um dos espíritos desta Casa, da Oposição. Oposição combativa, dura, que é extremamente bem-informada, que é bem-humorada e que, na hora certa, sabe trazer as informações e sabe exercer, com plenitude e dignidade, a arte de ser Oposição. Nós acabamos, em número, ficando bastante fragilizados, Senador Sarney. Mas até brincava, num debate que tive outro dia na TV com um expoente da Situação, que vamos resistir como na época da ditadura. Seremos duros. Claro que estamos do outro lado, seremos Oposição. Não queremos que aconteça o que aconteceu com o PMDB, em 1970, quando se cogitou de acabar com o MDB e, em 74, veio uma vitória retumbante. E, assim, V. Exª vai fazer falta nesta Casa e vai fazer falta ao Brasil. Queira Deus que essa máxima que acaba V. Exª de mencionar seja verdadeira para V. Exª, que o fundo do seu poço tenha uma mola, para que V. Exª possa novamente emergir, possa novamente voltar para cá, ocupar esse posto, brilhar como sempre brilhou, ser uma figura extraordinária como sempre foi, um homem leal, um homem decente que organizou muito bem esta Casa, inclusive entrando num momento de crise, e que merece todo o aplauso como administrador, como Senador, como amigo, como colega, mas, principalmente, como homem que soube exercer com dignidade a Oposição. Tenho certeza de que aqueles que votaram em V. Exª para ser Oposição não se arrependeram de forma alguma, porque V. Exª foi – e continuará sendo – um brilhante Senador – para mim, para sempre. Esperava poder contar com a oportunidade de votar em V. Exª para ir para o Parlasul, mas, como não aprovaram a medida ainda na Câmara, quem sabe, em fevereiro, essa oportunidade não aparece. Tenha certeza de que serei seu eleitor se V. Exª for candidato, para o bem do nosso Brasil, porque sei da

sua competência, da sua honradez, do seu talento e do trabalho e da disposição para trabalhar que V. Exª tem. Parabéns. Estamos aí, Senador, para que V. Exª possa voltar a esta Casa sendo o que sempre foi: brilhante, organizado e produtivo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, grande companheiro Demóstenes. Quero dizer alguma coisa que me consola: no fundo do meu poço, não há lama; no fundo do meu poço, as águas são limpas, são transparentes.

Tenho certeza de que todos os que para lá olharem vão ver que, ao longo de todos esses anos de mandato – são 28 anos de mandato, 40 anos de vida pública –, ninguém vai encontrar um deslize propositado, um desvio de conduta, porque, quando abracei a causa pública, quando procurei o caminho das urnas, eu o fiz com a convicção de que eu tinha a missão de servir ao povo do Piauí. E tenho a consciência tranquila de que o farei.

Meu caro Senador Demóstenes, V. Exª chegou a esta Casa na metade do meu mandato; aliás, chegamos juntos a esta Casa – V. Exª oriundo do Executivo. Eu o conheci quando Luís Eduardo Magalhães era Presidente da Câmara, e V. Exª se socorreu daquela Casa num momento de muita dificuldade, quando um sequestro doloroso aconteceu no seu Estado. V. Exª, com pertinácia, com muita determinação, conseguiu desvendar, conseguiu resgatar o sequestrado e fazer com que as coisas tivessem um bom final. E teve uma grandeza: foi lá agradecer.

Estive, a convite dele, como Vice-Líder, para acompanhar V. Exª numa visita de agradecimento, que é coisa rara na vida pública brasileira. E V. Exª foi lá, exatamente cumprindo esta missão gratificante que é do agradecimento. A partir daí, passei a admirá-lo. Depois, essa convivência que tivemos aqui, no Senado, foi das mais prazerosas e, acima de tudo, pedagógica para mim. V. Exª é um homem formatado para ser Parlamentar, e Goiás acertou em cheio quando o conduziu novamente para esta Casa, com essa estrondosa votação que V. Exª traz.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Exª permitir, eu quero, descumprindo o Regimento, fazer um aparte daqui da Presidência. Quero dizer que vou discordar da citação feita aqui pelo Mão Santa a respeito do Cardeal Mazarino, considerado uma das figuras mais espertas e diabólicas que havia naquele tempo e que mandava no fraco Luiz XIII. Diziam as más línguas que ele podia ser um dos apontados como pai de Luiz XIV, o Rei Sol.

São Paulo dizia que a palavra amigo era a palavra que tinha maior densidade humana. Ele chegava ao ponto de dizer que se dirigia aos infiéis chamando-os de amigos. Para mim, não há coisa melhor na vida do que o gosto da convivência e ter amigos.

Talvez eu seja aqui o mais antigo dos presentes a conhecer V. Exª, porque o conheci quando V. Exª era menos magro do que é hoje, um jovem que estava na juventude emedebista, num congresso em Garanhuns, onde eu já descobria que ali estava uma grande vocação política.

V. Exª era muito jovem. Ali havia outros jovens que depois fizeram carreira política, mas V. Exª era muito jovem e já tinha uma grande presença política, uma grande capacidade de liderança. Depois nasceu, evidentemente, um conhecimento que foi se transformando em amizade ao longo do tempo e que se sedimentou e aumentou durante o tempo da campanha de Tancredo Neves, quando estávamos juntos quase que diariamente. Ali eu sentia que V. Exª era um homem que sabia influir sem dizer que estava influindo nem parecer que estava influindo. Mas, na realidade, V. Exª influía muito em Tancredo, influía muito em Ulisses e era um excelente articulador político, o que fez com que V. Exª fosse um homem respeitado e admirado por todos nós.

Aqui, no Senado, só tive motivos para ver a sua capacidade, porque V. Exª não foi só aquilo que era, um homem de bastidores, um costurador político. Vi V. Exª aqui como homem de plenário, vi V. Exª aqui, como devia fazer nos partidos, fazendo suas articulações; eu o vi aqui no Senado como um homem combativo, um homem que sabia, como V. Exª mesmo disse, que é muito dos grandes Parlamentares, provocar o adversário para irritá-lo, às vezes até para que ele venha aparteá-lo, para que V. Exª venha a repetir com mais vigor.Um mestre desse tipo de Parlamentar era o Zacarias de Góis e Vasconcelos, que chegou a provocar o Duque de Caxias, obrigando-o a pegar na espada, que não desembainhou, em pleno plenário do Senado Federal.

Outro era Carlos Lacerda. Eu vi o Carlos Lacerda fazer isso também. Quando ele queria, ele começava a provocar a pessoa que estava lá atrás, o Senador, o Deputado, até trazê-lo para a tribuna, para ele, então, fazer um aparte daqueles violentos.

Eu me lembro do Baby Bocaiúva, que começou o aparte... O Carlos Lacerda começou a provocar o Baby Bocaiúva, que disse: " V. Exª é como uma atriz velha, que não tem mais público, não sabe cantar". Aí o Carlos Lacerda virou-se para ele: "E eu queria que V. Exª viesse aqui e dissesse isso". "E daí? V. Exª quer colocar pó-de-mico no meu discurso?" Foi uma risada muito grande e o Baby, de repente, no Palácio Tiradentes...

Então, V. Exª também se revelou um grande Parlamentar. E eu tenho o dever de expressar a V. Exª minha gratidão pela sua lealdade, pelo seu companheirismo durante os tempos difíceis que nós passamos aqui, no Senado, no ano passado. Sempre encontrei na pessoa de V. Exª o companheiro leal, o amigo que estava presente e pronto para ajudar a fazer aquilo que nós conseguimos fazer: a reconstrução do Senado Federal. Hoje, nós vamos entregar, depois deste mandato, com a grande colaboração de V. Exª, talvez a mais importante, uma Casa arrumada, uma Casa totalmente dentro de todas as normas legais, que enfrentou todos aqueles problemas que tinha, uma Casa com o Plano de Carreira aprovado, com o plano de organização já na Comissão de Constituição e Justiça e com seu corpo totalmente renovado, com os jovens que entraram aqui no concurso que fizemos, oxigenando a máquina do Senado.

V. Exª foi não somente um companheiro, mas um excelente administrador. Não me lembro das obras que V. Exª fez na Prefeitura de Teresina – os piauienses, naturalmente, as conhecem –, mas posso dizer das obras que V. Exª realizou no Senado, que foram excelentes, marcantes. Nós vamos conseguir entregar um Senado excepcional, com todas as nossas críticas respondidas com ações que foram de correção.

Destaco também a expansão que fizemos no sistema de comunicação. Hoje, já temos doze Estados com a nossa televisão no ar. Ainda ontem inauguramos a televisão digital, duas novas rádios. Enfim, o nosso sistema de 0800 teve cerca de dois milhões de acessos de pessoas querendo consultar a nossa Casa. Todos os jornais do Brasil têm a nossa televisão ligada, porque somos a de maior audiência.

Isso tudo foi possível com a colaboração de V. Exª, com a participação de V. Exª, não só nesse setor, mas em todos os outros setores.

Portanto, trago o testemunho e a memória daquele menino de Garanhuns e, hoje, do Senador, que não está provecto porque ainda mantém esse corpo esbelto e essa simpatia que todos nós respeitamos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Presidente Sarney. As palavras de V. Exª realmente são definitivas para a minha vida. Referem-se àquele famoso encontro de Garanhuns que nós fizemos no ano de 1972. O Presidente Sarney era o jovem ex-Governador do Maranhão que vinha para o Senado como um grande administrador e tribuno que começava, já que voltava ao Parlamento, tendo sido antes um destacado participante da Bossa Nova da UDN, e retornava ao Senado.

Nós queríamos, naquele momento em que começávamos alicerçar o caminho da redemocratização, trazer para o debate pessoas que polemizassem, pessoas que aceitassem o desafio de estudantes indóceis para participar daquele processo. E os convidados foram o Presidente Sarney, o ex-Governador de São Paulo Abreu Sodré, os pernambucanos como V. Exª, e passamos três dias discutindo em Pernambuco os novos caminhos que nós desejávamos para o Brasil. Aquele talvez tenha sido...

E sobre aquele encontro há um artigo muito interessante do então Ministro da Educação Jarbas Passarinho intitulado "Passarinho sai do ninho", contando aquele debate de que participaram vários governadores daquela época, governadores nordestinos.

Realmente, Senador Sarney, aquele foi um momento muito marcante, definitivo na minha vida. E V. Exª disse bem: vários dos participantes daquele encontro depois abraçaram a vida pública e tiveram sucesso.

Mas, Senador Mão Santa, V. Exª lembrou Juscelino, a medalha que recebeu de Juscelino. Eu o conheci pela primeira vez levado por Hugo Napoleão, meu amigo piauiense, que agora retorna à Câmara dos Deputados e que me proporcionou uma visita a Juscelino no seu gabinete, no Banco Denasa, no Rio de Janeiro. E tivemos uma conversa muito interessante, eu devia ter 19 ou 20 anos, mas eu tive um encontro com ele muito marcante. Depois, a figura extraordinária da Drª Vera Brant, traz-nos seus apontamentos. Eu jantei com Juscelino no Hotel Eron três ou quatro dias antes do seu falecimento. Uma coincidência. Eu cheguei naquele restaurante, e ele estava com alguns companheiros, com a Vera Brant, com Gilberto Amaral, com Ildeu, com Carlos Murilo e com Eron Alves de Oliveira. Então, fui convidado, e o convite que era apenas para uma conversa de poucos minutos, para um cumprimento formal, transformou-se num jantar, e varamos a madrugada. Nós saímos do restaurante, e o Hotel Eron, àquela época, tinha uma boate no primeiro andar, e ficamos ali conversando até altas horas da noite.

Meu caro Azeredo, isso, para mim, é uma coisa que eu guardo muito. E, durante muito tempo, eu silenciei sobre aquele fato, porque não queria provocar as testemunhas, até que, recentemente, a Vera Brant, com a memória fantástica, relembra os fatos, dando detalhes.

Para mim, foi uma alegria, naquele momento, conviver com o Presidente, não sabendo que, poucos dias depois, ele nos deixava com o exemplo e com o legado da construção de Brasília e da transformação do nosso País, de um Brasil agrícola em Brasil industrial.

São oportunidades que a gente tem na vida, como disse o Presidente Sarney, de conviver nas Diretas Já; depois, de conviver na construção da Nova

República e de percorrer este Brasil inteiro naquela movimentação.

Depois, eu tive o privilégio, Senador Sarney, sendo de uma família de origem humilde, de uma família de funcionários públicos, migrando para Pernambuco, de fazer vida pública e de não ter entrado na política do Piauí nem por mão de oligarquias nem tampouco com proteção de nenhum chefe político. Eu fiz uma construção política de muita força, de muito embate, enfrentando, desde o começo, as adversidades, mas, felizmente, consegui chegar até esta Casa. E lá se vão 28 anos de mandato eletivo. Vinte e oito anos não são 28 dias.

Evidentemente, não é uma saída fácil, Senador Cristovam Buarque, mas é o destino das urnas, com o qual temos que concordar.

Agora, quero, Senador Sarney, dar aqui um testemunho. Pouca gente sabe a verdade do que passamos – as incompreensões, as injustiças, os desvios dos fatos – quando assumimos esta Casa. Mas V. Exª tinha uma previsão de que algo ia acontecer.

Na véspera da eleição, o meu sonho, o meu desejo era ser 1º Vice-Presidente da Casa, e ele ponderou e chegou até a me botar a faca no peito: "Se você não aceitar ser 1º Secretário, eu vou repensar a minha vida. Eu quero dedicar-me às outras tarefas e preciso de uma pessoa em que eu possa confiar". E ali mudei de opinião. Tirei a roupa de 1º Vice-Presidente e vesti a de 1º Secretário. E tenho certeza, Presidente Sarney, de que não o decepcionei nem decepcionei esta Casa.

Mas quero dizer que, acima de tudo, em nenhum momento, levei para o Presidente Sarney os problemas administrativos da Casa ou as suas soluções sem que tivesse ele uma dúvida com relação às minhas intenções ou contrariasse uma daquelas medidas de caráter emergencial que precisavam ser tomadas na Casa.

Este depoimento eu dou por se constituir numa verdade. Foi altamente compreensivo, foi altamente companheiro e viu a necessidade diante de decisões que se precisavam tomar naquele momento.

Hoje, ninguém se lembra mais de que, por exemplo, se praticava a agiotagem nesta Casa com o crédito consignado, que foi reduzido para 1,6%. Caímos de 4% para 1,6%. Acabamos com os atos secretos. Esta Casa passou a ser uma Casa transparente. Infelizmente, a memória é fraca nesses casos.

Mas eu tenho certeza, meu caro Presidente Sarney, de que o trabalho feito não será destruído. Esse trabalho feito nesses dois últimos anos é um caminho sem volta.

E posso dizer que vou ter orgulho de dizer aos meus filhos e, futuramente, aos meus netos que eu colaborei com esta Casa, sob a Presidência de V. Exª, para a recuperação administrativa do Senado brasileiro.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito Fortes, nestas eleições, ocorreu um fenômeno com relação ao Senado que eu não consegui explicar ainda. Muitos dos Senadores que têm grande prestígio nacional não vão voltar no próximo ano, porque nós somos, cada um de nós aqui, representantes do Estado e Senadores da República inteira, mas alguns conseguem ter um trânsito nacional, um prestígio nacional que outros por outras razões não têm. A gente vê aqui o Mão Santa, que é um nome conhecidíssimo nacionalmente; o senhor, que é um nome conhecidíssimo; o Senador Marco Maciel, ex-Vice-Presidente ocupando a Presidência; o Eduardo Azeredo. É verdade que ele foi candidato a Deputado e não a Senador. Mas tivemos esse fenômeno. O Arthur Virgílio, o Sérgio Guerra. De repente, alguns dos grandes nomes nacionais, como Aloizio Mercadante, não por ter perdido a eleição para Senador, mas uma série de nomes que realmente têm prestígio nacional não vão estar aqui. E o senhor, quero deixar claro aqui, é um desses, que representou tão bem o Piauí, mas nunca deixou de ter o olhar claro, direto para todo o Brasil. Essa é a razão pela qual, não tenho dúvida, o senhor fará falta aqui. Porém, há uma outra razão além da simpatia e da amizade. É que o senhor faz parte de uma figura que está ficando rara entre nós aqui: o Senador que polemiza na hora com quem está na tribuna. Nós nos acostumamos muito, Presidente Sarney, a escutar o discurso do Senador com apartes de elogio ou nem ao menos escutar, e pronto. Não é essa interação combativa que deve caracterizar o trabalho do Parlamento. O senhor, quantas vezes eu não vi aqui, em cima do discurso do orador, contestar, debater, discutir, até mesmo comigo fez isso. E eu quero dizer que isso vai fazer falta aqui. E eu vou sentir falta, sim, da sua presença aqui no Senado, mas não tenha dúvida de que não vou sentir falta nem um pouco como amigo, porque o telefone funciona daqui para Teresina. Eu sei que o senhor vai estar aqui muitas vezes. Espero que me convide para ir lá, e, quem sabe, eu dou um salto e vou visitar o Mão Santa em Parnaíba, e nós podemos continuar conversando. A amizade continua. Eu tenho certeza de que o seu trabalho pelo Brasil, pelo Piauí vai continuar, independentemente de estar nesta Casa. Além disso, 28 anos, com a idade que o senhor tem, já é tempo demais. Talvez faça até bem um período fora do Congresso para perceber que há vida fora do Congresso, e uma vida rica também fora daqui. Parabéns pelo seu desempenho ao longo de todos esses anos! Parabéns pelo seu desempenho nesses

oito anos aqui! Muito obrigado pela sua amizade, de que tive o privilégio de compartir! Muito obrigado pelo exemplo que o senhor deu aqui na sua luta constante como Senador! Ninguém deve dar parabéns quando se toma posse. A gente deve dar parabéns quando a pessoa termina o trabalho. Por isso, me sinto muito à vontade de lhe dar meus parabéns.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, e já fica aqui feito o desafio para V. Exª ir a Teresina. Espero que V. Exª aceite o convite e vá com a mesma presteza de quando lhe fiz o convite em Marrocos, quando estávamos em Rabá, para ir à Casablanca conhecer aquele ícone da nossa geração, o Rick's bar do famoso filme Casablanca. Embora sabendo que aquilo era uma ficção, que não existia, saímos para ver, para matar aquela curiosidade. Tive a felicidade de conviver, naquela viagem, com V. Exª e aprendi a admirá-lo cada vez mais. Até porque a nossa amizade foi alicerçada por dois amigos, que são o ex-Deputado Fernando Lyra e o jornalista Antonio Martins, amigo do Senador Sarney. Foi por intermédio deles que nós nos aproximamos.

Não estou mais na fase e nem na idade de perder amigos. Estou na fase de conservar amigos e de ganhar novos amigos. V. Exª, graças a Deus, é amizade que já vem de muito tempo, de muitas lutas e de muitos momentos, como, por exemplo, a condução de V. Exª a reitor da UnB, que foi, em Brasília, o primeiro passo que V. Exª deu para conquistar o governo do Estado e o Senado da República por duas vezes e ser este Senador que o Brasil tanto admira, o Senador de uma nota só, o Senador da educação, o Senador que o Brasil respeita.

Eu pediria permissão a V. Exª só para concluir, para que fique nos Anais.

Eu falava da minha participação nas duas Comissões: Infraestrutura e Relações Exteriores. Depois, aceitei o enorme desafio de assumir a 1ª Secretaria da Casa, no meio de uma das mais graves crises da história do Senado. Mas, hoje, posso dizer que conseguimos superá-la, mudando padrões de comportamento, paradigmas de administração, enfim, tirando esta Casa do noticiário negativo a que ela se associava, repito, com a participação e o apoio incontestável, incondicional de V. Exª.

Foram momentos difíceis, mas posso apontar um balanço altamente positivo. Entre várias medidas que tomamos, poderíamos destacar, além de uma maneira geral, da ampla reforma pela qual o Senado passou, algumas questões pessoais. Entre elas, em primeiro lugar, por seu caráter simbólico, o fim dos atos secretos. Criamos o Portal da Transparência, inspirado por V. Exª, e hoje todas as informações sobre funcionário, contrato, despesa do Senado e dos mandatos dos Senadores estão lá para quem quiser acompanhar e fiscalizar. Desde o início, cortamos pela raiz um dos motivos geradores do problema, que eram as altas taxas dos créditos consignados e a maneira como ele vinha sendo conduzido.

Foram muitas as medidas que representaram economia de gastos, mas, sobretudo, de postura da própria administração e dos funcionários da Casa. Podemos citar, entre elas, a proibição do nepotismo, Senador Sarney, a diminuição drástica das comissões, o controle de horas extras, até chegarmos à implantação do ponto eletrônico.

Decidimos enfrentar também a questão funcional, que ainda não está finalizada, mas que caminhou bastante, como a reforma administrativa amplamente discutida e a implantação do Plano de Carreira.

Definimos novas normas para a contratação de empresas de terceirização de mão de obra, eliminando um dos focos de desperdício de dinheiro e dos efeitos colaterais que isso acarreta. E, ao mesmo tempo, convocamos servidores aprovados em concurso público e já foi definida a realização de um concurso próximo.

Tenho orgulho de ter participado desse momento de reformas tão profundas ao seu lado no Senado, mesmo com todos os desgastes que isso nos acarretou. Tenho consciência também das imperfeições do processo e do muito que há por fazer, mas abrimos, com certeza, o caminho, e acho que ele não tem volta.

Por fim, Senador Sarney, Srªs e Srs. Senadores, quero finalizar, agradecendo à minha família pelo apoio durante todos estes anos: à minha mulher, Mariana; às minhas filhas Marianinha, Heloísa e Camila; aos meus irmãos Jayme e Zélia, que, de Teresina, me dão suporte político necessário para que eu conduza esta luta.

Mas quero agradecer também ao meu gabinete, em Brasília, nas pessoas da Inês, do Alcides, que são os mais antigos, da Letícia, do Aloísio, que está aqui, do Felipe e de todos que me acompanham ao longo desta vida, pedindo aqui desculpa pela omissão do nome de alguns.

Quero agradecer aos funcionários da Casa, simbolizados aqui pelo Zezinho e seus colegas do Cafezinho, da Cláudia Lyra, do Haroldo Tajra e de todos aqueles que nos ajudaram nessa tarefa.

Quero agradecer à Imprensa, pela compreensão, pela cobertura, pelas críticas. Quero agradecer, portanto, meu caro Presidente Sarney, a Deus e ao povo do Piauí, por ter me dado a oportunidade de representá-lo durante tanto tempo na Câmara e, posteriormente, nesta Casa.

Quero dizer, Sr. Presidente, que partirá daqui, no dia 31 de janeiro, um homem feliz; feliz por ter cum-

prido seu papel e por ter cumprido seu dever, mas, acima de tudo, se é feliz é porque tem a convicção da consciência limpa pelo dever cumprido.

Sr. Presidente, ao longo da minha vida, não me juntei a corporativismo, não me juntei a mensalões, não me juntei a sanguessugas, não me juntei a esquemas que mancham a vida pública deste País. Muito pelo contrário, minha luta foi para tentar purificar, melhorar, aperfeiçoar a imagem do Legislativo.

Esta Casa, para mim, esta Casa do Congresso Nacional representa metade da minha existência, e, se juntar minha experiência nesta Casa com Brasília, com minha vida em Brasília, com minha vida pública em Brasília, com a experiência, meu caro amigo Marco Maciel, de ter servido a homens como Ney Braga, Eduardo Portella, Rubem Ludwig, já se vão quarenta anos. Aliás, começados em Pernambuco, testemunhados pelo Marco Maciel, pelas mãos de um extraordinário ex-Senador desta Casa, Paulo Guerra.

Quero dizer que a escola que abracei foi de homens decentes. Sempre procurei, em minhas atividades, sentar-me ao lado dos bons. Quem tiver boa memória, fechar os olhos e colocar a retina para fazer um exercício de memória vai ver que, onde estive, procurei me sentar ao lado dos bons. Não é por nada, não, Sr. Presidente, mas é porque, com os bons, aprendemos, no dia a dia, os bons exemplos e as grandes lições. E eu tenho minhas limitações, conheço e sei conviver com elas, aprendi a viver com elas. A maneira de repará-las, a maneira de superá-las era exatamente ter a oportunidade de conviver com quem tinha algo a me ensinar, tinha algum exemplo para me dar.

E foi muito prazeroso para mim, como já foi dito aqui por V. Exª e por alguns companheiros, ter tido a oportunidade de conviver com Tancredo, com Ulysses, com Luís Eduardo, com Antonio Carlos, com Pacheco Chaves, Renato Archer, Pedro Simon – são muitos –, Teotônio Vilela.

Não quero entrar no rol dos que cometem injustiças nessas citações, mas quero dizer que aprendi muito, aprendi até com os que eu não tive oportunidade de conviver, como Petrônio Portella. Fui adversário político de Petrônio Portella pelas circunstâncias locais, mas fui um grande aprendiz da sua arte de fazer política e da sua determinação de fazer política, tanto que, ao assumir a prefeitura de Teresina, prestei-lhe homenagens que talvez seus próprios correligionários não o tenham feito. E, aqui, na Câmara dos Deputados, resolvi, como homenagem, dar o nome dele ao aeroporto de Teresina, por ter sido, meu caro Marco Maciel, o homem que, no Piauí, tem a maior referência pública do século passado. Daí por que aprendi até com os que não convivi.

Aprendi muito, Presidente Sarney, e este é um legado que ninguém vai tirar de mim: a oportunidade e o prazer de dizer que convivi com os bons, combatendo o bom combate.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quase todos nós nos esquecemos, Senador Heráclito, de falar na figura humana que é V. Exª. O homem que tem o gosto da vida, o gosto da convivência, e também o homem de sentimento que V. Exª é; é um grande combatente, mas é um homem de sentimento. V. Exª, eu posso dizer à Casa, é um homem que tem o gosto das cores; V. Exª é um grande colecionador de artes plásticas; V. Exª se delicia com os quadros; V. Exª se delicia com as cores; V. Exª é, portanto, também um poeta das cores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 944, de 2010**, da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação da Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010**, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087 e outras que estão relacionadas e que serão publicadas.

São os seguintes o ofício e o projeto:

Of. nº 944/10/PS-GSE

Brasília, 14 de dezembro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010 (Medida Provisória nº 501, de 2010, do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 8/12/10, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 _ Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009;

revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelo Ortiz**, 1º Suplente de Secretário.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO 15, DE 2010

(proveniente da Medida Provisória 501, de 2010

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, 8.685, de 20 de julho de 1993, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, e 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no *caput* será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, podendo, a seu critério, haver antecipação de parcelas.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus Municípios 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS dos respectivos Estados, aplicados no exercício de 2010.

Art. 4º Para entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas com a União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraidas com entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do *caput*, ato do Poder Executivo federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas com entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União das seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurado nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e o aproveitamento de créditos

pelos exportadores a que se refere a alínea a do inciso X do § 2° do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no *caput* ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o *caput*, os repasses serão retomados, e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º O *caput* do art. 7º da Lei n° 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 7° .....

.....

III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

....." (NR)

Art. 8º A Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5°-A:

"Art. 5°-A As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo federal."

Art. 9º O § 13 do art. 10 da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda.

....." (NR)

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1° da Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011.

§ 1º Entre as operações de que trata o *caput*, ficam incluídas aquelas destinadas à:

I - produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica;

II - aquisição de bens associados à implantação de empreendimentos de geração renovável ou transmissão de energia elétrica por sociedades empresariais em conformidade com os respectivos atos de outorga de concessão ou de autorização.

§ 2º O limite de financiamentos subvencionados pela União, de que trata o § 1° do art. 1° da Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, fica acrescido de R$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

§ 3° A subvenção econômica a que se refere o *caput* será concedida prioritariamente ao financiamento de projetos intensivos em mão de obra, observado o disposto no art. 1° da Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, no que concerne à inovação tecnológica.

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o *caput*.

Art. 11. O art. 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.061. A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização." (NR)

Art. 12. O art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela Ancine.

..... " (NR)

Art. 13. O art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2016, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela ANCINE." (NR)

Art. 14. O art. 7° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° .....

.....

§ 4° A amortização de que trata o § 1° deste artigo poderá ser feita com a utilização de precatório federal de titularidade do próprio devedor ou de pessoa jurídica do mesmo grupo econômico." (NR)

Art. 15. O § 6° do art. 81 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. .....

§ 6° A liquidação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita, ainda, com a utilização de precatórios federais de titularidade do devedor.

..... " (NR)

Art. 16. O art. 5°, o § 4° do art. 12 e o § 5° do art. 15 da Lei n° 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° Nos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes forem aplicáveis, as normas da Lei das Sociedades Anônimas." (NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 4° O presidente e os diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado ligadas de qualquer forma ao setor elétrico, ressalvado o

exercício de cargos de administração nas subsidiárias, controladas, sociedades de propósito específico, de que faça parte a Eletrobrás, e em empresas concessionárias nas quais ela tenha participação acionária, mediante autorização do respectivo Conselho de Administração."(NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 5º A Eletrobrás poderá constituir subsidiárias integrais para o cumprimento do disposto no § 1º."(NR)

Art. 17. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 21-A e 21-B:

"Art. 21-A. O poder concedente poderá autorizar alterações técnicas de empreendimentos de geração termelétricos, inclusive quanto à troca de combustível, que tenham firmado Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - não haja a redução nos valores de garantia física e potência associada; e

II - sejam preservados os critérios objetivos de seleção dos vencedores dos leilões de energia elétrica."

"Art. 21-B. A previsão de penalidades por falta de combustível para agentes de geração de energia elétrica e supridores de combustível deverá considerar as características específicas de cada

fonte energética, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE."

Art. 18. O art. 1° da Lei n° 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4°:

"Art. 1° .....

.....

§ 4° Na totalidade do mercado das concessionárias de distribuição de energia elétrica, deverão ser considerados, mesmo após a efetiva interligação ao SIN, os contratos de suprimento ou equivalentes, vigentes em 30 de julho de 2009, celebrados nos Sistemas Isolados, entre Supridoras e Produtores Independentes de energia, com a finalidade de suprimento àquelas concessionárias distribuidoras, os quais deverão ser assumidos, por meio de cessão de posição contratual feita a estas últimas, a partir de 30 de julho de 2009, permanecendo inalteradas todas as cláusulas, assegurado o direito à percepção da CCC, considerando-se como custo total de geração, para os efeitos do art. 3° desta Lei, todos os custos decorrentes dos contratos objeto de cessão."(NR)

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados:

I - o inciso II do art. 3° da Lei n° 8.162, de 8 de janeiro de 1991;

II - o inciso V do art. 5° da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001;

III - o § 5° do art. 1° da Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009.

ANEXO

AC	0,06325%	PB	0,27871%
AL	0,84688%	PE	0,44915%
AM	1,41869%	PI	0,29765%
AP	0,00000%	PR	5,82476%
BA	4,54101%	RJ	4,53994%
CE	0,51870%	RN	0,69600%
DF	0,00000%	RO	0,79940%
ES	7,20297%	RR	0,03658%
GO	6,35881%	RS	8,03979%
MA	2,71477%	SC	2,98174%
MT	16,16420%	SE	0,29603%
MG	18,22742%	SP	6,60772%
MS	1,96371%	TO	0,85187%
PA	8,28025%	TOTAL	100,00000%

(*) MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 501, DE 2010

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinqüenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Medida Provisória.

§ 1º O montante referido no caput será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Medida Provisória e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, podendo, a seu critério, haver antecipação de parcelas.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Medida Provisória.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2010.

Art. 4º Para entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do caput, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Medida Provisória, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no caput ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Medida Provisória.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o caput, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º O caput do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos." (NR)

Art. 8º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A. As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Federal." (NR)

Art. 9º O § 13 do art. 10 da Lei nº 10.260, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011.

§ 1º Entre as operações de que trata o caput, ficam incluídas aquelas destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica.

§ 2º O limite de financiamentos subvencionados pela União, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2010, fica acrescido de R$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

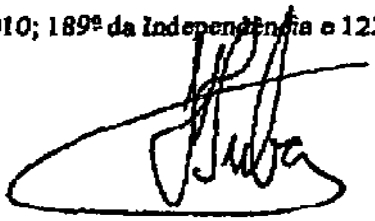
§ 3º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o caput.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados:

I - o inciso V do art. 5º, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; e
II - o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



Referendado eletronicamente por: Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Fernando Haddad
MP-PIES-RN FSI E AUXÍLIO FINANCEIRO-EMI 26-MEC-MF(LS)

ANEXO

AC	0,06325%	PB	0,27871%
AL	0,84688%	PE	0,44915%
AM	1,41869%	PI	0,29765%
AP	0,00000%	PR	5,82476%
BA	4,54101%	RJ	4,53994%
CE	0,51870%	RN	0,69600%
DF	0,00000%	RO	0,79940%
ES	7,20297%	RR	0,03658%
GO	6,35881%	RS	8,03979%
MA	2,71477%	SC	2,98174%
MT	16,16420%	SE	0,29603%
MG	18,22742%	SP	6,60772%
MS	1,96371%	TO	0,85187%
PA	8,28025%	TOTAL	100,00000%

MENSAGEM Nº 536, DE 2010

Senhores Membros da Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010, que "*Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União dos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, como objetivo de fomentar as exportações do País; altera as leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de Capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências*".

Brasília, 6 de setembro de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M.I. Nº 26/MEC/MF

Brasília, 1º de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, na parte que dispõe sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES; e modifica as condições para a concessão de subvenção econômica pela União, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e à produção de bens de capital, à produção de bens de consumo para exportação, à inovação tecnológica e ao setor de energia elétrica, de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

2. No que concerne à prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País, cumpre informar que a Lei Orçamentária de 2010, tal como vem ocorrendo nos últimos anos, conjuga diferentes rubricas orçamentárias para tratar de transferências da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, correlacionadas às exportações.

3. Uma delas dá cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91 do ADCT, o qual preceitua que, enquanto não for editada a lei complementar prevista em seu **caput**, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. A distribuição desses recursos observa uma sistemática específica delineada na referida Lei Complementar, que dá curso automático à execução das transferências pela União.

4. Outra rubrica, tal como já ocorreu nos exercícios de 2004 a 2009, prevê a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País. A execução da distribuição desses recursos, entretanto, é dependente de regulamentação específica.

5. Assim, o Ministério da Fazenda submete à consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, regulamentando a entrega desses recursos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativos ao exercício de 2010, no montante de R$1.950.000.000,00 (um bilhão novecentos e cinqüenta milhões de reais), gravado na rubrica orçamentária 28.845.0903.0E25.0001, constante da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, referindo-se à prestação de Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para fomento das exportações.

6. A distribuição dos montantes será realizada utilizando-se coeficientes individuais de participação de cada unidade federada definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme entendimentos havidos entre os governos estaduais. O montante será entregue na

forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, sendo pagas até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Medida Provisória e o final deste exercício.

7. Com vistas a se obter informações quanto ao comportamento do volume de créditos acumulados do ICMS dos estabelecimentos exportadores, tal como ocorreu na implementação desse auxílio financeiro em anos anteriores, ao Ministério da Fazenda caberá definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

8. A urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de entrega tempestiva dos recursos previstos no orçamento da União às unidades federadas, ainda neste exercício de 2010, possibilitando a adequada execução das programações orçamentárias dos Entes Federados.

9. Acerca da alteração da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a referida proposta possibilita que os fundos de que trata o art. 7º da citada Lei possam garantir o risco em operações de crédito educativo, desde essas estejam no âmbito de programas ou instituições oficiais. Dessa forma, facilita-se o acesso dos estudantes de menor renda aos cursos de nível superior. Importa destacar que o financiamento estudantil complementado por uma estrutura de garantias adequada potencializa os efeitos da política de inserção social promovida pela educação e auxilia no desenvolvimento de uma mão-de-obra qualificada, cada vez mais necessária para obtenção de um crescimento sustentável de médio e longo prazo.

10. Além disso, a referida proposta visa corrigir aspectos da Lei nº 10.260, de 2001, relativos à amortização do financiamento e à disciplina do pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, utilizando os certificados emitidos pelo FIES.

11. A relevância e a urgência das alterações acima mencionadas nas Leis nº 12.087, de 2009, e nº 10.260, de 2001, justificam-se pela necessidade de não interromper o fluxo atual de contratações: temos mais de cinqüenta mil contratos de financiamento já fechados e cento e quinze mil, quatrocentos e vinte em processo de preenchimento pelo aluno. A fim de que os processos de contratação do financiamento iniciados por mais de cem mil alunos não sejam interrompidos e que muitos outros possam vir a ser efetivados, propõe-se a anexa Medida Provisória.

12. Vale considerar que a proposta de Medida Provisória não implica custos ao FIES ou à União. Trata-se apenas de ajuste de gestão para acelerar e facilitar a conclusão dos contratos de financiamento do FIES.

13. No que concerne à modificação das condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, cumpre destacar que as alterações pretendidas são necessárias para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do país, já iniciada quando da edição da referida Lei, que teve como objetivo principal a recuperação dos níveis de produção e venda, mediante a instituição de subvenção econômica como mecanismo facilitador de acesso ao crédito.

14. A Lei nº 12.096, de 2009, estabeleceu limite para as operações de financiamento no valor de R$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais), objeto da subvenção econômica a ser concedida pela União ao BNDES, com prazo de contratação até 31 de dezembro de 2009, o qual foi prorrogado para 29 de junho de 2010 pelo Decreto nº 7.031, de 14 de dezembro de 2009, conforme autorização concedida na mencionada Lei.

15. No entanto, a média diária das operações de todas as modalidades operacionais do BNDES saltou de um patamar de aproximadamente R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte cinco milhões de reais) em novembro do ano passado para aproximadamente R$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de reais) em dezembro, evidenciando que a demanda por essas operações superou todas as expectativas iniciais e fez com que o limite estabelecido pela Lei nº 12.096, de 2009, fosse insuficiente para atender as necessidades do setor.

16. Essa constatação trouxe à tona a iminente necessidade de reforço do limite de financiamentos subvencionados pela União para atender não só a aquisição e produção de bens de capital, mas também a produção de bens de consumo para exportação, para a inovação tecnológica e para o setor de energia elétrica, no montante de R$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais). Além disso, também é imprescindível a alteração da data final para contratação das operações para 31 de março de 2011, possibilitando sua prorrogação por ato do Poder Executivo, caso o total das operações não seja contratado em tempo hábil, de forma a viabilizar a aplicação integral desses recursos.

17. Ressalte-se que o valor ora proposto foi definido em função de estudo realizado pelo BNDES, que considerou, em sua projeção, dentre outros fatores, o aumento expressivo da média diária de contratações em dezembro de 2009, as projeções de crescimento do PIB em 2010 e a importância dos investimentos para a manutenção da competitividade das empresas exportadoras.

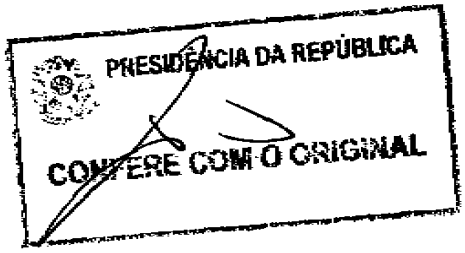
18. A urgência e a relevância da modificação das condições para a concessão da subvenção econômica supramencionada se justificam pela necessidade de dar continuidade às ações governamentais voltadas para a retomada do crescimento econômico, as quais têm surtido efeitos positivos para a recuperação da economia nacional, tais como o aumento dos níveis de produção da indústria brasileira, e conseqüentes reflexos sobre o nível de emprego. Acrescente-se que a medida irá contribuir com o aumento das vendas externas e fortalecimento do País no comércio internacional, possibilitando a melhoria da competitividade do setor exportador e a redução do saldo negativo na conta corrente do balanço de pagamentos.

19. Adicionalmente, cabe informar que a proposta atende aos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e aos arts. 48 e 49 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), ao estabelecer o limite da subvenção concedida pela União ao BNDES em ato específico, ou seja, mediante edição de medida provisória.

20. Quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000, temos que as despesas do Tesouro Nacional com o pagamento da equalização adicional dos juros no âmbito dos financiamentos, de acordo com estimativas baseadas no andamento do Programa, serão da ordem de R$ 3,7 bilhões em 2011 e R$ 4,1 bilhões em 2012. Observe-se que, para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, dentro da atual sistemática de pagamento estabelecida para o caso.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, são as razões que nos levam a apresentar a Vossa Excelência a presente proposta de medida provisória.

Respeitosamente,



Assinado por: Fernando Haddad e Guido Mantega

MPV Nº 501	
Publicação no DO	8-9-2010
Designação prevista da Comissão	8-9-2010
Instalação prevista da Comissão	9-9-2010
Emendas	até 14-9-2010
Prazo na Comissão	8-9-2010 a 21-9-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	21-9-2010
Prazo na CD	22-9-2010 a 5-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	5-10-2010
Prazo no SF	6-10-2010 a 19-10-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	19-10-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-10-2010 a 22-10-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-10-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	15-2-2011 (inclusive)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 38, de 2010 – DOU (Seção 1) de 27-10-2010	

MPV Nº 501	
Votação na Câmara dos Deputados	8-12-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

COMISSÃO MISTA
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2010 às 16:43
Rilvana / Mat. 37749

Nota Técnica nº 14/2010

Subsídios acerca da adequaçao orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010, que *"Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências"*.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*".

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória (MP) 501/2010, em seu art. 1º, dispõe que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R$ 1.950,0 milhões, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Estabelece ainda que os recursos serão distribuídos aos Estados e Municípios em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação da MP e o final do exercício, e levará em conta dívidas vencidas e não pagas contraídas junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal ou garantidas pela União. Nesses casos, os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas, serão satisfeitos pela entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional ou pela compensação das dívidas (arts. 4º e 5º).

Já o art. 2º da Medida Provisória dispõe que parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo da Medida Provisória. Estes coeficientes individuais de participação de cada unidade federada são definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme entendimentos havidos entre os governos estaduais.

Cabe salientar que a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), desonerou da incidência do ICMS os bens destinados a exportação. Em função disso, passou-se a incluir no orçamento da União recursos para compensar as perdas decorrentes, distribuídos segundo os critérios da própria Lei Kandir (alterados pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002). Posteriormente, o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003), previu a entrega de recursos pela União aos Estados e ao DF em função das exportações realizadas por esses entes. Esse dispositivo, porém, ainda depende de regulamentação por lei complementar. Com isso, a partir de 2004, passou-se a incluir na Lei Orçamentária Anual recursos a serem transferidos aos entes a título de Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores com montantes e critérios definidos em leis específicas. [1]

Para 2010, a Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA/2010) contemplou R$ 1.950,0 milhões para "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações".

Já o art. 6º da Medida Provisória ora em análise apenas prorroga o prazo para o Ministério da Fazenda definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

Em consonância com a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 26/MEC/MF, o art. 7º da Medida Provisória altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, de modo a possibilitar que os fundos de que trata o referido art. 7º da citada Lei possam garantir o risco em operações de crédito educativo,

---

[1] Em outras palavras, como ressalta também a EMI, nas leis orçamentárias dos últimos anos (2004-2009) a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País, ocorre em diferentes rubricas orçamentárias de transferências da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios. Uma delas dá cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91 do ADCT, o qual preceitua que, enquanto não for editada a lei complementar prevista em seu *caput*, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. A distribuição desses recursos observa, portanto, uma sistemática específica delineada na referida Lei Complementar, dando curso automático àquelas transferências. Já a outra rubrica prevê, de forma global, a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País. A execução da distribuição desses recursos depende de regulamentação específica, no caso atual da Medida Provisória em comento.

desde que essas estejam no âmbito de programas ou instituições oficiais. [2] Além disso o art. 8º da MP em tela inclui dispositivo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e o 9º altera dispositivo da mesma Lei, relativos à amortização do financiamento e à disciplina do pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, utilizando os certificados emitidos pelo FIES.

Salienta a EMI que as alterações nas Leis nº 12.087, de 2009, e nº 10.260, de 2001, justificam-se pela necessidade de não interromper o fluxo atual de contratação de financiamento pelos alunos.[3] Observa também que a proposta de Medida Provisória não implica custos ao FIES ou à União, tratando-se apenas de ajuste de gestão para acelerar e facilitar a conclusão dos contratos de financiamento do FIES.

No que concerne à modificação das condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, a referida EMI informa que as alterações pretendidas são necessárias para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do país.

Vale lembrar que a Lei nº 12.096, de 2009, estabeleceu limite para as operações de financiamento no valor de R$ 44,0 bilhões, objeto da subvenção econômica a ser concedida pela União ao BNDES, com prazo de contratação até 31 de dezembro de 2009, o qual foi prorrogado para 29 de junho de 2010 pelo Decreto nº 7.031, de 14 de dezembro de 2009, conforme autorização concedida na mencionada Lei.

No entanto, segundo a EMI, a média diária das operações de todas as modalidades operacionais do BNDES saltou de um patamar de aproximadamente

---

[2] Reza o art 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009:
"Art. 7º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), de fundos que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei, tenham por finalidade, alternativa ou cumulativamente:
I - garantir diretamente o risco em operações de crédito para:
a) microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
b) empresas de médio porte, nos limites definidos no estatuto do fundo; e
c) autônomos, na aquisição de bens de capital, nos termos definidos no estatuto do fundo; e
II – garantir indiretamente, nos termos do estatuto do fundo, o risco das operações de que trata o inciso I, inclusive mediante:
a) garantia de operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito; e
b) aquisição de cotas de outros fundos garantidores ou de fundos de investimento em direitos creditórios, desde que direcionados às entidades de que trata o inciso I deste artigo.
III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos. (Incluído pela presente Medida Provisória nº 501, de 2010)
(...)"

[3] Segundo a EMI existem mais de cinqüenta mil contratos de financiamento já fechados e mais de cento e quinze mil em processo de preenchimento pelos alunos.

R$ 325,0 milhões em novembro de 2009 para aproximadamente R$ 730,0 milhões em dezembro do mesmo ano, o que evidenciaria que a demanda por essas operações teria superado todas as expectativas iniciais, fazendo com que o limite estabelecido pela Lei nº 12.096, de 2009, fosse insuficiente para atender as necessidades do setor.

Essa constatação teria trazido a necessidade de reforço do limite de financiamentos subvencionados pela União para atender não só a aquisição e produção de bens de capital, mas também a produção de bens de consumo para exportação, para a inovação tecnológica e para o setor de energia elétrica, no montante de R$ 90,0 bilhões. Além disso a Medida Provisória propõe também a alteração da data final para contratação das operações para 31 de março de 2011, possibilitando sua prorrogação por ato do Poder Executivo, caso o total das operações não seja contratado em tempo hábil, de forma a viabilizar a aplicação integral desses recursos.

Adicionalmente, a EMI informa que a proposta atende aos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e aos arts. 48 e 49 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), ao estabelecer o limite da subvenção concedida pela União ao BNDES em ato específico, ou seja, mediante edição de medida provisória.

Quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000, informa que as despesas do Tesouro Nacional com o pagamento da equalização adicional dos juros no âmbito dos financiamentos, de acordo com estimativas baseadas no andamento do Programa, serão da ordem de R$ 3,7 bilhões em 2011 e R$ 4,1 bilhões em 2012. Observa que, para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, dentro da atual sistemática de pagamento estabelecida para o caso.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *"Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> *"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."*

A Medida Provisória nº 510/2010 estabelece a prestação de auxílio financeiro a Estados e Municípios, o que, nos termos do art. 25 da LRF, configura transferência voluntária cuja concretização depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

> *"Art. 25....*
> *§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:*
> *I - existência de dotação específica;*
> *II - VETADO*
> *III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;*
> *IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:*
> *a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;*
> *b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;*
> *c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;*
> *d) previsão orçamentária de contrapartida.*
> *§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.*
> *§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social."*

Do ponto de vista do exame de adequação orçamentária e financeira, já registramos acima que há, na Lei Orçamentária para 2010, R$ 1.950,0 milhões alocados a título de "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações" classificados como despesa "primária obrigatória". Dessa forma, entende-se que o repasse de R$ 1.950,0 milhões autorizados pela MP está em consonância com a legislação correlata.

Quanto às alterações nas nas Leis nº 12.087, de 2009, e nº 10.260, de 2001 (crédito educativo), vimos que elas não implicam em custos adicionais para a União, uma vez que tratam apenas de mudanças para acelerar e facilitar a conclusão dos contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.

Quanto à concessão de subvenção pela União contemplada na Medida Provisória (art. 10), do ponto de vista do impacto financeiro e orçamentário, vimos que a EMI informa que a proposta atende aos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como aos arts. 48 e 49 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), ao estabelecer o limite da subvenção concedida pela União ao BNDES em ato específico, ou seja, mediante edição de medida provisória. Assim, rezam os arts. 26 e 27 da LRF:

> *"Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*
> *§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*
> *§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.*
>
> *Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.*
> *Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o caput, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária."*

Já a LDO de 2010 assim dispõe sobre a matéria:

> *"Art. 48. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.*
>
> *Art. 49. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observará o disposto no art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000.*
> *Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício."*

Quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a EMI informa que as despesas do Tesouro Nacional com o pagamento da equalização adicional dos juros no âmbito dos financiamentos, de acordo com estimativas baseadas no andamento do Programa, serão da ordem de R$ 3,7 bilhões em 2011 e R$ 4,1 bilhões em 2012.[4] Os arts. 16 e 17 da LRF assim dispõe:

> *"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
> *(...)*
> *§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*
> *(...)*
>
> *Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*
> *§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*
> *§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*
> *(...)"*

Como se constata, embora a justificativa da Medida Provisória tenha informado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para atender ao disposto no inciso I do art. 16 da LRF, deixou de observar o § 2º desse mesmo dispositivo, pois não traz informação a respeito das premissas e metodologia de cálculo utilizadas em tal estimativa.

No que concerne à adequação das despesas decorrentes da equalização de juros prevista no art. 1º da Medida Provisória com a lei orçamentária anual, conforme exigido pelo art. 16, § 1º, inciso I, da LRF, a EMI

---

[4] Por ocasião da edição da MP nº 465, de 2009 (posteriormente convertida nesta Lei nº 12.096, de 2009), a Exposição de Motivos Interministerial nº 92/2009 – MF/MP/MDIC, que a acompanhava, estimava as despesas do Tesouro Nacional com o pagamento da equalização dos juros no âmbito dos financiamentos em R$1.365,0 milhões, em 2010, e R$1.277,0 milhões, em 2011.

também observa que, para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização.[5]

Finalmente, quanto à compatibilidade dessas despesas com o Plano Plurianual, a EMI não consigna qualquer referência neste sentido, em cumprimento ao disposto no art. 16, § 1º, inciso II, da LRF. Vale lembrar que aquelas despesas classificam-se como Operações Especiais, uma vez que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta de bens ou serviços (inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.017, de 2009, a LDO de 2010). Assim, no orçamento vigente integram programa destinado exclusivamente a operações especiais (Programa "0909- Operações Especiais: Outros Encargos Especiais") em acordo com o disposto no §2º do art. 1º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011)[6].

Esses são os subsídios.

Brasília, de de 2010.

Edson Tubaki
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Ingo Antonio Luger
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

[5] Para 2010 o orçamento fiscal e da seguridade social consigna o valor de R$ 400 milhões na ação "000K – Equalização de Taxas de Juro nas Operações de Financiamento Destinadas à Aquisição e Produção de Bens de Capital e à Inovação Tecnológica (MP nº 465, de 2009)" dos quais nada foi executado até 1º de setembro de 2010.

[6] *In verbis*:
"Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I - Anexo I - Programas Finalísticos;
II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e
III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.
§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais."

PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

A SRA. SOLANGE ALMEIDA (Bloco/PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Relatório:

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 536, de 2010, a Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010.

A norma sobrestará a pauta na Câmara dos Deputados no dia 23 de outubro de 2010 e perderá a eficácia a partir do dia 15 de fevereiro de 2011, conforme demonstrado no sumário de tramitação legislativa da matéria no *site* oficial da Câmara dos Deputados.

A Comissão Mista constituída para dar parecer preliminar sobre a MP nº 501, de 2010, não se instalou, como tem ocorrido, restando a este Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria, antes de seu encaminhamento ao Senado Federal.

Como veremos, o diploma em epígrafe trata de providências nas mais diversas áreas da atuação governamental.

Os arts. 1º, 2º e 3º da MP, por exemplo, tratam do repasse de 1 bilhão e 950 milhões de reais da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar as exportações do País. A União entregará diretamente aos Municípios 25% do montante que cabe a cada Estado, tendo como referência os coeficientes municipais do ICMS vigentes neste exercício.

Os recursos serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a publicação da Medida Provisória e o final do exercício corrente, conforme previsto no Anexo daquela norma.

Já o art. 4º da MP autoriza a União a reter do montante a ser repassado por conta do que estabelece esta norma os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

O parágrafo único do citado artigo estabelece ainda ato do Poder Executivo Federal, que poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

O art. 5º da norma estabelece que a União fará o pagamento dos repasses pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao

custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação;

III - havendo diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida, a unidade federada receberá os recursos líquidos por meio de crédito, em moeda corrente, em sua conta bancária.

Por seu turno, o art. 6º da MP delega ao Ministro da Fazenda a definição das regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição. Se o ente federado não enviar as informações sobre tais créditos em tempo oportuno, ele fica sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta MP.

O art. 7º da MP inclui um inciso III no art. 7º da Lei n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009, para que os fundos ali mencionados possam também garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

O art. 8º acresce um art. 5º-A, na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, para estabelecer que as condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior — FIES passam a ser fixadas por ato do Poder Executivo Federal.

O art. 9º altera o § 13 do art. 10 da mesma Lei nº 10.260, de 2001, para delegar ao Ministério da Fazenda a fixação das normas reguladoras dos pagamentos das parcelas dos financiamentos à conta do FIES, antes a cargo da Caixa Econômica Federal.

O art. 10 prorroga até 31 de março de 2011 a subvenção econômica nas operações de financiamento do BNDES mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, além de incluir as operações de financiamento destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica.

O § 2º do mesmo artigo 10 da MP aumenta em mais 90 bilhões de reais o limite de financiamento das citadas operações de financiamento a cargo do BNDES.

Por último, o art. 12 da MP revoga:

I - o inciso V do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que regulamentava as condições gerais de amortização das parcelas de financiamento do FIES; e

II - o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que dizia que o prazo das operações de financiamento a cargo do BNDES subsidiadas pelo Tesouro Nacional poderia ser prorrogado até 180 dias por meio de decreto do Presidente da República.

As 21 emendas apresentadas à MP estão descritas na tabela anexa.

.....

O Presidente da Casa indeferiu liminarmente as Emendas nºs 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por versarem sobre matéria estranha à MP, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c/c o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tudo em conformidade com a decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478, de 2009.

Voto da Relatora

Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal delegou ao Presidente da República a prerrogativa da edição de medida provisória, com força de lei, para posterior exame do Congresso Nacional. O Poder Executivo, ao encaminhar ao Congresso Nacional a MP nº 501, de 2010, arrolou as razões para a sua adoção, nos termos da Exposição de Motivos nº 26/2010 – MEC/ MF, de 1º de setembro de 2010, assinada pelos Ministros de Estado da Fazenda, Guido Mantega, e da Educação, Fernando Haddad.

São, a nosso ver, inadiáveis e relevantes as medidas constantes da MP nº 501, de 2010, o que pode ser traduzido concretamente na liberação tempestiva dos recursos do auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, nas alterações na Lei nº 12.087, de 2009, para garantir o risco em operações de crédito educativo no âmbito de influência dos fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas, para beneficiar os estudantes financiados pelo FIES, na alteração na Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o FIES, para não interromper um fluxo considerável de financiamentos, e, não menos importante, na modificação das condições para a concessão de subvenção econômica ao BNDES, para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do País, em operações de financiamento para aquisição e produção de bens de capital e de bens de consumo para exportação, inovação tecnológica e ao setor de energia elétrica, de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009.

Portanto, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto ao encaminhamento das medidas provisórias. Nos termos postos, as razões apontadas parecem suficientes para justificar a admissibilidade da MP nº 501, de 2010.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A MP nº 501, de 2010, não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa e se inscreve entre as competências legislativas atribuídas à União pelo texto constitucional (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I).

A MP não se reporta a matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, nos termos dos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal. Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação das emendas oferecidas à MP nº 500, de 2010.

Nosso voto é, pois, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 501, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas, excetuadas, naturalmente, as Emendas nºs 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por versarem sobre matéria estranha à MP, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c/c o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tudo em conformidade com a decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem n.º 478, de 2009.

Adequação Financeira e Orçamentária

A Nota Técnica nº 14, de 2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados subsidia o exame de adequação orçamentária e financeira da presente norma, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A primeira medida constante da MP autoriza a União a repassar 1 bilhão e 950 milhões de reais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos moldes clássicos de uma transferência voluntária nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de uma despesa primária que está amparada nas dotações consignadas na Lei Orçamentária do corrente ano classificada como auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das Exportações, no contexto das transferências regulares ou pontuais da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

As alterações processadas nas Leis nºs 12.087, de 2009, e 10.260, de 2001, não implicam custos adicionais para a União, porque tratam de mudanças legais para acelerar e facilitar a conclusão dos contratos à conta dos recursos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior — FIES.

A prorrogação da concessão da subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096/09, sob a modalidade de equalização da taxa de juros, nos financiamentos do BNDES, nas operações contratadas até 31 de março de 2011, estão estimadas 3,7 bilhões de reais em 2011 e 4,1 bilhões de reais em 2012, que podem ser considerados em tempo hábil nas propostas orçamentárias dos correspondentes exercícios financeiros, sem maiores traumas para o Tesouro Nacional.

No que concerne às emendas oferecidas à Medida Provisória nº 501, de 2010, entendemos que elas não implicam grande impacto financeiro para o Tesouro Nacional, o que não significa concordância do ponto de vista do mérito.

Diante do exposto, somos pela adequação orçamentária e financeira das matérias constantes da Medida Provisória nº 501, de 2010, e das emendas a ela apresentadas.

Exame de mérito

A primeira iniciativa da Medida Provisória nº 501, de 2010, regulada nos arts. 1º a 6º, interessa de perto aos Estados e aos Municípios, por se tratar de um auxílio financeiro da União a estes entes de 1 bilhão e 950 milhões a título de incentivo às exportações.

É sempre oportuna a adoção de medidas de fomento às exportações, afetadas pela desaceleração da economia mundial, especialmente nos Estados Unidos e na Europa e, no plano interno, pela valorização do real em relação ao dólar americano, entre outros óbices à competitividade da produção nacional nas áreas de infraestrutura. Ademais, registra-se um acúmulo de créditos do ICMS pelas empresas exportadoras que não vêm sendo compensados, por falta de recursos dos Estados com uma pauta de exportações mais expressiva, o que legitima os repasses da União de que trata a presente norma.

A título de ilustração, apresentamos a tabela a seguir:

.....

Serão deduzidos preliminarmente dos repasses os valores equivalentes aos montantes de dívidas vencidas contraídas pelos Estados e Municípios junto à União. Os entes federados receberão Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento de dívidas contraídas junto ao Tesouro Nacional. A diferença positiva entre o valor total do repasse e o valor da dívida do ente federado será satisfeita mediante crédito em moeda corrente na conta bancária do respectivo Estado ou Município.

Como vem ocorrendo na liberação desses auxílios financeiros ao longo dos últimos anos, o Ministério da Fazenda define as regras de prestação das informações pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores.

Os arts. 7º, 8º e 9º da Medida Provisória trazem alterações no funcionamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior — FIES, para atender à demanda crescente por esse tipo de crédito. Há um estoque de mais de 50 mil contratos

de financiamento já fechados e cerca de 115 mil em andamento. As modificações previstas na MP são benéficas para os estudantes e não implicam custos adicionais para o FIES ou para o Tesouro Nacional.

O art. 7º da MP dispensa o fiador nos financiamentos junto ao FIES. O dispositivo da MP estabelece que os fundos de que trata o art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, podem garantir também o risco em operações de crédito educativo, desde que essas estejam no âmbito de programas ou instituições oficiais.

O art. 8º da MP inclui dispositivo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e o 9º altera dispositivo da mesma lei, relativos à amortização do financiamento e à disciplina do pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, utilizando os certificados emitidos pelo FIES.

As alterações nas Leis nº 12.087, de 2009, e nº 10.260, de 2001, justificam-se pela necessidade de não interromper o fluxo atual de contratação de financiamento pelos alunos.

O art. 10 da MP trata da concessão da subvenção em operações de financiamento a cargo do BNDES a que se refere o art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do País. Esta MP aumenta o limite das operações e estende os benefícios do financiamento subsidiado para as operações destinadas ao setor de energia elétrica e à produção de bens de consumo para a exportação.

A Lei nº 12.096, de 2009, estabeleceu o limite de 44 bilhões para as operações de financiamento, objeto da subvenção econômica a ser concedida pela União ao BNDES,

com prazo de contratação até 31 de dezembro de 2009, o qual foi prorrogado para 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº 7.031, de 14 de dezembro de 2009, conforme autorização concedida naquela lei.

A presente MP aumenta o limite dos financiamentos em mais 90 bilhões, para atender a crescente demanda por tais recursos. A média diária das operações de financiamento saltou de um patamar de 325 milhões, em novembro de 2009, para 730 milhões em dezembro do mesmo ano, superando todas as expectativas iniciais, fazendo com que o limite estabelecido inicialmente pela Lei nº 12.096, de 2009, fosse insuficiente para atender às necessidades do setor.

Acatamos a Emenda nº 10, no sentido de que a subvenção econômica de que trata a MP será concedida prioritariamente ao financiamento de projetos intensivos em mão de obra, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, no que concerne à inovação tecnológica.

Outras medidas de igual relevância econômica ou social foram contempladas, entre elas as de interesse do Ministério de Minas e Energia, que criam uma série de estímulos às atividades produtivas no setor de energia, e que podem ser observadas com maior atenção na leitura do nosso PLV à Medida Provisória nº 501, de 2010.

Reafirmamos, por fim, nosso apoio às providências adotadas ao abrigo deste diploma, porque beneficiam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, os estudantes que têm contrato de financiamento à conta do FIES e, não menos importante, os investimentos produtivos e a inovação tecnológica em nosso País.

Voto

Diante do exposto, votamos pela:

I) urgência, relevância e consequente admissibilidade da Medida Provisória nº 501, de 2010;

II) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa dessa MP e das emendas apresentadas;

III) compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP nº 501/2010 e das emendas apresentadas; e

IV) aprovação, no mérito, da MP nº 501, de 2010, da Emenda nº 10, na forma do Projeto de Lei de Conversão (Anexo), e pela rejeição das Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 14, restando ainda indeferidas liminarmente as Emendas nºs 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por versarem sobre matéria estranha à MP, em conformidade com a decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478, de 2009.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2010.

Deputada Solange Almeida, Relatora.

Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 501, de 2010

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R$ 1.950.000.000,00 (1 bilhão e 950 milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta lei.

§ 1º O montante referido no *caput* será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, podendo, a seu critério, haver antecipação de parcelas.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no anexo desta lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado 75%, e aos seus Municípios 25%.

Parágrafo único. O rateio entre os Municipios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2010.

Art. 4º Para entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do *caput*, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até 30 dias a contar da publicação desta lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a" da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no *caput* ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o *caput*, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º O *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos."

Art. 8º A Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior — FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Federal."

Art. 9º O § 13 do art. 10 da Lei nº 10.260, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

§ 13 Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda."

Art. 10 A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011.

§ 1º Entre as operações de que trata o *caput*, ficam incluídas aquelas destinadas à:

I - produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica;

II - aquisição de bens associados à implantação de empreendimentos de geração renovável ou transmissão de energia elétrica por sociedades empresariais em conformidade com os respectivos atos de outorga de concessão ou autorização.

§ 2º O limite de financiamentos subvencionados pela União, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2010, fica acrescido de R$ 90.000.000.000,00 (90 bilhões de reais).

§ 3º A subvenção econômica a que se refere o *caput* será concedida prioritariamente ao financiamento de projetos intensivos em mão de obra, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, no que concerne à inovação tecnológica.

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o *caput*.

Art. 11 O art. 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.061 A designação de administradores não-sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização."

Art. 12 O art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do Imposto de Renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção

independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela ANCINE."

Art. 13 O art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2016, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela ANCINE." (NR)

Art. 14 O art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 4º A amortização de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com a utilização de precatório federal de titularidade do próprio devedor ou de pessoa jurídica do mesmo grupo econômico." (NR)

Art. 15 O § 1º do art. 81 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. .....

.....

§ 1º A liquidação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita, ainda, com a utilização de precatórios federais de titularidade do devedor."

Art. 16 O art. 5º, o § 4º do art. 12 e o art. 15 da Lei 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes forem aplicáveis, as normas da Lei das Sociedades Anônimas." (NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 4º O Presidente e os diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado ligadas de qualquer forma ao setor elétrico, ressalvado o exercício de cargos de administração nas subsidiárias, controladas, sociedades de propósito específico, de que faça parte a ELETROBRAS, e em empresas concessionárias nas quais ela tenha participação acionária, mediante autorização do respectivo Conselho de Administração."

"Art. 15. .....

.....

§ 3º A ELETROBRAS poderá constituir subsidiárias integrais para o cumprimento do disposto no §1º". (NR)

Art. 17 Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares — RENUCLEAR, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 18 a 20 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 18 É beneficiária do RENUCLEAR a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de empreendimento de geração de energia elétrica de origem nuclear.

§ 1º Cabe ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do *caput*.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não poderão aderir ao RENUCLEAR.

§ 3º A fruição do RENUCLEAR fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 19 Nos casos de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para

utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, ficam suspensos:

I - o Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR;

II - o Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI incidente na importação quando a importação for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR;

III - o Imposto de Importação quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às saídas de que trata o inciso I do *caput*, deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.

§ 3º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou o material de construção na obra de infraestrutura fica obrigada a recolher os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação — DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação ao IPI vinculado à importação e ao Imposto de Importação;

II - de responsável, em relação ao IPI.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º No caso do Imposto de Importação, o disposto neste artigo aplica-se somente a materiais de construção ou outros bens sem similar nacional.

Art. 20 O benefício de que trata o art. 19 desta Lei poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos, contado da data de habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

Art. 21 A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 21-A O Poder concedente poderá autorizar alterações técnicas de empreendimentos de geração termelétricos, inclusive quanto à troca de combustível, que tenham firmado Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado — CCEAR, nos termos desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - não haja redução nos valores de potência instalada, garantia física e potência associada; e

II - sejam preservados os critérios objetivos de seleção dos vencedores dos leilões de energia elétrica.

Art. 21-B A previsão de penalidades por falta de combustível, para agentes de geração de energia elétrica e supridores de combustível, deverá considerar as características específicas de cada fonte energética, conforme

diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética — CNPE."

Art. 22 O art. 1º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 1º .....

§ 4º Na totalidade do mercado das concessionárias de distribuição de energia elétrica deverão ser considerados, mesmo após a efetiva interligação ao Sistema de Integração Nacional, os contratos de suprimento ou equivalentes, vigentes em 30 de julho de 2009, celebrados nos sistemas isolados, entre supridoras e produtores independentes de energia, com a finalidade de suprimento àquelas concessionárias distribuidoras; deverão ser assumidos, por meio de cessão de posição contratual feita a essas últimas, a partir de 30 de julho de 2009, permanecendo inalteradas todas as cláusulas, assegurando o direito à percepção da CCC e considerando-se como custo total de geração, para os efeitos do art. 3º desta Lei, todos os custos decorrentes dos contratos objeto de cessão."

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Ficam revogados:

I - o inciso II do art. 3º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991;

II - o inciso V do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

III - o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Deputada Solange Almeida, Relatora.

Obrigada.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501 DE 2010

(MENSAGEM N.º 536 (PR), de 2010)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao *Distrito* Federal e aos *Municípios*, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e n.º 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

I – RELATÓRIO

O *Exmo. Sr. Presidente da República*, com *fulcro* no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem n.º 536, de 2010, a Medida Provisória n.º 501, de 6 de setembro de 2010.

A norma a sobrestará a pauta na Câmara dos Deputados no dia 23 de outubro de 2010 e perderá a eficácia a partir do dia 15 de fevereiro de 2011, conforme demonstrado no sumário de tramitação legislativa da matéria no *site* oficial da Câmara dos Deputados.

A Comissão Mista constituída para dar parecer preliminar sobre a MP n.º 501, de 2010, não se instalou, como tem ocorrido, restando a este Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria, antes de seu encaminhamento ao Senado Federal.

Como veremos, o diploma em epígrafe trata de providências nas mais diversas áreas da atuação governamental.

Os **Arts. 1º, 2º e 3º** da MP, por exemplo, tratam do repasse de **um bilhão e novecentos e cinqüenta milhões de reais** da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar as exportações do País. A União entregará diretamente aos Municípios 25% do montante que cabe a cada Estado, tendo como referência os coeficientes municipais do ICMS vigentes neste exercício

Os recursos serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a publicação da Medida Provisória e o final do exercício corrente, conforme previsto no Anexo daquela norma.

Já o **art. 4º** da MP autoriza a União a reter do montante a ser repassado por conta do que estabelece esta norma os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

O parágrafo único do citado artigo estabelece ainda ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

O **art. 5º** da norma estabelece que a União fará o pagamento dos repasses pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

III- havendo diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida a unidade federada receberá os recursos líquidos por meio de crédito, em moeda corrente, em sua conta bancária.

Por seu turno, o **art. 6º** da MP delega ao Ministro da Fazenda a definição das regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição. Se o ente federado não enviar as informações sobre tais créditos em tempo oportuno ele fica sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta MP.

O **art. 7º** da MP inclui um inciso (III) no art. 7º da Lei n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009, para que os fundos ali mencionados, possam também garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

O **art. 8º** acresce um art. 5º-A na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, para estabelecer que as condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES passam a ser fixadas por ato do Poder Executivo Federal.

O **art. 9º** altera o § 13 do art. 10 da mesma Lei n.º 10.260, de 2001, para delegar ao Ministério da Fazenda a fixação das normas reguladoras dos pagamentos das parcelas dos financiamentos à conta do FIES, antes a cargo da Caixa Econômica Federal.

O **art. 10** prorroga até 31 de março de 2011 a subvenção econômica nas operações de financiamento do BNDES mencionadas no art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, além de incluir as operações de financiamento destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica.

O § 2º do mesmo artigo 10 da MP aumenta em mais noventa bilhões de reais o limite de financiamento das citadas operações de financiamento a cargo do BNDES.

Por último, o **art. 12** da MP revoga:

I - o inciso V do art. 5º da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, que regulamentava as condições gerais de amortização das parcelas de financiamento do FIES. e

II - o § 5º do art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, que dizia que o prazo das operações de financiamento a cargo do BNDES subsidiadas pelo Tesouro Nacional poderia ser prorrogado até 180 dias por meio de decreto do Presidente da República.

As **21 emendas** apresentadas à MP estão descritas em seguida.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
01 Dep. Alfredo Kaefer	Acrescente-se ao artigo 6º da MP n.º 501/2010, os seguintes novos parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º ..... § 1º Os Estados e o Distrito Federal deverão devolver em até sessenta dias, após requerimento do Contribuinte, os créditos acumulados do ICMS nas operações de Exportações, que não puderam ser compensados com demais débitos das suas operações no mercado interno. § 2º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar comprovação efetiva da restituição dos valores do ICMS aos exportadores, quando requerido por estes, nos casos em que	Acrescenta parágrafos ao art. 6º, fixando prazo de 60 dias para os Estados e o Distrito Federal devolverem os créditos acumulados do ICMS nas operações de exportação. A comprovação da restituição é condição obrigatória para a liberação dos repasses da União.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	sua utilização for desvinculada dos demais débitos próprios das operações no mercado interno. § 3º comprovação de restituição é condição obrigatória para que a União proceda à liberação dos repasses nos termos desta Medida Provisória.	
02 Sen. Roberto Cavalcanti	Suprima-se o artigo 7º da Medida Provisória n.º 501, de 2010.	Suprime o art. 7º, para impedir a ampliação da utilização de fundos para garantia do crédito educativo.
03 Dep. Perpétua Almeida	Acrescente-se § 7º ao art. 1º da Lei 10.260/2001: Art. 1º ..... "§ 7º O financiamento de que trata o *caput* poderá ser concedido a estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos no continente sul-americano, conforme venha regulamentar o Ministério da Educação."	Acrescenta § 7º ao art. 1º da Lei n.º 10.260/01, para permitir a utilização do FIES aos estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos na América do Sul.
04 Dep. Felipe Maia	Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória n.º 501/2010, a seguinte redação: Art. 8º A Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: "Art. 5º-A. As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Federal. Parágrafo único. Sobre as condições mencionadas no caput, deverá ser observado o seguinte: I – Início de amortização no 21º (vigésimo primeiro) mês após a conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado; II – Prazo de amortização em período mínimo equivalente a 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado, acrescido de 18 (dezoito) meses."	Acresce parágrafo único no art. 5º-A, introduzido na Lei n.º 10.260/01, para especificar, nas condições de amortização dos contratos do FIES, o início da amortização 21 meses após a conclusão do curso e prazo de no mínimo três vezes a duração da permanência do estudante como financiado, mais 18 meses.
05 Antonio Carlos Mendes Thame	Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória n.º 501, de 8 de setembro de 2010, a seguinte redação: "Art. 8º O art. 5º da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º .... V – amortização: terá início no 19º (décimo nono) mês, contado a partir do mês de conclusão do curso, parcelando-se o saldo devedor em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado, acrescido de 12 (doze) meses; ....." (NR)	Restabelece inc. V do art. 5º da Lei n.º 10.260/01, para fixar o início da amortização dos contratos do FIES 19 meses após a conclusão do curso e prazo de até três vezes a duração da permanência do estudante como financiado, mais 12 meses.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
06 Dep. Fernando Coruja	Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória 501, de 2010, a seguinte redação: "Art. 8º A Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos: "Art. 4º .... § 9º A concessão de financiamento por meio do FIES a cursos superiores incluirá os cursos ministrados na modalidade de ensino a distância (EAD), na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federa." (NR)	Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei n.º 10.260/01, para estender a aplicação do FIES à modalidade de ensino a distância.
07 Dep. Alfredo Kaefer	Acrescente-se ao artigo 8º da MP n.º 501/2010, os seguintes novos parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Os parágrafos do art. 5º-A da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º-A ..... § 1º Haverá prestação de garantias por dois avalistas solidários, brasileiros e com habilitação civil. § 2º A carência será de 24 (vinte e quatro) meses e prazo de pagamento do saldo devedor parcelado em até quatro vezes o período financiado do curso, acrescido de 12 meses contados a partir do mês subsequente ao da conclusão do curso, ou antecipadamente por iniciativa do estudante financiado. § 3º O valor a financiar será de 100% (cem por cento) da parcela mensal cobrada pela Instituição, podendo ser acrescido de até 50% como financiamento complementar para outras despesas do estudante e ainda das possíveis despesas. Será incluso no financiamento dos FIES seguro prestamista para fazer frente á inadimplência por falta de pagamento. § 4º Será constituído Comitê paritário fiscalizador da concessão, aplicação e retorno dos financiamentos. § 5º A critério e juízo de tal Comitê Paritário poderão ser aplicadas as seguintes sanções e/ou penalidades: I – às Instituições de Ensino: suspensão temporária, descredenciamento e devolução integral e imediata dos recursos recebidos mais multa, mora e juros de 12,0% a.a. e impedimento de participar de licitações e fornecimentos de serviços públicos em casos de irregularidades na prestação de serviços, desvios nas aplicações dos recursos e outros dolos comprovados;	Acrescenta parágrafos ao art. 5º-A da Lei n.º 10.260/01, introduzido pela MP, estabelecendo novas condições para concessão e amortização de financiamento do FIES, e constituindo Comitê paritário fiscalizador da concessão, aplicação e retorno dos financiamentos.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	II – aos estudantes mais seus fiadores solidários: devolução integral e imediata dos recursos recebidos mais multa, mora e juros de 6,0% a.a. e impedimento contratar novos financiamentos da modalidade em casos de inadimplências e atraso não-justificados por mais de 6 meses no pagamento das prestações mensais nas datas aprazadas.	
08 **Sen. Roberto Cavalcanti**	Dê-se ao artigo 10 da Medida Provisória n.º 501, de 2010, a seguinte redação: Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de dezembro de 2011.	Altera a redação do art. 10, estendendo para 31.12.2011 a data-limite para contratação das operações de financiamento subvencionadas pelo BNDES.
09 **Dep. Paulo Bonhausem**	Fica acrescido o seguinte § 4º ao art. 10 da Medida Provisória n.º 501, de 2010: "Art. 10. .... § 4º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deverá produzir e divulgar relatório trimestral sobre as operações de que trata o caput, contemplando, entre outros, montantes concedidos, setor e porte das empresas beneficiadas, além do valor associado à equalização de juros referida no § 2º do art. 1º da Lei n.º 12.096, de 2009." (NR)	Acresce parágrafo ao art. 10 para determinar que o BNDES forneça relatório trimestral sobre as operações subvencionadas, inclusive com o valor da equalização dos juros.
10 **Dep. Paulo Bonhausem**	Fica acrescido o seguinte § 4º ao art. 10 da Medida Provisória n.º 501, de 2010: "Art. 10. .... § 4º Nas operações de financiamento de que trata o caput terão preferência aqueles projetos mais intensivos em mão de obra, sem prejuízo da análise de viabilidade econômico-financeira dos mesmos." (NR)	Acresce parágrafo ao art. 10 para determinar que os projetos mais intensivos em mão-de-obra tenham preferência nas operações subvencionadas pelo BNDES.
11 **Dep. Paulo Bonhausem**	Fica acrescido o seguinte § 4º ao art. 10 da Medida Provisória n.º 501, de 2010: "Art. 10. .... § 4º Na concessão dos financiamentos de que trata o caput, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo efetuado análise quanto à viabilidade econômico-financeira dos projetos, deverá priorizar as empresas de menor porte." (NR)	Acresce parágrafo ao art. 10, determinando que o BNDES priorize as empresa de menor porte para efeito de concessão dos financiamentos subvencionados.
12 **Sen. Álvaro Dias**	Acrescenta novo artigo à MP 501/2010 com a seguinte redação, renumerando o art. 11 e 12 que passara a ser artigos	Acrescenta artigo determinando inclusão de artigo no Decreto-lei n.º 1.455/76, permitindo

N.° da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	12 e 13: Art. 11. Inclua-se no Decreto-Lei n.° 1.455, de 7 de abril de 1976, o seguinte artigo 15-A: "Art. 15-A. Poderá ser autorizada a instalação de lojas francas para a venda de mercadoria nacional ou estrangeira, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira, no perímetro urbano dos municípios cujas sedes estejam localizadas na linha de fronteira do território nacional com o Uruguai. Parágrafo único. A venda de mercadoria somente será autorizada à pessoa física, obedecidas, no que couberem, as regras previstas no artigo 15, e demais requisitos e condições estabelecidos pela autoridade competente."	autorização para instalação de lojas francas nos municípios limítrofes com o Uruguai.
13 Dep. Germano Bonow	Acrescenta novo artigo à MP 501/2010 com a seguinte redação, renumerando os arts. 11 e 12, que passam a ser artigos 12 e 13: Art. 11. Inclua-se no Decreto-Lei n.° 1.455, de 7 de abril de 1976, o seguinte artigo 15-A: "Art. 15-A. Poderá ser autorizada a instalação de lojas francas para a venda de mercadoria nacional ou estrangeira, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira, no perímetro urbano dos municípios cujas sedes estejam localizadas na linha de fronteira do território nacional com o Uruguai." Parágrafo único. A venda de mercadoria somente será autorizada à pessoa física, obedecidas, no que couberem, as regras previstas no artigo 15, e demais requisitos e condições estabelecidos pela autoridade competente."	Mesmo teor da Emenda n.° 00012.
14 Dep. Sandro Mabel	Inclua-se na Medida Provisória n° 501 de 06/09/2010, onde couber o seguinte artigo: Art. XX. O caput e o inciso II do art. 6°-B da Lei n.° 10.260, de 12 de Julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6°-B O Fies poderá abater, na forma do regulamento, mensalmente, 2,00% (dois inteiros por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exercerem as seguintes profissões em municípios de até 15 (quinze) mil habitantes localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na Área de Superintendência do desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, definida na Lei Complementar n.° 125, de 01/02/2007.	Altera o art. 6°-B da Lei n.° 10.260/01, aumentando o abatimento mensal do saldo devedor do FIES para estudantes de menores municípios das regiões menos desenvolvidas.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	I - ..... II - *médico integrante de equipe de saúde da família* oficialmente cadastrado, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento, sem prejuízo do disposto na parte final do caput deste artigo; ....." (NR)	
15 Sen. Inácio Arruda	Acrescenta-se onde couber na Medida Provisória nº 501, de 8 de setembro de 2010, o seguinte Artigo: Art... Fica a pessoa jurídica, grande empregadora e preponderantemente exportadora, que adquirir produtos rurais, situada na Região Nordeste e na Amazônia Legal, facultada a optar pelo recolhimento da contribuição previdenciária patronal, de forma análoga à recolhida pela agroindústria, definida no art. 22-A da Lei nº 8.212/91. § 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: I – pessoa jurídica preponderantemente exportadora: aquela definida no § 1º do artigo 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; II – Pessoa jurídica grande empregadora: aquela que possua 500 empregados ou mais. § 2º Aplica-se à compensação de que trata o caput o disposto no artigo 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.	Acrescenta artigo para equiparar pessoa jurídica grande empregadora e preponderantemente exportadora situada no Nordeste e na Amazônia Legal à agroindústria, para efeito de recolhimento da contribuição previdenciária patronal.
16 Sen. Inácio Arruda	Acrescente-se onde couber na Medida Provisória nº 501, de 8 de setembro de 2010, o seguinte Artigo: Art... – Fica autorizada ao sujeito passivo, pessoa jurídica, preponderantemente exportadora e grande empregadora, estabelecida na Região Nordeste e na Amazônia Legal, que *apurar crédito de PIS e COFINS*, inclusive os judiciais com trânsitos em julgado, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão, inclusive as previdenciárias. § 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: I – pessoa jurídica preponderantemente exportadora: aquela definida no § 1º do artigo 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; II – Pessoa *jurídica grande empregadora*: aquela que possua 500 empregados ou mais. § 2º Aplica-se à compensação de que trata o caput o disposto no artigo 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.	Acrescenta artigo para autorizar pessoa jurídica preponderantemente exportadora e grande empreendedora situada no Nordeste e Amazônia Legal, com crédito de *PIS* e *COFINS*, a compensá-los com outros débitos tributários.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
17 Sen. Inácio Arruda	Acrescente-se onde couber na Medida Provisória n.º 501, de 8 de setembro de 2010 o seguinte Artigo: Art. ... – A pessoa jurídica, preponderantemente exportadora e grande empregadora, estabelecida na Região Nordeste e na Amazônia Legal, que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo e contribuição administrado pela Receita Federal do Brasil, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão, inclusive as contribuições previdenciárias. § 1º Para fins do disposto no caput deste artigo considera-se: I – pessoa jurídica preponderantemente exportadora: aquela definida no § 1º do artigo 40 da Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004; II – Pessoa jurídica grande empregadora: aquela que possua 500 empregados ou mais. § 2º Aplica-se à compensação de que trata o caput o disposto no artigo 74 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996.	Acrescenta artigo autorizando mesmas pessoas jurídicas mencionadas na Emenda n.º 00016 a compensar créditos tributários com débitos tributários.
18 Senador Álvaro Dias	Inclua-se, onde couber: Art. Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, a serem cumpridos pelos Entes Públicos, no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa á frustração da receita estimada no respectivo orçamento. Parágrafo único Os Tribunais de Contas orientarão seus jurisdicionados nos procedimentos adequados ao cumprimento do estabelecido na presente Lei.	Inclui artigo flexibilizando limites e obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal em função da frustração de receitas em 2009.
19 Deputado Germano Bonow	Inclua-se, onde couber: Art. Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, a serem cumpridos pelos Entes Públicos., no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa à frustração da receita estimada no respectivo orçamento. Parágrafo único Os Tribunais de Contas orientarão seus jurisdicionados nos procedimentos adequados ao cumprimento do estabelecido na presente Lei..	É do mesmo teor que a Emenda n.º 00018.
20 Senador Roberto Cavalcanti	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 501, de 2010: Art. "X" O inciso I do § 1º do artigo 131 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.. 131... § 1º	Inclui artigo alterando a Lei n.º 12.249/10, para estender subvenção aos produtores de cana-de-açúcar vendida a destilarias de aguardente de cana.

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e álcool e destilarias de aguardente de cana da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dás respectivos sócios ou acionistas;"	
21 Senador Roberto Cavalcanti	Acrescente-se, onde couber, os seguintes artigos à Medida Provisória nº 501, de 2010: Art. X" Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados IR na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias primas ou produtos intermediários produzidos a partir do beneficiamento de resíduos sólidos gerados em seu processo produtivo. § 1º Para efeitos desta Lei resíduos sólidos são os materiais, substâncias, objetos, desperdícios, rejeitos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade. § 2º Dão direito ao crédito presumido referido no caput os materiais adquiridos como resíduos sólidos classificados na Tabela de Incidência do IPI - TIPI pelos códigos 26.01, 2618.00.00, 2619.00.00, 2704.00, 2704.00.10, 2704.00.90, 39.15.3915.10.00, 3915.20.00, 3915.30.00, 3915.90.00, 4402.90.00, 4706.20.00, 47.07, 4707.10.00, 4707.20.00, 4707.30.00, 4707.90.00, 7001.00.00, 72.04, 7204.10.00, 7204.2, 7204.21.00, 7204.29.00, 7204.30.00, 7204.4, 7204.41.00, 7204.49.00, 7204.50.00, 72.05 e 7502.00.00, além de outros materiais adquiridos como resíduos sólidos definidos pelo Poder Executivo, por Código da Tabela de Incidência do IR — TIPI. §3º Os estabelecimentos industriais terão direito ao crédito presumido referido no caput inclusive na hipótese em que os resíduos sólidos por eles adquiridos forem submetidos a beneficiamento para posterior utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Art. "XX" O crédito presumido de que trata o art. X": I - será utilizado na dedução do IR incidente nas saídas dos produtos que contenham resíduos sólidos em sua composição, ou na dedução de outros tributos federais, na forma da legislação em vigor; II - não poderá ser aproveitado se o produto que contenha resíduos sólidos em sua composição sair do estabelecimento industrial com suspensão, isenção ou imunidade do IPI;	Acrescenta artigos concedendo crédito presumido do IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matéria-prima na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de seus produtos. Das Emendas apresentadas, não são de nenhum modo pertinentes às matérias objeto da MP n.º 501, de 2010, as de nºs 00012, 00013, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020 e 00021 Tratam de matérias estranhas à MP n.º 501/10. Além disso, A Emenda n.º 00002 é em sentido absolutamente contrário à finalidade de permitir a utilização de fundos para garantia do crédito educativo. Por outro lado, as Emendas nºs 00003 e 00006 modificam (ampliam) o conteúdo, o alcance do FIES.

N.° da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	III – somente poderá ser usufruído se os resíduos sólidos, matérias-primas ou produtos intermediários forem adquiridos diretamente de pessoas jurídicas industriais, comerciais ou de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo; e IV – será calculado pelo adquirente mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito o produto que contenha resíduos sólidos em sua composição sobre o percentual de 50% (cinquenta por centro) do valor dos resíduos sólidos constante da nota fiscal de aquisição, observado o § 2° do art. "X". § 1° Os resíduos sólidos, matérias-primas ou produtos intermediários darão direito ao crédito presumido de que trata o art. "X" ainda que tenham sofrido beneficiamento de desperdícios, rejeitos e resíduos gerados em seu processo produtivo. § 2° Nas compras diretas de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos do inciso III, o crédito presumido do IPI, calculado na forma do inciso IV, será considerado em dobro. Art. "XXX" As pessoas jurídicas que exerçam a atividade de reciclagem de resíduos sólidos ou atividades relacionados às suas etapas preparatórias fazem jus à redução de cem por cento das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, previstas na Tabela de Incidência de IPI (TIPI), cobre a aquisição ou importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, assim como acessórios sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, destinados à reciclagem de resíduos sólidos. § 1° A redução de cem por cento das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, previstas na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sobre as importações referidas no *caput* deste artigo, ficará condicionada à comprovação de inexistência de similar nacional. § 2° A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados nos termos deste artigo, antes de dois anos contados da data da aquisição, a pessoal que não satisfaça as condições e requisitos para o gozo do benefícios, será precedida de recolhimento, pelo alienante ou cedente, do ..... correspondente à redoção de alíquota de que trata o caput. §3° Na hipótese do §2° deste artigo, fica a pessoa jurídica	

N.º da Emenda	Teor da Emenda	Objetivo da Emenda
	obrigada também a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, referentes ao imposto não pago ou à compensação do crédito presumido, indevidamente apurado, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno; §4º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do §3º deste artigo, caberá lançamento de ofício com a aplicação de juros e multa de mora, na forma da lei, Art. "XXX" O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. "XX" e "XXX" desta Medida Provisória em até trinta dias.	

O Presidente da Casa indeferiu liminarmente as **Emendas n.os 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**, por versarem sobre matéria estranha à MP, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 1/2002-CN, c.c. com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tudo em conformidade com a decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem n.º 478, de 2009.

II - VOTO DA RELATORA

II.1 – ADMISSIBILIDADE

O art. 62 da Constituição Federal delegou ao Presidente da República a prerrogativa da edição de medida provisória, com força de lei, para posterior exame do Congresso Nacional. O Poder Executivo, ao encaminhar ao Congresso Nacional a MP n.º 501, de 2010, arrolou as razões para a sua adoção, nos termos da Exposição de Motivos nº 26/2010 –MEC/ MF –, de 1º de setembro de 2010, assinada pelos Ministros de Estado da Fazenda, Guido Mantega e da Educação, Fernando Haddad.

São, a nosso ver, inadiáveis e relevantes as medidas constantes da MP n.º 501, de 2010, o que pode ser traduzido concretamente na liberação tempestiva dos recursos do auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações

do País, nas alterações na Lei nº 12.087, de 2009, para garantir o risco em operações de crédito educativo no âmbito de influência dos fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas, para beneficiar os estudantes financiados pelo FIES, na alteração na Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o FIES, para não interromper um fluxo considerável de financiamentos, e, não menos importante, na modificação das condições para a concessão de subvenção econômica ao BNDES, para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do País, em operações de financiamento para aquisição e produção de bens de capital e de bens de consumo para exportação, inovação tecnológica e ao setor de energia elétrica, de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009.

Portanto, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto ao encaminhamento das medidas provisórias. Nos termos postos, as razões apontadas parecem suficientes para justificar a admissibilidade da MP n.º 501, de 2010.

II.2 - CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

A MP n.º 501, de 2010, não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa e se inscreve entre as competências legislativas atribuídas à União pelo texto constitucional (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I).

A MP não se reporta a matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, nos termos dos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal. Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação das emendas oferecidas à MP n.º 500, de 2010.

Nosso voto é, pois, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP n.º 501, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas, excetuadas, naturalmente, as **Emendas n.ºs 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**, por versarem sobre matéria estranha à MP; com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 1/2002-CN, c.c. com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tudo em conformidade com a decisão da

Presidência proferida à Questão de Ordem n.º 478, de 2009.

II.3 - ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Nota Técnica n.º 14, de 2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados subsidia o exame de adequação orçamentária e financeira da presente norma, nos termos da Res. n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A primeira medida constante da MP autoriza a União a repassar um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos moldes clássicos de uma transferência voluntária nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de uma despesa primária que está amparada nas dotações consignadas na Lei Orçamentária do corrente ano classificada como auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das Exportações, no contexto das transferências regulares ou pontuais da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

As alterações processadas nas Leis n.ºs 12.087, de 2009, e 10.260, de 2001, não implicam em custos adicionais para a União, por que tratam de mudanças legais para acelerar e facilitar a conclusão dos contratos à conta dos recursos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.

A prorrogação da concessão da subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei n.º 12.096/09, sob a modalidade de equalização da taxa de juros, nos financiamentos do BNDES, nas operações contratadas até 31 de março de 2011, estão estimadas R$ 3,7 bilhões em 2011 e R$ 4,1 bilhões em 2012, que podem ser considerados em tempo hábil nas propostas orçamentárias dos correspondentes exercícios financeiros, sem maiores traumas para o Tesouro Nacional.

No que concerne às Emendas oferecidas à MP n.º 501, de 2010, entendemos que elas não implicam grande impacto financeiro para o Tesouro Nacional, o que não significa concordância do ponto de vista do mérito.

Diante do exposto, somos pela adequação orçamentária e financeira das matérias constantes da MP n.º 501, de 2010, e das emendas a ela apresentadas.

II.4 - EXAME DE MÉRITO

A **primeira iniciativa** da MP n.º 501, de 2010, **regulada nos arts. 1º a 6º**, interessa de perto aos Estados e aos Municípios, por se tratar de um auxílio financeiro da União a estes entes de um bilhão e novecentos e cinquenta milhões a título de incentivo às exportações.

É sempre oportuna a adoção de medidas de fomento às exportações, afetadas pela desaceleração da economia mundial, especialmente nos Estados Unidos e na Europa e, no plano interno, pela valorização do real em relação ao dólar americano, entre outros óbices à competitividade da produção nacional nas áreas de infraestrutura. Ademais, registra-se um acúmulo de créditos do ICMS pelas empresas exportadoras que não vêm sendo compensados, por falta de recursos dos Estados com uma pauta de exportações mais expressiva, o que legitima os repasses da União de que trata a presente norma.

A título de ilustração, temos a seguinte repartição de recursos ordenada pelos montantes entregues a cada ente federado.

UF	%	R$ 1,00	UF	%	R$ 1,00
MG	18,2%	355.434.690	TO	0,8%	16.611.465
MT	16,1%	315.201.900	AL	0,8%	16.514.160
PA	8,2%	161.464.875	RO	0,7%	15.588.300
RS	8,0%	156.774.150	RN	0,6%	13.572.000
ES	7,2%	140.457.915	CE	0,5%	10.114.650
SP	6,6%	128.850.540	PE	0,4%	8.758.425
GO	6,3%	123.996.795	PI	0,2%	5.804.175
PR	5,8%	113.582.820	SE	0,2%	5.772.585
BA	4,5%	88.549.695	PB	0,2%	5.434.845
RJ	4,5%	88.528.830	AC	0,06%	1.233.375
SC	2,9%	58.144.028	RR	0,03%	713.310
MA	2,7%	52.938.015	AP		
MS	1,9%	38.292.443	DF		
AM	1,4%	27.684.455	TOTAL	100,0000000%	1.950.000.000

Os Municípios receberão quatrocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais, que corresponde a 25% do montante entregue ao respectivo Estado.

Serão deduzidos preliminarmente dos repasses os valores equivalentes aos montantes de dívidas vencidas contraídas pelos Estados e Municípios junto à União. Os entes federados receberão Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento de dívidas contraídas junto ao Tesouro Nacional. A diferença positiva entre o valor total do repasse e o valor da dívida do ente federado será satisfeita mediante crédito em moeda corrente na conta bancária do respectivo Estado ou Município.

Como vem ocorrendo na liberação desses auxílios financeiros ao longo dos últimos anos, o Ministério da Fazenda define as regras de prestação das informações pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores.

Os **arts. 7º, 8º e 9º** da Medida Provisória trazem alterações no funcionamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, para atender à demanda crescente por esse tipo de crédito. Há um estoque de mais de 50 mil contratos de financiamento já fechados e cerca de 115 mil em andamento. As modificações previstas na MP são benéficas para os estudantes e não implicam custos adicionais para o FIES ou para o Tesouro Nacional.

O **art. 7º** da MP dispensa o fiador nos financiamentos junto ao FIES. O dispositivo da MP estabelece que os fundos de que trata o art. 7º da Lei n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009,[1] podem garantir também o risco em operações de crédito educativo, desde que essas estejam no âmbito de programas ou instituições oficiais.

O **art. 8º da MP** inclui dispositivo à Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, e o **9º** altera dispositivo da mesma Lei, relativos à amortização do financiamento e à disciplina do pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º

---

[1] Art. 7º da Lei n.º 12.087, de 2009. A União participará com até R$ 4 bilhões de fundos destinados a garantir:

I - o risco em operações de crédito para a) microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; b) empresas de médio porte, nos limites definidos no estatuto do fundo; e c) autônomos, na aquisição de bens de capital.

II - indiretamente o risco das operações de que trata o inciso I, inclusive mediante: a) garantia de operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito; b) aquisição de cotas de outros fundos garantidores ou de fundos de investimento em direitos creditórios.

III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos. (MP n.º 501, de 2010)

8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, utilizando os certificados emitidos pelo FIES.

As alterações nas Leis n.º 12.087, de 2009, e nº 10.260, de 2001, justificam-se pela necessidade de não interromper o fluxo atual de contratação de financiamento pelos alunos.

O art. 10 da MP trata da concessão da subvenção em operações de financiamento a cargo do BNDES a que se refere o art. 1º da Lei n.º 12.096, de 2009, para dar continuidade à política de apoio à indústria e demais segmentos produtivos do país. Esta MP aumenta o limite das operações e estende os benefícios do financiamento subsidiado para as operações destinadas ao setor de energia elétrica e à produção de bens de consumo para a exportação.

A Lei n.º 12.096, de 2009, estabeleceu o limite de quarenta e quatro bilhões para as operações de financiamento, objeto da subvenção econômica a ser concedida pela União ao BNDES, com prazo de contratação até 31 de dezembro de 2009, o qual foi prorrogado para 29 de junho de 2010, pelo Decreto n.º 7.031, de 14 de dezembro de 2009, conforme autorização concedida naquela Lei.

A presente MP aumenta o limite dos financiamentos em mais noventa bilhões, para atender a crescente demanda por tais recursos. A média diária das operações de financiamento saltou de um patamar de trezentos e vinte e cinco milhões, em novembro de 2009 para setecentos e trinta milhões em dezembro do mesmo ano, superando todas as expectativas iniciais, fazendo com que o limite estabelecido inicialmente pela Lei n.º 12.096, de 2009, fosse insuficiente para atender as necessidades do setor.

Acatamos a Emenda 10 no sentido de que a subvenção econômica de que trata a MP será concedida prioritariamente ao financiamento de projetos intensivos em mão de obra, observado o disposto no art. 1º da Lei n.º 12.096, de 2009, no que concerne à inovação tecnológica.

Outras medidas de igual relevância econômica ou social foram contempladas, entre elas as de interesse do Ministério de Minas e Energia, que criam uma série de estímulos às atividades produtivas no setor de energia, e que podem ser observadas com maior atenção na leitura do nosso

PLV à Medida Provisória n.º 501, de 2010.

Reafirmamos, por fim, nosso apoio às providências adotadas ao abrigo deste diploma porque beneficiam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, os estudantes que têm contrato de financiamento à conta do FIES e, não menos importante, os investimentos produtivos e a inovação tecnológica em nosso País

II.5 - VOTO

Diante do exposto, votamos pela:

i) urgência, relevância e conseqüente admissibilidade da Medida Provisória n.º 501, de 2010;

ii) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa dessa MP e das emendas apresentadas;

iii) compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP n.º 501/2010 e das emendas apresentadas; e

iv) aprovação, no mérito, da MP n.º 501, de 2010, das **Emenda n.º 10,** na forma do Projeto de Lei de Conversão (Anexo) e pela rejeição das **Emendas n.os 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 14,** restando ainda indeferidas liminarmente as **Emendas n.os 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21,** por versarem sobre matéria estranha à MP, em conformidade com a decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem n.º 478, de 2009.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputada SOLANGE ALMEIDA
Relatora

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 2010

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009, e n.º 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinqüenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no **caput** será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, podendo, a seu critério, haver antecipação de parcelas.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2010.

Art. 4º Para entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput**, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva

unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput**, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º O **caput** do art. 7º da Lei n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos." (NR)

Art. 8º A Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A. As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Federal." (NR)

Art. 9º O § 13 do art. 10 da Lei n.º 10.260, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011.

§ 1º Entre as operações de que trata o **caput**, ficam incluídas aquelas destinadas à:

I - produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica;

II - aquisição de bens associados à implantação de empreendimentos de geração renovável ou transmissão de energia elétrica por sociedades empresariais em conformidade com os respectivos atos de outorga de concessão ou autorização.

§ 2º O limite de financiamentos subvencionados pela União, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.096, de 2010, fica acrescido de R$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

§ 3º A subvenção econômica a que se refere o **caput** será concedida prioritariamente ao financiamento de projetos intensivos em mão de obra, observado o disposto no art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, no que concerne à inovação tecnológica.

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o **caput**.

Art. 11. O art. 1.061 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.061. A designação de administradores não-sócios dependerá de

aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização." (NR)

Art. 12. O art. 1º da Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela ANCINE.

.....(NR)

Art. 13. O art. 50 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2016, inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por esses incentivos ser previamente aprovados pela ANCINE." (NR)

Art. 14. O art. 7º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 4º A amortização de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com a utilização de precatório federal de titularidade do próprio

devedor ou de pessoa jurídica do mesmo grupo econômico."(NR)

Art. 15. O § 1º do art. 81 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. .....

.....

§ 1º A liquidação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser feita, ainda, com a utilização de precatórios federais de titularidade do devedor.

.....(NR)

Art. 16. O art. 5º, o § 4º do art. 12 e o art. 15 da Lei 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes forem aplicáveis, as normas da Lei das Sociedades Anônimas." (NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 4º O Presidente e os diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado ligadas de qualquer forma ao setor elétrico, ressalvado o exercício de cargos de administração nas subsidiárias, controladas, sociedades de propósito específico, de que faça parte a ELETROBRÁS, e em empresas concessionárias nas quais ela tenha participação acionária, mediante autorização do respectivo Conselho de Administração." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 3º - A Eletrobrás poderá constituir subsidiárias integrais para o cumprimento do disposto no §1º". (NR)

Art. 17. Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares – RENUCLEAR, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 18 a 20 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o **caput**.

Art. 18. É beneficiária do RENUCLEAR a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de empreendimento de geração de energia elétrica de origem nuclear.

§ 1º Cabe ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do **caput**.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não poderão aderir ao RENUCLEAR.

§ 3º A fruição do RENUCLEAR fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 19. Nos casos de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, ficam suspensos:

I - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado quando a aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR;

II - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na importação quando a importação for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR;

III - o Imposto de Importação quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às saídas de que trata o inciso I do **caput**, deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.

§ 3º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou o material de construção na obra de infraestrutura fica obrigada a recolher os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação ao IPI vinculado à importação e ao Imposto de Importação;

II - de responsável, em relação ao IPI.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 5º No caso do Imposto de Importação, o disposto neste artigo aplica-se somente a materiais de construção ou outros bens sem similar nacional.

Art. 20. O benefício de que trata o art. 19 desta Lei poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos, contado da data de habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

Art. 21. A Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 21-A. O poder concedente poderá autorizar alterações técnicas de empreendimentos de geração termelétricos, inclusive quanto à troca de combustível, que tenham firmado Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - não haja redução nos valores de potência instalada, garantia física e potência associada; e

II - sejam preservados os critérios objetivos de seleção dos vencedores dos leilões de energia elétrica.

Art. 21-B. A previsão de penalidades por falta de combustível, para agentes de geração de energia elétrica e supridores de combustível, deverá considerar as características específicas de cada fonte energética, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE."

Art. 22. O art. 1º da Lei n.º 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º Na totalidade do mercado das concessionárias de distribuição de energia elétrica deverão ser considerados, mesmo após a efetiva interligação ao SIN, os contratos de suprimento ou equivalentes, vigentes em 30 de julho de 2009, celebrados nos Sistemas Isolados, entre Supridoras e Produtores Independentes de Energia, com a finalidade de suprimento àquelas concessionárias distribuidoras, deverão ser assumidos, por meio de cessão de posição contratual feita a estas últimas, a partir de 30 de

julho de 2009, permanecendo inalteradas todas as cláusulas, assegurado o direito à percepção da CCC, considerando-se como custo total de geração, para os efeitos do art. 3º desta Lei, todos os custos decorrentes dos contratos objeto de cessão."

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - o inciso II do art. 3º da Lei n.º 8.162, de 8 de janeiro de 1991;

II - o inciso V do art. 5º da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001;

III - o § 5º do art. 1º da Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2010.

Deputada SOLANGE ALMEIDA
Relatora

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-501/2010
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 08/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: MESA: Aguardando Retorno .

Ementa: Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências.

Indexação: Alteração, lei federal, União Federal, auxílio financeiro, Estados, (DF), municípios, fomento, exportação, aproveitamento, créditos, exportador, participação, fundos, garantia, operação de crédito educativo. _ Alteração, Lei do Financiamento Estudantil, amortização de financiamento, (FIES), normas, pagamento, contribuição social, contribuição, terceiros. _ Alteração, lei federal, subvenção econômica, (BNDES), prorrogação, prazo, inclusão, operação, produção, bens de consumo, exportação, inovação tecnológica, energia elétrica, aumento, limite, financiamento, subvenção.

Despacho:
30/9/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 536/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV50110 (MPV50110)
EMC 1/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer
EMC 2/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Roberto Cavalcanti
EMC 3/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Perpétua Almeida
EMC 4/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Felipe Maia
EMC 5/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 6/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 7/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer
EMC 8/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Roberto Cavalcanti
EMC 9/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 10/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 11/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 12/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alvaro Dias
EMC 13/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Germano Bonow
EMC 14/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 15/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Inácio Arruda
EMC 16/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Inácio Arruda

EMC 17/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Inácio Arruda
EMC 18/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alvaro Dias
EMC 19/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Germano Bonow
EMC 20/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Roberto Cavalcanti
EMC 21/2010 MPV50110 (Emenda Apresentada na Comissão) - Roberto Cavalcanti
ERD 1/2010 MPV50110 (Emenda de Redação) - Solange Almeida

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - Solange Almeida

MPV50110 (MPV50110)
PPP 1 MPV50110 (Parecer Proferido em Plenário) - Solange Almeida
PPR 1 MPV50110 (Parecer Reformulado de Plenário) - Solange Almeida

Originadas

MPV50110 (MPV50110)
PLV 15/2010 MPV50110 (Projeto de Lei de Conversão) - Solange Almeida
=>
Legislação Citada

Requerimentos, Recursos e Ofícios

PLEN (PLEN)
REC 461/2010 (Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD)) - Pedro Eugênio

Última Ação:

Data	
14/12/2010	- Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Remessa ao Senado Federal por meio do Ofício nº 944/10/PS-GSE.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
8/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
8/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 09/09/2010 a 14/09/2010. Comissão Mista: 08/09/2010 a 21/09/2010. Câmara dos Deputados: 22/09/2010 a 05/10/2010. Senado Federal: 06/10/2010 a 19/10/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 20/10/2010 a 22/10/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 23/10/2010. Congresso Nacional: 08/09/2010 a 06/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 07/11/2010 a 15/02/2011.
29/9/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 536/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete á apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 501 , de 6 de setembro de 2010, que 'Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o

Data	
	objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, e n. 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 12 da Lei n. 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências'. ".(íntegra)
29/9/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício n. 338/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória n. 501, de 2010, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, e n. 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei n. 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências". À Medida foram oferecidas 21 (vinte e uma) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução n. 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
30/9/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
30/9/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Avulso inicial.
5/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/10/2010.
5/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
6/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 501/2010: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas n. 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, apresentadas à Medida Provisória nº 501/2010, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Oficie-se"
3/11/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designada Relatora, Dep. Solange Almeida (PMDB-RJ), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às emendas apresentadas.
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.

Data	
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD) n. 461/2010, pelo Deputado Pedro Eugênio (PT-PE), que: "Recorre ao Plenário, nos termos do art.125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão da Presidência que indeferiu liminarmente a Emenda nº 20, doSenador Roberto Cavalcanti, apresentada à Medida Provisória nº501, de 2010".(íntegra)
24/11/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho exarado no REC 461/10: "Submeta-se ao Plenário. Publique-se."
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Recurso nº 461/10, do Deputado Pedro Eugênio, contra o indeferimento da Emenda nº 20.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Solange Almeida (PMDB-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela admissibilidade; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e da Emenda de n.º 10, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado e pela rejeição das emendas de n.º 01 a 09, 11 e 14.(íntegra)

Data	
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. João Almeida, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados João Almeida, Líder do PSDB, Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do PMDB, José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM e Jilmar Tatto, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento. Sim: 29; Não :230; Total: 259.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Felipe Maia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita adiamento da discussão por uma sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Felipe Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Felipe Maia (DEM-RN).
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Felipe Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita por grupos de artigos.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação de Emenda de Redação, oferecida pela Relatora, Dep, Solange Almeida.

Data	
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado de Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Solange Almeida (PMDB-RJ), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.(íntegra)
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados pelo autor, Dep. Felipe Maia, na qualidade de Líder do DEM, os Requerimentos que solicitam o adiamento da votação por duas sessões, que a votação seja feita artigo por artigo e que as emendas sejam votadas uma a uma.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 501, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações, ressalvados os destaques.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Em consequência ficam prejudicados os Destaques de Bancada do PPS, PV e PSDB.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados, pela bancada do PSDB, os Destaques para votação em separado da Emenda n.º 8 e do art. 22 do Projeto de Lei de Conversão.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados, pela bancada do DEM, os Destaques para votação em separado das Emendas n.ºs 9 e 11 e do artigo 21 do Projeto de Lei de Conversão.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirados pelo autor, Dep. Miro Teixeira, os Destaques Simples de expressão.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento dos Deputados Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do PMDB, e Luiz Alberto, na qualidade de Líder do PT, para votação em globo dos destaques simples.

Data	
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da expressão "e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pela ANCINE", constante do artigo 1º da Lei n.º 8.685/93, do artigo 12 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o texto.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda de Redação
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relatora, Dep. Solange Almeida (PMDB-RJ)(íntegra)
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 501-B/10) (PLV nº 15/10).
14/12/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Remessa ao Senado Federal por meio do Ofício nº 944/10/PS-GSE.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010,** que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de outubro de 2010.

Senadora Serys Slhessarenko
Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

§ 2º - ~~O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:~~

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

X - não incidirá:

~~a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;~~

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

LEI Nº 3.890-A, DE 25 DE ABRIL DE 1961.

Autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS, e dá outras providências.

.....

Capítulo I
DA CONSTITUIÇÃO DA ELETROBRÁS

.....

Art. 5º Nos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes forem aplicáveis, as normas da Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sua reforma subordinada à aprovação do Presidente da República, mediante decreto.

.....

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO DA ELETROBRÁS

Art. 12. A ELETROBRÁS será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria Executiva.

.....

§ 4º O Presidente e os diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado ligadas de qualquer forma ao setor elétrico, salvo nas subsidiárias, controladas e empresas concessionárias sobre controle dos Estados em que a ELETROBRÁS tenha participação acionária, onde poderão exercer cargos no conselho de administração, observadas as disposições da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, quanto ao percebimento de remuneração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.181-45, de 2001)

.....

Art. 15. A ELETROBRÁS operará diretamente ou por intermédio de subsidiárias ou empresas a que se associar, para cumprimento de seu objeto social. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

LEI Nº 8.162, DE 8 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e da fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na Administração Direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Aos ocupantes dos cargos de Ministro de Estado é facultado optar pela remuneração:

I - do mandato, em se tratando de Deputado Federal ou de Senador;

II - do cargo ou emprego efetivo de que seja titular na União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista ou em empresa pública.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o Ministro de Estado perceberá a vantagem pecuniária instituída pela Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985; e, na do inciso II, a representação mensal do respectivo cargo, acrescida da mesma vantagem pecuniária.

.....

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993.

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

.....

Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

§ 1º A responsabilidade dos adquirentes é limitada à integralização das quotas subscritas.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas físicas e a um por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas. (Vide Lei 9.323, de 1996)

§ 3º Os valores aplicados nos investimentos de que trata o artigo anterior serão:

a) deduzidos do imposto devido no mês a que se referirem os investimentos, para as pessoas jurídicas que apuram o lucro mensal;

b) deduzidos do imposto devido na declaração de ajuste para:

1. as pessoas jurídicas que, tendo optado pelo recolhimento do imposto por estimativa, apuram o lucro real anual;

2. as pessoas físicas.

§ 4º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma deste artigo como despesa operacional.

§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o *caput* deste artigo.

.....

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

.....

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

.....

~~V - amortização: terá início no 19º (décimo nono) mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, parcelando-se o saldo devedor em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado, acrescido de 12 (doze) meses;~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia (Revogado pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

~~a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no último semestre cursado;~~ (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 2 (duas) vezes o prazo de permanência na condição de estudante financiado, na forma disposta em regulamento a ser expedido pelo agente operador;~~ (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino no último semestre cursado, cabendo ao agente operador estabelecer esse valor nos casos em que o financiamento houver abrangido a integralidade da mensalidade;~~ (Redação dada pela Lei nº 12.202, de 2010) (Revogado pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia (Revogado pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

~~b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado;~~ (Redação dada pela Lei nº 12.202, de 2010) (Revogado pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia (Revogado pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

~~VI – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

.....

Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º serão utilizados para pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. (Redação dada pela Lei nº 12.202, de 2010)

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 50. As deduções previstas no art. 1o da Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2010 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela ANCINE. (Redação dada pela Lei nº 11.329, de 2006)

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 1.061. Se o contrato permitir administradores não sócios, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

.....

LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

.....

Art. 21. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de aditamento para prorrogação de prazo ou aumento das quantidades ou preços contratados após a publicação desta Lei, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo os aditamentos relativos a ampliações de pequenas centrais hidroelétricas, desde que não resultem em aumento do preço unitário da energia constante no contrato original.

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

Art. 7º A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º As pessoas que se mantiverem ativas no parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei poderão amortizar seu saldo devedor com as reduções de que trata o inciso I do § 3º do art. 1º desta Lei, mediante a antecipação no pagamento de parcelas.

§ 2º O montante de cada amortização de que trata o § 1º deste artigo deverá ser equivalente, no mínimo, ao valor de 12 (doze) parcelas.

§ 3º A amortização de que trata o § 1º deste artigo implicará redução proporcional da quantidade de parcelas vincendas.

.....

LEI Nº 12.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.

.....

Art. 7º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), de fundos que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei, tenham por finalidade, alternativa ou cumulativamente:

I - garantir diretamente o risco em operações de crédito para:

a) microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

b) empresas de médio porte, nos limites definidos no estatuto do fundo; e

c) autônomos, na aquisição de bens de capital, nos termos definidos no estatuto do fundo; e

II - garantir indiretamente, nos termos do estatuto do fundo, o risco das operações de que trata o inciso I, inclusive mediante:

a) garantia de operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito; e

b) aquisição de cotas de outros fundos garantidores ou de fundos de investimento em direitos creditórios, desde que direcionados às entidades de que trata o inciso I deste artigo.

III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos. (Incluído pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de ações de sociedades em que tenha participação minoritária; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 2º A representação da União na assembleia de cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º Os fundos não contarão com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderão por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 4º Os estatutos dos fundos deverão prever tratamento diferenciado, por ocasião da definição da comissão pecuniária de que trata o inciso I do § 3º do art. 9º, aos agentes financeiros que requererem garantia para operações de crédito firmadas com pessoas com deficiência que sejam microempreendedoras individuais.

§ 5º Os fundos garantidores já constituídos terão o prazo de 1 (um) ano para adaptarem seus estatutos ao disposto nesta Lei.

.....

LEI Nº 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica. (Prorrogação de prazo).

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o caput fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

~~§ 5º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, especialmente o limite para os financiamentos previsto no § 1º.~~

~~§ 5º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 487, de 2010)~~ Sem eficácia (Revogado pela Medida Provisória nº 501, de 2010)

§ 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

§ 7º Do valor total dos financiamentos subvencionados a que se refere o § 1º, até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) poderão ser destinados, além das finalidades previstas no **caput**, para obras de construção civil e capital de giro de empresas localizadas em Municípios dos Estados de Alagoas e Pernambuco atingidos por desastres naturais e que tiverem o estado de emergência ou calamidade pública decretados. (Incluído pela Medida Provisória nº 492, de 2010)

.....

LEI Nº 12.111, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

.....

Art. 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica nos denominados Sistemas Isolados deverão atender à totalidade dos seus mercados por meio de licitação, na modalidade de concorrência ou leilão, a ser realizada, direta ou indiretamente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de acordo com diretrizes do Ministério de Minas e Energia.

§ 1º Na hipótese de o atendimento por meio de licitação ser inviável ou o procedimento licitatório resultar deserto, a forma de contratação de energia elétrica para atender à obrigação prevista no caput será definida em regulamento, garantidas a publicidade e a transparência na contratação.

§ 2º A contratação de energia elétrica, nos termos do caput, dependerá da prestação de garantias financeiras pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica.

§ 3º Os empreendimentos destinados a produzir energia elétrica nos Sistemas Isolados a partir de biomassa já autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 30 de julho de 2009, data de publicação da Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, terão sua produção adquirida mediante leilão específico para biomassa a ser realizado em até 120 (cento e vinte) dias.

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de

24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

Art. 81. As pessoas jurídicas que, no prazo estabelecido no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, optaram pelo parcelamento dos débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e dos oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados - NT, poderão liquidar os valores correspondentes às prestações do parcelamento com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL relativos aos períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 2009, desde que sejam:

I - próprios;

II - passíveis de compensação, na forma da legislação vigente; e

III - devidamente declarados, no tempo e forma determinados na legislação, à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º (VETADO).

§ 2º O valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação, sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa, das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.

§ 3º As prestações a serem liquidadas devem obedecer à ordem decrescente do seu vencimento.

§ 4º Para os fins de utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL nos termos do caput deste artigo, não se aplica o limite de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado, previsto no art. 42 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e no art. 15 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

§ 5º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil editarão os atos necessários à execução do disposto neste artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã e esclarece que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O próximo orador nosso é o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que assume a direção dos trabalhos neste momento, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srªs e Srs. Telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje é a penúltima sessão desta sessão legislativa e também desta legislatura. Amanhã teremos a última sessão, assim como a possível votação do Orçamento para o ano que vem. Mas é importante, Senador Mão Santa, que, ao nos aproximarmos do recesso parlamentar, que é constitucional, ao já estar o Poder Judiciário em recesso, o que também é constitucional, nós possamos lembrar aqui coisas que não podem ser apagadas pela alegria do Natal – e espero que todos o tenham, todas as famílias brasileiras e notadamente as famílias do meu Estado –, também pela alegria do ano que se aproxima, que a gente possa deixar passar despercebido e até amenizar o chamamento da atenção para coisas que afligem a população.

No meu caso, especialmente, eu tenho que aqui trazer, nesta penúltima sessão, uma retrospectiva, vamos dizer assim, do que ocorreu no meu Estado, nas recentes eleições passadas; uma eleição, Senador Mão Santa, que basta olhar os números para entender o quanto, de fato, houve de corrupção, de abuso do poder econômico, do poder político,

isto é, da autoridade e da máquina do Governo naquelas eleições. Se nós olharmos, por exemplo, os resultados do primeiro turno, vamos ver que o atual Governador perdeu o primeiro turno para o seu adversário, o ex-Governador Neudo Campos, com a diferença de 5.680, faltando, portanto, algo em torno de um vírgula alguma coisa por cento para que o Neudo alcançasse os 50% mais um dos votos para ganhar no primeiro turno.

Surpreendentemente, nesse meio tempo, é bom se frisar também que, no primeiro turno, tudo que foi possível ser feito de corrupção, de uso da máquina administrativa, do uso das secretarias de Governo, das instituições do Governo a favor da candidatura do Governador foi utilizado.

Então, nós tivemos, Senador Mão Santa, no primeiro turno, um comparecimento de 86,2% do eleitorado e uma abstenção, portanto, de 13,98%. Já no segundo turno, que é quando a eleição mais se polariza – aliás, é quando se polariza de fato, quando a gente passa a ter só dois candidatos disputando o cargo de Governador –, o comparecimento caiu de 86% para 81,62%. Portanto, aumentou a abstenção em 4,40%. E o Governador, que foi eleito agora, ganhou com uma diferença de apenas 0,7% dos votos, isto é, com 1.759 votos.

E aí o que nós vemos? O Tribunal entrou em recesso, o Governador foi diplomado, embora tenha a contestação já de uma ação interposta pelo Ministério Público Federal, baseada, Senador Mão Santa, em que o Estado tem uma rádio estatal, Rádio Roraima, que foi transformada em rádio de campanha – de manhã, de tarde, de noite –, durante todo o tempo fazendo campanha para o Governador nos sucessivos programas que aconteciam... Considerando que só essa atividade já poderia representar uma influência decisiva nesta diferença escassa de 1700 votos, o próprio Ministério Público Federal argumentou que essa utilização era capaz de provocar, sim, essa diferença, até porque, até noticiar que o candidato opositor ao Governador, que está aí, tinha sido condenado, foi noticiado. Quer dizer, notícias mentirosas, manipulação de dados, tudo foi feito.

Além disso, existe uma relação imensa de crimes eleitorais praticados pelo Governador de toda a ordem: compra de votos... Recentemente o jornal *Folha de S.Paulo* mostrou, inclusive, um índio denunciando – aliás, com gravação – o aliciamento, a compra de votos feita em comunidades indígenas. Só aí, só aí, Senador Marco Maciel, já poderia ser tirada essa diferença de 1.700 votos. Aliás, 1700, não, porque, se fosse dado ao Governador, ao candidato Neudo Campos, 850 votos, já ganharia do seu opositor que estava no Governo.

Portanto, na verdade, bastava ter roubado, como de fato aconteceu, 900 votos para ter ganho a eleição, e ele roubou 1.750.

Então, é preciso que essa situação seja, de fato, corrigida. E o Ministério Público já entrou com a primeira ação. O nosso candidato, o ex-Governador Neudo Campos, entrou com uma ação no Tribunal Superior Eleitoral, em que, além do uso da Rádio Roraima, além do uso abusivo do órgão do Governo,

também o **Diário Oficial** – **Diário Oficial** impresso – promoveu propaganda do Governador durante toda a campanha eleitoral, e todo funcionário público lê o **Diário Oficial**.

Aí só essa parte., mas a parte do uso do dinheiro, da compra... Nós temos, inclusive, gravações dessa compra, Senador Mão Santa e Senador Marco Maciel, da compra da abstenção. Como era praticada? Chegava à casa do cidadão e dizia para a família – ele estava com a placa, vamos dizer, de propaganda do candidato Neudo Campos: "Olha, nós sabemos que vocês são Neudo. Nós pagamos tanto para vocês não irem votar. Depois vocês justificam o voto, não perdem nada, apenas me dão o título, documento de identidade, nós damos tanto e vocês não comparecem e pronto. Não precisam nem mudar de voto. Vocês continuam com a placa aqui na frente".

Isto é um negócio inusitado: comprar a abstenção do eleitor. Mas, paralelamente e com mais intensidade, comprar também o voto do eleitor, como foi feito nas comunidades indígenas.

A Secretaria de Agricultura se transformou na Secretaria das mudas com o dinheiro dentro, mudas de plantas para os agricultores que estavam nas vicinais.

Então, nós temos, como eu disse, uma relação imensa de crimes eleitorais praticados pelo Governador.

Eu próprio entrei com dois pedidos de *impeachment* contra o Governador, um deles baseado no fato de que ele feriu a Constituição ao não repassar para o Poder Judiciário, para o Poder Legislativo, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública o duodécimo, quer dizer, o dinheiro que tem que mandar a cada mês para esses Poderes, que ele reteve durante a campanha para poder ter caixa e poder e, então, praticar corrupção.

A mesma coisa ele fez com o dinheiro do instituto de Previdência do Estado, isto é, pegou o dinheiro que o funcionário descontou para a sua aposentadoria, para a sua pensão, para a sua licença médica e reteve também na Secretaria da Fazenda. Também entrei com pedido de **impeachment**. E, por fim, ele não mandou o orçamento para o ano que vem no prazo constitucional previsto. Então, na verdade, o Governador usou e abusou do poder e cometeu inúmeros crimes.

Eu não posso acreditar que não fique por isso mesmo, porque confio muito no Poder Judiciário, como confio no Ministério Público, como confio na Polícia Federal – que ela agilize os inquéritos que estão lá. Se não houver pessoal, que requisite pessoal para fazer essa diligência, porque não é possível. O povo não pode se decepcionar com a Polícia, com o Ministério Público e com a Justiça, quando todo o mundo viu, até aqueles que não queriam ver viram corrupção, os desmandos praticados por esse Governador para se reeleger.

Então, quero fazer este registro: já há uma ação no Ministério Público Federal pedindo a cassação do diploma do Governador e outra ação também no TSE.

Mas virão mais uma dezena de ações. O que nós não podemos aceitar é que fique por isso mesmo, quer dizer, o povo acredite. Não. Quem tem dinheiro, quem tem poder – como, aliás, disse o Governador para mim em julho de 2008 – faz, pinta e borda, e fica por isso mesmo. O Brasil não está mais nessa época e o Tribunal Superior Eleitoral já tem mostrado isso, porque já cassou alguns Governadores, inclusive no meu Estado, já cassou alguns Senadores, e não pode deixar um Governador que praticou o que praticou no meu Estado permanecer no mandato, porque esse mandato fui usurpado, esse mandato foi criminosamente conseguido. Portanto, não se pode premiar uma criminalidade generalizada como a que foi praticada no meu Estado.

Eu espero, portanto, e faço este registro na penúltima sessão do Senado, que fique bem vivo na memória. No primeiro dia do retorno dos nossos trabalhos, eu também estarei aqui para ver como se houveram o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Superior Eleitoral, que voltam a funcionar no dia 6, como é que foram essas ações.

Lógico, ninguém quer que se faça uma inquisição, que se atropele a Lei. Não. Vamos cumprir a Lei, mas vamos fazer justiça.

Por isso, Senador Mão Santa, eu queria pedir a V. Exª que autorizasse a transcrição, como parte do meu pronunciamento, de algumas matérias publicadas nos jornais **Folha de Boa Vista** e **Folha de S.Paulo**, que dão conta de algumas falcatruas, algumas das muitas ações criminosas que esse Governador cometeu para poder conseguir um novo mandato.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO

Neudo ajuíza ação no TSE contra Anchieta

Data: 21/12/2010

VANESSA LIMA

O ex-governador Neudo Campos (PP) ajuizou ontem no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília, recurso contra diplomação do governador eleito Anchieta Júnior (PSDB) por uso indevido dos meios de comunicação social, abuso de poder político e abuso de poder econômico. A ação pede a cassação do chefe do Executivo e ainda do vice-governador, Chico Rodrigues (DEM). Esta pode ser a primeira ação de cassação de mandato dos eleitos no último pleito protocolada no órgão superior.

A advogada do político, Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, apresenta na ação mais de 50 transcrições de programas de rádio e TV veiculados no estado durante o período eleitoral, para demonstrar "a instrumentalização maciça dos meios de comunicação do estado".

Neudo acusa que esse "poderio local de mídia concentrado nas mãos de Anchieta e do grupo político que o apoia, liderado pelo senador Romero Jucá (PMDB), foi utilizado diuturnamente durante a campanha eleitoral para catapultar a candidatura do governador atual em detrimento dos demais candidatos".

As transcrições mostram que, além da rede privada de rádio e TV, o grupo também utilizou a rádio Roraima, emissora pública mantida e administrada pelo governo do estado, e até mesmo o Diário Oficial do Estado.

No organograma da atual gestão, a rádio Roraima está diretamente subordinada à Coordenação de Comunicação do governo. Porém, sustentam os advogados de Neudo Campos, durante a campanha eleitoral transformou-se "claramente em instrumento de propaganda negativa aos candidatos da oposição e de enaltecimento da figura do governador Anchieta, à época candidato à reeleição, interferindo de modo inquestionável no processo eleitoral em curso e no ânimo do eleitor".

Ainda segundo a defesa de Neudo Campos, o mesmo uso indevido foi feito do Diário Oficial de Roraima, que durante o período eleitoral publicou diariamente anúncios institucionais de propaganda do governo e seus principais programas sociais, em página inteira ou, no mínimo, meia página. Segundo a advogada, é outro desvio grave num estado onde cerca de 40 mil habitantes são servidores públicos, universo que representa aproximadamente 15% do eleitorado.

"São pessoas diretamente afetadas pelo Diário Oficial do Estado e que costumam ter acesso ao conteúdo diário do jornal - em tese concebido para conferir a devida publicidade aos atos oficiais de governo", aponta a advogada Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro. "No caso de Roraima, contudo, o Diário Oficial assumiu finalidade diversa, qual seja, a de propagandear os feitos do governo durante todos os dias dos três meses do período de campanha eleitoral".

No recurso ao TSE, consta ainda a denúncia do uso e abuso das rádios e emissoras de TV privadas comandadas pelo grupo político do senador reeleito Romero Jucá no apoio a Anchieta, candidato o qual apoiava. A denúncia é de que, por meio de terceiros, o

parlamentar teria domínio de duas emissoras repetidoras de TV (Record e Band) e da rádio Equatorial 93,3 FM.

"Utilizando essa rede privada e também os dois veículos públicos, a população foi bombardeada, dia após dia, sucessivamente, desde o início da disputa até o final do processo eleitoral, por uma massacrante propaganda eleitoral - deliberadamente negativa em relação aos autores do Recurso e altamente promocional em relação à chapa encabeçada por Anchieta", avalia a advogada Maria Pinheiro. Segundo ela, tal contexto em Roraima configura todas as excepcionalidades de uso indevido dos meios de comunicação e simultaneamente abuso do poder econômico e também do poder político.

O recurso contra a diplomação foi recebido ontem pelo TSE, mas somente na volta dos trabalhos do Judiciário, em fevereiro, devido ao recesso forense, é que se iniciam os trâmites no Tribunal, com a intimação da defesa.

RECURSO - Conforme o Código Eleitoral, a ação tem por objetivo desconstituir o diploma que foi conferido a candidato eleito. No caso de Roraima, a diplomação dos candidatos eleitos no pleito de 2010 foi realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no último dia 17.

O recurso deve ser proposto no prazo de três dias contados da sessão de diplomação dos eleitos. Após o recebimento inicial, é concedido prazo de três dias para o recorrido oferecer contrarrazões. Se forem juntados novos documentos, abre-se vista de 48h para o recorrente. Após, os autos sobem para a instância superior.

OUTRO LADO - Por meio da assessoria de comunicação, o senador Romero Jucá (PMDB) informou que não se pronunciará sobre o assunto. A Folha tentou contato com a banca jurídica de campanha do governador Anchieta Júnior (PSDB), mas as ligações não foram atendidas nem retornadas até o fechamento da matéria.

.: Leia Mais :.

21/12/2010	TRE passa a funcionar em regime de plantão
20/12/2010	Índio que denunciou compra de voto diz que está sendo ameaçado
20/12/2010	Salário de deputados sobe para R$ 20 mil
18/12/2010	TRE diploma todos os eleitos
18/12/2010	Justiça Eleitoral reprova as contas de Anchieta Júnior
17/12/2010	TSE indefere candidatura do deputado eleito Jalser Renier
17/12/2010	Gravações apontam compra de votos nas eleições em Roraima
16/12/2010	Ação de cassação de Anchieta é lida, mas julgamento é adiado
16/12/2010	Luciana é eleita superintendente do Sebrae
15/12/2010	Juíza toma posse e TRE volta a ter quórum
15/12/2010	Justiça suspende eleição de dirigentes no Sebrae Roraima
14/12/2010	Ação de cassação contra Anchieta será julgada somente em janeiro
14/12/2010	Eleição do Sebrae será realizada amanhã
13/12/2010	Salário de professores triplicou e vagas cresceram 80% na capital, diz secretária
13/12/2010	Ação contra Chico das Verduras e George Melo volta a tramitar na Justiça Eleitoral

Índio que denunciou compra de voto diz que está sendo ameaçado

Data: 20/12/2010

VANESSA LIMA

O ex-tuxaua da comunidade indígena da Boca da Mata, José Newton Simão, que denunciou à Polícia Federal (PF) um suposto esquema de compra de voto durante a eleição envolvendo o procurador-geral do estado, Chagas Batista, registrou boletim de ocorrência na PF e na Polícia Civil, relatando que está sofrendo ameaças depois que gravações que comprovariam o ato ilícito repercutiram na imprensa de todo o país.

O indígena alega que tem recebido ligações em que o interlocutor afirma que "ele irá se arrepender das denúncias feitas de compra de voto por pessoas ligadas ao atual governador". Newton afirmou que nunca foi ameaçado e acredita que o ato seja em represália à denúncia que fez.

"Isso mexeu com o meu emocional. A pessoa que me ameaçou devia ter vergonha e ter mais respeito por Roraima. Denunciei fatos verdadeiros, existem gravações feitas pela PF que comprovam tudo, além das ligações telefônicas com o procurador, a secretária dele e com o motorista, que também foram acompanhadas", disse o indígena.

Desde a época do governo do falecido governador Ottomar Pinto, José Newton trabalha como assessor da deputada estadual Marília Pinto (PSB), que concorreu como vice do candidato ao governo derrotado Neudo Campos (PP). Ele acredita que foi a mobilização que fez junto às comunidades indígenas de Pacaraima que garantiu a vitória de Neudo Campos (PP) naquele município.

Pelo trabalho desenvolvido diante das comunidades indígenas da Raposa Serra do Sol e São Marcos, Newton tem grande liderança junto aos índios. Ele já foi vereador, tuxaua da Boca da Mata e foi eleito coordenador da reserva São Marcos, mas não chegou a assumir o cargo.

Segundo ele, tal influência poderia explicar o motivo do grande interesse do apoio do indígena na campanha de Anchieta Júnior, demonstrada em gravações feitas de conversas entre Newton e Chagas Batista, que disse "dar o que for necessário para ter o apoio das comunidades indígenas" na época da eleição.

O indígena lembra que, antes do primeiro turno do pleito, foi ao Palácio do Governo a convite de Anchieta Júnior (PSDB). Na oportunidade, ele foi convidado a fazer parte da campanha do governador.

Em outra situação, também antes do início das eleições, ele afirmou que a primeira-dama do estado, Shéridan de Anchieta, chegou a ir ao hospital onde a filha do indígena estava internada pedir o apoio de José Newton à campanha. Em todas as investidas, ele disse que sempre declinou porque já tinha definido quem iria apoiar nas eleições.

GRAVAÇÃO - José Newton contou detalhes do encontro com o procurador do estado Chagas Batista, em que, com equipamentos especiais implantados, fez a gravação da conversa em que fica registrada a persuasão em troca de apoio político. Depois de muitas ligações, ocorridas no período de 15 a 25 de outubro, o encontro foi marcado na casa do motorista do procurador, no bairro Calungá.

Em trecho da gravação, Chagas Batista tenta convencer José Nilton a mudar de lado. "Vê a tua proposta aí, que é pra gente levar o pessoal pra marcar uma reunião com restante do pessoal que tem lá", diz a gravação.

O indígena afirmou que toda a ação foi acompanhada pela PF, que colocou os equipamentos de áudio nele e tem o teor de ligações do procurador e de servidores da Procuradoria Geral do Estado. (V.L.)

Tucano sabia de compra de voto, diz índio

Segundo o líder indígena, o governador José de Anchieta Jr. foi avisado da negociação pelo procurador-geral de RR

O governador reeleito e o procurador-geral negam que tenham comprado ou autorizado a negociação de votos

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
ENVIADO ESPECIAL A BOA VISTA (RR)
RENATA LO PRETE
EDITORA DO PAINEL
FABIO ZAMBELI
DO PAINEL

O líder indígena que afirmou ter recebido a promessa de R$ 120 mil para entregar votos em favor do governador reeleito de Roraima, José de Anchieta Jr. (PSDB), disse ontem que o tucano foi informado da negociação.

Segundo José Newton Simão de Lima, da comunidade Boca da Mata, o procurador-geral do Estado, Francisco das Chagas Batista, disse que conversaria com Anchieta Jr. sobre o valor pedido.

"[Ao final do encontro], ele falou que ia conversar com o governador Anchieta [sobre] as propostas e o apoio a ele, e que esse dinheiro seria para fazer [com] que todo o povo no interior votasse no 45 [número do PSDB]", disse ele em nova entrevista à **Folha**.

Por telefone, anteontem, Lima havia afirmado que a negociação com Batista tinha como objetivo "trabalhar na campanha", "apoio" e "compra de voto" em 22 comunidades da região.

O teor da conversa entre os dois foi publicado pela **Folha** na quinta-feira, assim como outros dois diálogos que também indicam a tentativa de compra de votos por pessoas próximas a Anchieta Jr..

Além de Batista, aparecem Janser Teixeira e Shéridan Anchieta —irmão e mulher do governador.

Segundo o índio, da etnia macuxi, o negócio não prosperou porque a campanha achou o valor alto demais.

Ao final, afirmou Lima, o motorista do procurador-geral tentou diminuir a oferta para cerca de R$ 15 mil.

O negócio teria sido definitivamente abortado quando integrantes da campanha de Anchieta o viram em companhia de policiais federais.

Lima sustenta que toda a tentativa de compra de votos foi acompanhada pela PF, que por sua vez nega ter investigação sobre o caso.

Ontem, o Ministério Público Eleitoral informou que pedirá à PF a abertura de inquérito para apurar os áudios revelados pela **Folha**.

Anchieta e Batista negam ter comprado ou autorizado a compra de votos.

Em nova versão divulgada ontem, a assessoria do governo disse que Lima é assessor da deputada estadual Marília Pinto (PSB), vice na chapa do segundo colocado para governador, o pepista Neudo Campos (leia texto abaixo).

CESTAS

Os advogados de Neudo negaram ontem que sua campanha tenha oferecido cestas básicas em troca de votos, como afirma a Procuradoria Eleitoral.

O ex-governador diz que voluntários que trabalharam em sua equipe usaram indevidamente crachás e folhetos que o associaram a um flagrante feito pela PF.

Segundo a defesa do pepista, os denunciantes não apresentaram provas e testemunhas em audiência, e o processo será julgado pelo TRE, após manifestação do Ministério Público.

OUTRO LADO

Para governador, há 'manipulação das gravações'

DO ENVIADO A BOA VISTA (RR)

A assessoria do governo de Roraima nega que José de Anchieta Jr. tenha sido informado sobre tentativa de compra de votos e coloca em dúvida a motivação de José Newton Simão de Lima, que afirma ter negociado, por R$ 120 mil, a venda do voto de índios de 22 comunidades.

Lima é assessor da deputada estadual Marília Pinto (PSB), vice de Neudo Campos (PP), derrotado por Anchieta no segundo turno. Neudo herdaria o cargo em caso de cassação do governador.

Antes de participar da cerimônia de sua diplomação, Anchieta Jr. disse que há "manipulação das gravações" divulgadas pela **Folha**. A primeira-dama, Shéridan Anchieta, que em um dos diálogos pergunta a uma eleitora o que ela "quer" para votar no governador, não quis falar com a reportagem.

O procurador-geral do Estado, Chagas Batista, já havia confirmado à **Folha** os termos da conversa com o líder indígena, ressalvando, no entanto, que o assunto não seria compra de votos e sim trabalho na campanha.

"Eu disse que levaria a proposta ao governador e daria uma resposta", afirmou. Batista teria desistido ao descobrir que Lima não era "tão influente quanto dizia". (LCM)

Roraima - Síntese da Eleições de 2010 - Governador

Especificação	1º Turno			2º Turno		
	Dados	%		Dados	%	
Eleitores Aptos	271.596			271.603		
Seções com Urna	893			893		
Total de Votos Apurados	233.616			221.679		
Votos válidos	220.107	94,22%		213.173	96,16%	
Votos em branco	2.914	1,25%		2.454	1,11%	
Votos nulos	10.595	4,54%		6.052	2,73%	
Seções totalizadas	893	100,00%		893	100,00%	
Comparecimento	233.616	86,02%		221.679	81,62%	
Abstenção	17.980	13,98%		49.924	18,38%	
Neudo Ribeiro Campos	104.804	47,62% (1)	44,86% (2)	105.707	49,59% (1)	47,68% (2)
José de Anchieta Júnior	99.124	45,03% (1)	42,43% (2)	**107.466**	**50,41% (1)**	**48,48% (2)**
Diferença	+5.680			-1.759		

Fonte: Site do TRE-RR / Elaboração: GSMC 01 nov 2010
Obs.: (1) % validos (2) % comparecimento

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Convidamos agora o orador inscrito Marco Maciel. Em seguida, Gilberto Goellner, inscrito, Alfredo Cotait, Acir Gurgacz e o nosso grande e extraordinário mineiro Eduardo Azeredo, que tem de ter a paciência mineira, a tolerância, a sensibilidade e o respeito aos inscritos e à Bandeira, que diz Ordem e Progresso.

Com a palavra, o Senador Marco Maciel...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, serei muito breve nesta comunicação que farei agora.

Recebi convite do Presidente da União Nacional dos Estudantes - UNE, o estudante Augusto Chagas, para participar da solenidade de lançamento da pedra fundamental da nova sede da entidade do Rio de Janeiro, já que a antiga foi invadida, incendiada e, posteriormente, demolida.

Minha relação com o movimento estudantil remonta ao período em que fui eleito e reeleito Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (1960/1962) e Presidente da União dos Estudantes de Pernambuco no período de 1962/1963, onde, de certa forma, dei início à minha vida pública, já que fui indicado, em 1964, para o cargo de Secretário Assistente do Governo de Pernambuco, exercendo as funções que hoje cabem à Secretaria do Trabalho, do Governo Paulo Guerra.

Posteriormente, com o advento da Nova República, após a Aliança Democrática que permitiu a redemocratização no nosso País, ocupei o Ministério da Educação, nomeado pelo Presidente Tancredo Neves e referendado pelo Vice-Presidente José Sarney. Tive a oportunidade de propor ao Presidente José Sarney o restabelecimento da UNE e da UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundários –, então na clandestinidade, o que ocorreu por meio da Lei nº 7.395, de 1985.

Conforme consta do memorial anexo ao processado, o terreno da antiga sede da UNE, ainda no ano de 1993, foi devolvido e escriturado em nome daquela entidade, que dele tomou posse em fevereiro de 2007, após longa demanda judicial contra um estacionamento que ocupava irregularmente o imóvel. Assim, a reparação em tela visa à construção, no mesmo local, de novo prédio para sediar a UNE e a UBES.

O destino, mais uma vez, me vinculou ao movimento estudantil e, especificamente, à UNE, quando fui designado relator do Projeto de Lei nº 19, de 2010, que "reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes – UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", quando de sua tramitação na Câmara Alta, ou seja, no Senado Federal.

Esse projeto resultou na Lei nº 12.260, de 21 de junho deste ano, que permitiu a realização da cerimônia a que me referi, alocando crédito especial de R$30 milhões destinados ao pagamento de indenização à UNE pela destruição de sua sede e possibilitando, assim, a reconstrução para abrigar a sede da UNE e da UBES.

Hoje, Sr. Presidente, na vida pública, temos diversos protagonistas que iniciaram suas atividades na UNE, o grande centro revelador de lideranças, o que reforça a necessidade de dotarmos a instituição de estrutura para criar novas lideranças e manter viva a chama da busca do aperfeiçoamento das instituições democráticas nos estudantes brasileiros, além da necessidade de valorizarmos a educação para que o Brasil possa ocupar lugar de destaque no Conselho das Nações.

Ademais, devo ressaltar que o projeto arquitetônico das novas instalações é de autoria de Oscar Niemeyer, que, no dia 15 de dezembro, completou 103 anos e continua trabalhando e desenvolvendo inúmeros outros projetos.

Sr. Presidente, devo, ao encerrar, dizer que estive nas comemorações do aniversário de Oscar Niemeyer, Presidente que sou da Fundação que leva o seu nome, quando foi feita a vistoria das obras do Caminho Niemeyer, em construção na cidade de Niterói, tendo a destacar a Faculdade de Arquitetura e Humanidades, sonho acalentado pelo famoso arquiteto brasileiro.

Assim, a educação coloca-se plenamente no horizonte da civilização e possibilita a formação de novos quadros, não somente de brasileiros, mas também de cidadãos de países vizinhos que muito poderão se beneficiar desse empreendimento de que cogita esse arquiteto mundialmente conhecido.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...o Senador...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...Gilberto Goellner.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele está na tribuna.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele já está na tribuna. Só se ele der aí...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas pedi antes. Pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí acho que é pela desordem. Não é pela ordem, não.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pedi pela ordem antes. Quero fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A ordem é aqui. Estamos chamando os oradores inscritos, que, pacientemente, estão desde às 14h.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Permito. Da minha parte, permito.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mas peço pela ordem, é questão rápida. Quero apenas fazer um registro aqui.

É importante que tenhamos a descentralização do desenvolvimento e dos investimentos no Brasil. Agora, o que não podemos continuar assistindo é a chamada guerra fiscal.

O Presidente Lula interveio no processo de instalação da nova fábrica da Fiat e fez uma medida provisória, editou uma medida provisória para dar isenções fiscais importantes, dentro do processo brasileiro de tributos, para que essa fábrica saísse de Minas e fosse instalada uma nova fábrica – porque continua a fábrica em Minas – em Pernambuco. É muito bom que Pernambuco se desenvolva, mas é muito ruim que o Presidente da República faça uma interferência como essa, estimulando a guerra fiscal.

Eu queria trazer esse registro, lembrando também que a Presidente Dilma venceu as eleições em Minas, fez questão de dizer que era mineira. Temos 37 Ministérios e, já anunciados, 34, mas temos apenas um mineiro.

Que fique o registro histórico de como é o tratamento dado nesse fim de Governo, tanto pelo Presidente Lula quanto pela Presidente Dilma, ao Estado de Minas Gerais, que represento nesta Casa.

Obrigado, Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu que agradeço. É um registro muito importante, Senador Azeredo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo a esta tribuna hoje para me despedir. Eu não poderia deixar esta Casa, onde trabalhei intensamente nesse últimos três anos, sem pronunciar algumas palavras. Desde que assumi a grande responsabilidade de substituir o falecido Senador Jonas Pinheiro, em 2008, aqui iniciei uma inesquecível jornada.

No Senado, pude lutar por projetos em prol do Estado do Mato Grosso, sem perder o olhar para o desenvolvimento de todo o Brasil. Trilhei uma luta vigorosa em favor do produtor agrícola brasileiro, batalhei pelo meio ambiente, pela melhoria da infraestrutura, pelo desenvolvimento sustentável do nosso País.

Encerro esta Legislatura com a certeza de que me dediquei integralmente e procurei fazer o meu melhor. Em 38 meses de mandato, apresentei 19 projetos de lei e quase 200 Relatorias que traduziram minhas preocupações e a ânsia de honrar o compromisso com o desenvolvimento social, político e econômico.

Entre os projetos mais importantes que criei, destaco os seguintes temas:

- a Política Nacional de Bens e Serviços Ambientais e Ecossistêmicos, projeto este que é inédito e viabilizará a regulamentação do pagamento por serviços ambientais e incentivará o desenvolvimento sustentável, com base na evidenciação da qualidade das cadeias produtivas brasileiras – em todos os segmentos, o agrícola, o pecuário, o industrial, os serviços, enfim, todos os segmentos econômicos do País. É a inserção do Brasil no bilionário meio de negócios que são feitos hoje, no mundo todo, no meio ambiente;
- o Estatuto dos Mutuários de Crédito Rural, que estabelece os direitos e as garantias dos mutuários de crédito. O objetivo desse projeto é garantir o crédito para o produtor, equilibrar a relação entre bancos e mutuários e preservar as garantias das instituições financeiras. Pelo projeto, os produtores rurais e suas cooperativas terão direito ao financiamento de crédito a taxas de juros controladas, compatíveis com a capacidade de pagamento. No mesmo sentido, em caso de renegociação de dívidas, a reclassificação desse produtor ou dessa cooperativa ocorrerá em escala de risco menor. O mutuário também terá direito a mudar o contrato de financiamento para outras agências bancárias ou instituições financeiras;
- outro projeto que eu julgo de grande interesse e grande repercussão no meio agrícola será a modernização e adequação da legislação trabalhista à realidade do campo. Sem retirar direito dos empregados, o projeto adequa as leis trabalhistas às intempéries e condições do meio rural, o que hoje não é previsto;
- a recuperação judicial de frigoríficos e indústrias do agronegócio, com o objetivo de proteger os pro-

dutores rurais e pecuários. O projeto demanda que o devedor que estiver em recuperação judicial pague todos os créditos rurais e pecuários em no máximo um ano, da mesma forma como está homologado hoje para os créditos trabalhistas. O que houve foi uma cadeia enorme de frigoríficos, principalmente, que tiveram dificuldade e estão em recuperação judicial. São mais de 15 frigoríficos em todo o País, e deixaram os produtores, com todos os seus ativos, sem receber o pagamento. Então, esse projeto, vejo que é de suma importância e de urgência para o meio agrícola brasileiro;

- a compensação de créditos na recuperação judicial, para permitir que a empresa com pedido de recuperação judicial utilize o crédito do Cofins e da contribuição de PIS/Pasep para compensar débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal. Dessa forma, também teremos uma viabilização melhor dessa recuperação judicial;
- a regulamentação do uso e a comercialização do óleo vegetal refinado como combustível. O projeto permitirá a comercialização e o uso do óleo vegetal como combustível para máquinas e equipamentos geradores de energia e no transporte rodoviário, ferroviário ou hidroviário de insumos e produtos agropecuários de todo o País;
- o incentivo fiscal ao empregador industrial, serviços, do comércio, da agricultura que aplicar recursos na construção de moradias para seus empregados. Com isso, pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir, até 2% do Imposto de Renda devido, as doações destinadas à construção, reforma ou regularização das moradias de seus empregados. Só poderá receber a doação o empregado que estiver em situação jurídica regular perante a legislação trabalhista e previdenciária e tiver renda familiar conjunta de até cinco salários mínimos;
- os incentivos fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas que promovam a recuperação e a reposição florestal. Isenta do Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR) a área do imóvel rural equivalente a quatro vezes a área sobre processo de reposição florestal. É um incentivo à reposição florestal. Além disso, os juros dos financiamentos das propriedades que tiverem projetos de recomposição florestal terão desconto proporcional ao tamanho da área com projeto em relação a área total do imóvel;
- a isenção de contribuições sociais à agroindústria decorrentes da exportação, desonerando um pouco o setor – setor esse que hoje paga ao redor de 34% de impostos. Assim, determina a não-incidência de contribuições sociais sobre as receitas da agroindústria decorrentes de exportação de produtos cuja comercialização ocorra a partir de 12 de dezembro de 2001;
- também apresentei um projeto sobre o pagamento por serviços ambientais prestados especificamente por propriedades rurais. Em outras palavras, permite que os recursos vindos da compensação ambiental, da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) se destinem ao pagamento por serviços ambientais prestados por essas propriedades rurais;
- outro projeto é a especificação do crime de esbulho possessório. São as invasões praticadas em área de reserva legal em todo o País. Esse projeto de lei especifica o crime de esbulho possessório praticado em área de reserva legal, unidade de conservação e área de preservação permanente. Assim, corrige o erro de não punir de modo mais grave quem invade áreas de preservação da natureza;
- outro projeto: a classificação do espaço urbano e rural. O projeto cria um critério único nacional de definição do que é área urbana e rural. Hoje, o único normativo que define o que é cidade é o Decreto Lei nº 311 – pasmem –, de 1938,tempo de Getúlio Vargas! O IBGE adota a delimitação do perímetro urbano determinado pela legislação municipal. Ou seja, os Municípios que delimitam o seu perímetro, e o País convive com uma diversidade de critérios. O projeto que apresentei determina que a classificação de um Município em rural ou urbano será de acordo com os seguintes fatores: tamanho da população, densidade demográfica e a composição do produto interno bruto municipal;

Outro projeto que vejo de muita importância é a isenção fiscal para recursos obtidos no exterior para financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação. O projeto reduz a zero a alíquota do Imposto de Renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões de créditos conseguidos no exterior para o financiamento da produção.

É uma forma de trazer recursos financeiros mais baratos à disposição da produção brasileira e, com isso, tornar também a produção de alimentos mais vantajosa. Assim, corrige-se uma distorção entre os grandes e os pequenos e médios produtores, pois pequenos e médios hoje não têm acesso ao crédito externo sem ônus tributário no Imposto de Renda.

E o último projeto que vejo de muita importância também e que nós gostaríamos de ver aprovado por esta Casa é o que trata da legislação sobre aposentadoria de garimpeiros. Visa a proteger o direito de aposentadoria dos garimpeiros, acrescentando, na contagem de tempo de contribuição, três meses a mais a cada ano de contribuição. É uma forma de compensar o trabalho exaustivo dessa categoria de trabalho.

Assumi muitas relatorias em diversas comissões. Umas me foram designadas, outras eu mesmo procurei, porque vi a importância de dar agilidade a esses temas que estavam em todas as comissões nas quais atuei. Passo a comentar algumas delas.

Os medicamentos genéricos de uso veterinário foi uma relatoria importante que já apresentei, que já teve andamento e está em fase final de apresentação.

As práticas da rastreabilidade na pecuária, para que haja um real acompanhamento da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos. Essa já foi transformada na Lei nº 12.097/2009, que vai dar uma viabilização muito grande aos mercados externos brasileiros e também uma melhor apresentação da carne no mercado doméstico.

Outra política muito importante que procurei e relatei foi a política de integração lavoura/pecuária/floresta, incentivando essa produção integrada, dando mais sustentabilidade à produção de grãos e de pecuária juntamente com a floresta. O projeto cria uma política de integração entre essas atividades econômicas, possibilita a criação de sistemas ambientalmente corretos, com ampliação da produção de alimentos, ao mesmo tempo em que fortalece a preservação ambiental e estimula a geração de empregos. Essa política, se implantada no País, será inédita no mundo. Os outros países verão nisso um grande projeto de sustentabilidade ambiental.

Outra relatoria importante, que beneficiou especificamente o Estado de Mato Grosso, foi a doação, por parte da União, das glebas Maiká, ao norte do Estado de Mato Grosso, colocando fim ao impasse que se arrastava há anos. Foi transformado já em lei, a Lei nº 12.310/2010.

Fui também relator da Política Nacional de Segurança de Barragens, determinando parâmetros mínimos para implantação, manutenção e segurança de barragens. Até então, não existia no País nenhuma lei que cuidasse da segurança de barragens. Após a votação do projeto pelo Senado, temos a Lei nº 12.334/2010, que já foi promulgada pelo Presidente Lula.

Relatei também o incentivo a fontes alternativas de energia elétrica, propondo a retirada dos impostos sobre a geração de energia elétrica de fonte eólica, solar e marítima, e a produção de veículos com motor elétrico, híbrido ou não.

Outro projeto, que já está em diversas comissões, foi o da regulamentação da clonagem de espécies de animais domésticos. Ao relatar esse projeto, ampliei o seu alcance para que passasse a regulamentar não apenas clones, mas o material genético destinado à produção de animais domésticos de interesse zootécnico. Pelo projeto, os clones deverão ser controlados e identificados durante todo o seu ciclo de vida. O órgão competente do poder público federal terá um banco de dados de acesso público com informações genéticas para controlar e garantir a identidade e a propriedade do material genético animal e dos clones. Quem fizer um clone com material genético de origem duvidosa será corresponsável pelos prejuízos de falsificação, fraude e apropriação indevida. Eu, de propósito, deixei fora a clonagem de animais silvestres. Ficaram só os domésticos: bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos. Enfim, aqueles de interesse zootécnico.

Relatei também a permissão para a emissão de títulos da dívida de agronegócios para as cooperativas de crédito, agrícolas e agroindustriais. Os recursos conseguidos com as emissões vão aumentar o financiamento de expansão da produção, melhorar suas condições e reduzir os custos financeiros das atividades.

Na Política de Garantia de Preços Mínimos, como relator, eu coloquei a inclusão da carne suína e ampliei o benefício para todo o setor produtivo, e não apenas, como está designado hoje, aos pequenos e médios produtores, como originalmente previsto.

No projeto de isenção de IPI para máquinas agrícolas, o objetivo é isentar as máquinas, os equipamentos e os aparelhos destinados exclusivamente ao uso na agricultura, fabricados em países do Mercosul.

Senador Mão Santa, está aí uma grande demanda que nós temos, a de fazer com que todos os equipamentos e máquinas comprados por produtores rurais e cooperativas rurais, na região do Mercosul, tenham isenção devida da parte de IPI.

Quanto às emendas orçamentárias individuais, de bancada e de comissões, apresentei-as buscando incentivar o desenvolvimento social e econômico nacionais e apoiar a sustentação de preço e melhoria de renda do produtor rural.

Somente para a sustentação da Garantia de Preços Mínimos, nesses três anos, aprovei mais de R$3 bilhões, possibilitando os leilões de Pepro e Pep, que tanto beneficiaram o setor agrícola!

Em 2008, vi aprovada uma emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA 2009 –, no valor de R$1.411.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e onze

milhões de reais) para a garantia de preços mínimos de produtos agrícolas, e foi totalmente utilizado em todas as culturas brasileiras que são garantidas em programas de comercialização de preços mínimos.

Já em 2009, aprovei a mesma emenda na LOA 2010, no valor de R$1.602.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dois milhões de reais).

Agora em 2010, já consta no parecer da relatora, Senadora Serys, duas emendas de minha autoria. Uma para concessão de subvenção econômica ao prêmio de seguro rural, no valor de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), uma rubrica aberta especialmente para que o Governo inicie o Programa de Seguro Rural no País. Outra para a garantia de sustentação de preços e comercialização de produtos agropecuários, no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), já que este ano, o Governo disponibilizou recursos substanciais. Então, não houve necessidade de fazer uma emenda de maior valor.

Como emenda da Comissão de Infraestrutura, aprovei R$237.000.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões) para estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para projetos de infraestrutura de transporte rodoviário e, principalmente, hidroviário nacional. Esse é o maior gargalo, Senadores. Se nós não tivermos esses estudos iniciais de viabilidade técnica, econômica e ambiental, de nada haverá prosperidade nesse segmento multimodal da infraestrutura, que inclui o hidroviário.

Nós estamos hoje calcados em rodovias, as ferrovias são poucas, mas principalmente em hidrovias nas regiões centrais do País. Eu vejo que esses recursos vão ser importantes para que o Dnit inicie projetos importantes principalmente nos rios Teles Pires, Tapajós, Juruena e tantos outros.

Também consegui, em articulação com o Deputado Luciano Castro, que a relatora do Orçamento, Senadora Serys e outros Parlamentares, a abertura de duas ações que antes não possuíam rubrica no Orçamento. A Senadora Serys foi sensível e acatou uma emenda no valor correspondente a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões) para o Fundo de Catástrofe. Está havendo mudanças climáticas substanciais este ano, causados pelo fenômeno *La Niña*, que vão fazer com que alguns Estados venham a sofrer dificuldades por falta de chuva, ameaçando culturas. Por isso que nós vemos que esses fundos são muito importantes. E a outra, de R$100.000.000,00(cem milhões), também acatada pela Senadora, destinada ao Fundo Garantidor do Agronegócio, que nós aprovamos aqui no ano passado, tendo como relator o Senador Osmar Dias. Isso constituirá uma garantia ao produtor que tomar créditos de instituições financeiras, fazendo com que o Governo entre com uma parte, o tomador com outra e a instituição financeira com outra parte, fazendo com que, então, essa operação esteja garantida junto a instituição financeira no limite (isso foi muito interessante) de até R$10.000.000,00 (dez milhões) por empresa rural.

Essas conquistas no Orçamento de 2011, quando só se falam em cortes e arrochos correspondem a um aumento de mais de R$1,1 bilhão para a agricultura e a infraestruturas nacionais.

Srs. Senadores, esses valores possibilitam um grande avanço no desenvolvimento nacional. Infelizmente... Se nós tivéssemos hoje – é preciso lembrar o tamanho do País – dificuldade de logística... Se nós tivéssemos hoje a infraestrutura acompanhando o crescimento econômico que esse País vem alcançando, nós não precisaríamos ter essas políticas de garantia de preço mínimo porque nós teríamos uma forma de minimizar e de viabilizar uma produção com menor custo.

Infelizmente hoje no caso de um produto igual ao milho, em alguns Estados, o valor do transporte supera o valor do produto por falta de uma logística eficiente por falta de hidrovias e ferrovias.

Então, nós poderemos aí em dois, três anos, financiando uma infraestrutura melhor, investindo mais nessa infraestrutura deixando de lado a necessidade futura de garantir preços mínimos aos produtores.

Enfim, não vou me alongar neste pronunciamento. Quero deixar apenas o meu agradecimento especial e sincero àqueles que me apoiaram, a todos aqueles que estiveram comigo na defesa de minhas convicções, na minha luta pelo reconhecimento e valorização do setor agrícola brasileiro.

No meu mandato, recebi apoio e dedicação de todas as entidades do Estado de Mato Grosso, de representantes do setor agropecuário, de todas as entidades de classe do País. Eu gostaria de deixar registrados os meus agradecimentos a entidades como a Associação Brasileira do Algodão, Abag, ABCS – Suínos, Abiape, Abimaq, Abiec, Abef, Abiove, Abipecs, Abraf, Abrasem, Acrimat, Aenda, Agrobio, Andef, Andav, Anfavea, Ampa – MT, Aprosmat - MT, Aprosoja - MT, Imea – MT, Famato – MT, Fiemt - MT, Emater – MT, Ubrabio, Sindan, Sindag, Ibraf, Uba, Unica, CNA e as Federações de Agricultura Estaduais, CNI, OCB – cooperativas –, CBDB. São várias as assessorias que apoiaram a minha atuação parlamentar.

Devo ressaltar as assessorias dos Ministérios, das agências reguladoras, dos institutos de pesquisa, das empresas do agronegócio, da Embrapa, do setor de insumos agrícolas, de bens e serviços, do setor elétrico e do setor de infraestrutura.

O apoio institucional do Senado Federal foi de fundamental importância. Agradeço o excelente trabalho realizado pela Consultoria Legislativa e pelas Secretarias das Comissões Permanentes. Agradeço à Liderança do meu Partido, o Democratas, e à equipe do meu gabinete. Aos meus ilustres colegas Senadores que me deram a honra da convivência e do aprendizado diário minha gratidão. Enfim, agradeço aos que me apoiaram no esforço de fazer do meu Estado um lugar melhor para se viver.

A todos o meu muito obrigado!

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, antes de concluir a minha apresentação.

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Senador Gilberto Goellner, quero parabenizá-lo pela sua atuação. Ficou claro aqui, para todos nós e para o Brasil, toda a sua preocupação com o setor produtivo brasileiro, principalmente com o produtor rural, sobretudo o produtor rural do Mato Grosso, o produtor rural da região amazônica. Então, V. Exª trouxe temas importantes para essa questão, com projetos, por meio de emendas, por meio de pronunciamentos importantes que realmente enaltecem muito a nossa região amazônica. Quero cumprimentá-lo pelo seu brilhante trabalho nesta Casa e agradecer a oportunidade de estar junto de V. Exª, aprendendo com V. Exª nesses meses em que estivemos lado a lado aqui nesta Casa, levando sempre o desenvolvimento para a nossa região. E a sua atuação foi muito importante.

Tenho certeza de que ela marcará a história de Mato Grosso, a história da Amazônia, a história do Brasil. Meus cumprimentos. Tenho certeza de que vamos continuar o nosso trabalho. Mesmo V. Exª estando em Mato Grosso, estaremos sempre juntos. Quero que V. Exª se sinta à vontade aqui conosco. Naquilo que eu puder ser útil, para acompanhar os seus projetos, acompanhar essa sua vontade de ajudar o setor produtivo, deixo-o aqui bastante à vontade. Quero dar sequência aos seus trabalhos, que foram muitos e muito importantes para o nosso País. Meus cumprimentos, Senador Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Senador Acir, assim como V. Exª, eu também fui suplente, instado a ocupar a vaga do saudoso Senador Jonas Pinheiro, que se dedicou integralmente à agricultura e ao produtor brasileiro. Era esse o nosso ideal. Foi assim que fizemos o nosso trabalho e nos elegemos à época, em 2003.

E Rondônia tem hoje, na sua pessoa, um extraordinário representante. Fico grato por saber que Rondônia apresentou um nome à altura de Acir Gurgacz, que aqui, no Senado, está marcando época, sempre presente, defendendo o seu Estado e toda a nossa região amazônica.

Meu muito obrigado pelo seu trabalho, pela sua dedicação. Vejo que podemos continuar juntos. Espero que, como seu trabalho aqui, esteja previsto também dar continuidade àquilo que iniciamos anteriormente.

Concedo a palavra também ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Goellner, creio que eu poderia dizer que assino embaixo do que disse o Senador Acir. Ele falou perfeitamente o que eu gostaria de dizer. Acrescento apenas que é bom ver um Senador que chega aqui e se afirma como o senhor, pela maneira simpática, discreta até, como trata seus colegas, como se afirma na tribuna, como se apresenta nas comissões, como acompanhei nesses anos em que o senhor está aqui. Por isso, posso dar-lhe os parabéns. Parabéns pelo seu trabalho! Já disse a outros que aqui se costuma dar parabéns quando a pessoa toma posse. Não dou parabéns quando se toma posse; dou parabéns quando se termina o trabalho. O senhor merece hoje os nossos parabéns. Muito obrigado por ter estado aqui conosco, compartindo o trabalho que fazemos no Senado, lutando cada um por seu Estado e, juntos, pelo Brasil inteiro. Parabéns! Muito obrigado por ter estado conosco. Vamos estar juntos nessa caminhada por um Brasil melhor, por um Mato Grosso melhor, por um Distrito Federal melhor.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Agradeço, Senador. O senhor é uma referência, Senador Cristovam. A educação brasileira está muito bem representada aqui. Devo parabenizá-lo pela sua continuidade. O seu trabalho é fundamental para o Distrito Federal e para o Brasil.

Concedo também a palavra ao Senador Alfredo Cotait, recentemente empossado aqui devido à morte do grande Senador Tuma, que foi uma referência neste Senado.

O Sr. Alferdo Cotait (DEM – SP) – Senador Gilberto, eu só queria compartilhar da opinião dos nossos colegas, do Senador Cristovam Buarque, do Senador Acir, parabenizá-lo pelo seu trabalho nesses dois anos e reforçar que eu compartilho da sua impressão quanto à necessidade de investimentos em infraestrutura. Isto é fundamental para o País, para o desenvolvimento, independentemente de ser para o agronegócio ou para a produção em geral. Nós necessitamos de um grande esforço para mudar a cara do Brasil quanto ao assunto transportes, logística e infraestrutura. Parabenizo-o pelo seu trabalho e também faço votos de que o senhor continue nessa linha defendendo sempre não apenas o seu Estado, mas o Brasil, pois sempre que possível

temos que trabalhar para melhorar a infraestrutura do País. Parabéns!

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Alfredo Cotait. O senhor também é do nosso Partido e terá apenas mais um mês. Estamos terminando a legislatura e, infelizmente, o senhor não teve muito tempo. Da mesma forma que eu assumi o mandato, o senhor também vem cumprindo aqui uma destinação pública, pelo que eu lhe agradeço. Muito obrigado.

Senador Mão Santa, eu o parabenizo, como o homem mais presente da Casa, eu o parabenizo por tudo. Vejo que o Parlasul o espera. Desejo-lhe boa sorte se assim V. Exª for convidado. O Mercosul precisa se desenvolver e o Parlasul é um legislativo para tal. Meus parabéns pelo seu interesse em continuar trabalhando pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Gilberto Goellner, quis Deus que eu estivesse aqui na Presidência quando o senhor anunciou que ia fazer o último pronunciamento.

Quero dizer que tenho um encanto todo especial, porque aqui deixou, entre os que partiram, muita saudade o nosso Senador Jonas Pinheiro.

Eu me sentava atrás dele, para ele ser a luz e Deus guiá-lo.

Aquela figura, veterinário, médico, símbolo da humildade que une os homens, como disse Lacordaire. E V. Exª o substitui pela segunda vez. Eu me lembro da primeira, quando ele se virou e disse: "Mão Santa, eu vou me operar de próstata e eu quero que você dê atenção ao meu suplente, que é gente boa, bacana." E realmente ele o descreveu bem. Eu quero externar essa confiança, dizer que ele se preocupou com V. Exª, que teve um curto período aqui e já encantou todo o Senado.

Depois, pelos desígnios de Deus, V. Exª veio substituir o Jonas, aquela pessoa dedicada ao campo, dedicada à profissão.

Alfredo Cotait, ele era tão bom, tão bom... Fala-se aí de político, de senador, mas eu saio daqui com uma impressão totalmente diferente, porque... Não quero que ocorra mais isso, mas, quando eu passei aqui, eu vi, nós vimos partir alguns Senadores. Interessante que eu vi o povo chorar.

Quando se fala em política, diz-se que senador só presta quando morre. Acompanhei um deles, Jonas Pinheiro, em uma caravana em que fomos. Todo o povo de Mato Grosso chorava, da sua cidade natal, até os céus, pois choveu lá e o povo chorava.

Então, isso eu vi com o Jonas Pinheiro, com Antonio Carlos Magalhães, com Jefferson Peres, com Ramez Tebet, com Alberto Silva e com Gilberto Mestrinho. Então, quer dizer que somos bons. Isso eu procuro entender.

Quero dizer o seguinte: essa figura que já conhecíamos... V. Exª havia conquistado porque houve uma *avant-première* de apresentação, mas quero dizer que V. Exª, que veio do Rio Grande do Sul, agrônomo, empresário, chegou em Mato Grosso em 80 e desenvolveu a produção, a soja, V. Exª se entregou ao País. Esta aqui é uma Casa assim.

Lembro-me de que quando vinha, no começo, Acir Gurgacz, o Tasso Jereissati, muito meu amigo, eu do Piauí e ele cearense, ali naquele túnel Petrônio Portella, nos primeiros dias, vínhamos da Comissão de Assuntos Econômicos e ele me disse: "Mão Santa, o que é que tu está achando?" Nós tínhamos sido muito Executivo: ele, três vezes Governador do Ceará; eu, Prefeito de Parnaíba e duas vezes do Piauí, Secretário de Saúde. Eu disse: "Rapaz, eu estou achando que isso aqui parece que estamos fazendo pós-graduação, um mestrado sobre os problemas do País". Ele disse: "Rapaz, sabe que é mesmo! Nós estudamos os problemas do País".

Acabamos uma aula na CAE, e agora está buzinando um diretor, que é o Sarney. Parece que estamos fazendo uma pós-graduação dos problemas. Ele riu e disse: "Sabe que é, Mão Santa!". Era o Sarney o Presidente nos primeiros dois anos.

Mas eu quero dizer o seguinte: que V. Exª, nessa minha interpretação, deixou, a meu ver, para o País o melhor trabalho sobre a riqueza de energia do Brasil. Vi o livro, comprei e li. Objetivo, interessante, bem feito. Bastaria isso para justificar a sua passagem e a contribuição, o despertar daquilo que é mais importante, uma análise completa sobre as riquezas energéticas do País em todos os aspectos. Bastaria isso, e V. Exª já teria dado uma grande contribuição para o desenvolvimento do nosso País.

Agradeço a Deus o privilégio de ter convivido com V. Exª e com a família de V. Exª. E que chegue aos céus e a Deus, assim como uma prece, que V. Exª seja abençoado e que continue sendo iluminado para servir ao Rio Grande do Sul, onde estão suas raízes, ao Mato Grosso e ao Brasil.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora convidamos, como orador inscrito, Alfredo Cotait, que também entrou na qualidade de suplente – esta Casa tem essa riqueza. Foi para o céu o nosso Romeu Tuma, e vem para a tribuna Alfredo Cotait. E é típico de São Paulo. Olha que o Fernando Henrique Cardoso aqui chegou como suplente de Franco Montoro. Então, V. Exª que galgue o caminho desbravado por Fernando

Henrique Cardoso, que aqui chegou como suplente, e a grandeza aí está: é o grande estadista do País. A meu ver, este País só tem dois estadistas – a meu ver; eu posso estar errado –: Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Sarney. Há muitas pessoas que têm inveja, mas eu não a tenho, não. Então, V. Exª vem dessa linha de grandeza.

O SR. ALFREDO COTAIT (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Senador Mão Santa, no dia 30 de novembro do corrente ano, ocupei a tribuna do Senado Federal para cobrar ações efetivas e concretas do Governo Federal que permitiriam a elevação dos investimentos públicos no País, em virtude principalmente das limitações impostas aos Estados e Municípios pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Comprometi-me, então, a apresentar à Casa projeto de lei para atingir aquela finalidade.

Tenho a honra, pois, de informar aos meus Pares do Senado Federal que protocolei na Secretaria-Geral da Mesa, quarta-feira passada, projeto de lei que institui o Programa Federativo de Investimentos Públicos, a quem denominei Profip, que objetiva permitir aos Estados, Distrito Federal e Municípios abaterem até 30% das prestações devidas à União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e Municípios e programas de investimento dos governos subnacionais nas áreas de infraestrutura e, em particular, na área de transporte público.

É o PLS nº 310, de 2010, que procura atender a vários objetivos, dos quais destaco: o primeiro objetivo é expandir substancialmente os investimentos públicos em programas de infraestrutura, principalmente nas áreas de transporte, saneamento e prevenção contra enchentes.

A proposição também leva em conta a dificuldade de o Governo Federal realizar obras por todo o País em face de carências, inclusive de pessoal, para administrá-las, bem como para realizar sua fiscalização *in loco*.

Essa dificuldade se evidenciou nos anos recentes, em face das frequentes notícias de atrasos e outros problemas na execução de obras do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, do Governo Federal, disseminadas por todo o País.

Do ponto de vista dos entes federativos que devem à União, sua crônica carência de recursos comparada à do Governo Federal tornou-se bastante crítica e também em contínuo processo de agravamento, diante da forma como evoluíram seus compromissos quanto a essa dívida federalizada.

Em síntese, essas dificuldades decorrem do exíguo prazo para o pagamento de montantes vultosos e do forte crescimento desses montantes em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, como indexador das prestações e dos saldos dessas dívidas.

Por exemplo, para se ter uma ideia dos recursos vultosos que hoje absorvem esses pagamentos, Sr. Presidente, o Estado de São Paulo, que represento nesta Casa, paga à União recursos da ordem de R$9 bilhões por ano.

Somente o Município de São Paulo, em 2011, terá que fazer pagamentos relativos à sua dívida federalizada da ordem de R$4 bilhões. Ressalta-se que esses recursos provêm na sua quase totalidade de impostos pagos por contribuintes estaduais e contribuintes municipais, constituindo assim montantes vultosos que são transferidos à União, gerando enormes dificuldades para realizar novos investimentos no âmbito estadual e também na capital paulista.

Dificuldades proporcionalmente semelhantes são enfrentadas por vários outros entes federativos, como, Sr. Presidente, o Estado do Rio Grande do Sul, que devia à União cerca de R$10 bilhões em 1997, época da renegociação das dívidas públicas, por intermédio da Lei nº 9.496/1997, e em 2009 devia aproximadamente R$40 bilhões.

O Estado da Bahia, que devia à União mais de R$1 bilhão, em 1997, em 2009 devia pouco mais de R$10 bilhões. O Estado de Goiás, que devia R$1,5 bilhão, está devendo em 2009 R$12,5 bilhões.

Assim, nessa situação financeira lamentável, todos os Estados e Municípios brasileiros hoje retiram parcelas importantes de seus escassos recursos, que deveriam ser direcionados a investimentos públicos em infraestrutura, para pagar à União.

Daí a importância da aprovação do PLS nº 310, de 2010, de minha autoria, pois que atende tanto às dificuldades do Governo Federal em levar adiante seus investimentos como à carência de recursos no plano das Unidades da Federação e dos Municípios que têm dívidas federalizadas.

Acrescenta-se que, excluídas as empresas estatais da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios realizam a maior parte dos investimentos públicos que são feitos no País e têm grande experiência em fazer isso no espaço geográfico sob a sua jurisdição.

Não todos os projetos dos governos subnacionais que poderão ser custeados no âmbito do Profip, mas apenas os de investimentos públicos realizados nas áreas de infraestrutura, principalmente nas áreas de transporte, saneamento e prevenção contra enchentes.

Ademais, na proposição apresentada, sugiro que seja destinado metade dos recursos do Profip, nos dez primeiros anos de vigência do plano, em projetos relacionados a Municípios e regiões circunvizinhas com mais de dois milhões de habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2010, com obrigatoriedade de destinação dos recursos à construção e ampliação de redes metroviárias e/ou de trens de passageiros, admitido também dentro desse limite o investimento em terminais aeroportuários em geral e multimodais de passageiros.

A proposta também impõe a Estados, Distrito Federal e Municípios que continuem nos seus esforços de manutenção do equilíbrio fiscal, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ao limitar o credenciamento do Profip àqueles entes federativos que ampliarem, a cada ano, o quociente entre seus investimentos e sua receita corrente líquida, para um resultado acima do seu valor médio nos dois anos anteriores, pelo menos em magnitude correspondente aos recursos resultantes do Profip, utilizados no mesmo ano.

Tomo o cuidado de excluir do cálculo desse valor médio os investimentos realizados com receitas extraordinárias, desde que comprovadas pelo sistema contábil do ente federativo e com a anuência do respectivo Tribunal de Contas.

A proposição apresentada é importantíssima, Sr. Presidente, razão pela qual conclamo meus Pares desta Casa do Congresso, que tipicamente tem o papel de zelar pela preservação do equilíbrio federativo, que este importantíssimo projeto seja aqui rapidamente aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados, na qual acreditamos haver também interesse em levá-lo adiante, pois muito convém aos entes federativos e seus habitantes representados pelos senhores Deputados Federais.

Confiamos também no bom senso da futura Presidente da República, Senhora Dilma Rousseff, que certamente perceberá que se trata de um projeto que atende à sua disposição de aumentar sensivelmente os investimentos públicos no País e também de buscar esse aumento com maior eficácia, eficiência e equidade federativa, contribuindo, assim, de forma marcante, para dar força ainda maior ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que ela tanto se empenhou por criar e executar enquanto Ministra-Chefe da Casa Civil do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alfredo Cotait, convido-lhe para presidir esta sessão do Senado da República.

Vamos chamar Acir Gurgacz. Depois, eu gostaria de fazer umas reivindicações à próxima Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, que ora deixa a Presidência, e Presidente Alfredo Cotait, que ora assume a Presidência, Srªs e Srs. Senadores, nossos colegas que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, mais um ano termina, e um dos principais problemas do nosso País permanece ainda sem solução, como se fosse algo que não se pudesse modificar. Refiro-me, Sr. Presidente, à carga tributária imposta aos cidadãos e às forças produtivas, à nossa iniciativa privada, que é o verdadeiro motor deste País. Essa é uma carga tributária que se mostra, ao mesmo tempo, extremamente elevada e extremamente injusta em seus critérios.

A todo momento, como sabem as Srªs e os Srs. Senadores, aparece alguém falando em reforma tributária. A todo momento, surgem análises – algumas mais aprofundadas, outras menos fundamentadas – sobre o que deve e o que não deve ser feito para resolver essa questão. A reforma tributária é vista por muitos como a grande solução para a maioria dos nossos problemas, os problemas do Brasil. E, no entanto, pouco é feito, há anos, de modo que a estrutura tributária vigente continua a mesma, independentemente do quanto reclamamos dela ou do quanto reclamamos dessa nossa carga tributária, Presidente Alfredo.

Todos nós sabemos – e isso tem sido repetido à exaustão – que a arrecadação de tributos no Brasil atinge valores altíssimos, se compararmos com outros países, países desenvolvidos ou mesmo em desenvolvimento.

Em 2009, por exemplo, a relação entre a arrecadação total do setor público e o tamanho da economia, medido pelo Produto Interno Bruto, chegou a praticamente 34%. Já seria um número muito alto, Sr. Presidente, mesmo em condições normais. Mas não nos podemos esquecer, entretanto, que 2009 foi um ano atípico, um ano em que o Governo Federal reduziu significativamente alguns tributos, como fez com o IPI dos automóveis, para incentivar a produção, e o consumo para combater a crise econômica, que vinha do exterior e nos ameaçava. O resultado todos vimos: foi eficiente e, segundo vários economistas, não causou sequelas à sustentabilidade fiscal do Estado.

Portanto, é possível, Senador Presidente e Senador Mão Santa, reduzir a carga tributária. Está provado por "a" mais "b" que isso é possível e é viável para o crescimento e para o desenvolvimento do nosso País.

Em 2008, a carga tributária tinha sido maior: acima dos 34%, chegando a 34,5% do PIB. E é bem provável que, agora, em 2010, colocadas em revisão

muitas daquelas medidas de incentivo adotadas no ano passado, ela volte a se aproximar desse valor.

Em outros países mais desenvolvimentistas, a situação é bem diferente. No Japão, a carga tributária não chega a 18% do PIB, como já citei aqui, em outra oportunidade. Em outras nações desenvolvidas, ela fica no mesmo patamar da nossa, mas a quantidade e a qualidade dos serviços prestados à população são muito superiores. Nos países emergentes, por fim, essa carga tributária é bem menor.

Com tudo isso, é claro que só podemos chegar à conclusão de que, no Brasil, pagamos muitos impostos e recebemos muito pouco em troca. E tem mais: como eu já disse, além de excessivamente alta, nossa carga tributária também se revela muito injusta, onerando os segmentos populacionais de baixa renda, dificultando a ação de empreendedores e, de certa maneira, privilegiando as classes mais abonadas.

De acordo com dados da Receita Federal do Brasil, a composição da arrecadação do nosso País, em 2008, foi a seguinte: 48% da arrecadação teve origem na tributação de bens e serviços, 24% sobre a folha de salários, 20,5% sobre a renda, 3,3% sobre a propriedade, 2,1% sobre transações financeiras, e 1,3% sobre os demais impostos.

Vejamos: um peso tão grande da tributação sobre os bens e os serviços – beirando os 50% da arrecadação – é algo que não se presencia nem nas economias desenvolvidas, nem naquelas em desenvolvimento. Na verdade, ao jogar esse fardo sobre as forças produtivas e sobre os consumidores e ao atribuir um peso menor à variável *renda*, o que se faz é criar um sistema tributário regressivo, no qual os tributos pagos caem, proporcionalmente, à medida que aumenta a renda do próprio contribuinte.

Voltemos, Sr. Presidente, aos números oficiais. Em 2003, um trabalho executado pelo Ipea, com base em dados do IBGE, chegou à conclusão de que, na faixa dos que ganhavam até dois salários mínimos, o pagamento de tributos correspondia a 48,9% da sua renda. Já na faixa acima de 30 salários mínimos, esse percentual caía para 26,3%.

Em grossos números, isso significa que os mais pobres destinam praticamente metade de sua renda ao pagamento de tributos, enquanto para os mais ricos essa contribuição representa cerca de um quarto dos seus rendimentos.

Outro questionamento que podemos fazer em relação à nossa carga tributária é que ela se mostra especialmente cruel com os setores mais produtivos da sociedade brasileira, ou seja, com aqueles setores que mais contribuem para o crescimento da nossa economia.

Neste rápido balanço sobre essa nossa excessiva carga tributária, penso que cabe uma observação, também, sobre a forma como ela incide na folha dos salários, na folha de pagamento da população brasileira, dos trabalhadores brasileiros.

As incidências são muito variáveis, com destaque para a contribuição previdenciária do empregador, 20%; o FGTS, 8%; o Sistema S, 3,1%; o salário-educação, 2,5%, e o seguro contra acidente de trabalho, que varia entre 0,5% a 6%.

No total, a carga tributária sobre a folha de salários chega a um valor perto de 40% do salário; um valor bastante elevado, que acaba servindo como um desestímulo à formalidade e que, por isso mesmo, num efeito inverso, acaba afetando negativamente a arrecadação. Ou seja, o Governo aumenta os impostos e acaba perdendo com o não pagamento dos mesmos impostos.

É, sem sombra de dúvida, um sistema tributário falho, remendado.

E é exatamente por isso, exatamente porque nosso sistema tributário se mostra tão falho, que, de tempos em tempos, como afirmei no início do meu pronunciamento, surgem propostas para aperfeiçoá-lo. Mas por que isso não acontece? Temos que ultrapassar as limitações e diferenças que impedem que possamos fazer, de uma vez por todas, essa tão almejada reforma no Brasil, em nome do desenvolvimento do nosso País. Não podemos protelar mais uma medida tão importante para o desenvolvimento do Brasil.

Tomemos como exemplo a proposta de emenda à Constituição nº 233, de 2008, apresentada pelo Governo Federal e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. É evidente, Srªs e Srs. Senadores, que ela tem aspectos positivos.

Em primeiro lugar, ela reduz a complexidade do sistema tributário ao unificar a legislação do ICMS e ao substituir vários tributos federais cumulativos, como o Cofins, o PIS, a Cide-Combustíveis e o salário-educação, por um Imposto Sobre Valor Agregado – IVA.

Ela também busca desonerar os investimentos, as exportações e a folha de salários. Busca desonerar os investimentos ao instituir uma progressiva redução do prazo para o aproveitamento dos créditos originados do ICMS, recolhido na aquisição de bens de capital. Busca desonerar as exportações ao prever a cobrança do ICMS no Estado de origem, mas com a progressiva apropriação dos recursos pelo Estado de destino. E busca desonerar a folha de salário ao extinguir o salário-educação e ao reduzir a contribuição previdenciária do empregador de 20% para 14%.

Por fim, há de se destacar, ainda, que a PEC nº 233, 2008, deixa claro o objetivo de dar um basta à

guerra fiscal entre os Estados e de reformular a política de desenvolvimento regional, para torná-lo mais harmônico e equitativo.

De qualquer forma, Sr. Presidente, se existe um ponto a ser questionado na proposta encaminhada pelo Governo Federal é o fato de que ela, simplesmente, não oferece nenhuma garantia de que a carga tributária será realmente reduzida.

Há um compromisso, é certo, de que as alíquotas somadas do IVA e do novo ICMS não poderão aumentar a carga tributária, compromisso que, aprovada a PEC nº 233, seria regulamentado em lei complementar.

Mas isso, Srªs e Srs Senadores, ainda me parece muito pouco.

Se existe quase um consenso em nosso País de que a carga tributária é não apenas injusta, mas também elevada, as medidas que vierem a ser tomadas devem contemplar os dois fatores. Devem torná-la mais justa, mas, ao mesmo tempo, devem torná-la menor.

Vejamos, por exemplo, o modelo de tributação a que estão submetidas as exportações. Hoje em dia, existe quase um consenso internacional sobre o pressuposto de que as exportações de um país devem ser dispensadas de tributação como forma de se beneficiar o balanço comercial.

No entanto, o que realmente acontece é que as empresas brasileiras que querem exportar seus produtos têm de enfrentar, além de uma política cambial desfavorável, um modelo tributário que as obriga a embutir em seus preços tributos como a contribuição previdenciária do empregador, o IPTU e o IOF. Isso é a própria elevação do chamado Custo Brasil.

E tem mais. Embora teoricamente elas possam se beneficiar de um sistema de créditos que compensaria a cobrança de certos tributos federais e estaduais, como o IPI, o Cofins, o PIS e o ICMS, a verdade é que, na prática, essa compensação não funciona a contento. Tantas são as limitações impostas pela lei e pela burocracia que os créditos vão se acumulando sem que possam, efetivamente, ser utilizados pelas empresas exportadoras.

Há sete meses, o Governo anunciou um pacote de medidas de apoio aos exportadores que visava eliminar algumas barreiras importantes que travam as exportações brasileiras.

Essas medidas incluíam, principalmente, a promessa de devolução mais rápida dos créditos tributários dos exportadores que têm o direito de receber de volta alguns tributos pagos, na medida em que o destino final do produto é o exterior; a exclusão do valor das exportações do faturamento total de micro e pequenas empresas, de modo a estimular sua participação no comércio exterior sem retirar-lhes as vantagens do Simples; a criação do Fundo Garantidor do Comércio Exterior para cobrir riscos comerciais; e a criação de uma linha de crédito de R$7,5 bilhões para financiar as exportações de bens de consumo.

Infelizmente, Sr. Presidente, apesar do esforço governamental, quase nenhuma dessas medidas puderam ser efetivamente implantadas. Com exceção da linha de financiamento – dos R$7,5 bilhões, R$6 bilhões já foram utilizados pelos exportadores –, as outras medidas acabaram emperradas ou imobilizadas em função de hesitações e de disputas internas dos órgãos governamentais brasileiros.

É assim, por exemplo, que a criação do Eximbank brasileiro, o banco de financiamento à exportação, foi travada por uma disputa entre o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento. A modificação do Simples – e a criação do Simplex, que estimularia as exportações das micro e pequenas empresas – é objeto de um projeto de lei que tramitava na Câmara, mas foi retirado de pauta a pedido da Receita Federal, que pediu mais tempo para analisá-lo.

Com relação aos créditos tributários, Sr. Presidente, enfrentamos o problema da burocracia. Até hoje, segundo reportagem do jornal *Estado de S. Paulo*, apenas duas firmas exportadoras conseguiram ter acesso mais rápido aos seus créditos tributários. As outras demais continuam ainda tentando se viabilizar para ter esses créditos a seu alcance.

Ora, temos mais de 18 mil exportadores. Mais de 4 mil empresas tentaram se cadastrar para usufruir do novo sistema, mas apenas 90 tiveram seus cadastros validados – e dessas, apenas aquelas 2 conseguiram a restituição mais rápida dos seus créditos. O gargalo, portanto, é excessivamente estreito, o que sugere que mudanças devem ser feitas para a implantação da medida.

Não podemos deixar 10 bilhões de reais de crédito tributário dos exportadores parados nos cofres da União, e 20 bilhões, nos cofres dos Estados brasileiros.

Talvez, Sr. Presidente, o Governo precise rever as exigências, que são fortes demais. É preciso realmente simplificar. Ao lado de exigências razoáveis, pede-se também que a empresa exporte mais de 30% do seu faturamento. O Governo poderia, também, viabilizar, com maior celeridade, a devolução do dinheiro para empresas que não vendem o suficiente no mercado interno para compensar todos os créditos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos agora nas últimas semanas do Governo Lula – um Governo que, sem sombra de dúvida, deixou uma marca definitiva na história deste País. Faço votos de que o próximo Governo, que se iniciará com o novo ano sob

o comando da Presidenta Dilma Rousseff, dê continuidade ao trabalho que foi realizado ao longo dos últimos oito anos e se esforce para retomar os projetos inacabados ou ainda não plenamente implementados, como esse pacote de medidas de estímulo aos exportadores, que não se concretizou, como esperávamos, e que é preciso que se concretize.

Aumentar as exportações é um objetivo estratégico de suma importância. Certamente, conseguir isso depende de fatores muitas vezes fora de nosso alcance, fatores que dependem de acertos e entendimentos internacionais, sempre muito difíceis de conseguir nesse domínio comercial, dado o estado de permanente competição que vige entre os interesses em jogo. Cabe a nós, sem hesitação, fazer o que for necessário para garantir a competitividade de nossos exportadores.

Tenho certeza de que o próximo Governo terá uma especial sensibilidade para essa questão, assim como também para a questão da tributação em geral. De minha parte, quero dizer que estarei atento a esses dois pontos e que já estudo a possibilidade de apresentar oportunamente, no início da próxima legislatura, projetos de lei no sentido de aperfeiçoar e aprofundar esse conjunto de medidas, de modo a torná-las mais eficazes e, portanto, de modo a garantir que atinjam o seu objetivo, que é estimular as exportações brasileiras, estimular as exportações não apenas de matéria-prima, mas principalmente de produtos manufaturados – esse é o grande objetivo nosso –, gerando não apenas renda, mas gerando mais emprego para os brasileiros.

Tenho certeza de que é muito mais importante para o Brasil gerar mais empregos do que ter despesas com o salário-desemprego.

Espero que, a partir de fevereiro, quando se inicia uma nova etapa de trabalhos no Congresso Nacional, possa discutir esses dois assuntos, que estão relacionados entre si, e encontrar rapidamente as soluções exigidas pela sociedade brasileira.

Esse é um tema, Sr. Presidente, da maior importância para o nosso País. O Brasil precisa debater, precisa discutir a questão da carga tributária brasileira.

Volto a colocar: é muito mais importante nós reduzirmos o custo do salário do que aumentarmos o seguro-desemprego em nosso País. Esse é o desafio do próximo Governo. O próximo Governo, junto conosco, aqui no Senado, e junto com os Deputados na Câmara Federal, precisamos trazer esse tema à discussão.

Quero aqui, mais uma vez, me colocar à disposição dos meus colegas, à disposição do Governo Federal, à disposição da nossa Presidente Dilma Rousseff, para que possamos debater, discutir com a sociedade essa reforma tão importante para todos nós, brasileiros, que é a reforma tributária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Cotait.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Senador Acir, há poucos dias, assumi a tribuna e fiz uma sugestão para que o Ministério de Desenvolvimento e Comércio Exterior fosse dividido em Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Ministério de Comércio Exterior. Concordo com V. Exª que o comércio exterior é um item fundamental para o desenvolvimento do próprio País em relação a emprego e renda, mesmo porque nós participamos, em termos de comércio internacional, com menos de 1% do volume total transacionado e temos que ter uma estratégia própria de comércio exterior, como outros países a têm, para que possamos traçar metas e programas muito mais audaciosos e aumentar a nossa participação no mercado internacional.

Portanto, eu queria congratular-me com V. Exª sobre a sua exposição e dizer que é fundamental que o senhor, na próxima legislatura, faça o trabalho defendendo os dois pontos: a necessidade de melhorarmos a nossa visão quanto ao comércio exterior, principalmente, de certa forma, explicando à Receita Federal a necessidade que eles têm de aceitar algumas regras fundamentais para as pequenas e médias empresas e, fundamentalmente, no seu trabalho para tentar mudar a legislação tributária em nosso País. Parabéns.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Obrigado pela sua oportuna intervenção, Senador Alfredo Cotait, que preside a Casa neste momento. E nós estaremos atentos aqui, no ano que vem, para essas duas questões. V. Exª coloca muito bem: nós precisamos nos preocupar muito com as exportações dos produtos manufaturados. A nossa exportação de matéria-prima vai bem. Precisamos manter a exportação de matéria-prima, mas aumentar o produto acabado. É nesse ponto que o Brasil precisa estudar, e aí, sim, nós precisamos do apoio do Governo Federal, da nossa futura Presidenta Dilma Rousseff, de todos os seus Ministros, da Receita Federal, evidentemente, para que nós possamos ampliar, e muito, as exportações brasileiras.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Concedo agora a palavra ao Ilustre Senador Mão Santa, que, tenho certeza, com seu brilhantismo, fará um breve pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alfredo Cotait, que preside esta reunião de 21 de dezembro, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Alfredo Cotait, a mentira dominou. Isso é ruim. Nós sabemos que Goebbels, o comunicador do Hitler, ensinou, chegou até aqui e aprenderam ligeiro: uma mentira repetida se torna verdade.

Mentiu-se muito neste Brasil, mas a verdade vem. Eu aprendo é com o homem do campo, caboclo lá do interior do Piauí, que diz que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. A verdade vem.

Este não é meu discurso de despedida. Farei amanhã. É a oportunidade que temos que usar.

Mentiu-se muito. Eu vou citar só dez obras no Piauí, inacabadas, que são tidas como acabadas pela mentira divulgada. Mas está aqui. Estamos gravando. São centenas.

Mas eu quero colaborar com a Presidente futura. Ela não teve culpa dessa mentira, desse mar de corrupção. Ela não teve, não é? Mas que foram as eleições de maior corrupção da história do mundo foram! Está longe daquela que o Getúlio disse que sofreu, a corrupção do paulista Júlio Prestes com o Washington, que era o Presidente. E aí o Getúlio tomou o governo porque achou que foi um pleito corrupto que os militares já tinham denunciado, os tenentes. A coluna Prestes já tinha advertido que a República... Mas esta está pior.

Mas, está aí. É como Juscelino disse: "É melhor ser otimista. O otimista pode errar. O pessimista já nasce errado". Vamos ser otimistas: que a Presidente corrija.

Olha, vou citar só dez obras inacabadas, que são tidas como se existissem – são uma centena: Porto de Luís Correia. O Porto tem 66 quilômetros e foi iniciado por Epitácio Pessoa. Epitácio Pessoa! Vai fazer quase um século. Conversa! Olha, inauguraram...

Funcionamento do aeroporto da minha cidade, Parnaíba. Como eles mentem! Não é assim! Esse aeroporto foi inaugurado, eu estava lá, quando João Paulo dos Reis Velloso era Ministro. Eu fui à inauguração. Aeroporto igual ao de Teresina, aqueles que os militares fizeram, tipo caixão. Hoje, estão redondos, são essas arquiteturas, não é? São todos iguais. Aí disseram que era internacional. Alfredo Cotait, mas não tem nem teco-teco. Não tem mais nem teco-teco, aquele avião pequeno. É uma mentira! Eu creio muito em Cristo, quando Ele falava: "De verdade, em verdade eu vos digo". E disse mais: "Eu sou a verdade, o caminho..."

Mentira! Era a minha cidade. Não tem nem teco-teco. Quisera que tivesse. Fizeram, ampliaram a pista, pintaram, inauguraram... "É internacional", não sei o quê!

Mentira! O que se vai fazer?

Ferrovia Luís Correia/Parnaíba/Teresina. Olha, eu meu lembro que eu vi o Presidente, o Governador do Estado, o Prefeito... Não têm culpa, não. Há quatro anos, eu vi. Alberto Silva era um Senador daqui, nosso. Aliás, ele era do PMDB e deixou de votar na gente do PMDB, para... "Não, sou engenheiro ferroviário." Há quatro anos. Sessenta dias, o trem Parnaíba/Luís Correia para o litoral; e quatro meses, para Teresina.

Alfredo Cotait, minha querida Presidente Dilma Rousseff, não votei nela, não. Mas, esses pilantras não trocaram nenhum dormente. Sabe o que é dormente, não sabe? É aquele pau que segura os ferros do trilho. Está lá. Eu vi. Com quinze dias, às vésperas da eleição... "Teremos Parnaíba-Luís Correia." Eu até acreditei. O Alberto Silva, que dizia "não, não vou perder essa oportunidade, não" morreu, foi para o céu enganado.

Hospital Universitário de Teresina. Existe em todo o Brasil, mas lá não. Lá há um ambulatório, não um hospital.

Uma ponte de Luzilândia, no norte, que vemos aí... Desde que estou aqui, eu vejo, já raiaram oito anos... Quando governei o Estado do Piauí, construí uma ponte no rio Poti em 87 dias. Engenheiro do Piauí, construtora do Piauí e operário do Piauí. Isso aí em Luzilândia.

Universidade do Delta do Parnaíba. O campus João Paulo dos Reis Velloso, que foi Ministro. Tem condições, há um projeto e tudo, e uma Faculdade de Medicina. Conversa!

O Aeroporto de Teresina, muito acanhado.

A última inovação que houve lá – e foi boa – foi quando eu fiz, quando eu governei o Estado, a torre de controle das aeronaves, que não existia. Havia um dinheiro e eu perguntei... Eu até, Alfredo Cotait, queria pôr aqueles tuneizinhos, que são bonitos, mas eu fui me orientar com o administrador, que tem experiência maior, e ele me disse que era desnecessário, pois só havia 400 mil passageiros por mês, que seria preciso haver 700 mil. O ideal eram essas torres de controle. Ele tinha razão, e eu lembro que eu dei os recursos. É o que existe lá, mas está muito acanhado.

Centro de Convenções de Teresina. Rapaz, havia um Centro de Convenções, mexeram, derrubaram, e está lá. Teresina é central. A atração que ela tinha era porque era uma cidade de conclaves, de congressos.

Olha, acabaram o Centro de Convenções; só na propaganda.

O Aeroporto de São Raimundo Nonato, onde está a Serra da Capivara, considerado o berço do homem americano. Também, Alfredo Cotait, não há avião de jeito nenhum, não há combustível. É só conversa.

E a Transcerrado. O Piauí se desenvolveu, foi o último cerrado. Existem 11 milhões de hectares de cerrado. Eu o eletrifiquei, no Governo Fernando Henrique Cardoso. E levamos a Bunge para lá. E temos a Transcerrado, que, no nosso Governo, há dez anos, fizemos de barro, de piçarra. Então, isso é totalmente destruído, inviabilizando e dificultando a riqueza do produtor.

Mas isto aqui são dez, só para advertir a Srª Presidente. Não, eu vim é pedir. Está no Livro de Deus: "Pedi, e dar-se-vos-á". Então, eu vim pedir à Presidente eleita, enquanto ela tem mandato, para dizer que o que há muito é mentira. Há centenas, mas eu trouxe dez.

Ó, minha Presidente, eu lamento informar, mas seu pessoal mentiu muito. Tudo é mentira. Estão aqui, inacabadas. Está tudo sendo gravado.

Então, a mentira vai chegar. Ela pegou uma herança maldita. Mas não são dez, não; são cem. Estou citando as melhores. Isso porque o Senador representa o Estado – não é isso, Acir Gurgacz ? –, mas o Brasil também.

Agora, a querida Presidente é mulher – mulher, em geral, é brava, corajosa. A Rainha Vitória foi a maior rainha da história da Inglaterra. Dizem que ela passou quase 70 anos lá. Então, acredito... A Princesa Isabel passou poucos dias e fez a melhor obra: libertou os escravos. Eu estou acreditando... Mas ela vai pegar uma herança maldita.

Olha para cá, Acir Gurgacz. Tu és do PDT, não é? Olha o piso salarial dos professores. Isso é uma vergonha! Ela não tem culpa. Mentira! Cristovam sugeriu aqui, nós votamos. Fazer uma lei é complicado, é um negócio difícil. Olha que a minha vida foi fazer nascer menino. Rapaz, uma lei é muito mais complicado. Olha, o menino são nove meses, faz-se o pré-operatório, engancha, puxa o fórceps ou faz cesariana.

Mas uma lei passa por aquelas comissões, e não sei o quê, audiência pública, vai para lá... Mas o Presidente foi correto: sancionou a lei perfeita; nasceu; respirou. Ô Alfredo Cotait, a maior vergonha! Aí vem uma liminar da Justiça, o piso de R$960,00 das professoras. O piso, R$960,00! E o Cristovam que queria trocar até a bandeira. Ele disse aqui, em um discurso dele, tão emocionado com a vitória: "Vamos colocar "Educação e Progresso", não é "Ordem e Progresso", não. E R$960,00, vem uma liminar, e não se paga. Há professoras ganhando R$300,00, R$400,00! Tem no Brasil, e eu vou dizer por quê. Eu fui prefeitinho, eu sei isso tudo. Não são dois turnos? Então, o Prefeito lá, os Governos meteram esses R$960,00 e meteram uma liminar, podem fazer o que quiser. Então, as professorinhas, algumas só dão um turno, não é? Então, o salário é R$520,00, e eles dão a metade. Há professoras ganhando essa ninharia.

Então, onde está o nosso Presidente, que é tão heróico, falador? Por que é que ele não disse: "Ô Poder Judiciário, se manque! Como é que mete uma liminar dessa!" Porque o Governo somos nós três, o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário, um freando o outro, olhando. Por que o Luiz Inácio, tão falador, homem de coragem, homem bravo, não adverte, não chama o Judiciário e diz "isso não está certo"? Meter essa "liminarzinha"em uma lei bem feita, que ele sancionou. Isso é uma vergonha! Não tem o piso das professoras de R$ 960,00.

E o aumento aí passou no vapt-vupt: 64% para Senador e Deputado, e 140% para Presidente. Não estou contra, não, devem ganhar bem. Sabe quanto é o aumento do salário mínimo? Aumento de 5,8%. A mídia, toda comprada, não fala. Mas o vapt-vupt foi de 64% e de 140%. E o salário mínimo e as professorinhas?

Eu estou com fé nessa mulher aí, viu? Eu não estou com fé é na mentira. Olha, Luiz Inácio não fez, mas eu sou oficial da reserva. Eu sou! Eu fiz CPOR e tenho noção exata do que é hierarquia e disciplina. Por essa bandeira aqui, marchei muito; dei continência a ela; passei aquela guarda; o fuzil, 1908, retém, maneabilidade, armamento, munição e tiro. Tenho noção exata. Vai acabar a violência?! Olha aquela propaganda, olha aquela mídia! Um morro! Tomaram um morro! "Resolvemos a violência!" Um morro! O País todo! Tomaram um morro! A Aeronáutica, a Marinha, o Exército, a Polícia Federal, a Polícia: um morro! E propaganda: "Acabou a violência".

Olha, o que está de tóxico, de *crack*, de tudo! Quantos morros tem o Rio de Janeiro? Quantos morros tem este País? E o soldadinho está ganhando quanto, Alfredo Cotait? R$1.100,00. A lei do Renan, que passou...

Eu digo: "Pegue a dele, que dava R$3,5 mil". Já melhorava no Norte e no Nordeste. A PEC 300 igualava aos de Brasília. Nem uma nem outra. É uma herança maldita. Não vai se acabar a violência com isso aqui, não. A nossa querida Presidente pega uma herança maldita.

"Vai acabar a violência!" Vai mentir até quando?

Abraham Lincoln... Luiz Inácio disse que não gosta de ler. Não lê mesmo, não quer saber disso, não está nem aí. Mas Abraham Lincoln disse... Ô Alfredo Co-

tait, olha o telefone!... Sabe o que ele disse? "A gente pode enganar poucos muito tempo; muitos pouco tempo; mas ninguém engana todo mundo todo tempo." E aí, Luiz Inácio? Vem meter na minha cabeça que vai acabar a violência com o soldadinho ganhando R$1,1 mil? Hein, Acir Gurgacz? Não vai!

Eu conheço isso. Eu governei o Piauí. Eu vi greve de policiais. Aliás, fui o que me saí melhor de todos na história do Brasil enfrentando greve de polícia militar. Estou dizendo, Acir Gurgacz. Está vendo, Alfredo Cotait? Não é conversa, não. Quem melhor se saiu enfrentando greve de polícia foi o Governador Mão Santa. Está sendo gravado. Eles sabem qual é a história. Dei casa para eles. Convidei as Adalgisinhas, as mulheres. Botei para trabalhar – assistentes sociais. Dei curso profissionalizante, dinheiro para elas montarem uma empresa. Os Governadores me telefonaram. O Piauí está ouvindo. Mas com esse salariozinho – Ô Alfredo Cotait! – de R$ 1,1 mil?

A verdade está naquele filme Tropa de Elite 2. Você sabe que ele já foi visto por mais de doze milhões de pessoas? Está aí o filme do Luiz Inácio. Ta aí. Olha, outro dia, um cara me ofereceu a dúzia por três reais, ninguém quer. Ninguém quer porque é mentira. Olha, você já assistiu ao Elite 2? Vá agorinha. Saia daqui, vá com a mulher. Você já assistiu, Alfredo Cotait? Já? A senhora já assistiu? Aquela é a verdade. Ali é a verdade.

Piso salarial dos médicos. Ô, Alfredo Cotait, eu sou médico. Passou aqui também, para a Câmara, prometido, R$ 7.500,00. Fui relator, passou aqui. É uma novela, não é? R$ 7.500, um médico, um médico ganha é bico. É muito? Não é não. Quanto ganha um juiz? Quanto ganha o Judiciário? O do Supremo Tribunal? Era 27, agora está entrando em mais de 30. Um médico. Olha o curso do médico. Viu, Alfredo? É mais complicado. Eu terminei medicina, eram dois anos. Agora, são quatro anos. Estou com uma filha no Rio Grande do Sul, há quatro anos que terminou e é só estudando, residência. Um negócio. Não tem nenhum médico novo que estude menos de dez anos. No meu tempo eram dois anos, viu? Tornei-me cirurgião. Agora está. E por que esses ganham...?

E o seguinte, essa Emenda 29. Isso é ridículo, é uma herança maldita. Eu falei nesta tribuna, antes de ser Senador, discutia-se a Emenda 29. Sabe o que é isso? É para o Governador dá 12%. E vou ser franco: eu não dava. Eu vi, me indagaram aqui. Eu digo: "Olha, aqui só está dando sete".

Vamos aumentar isso gradativamente. Mas faz muito tempo que fui governador. E todos eram assim, na base de 7%. Então, não vamos botar de chofre, não é? Gradativamente se chega no que é justo. Nunca se chegou. Nunca se coisou. Está aí o caos. O Governo não bota essa Emenda nº 29, que obriga os Governadores do Estado... Não se obriga dar para a educação 25%? Prefeitinho que não dá vai preso, cassam e tal. E isso não passa.

E o SUS? Acir Gurgacz, sabe quanto é uma consulta no SUS? Eduquei a minha família consultando e operando pelo SUS. Sou médico. Sabe quanto é, Alfredo Cotait? R$5 a R$6. Aqueles credenciamento de consultório que eu tive... O País foi melhor. Eu tive. Não é conversa, não. Sou a vida, a luta, a verdade, médico. Então, eles credenciam um consultório. Sou cirurgião e tinha que consultar antes de operar. Dão dez consultas por dia. Dão duzentas consultas em um mês. O preço de uma consulta... Imagine, lá, em São Paulo, um médico, um otorrino, um cirurgião, um dermatologista, duzentas consultas. É R$5. No fim do mês, dá R$1 mil. Aí tem que pagar o consultório, a enfermeira, a luz e a água. Alfredo Cotait, isso é... Você entendeu o negócio?

Ó, Deus, agradeço ser médico há 44 anos, porque agora é sofrimento muito. Você entendeu? É R$5 ou R$6 o valor da consulta. Ele tem é duzentas. É credenciado. Um bom médico. Olha se dá! Aí ele tem que pagar enfermeira, não tem?A luz... Não dá, não existe... Então isso não tem... Saúde, Alfredo, é bom para quem tem dinheiro e quem tem plano de saúde. Tem tratamento aqui do Senado que saí por R$3 milhões. E tem hospitais, minha querida Presidente Dilma, que ganham no interior deste País, R$40 mil por mês, R$50 mil. É verdade.

Por isso que não ofendi, trouxe a verdade para o País. Por isso que eu fui cassado. Estava eleito, faltando 48 horas, a maior corrupção da história do mundo. Eu entrei na Justiça. Eu não lhe perguntei, Gurgacz? Ora, rapaz, se eu vi aqui gente perder por R$26,00, já saí, a maior, 48 horas antes, eu era, em 300 pesquisas feitas por eles, eu era... Aí o Governo, com a corrupção, os ricos, os poderosos, mas eu entrei, faltando nove minutos. Eu não lhe perguntei? Você não viu como é? Pois foi.

Sim, mas eu dei a minha contribuição à democracia. porque democracia não é corrupção. E eu aprendi de Rui Barbosa, eu, aqui, Luiz Inácio, aprendi, ele disse assim: "O homem que não luta pelos seus direitos não merece tê-los. Não merece viver".

Só por isso eu estou muito feliz e muito tranquilo. Mas eu dei essa contribuição, e está lá. O rolo eu não sei. Você não viu, Acir, eu conversando com você como era? Faltavam nove minutos do prazo, entrou-se, e com coisa de Ministério Público... antes. Mas é uma contribuição que quero dar.

Eu quero mesmo é ir para o Parlasul porque eu estou preparado. Entrei para contribuir porque democracia não é corrupção. Tem que diferir as coisas.

Então, outro: piso salarial, a tabela do SUS. Quatro – isso é do Brasil: o fator previdenciário dos aposentados. Isso é molecagem. Presidente Dilma Rousseff, isso é molecagem, não existe isso. Acabar... Luiz Inácio não paga aposentadoria de ninguém, o Ministro não paga. Eu paguei a minha, cada um paga a sua, o Alfredo Cotait vai pagar a dele, é descontada. Isso é que é verdade. Eh, Ministro! Ministro não paga a aposentadoria de ninguém. Aquilo é calculado. O contrato... O sujeito passa 54 anos trabalhando, começa com 16, termina com 70, descontando. É calculado. Não tem erro não; é matemático.

Então nós derrubamos, a Câmara derrubou. O Luiz Inácio – ô artista, ô homem sabido, sabido não, sabidão – vetou. Os aposentados, aquilo que é legítimo, que é correto, que eles pagaram. Sabe quando é que ele vetou, Alfredo? É por isso que eu tinha que ter derrotado. Na hora do jogo de futebol, o primeiro do Brasil na Copa. Os velhinhos passaram o ano aqui em vigília. Um dia eu estava presidindo, aí o Paim disse: "Rapaz, os homens estão desmaiando, estão com fome". Eu disse: Zezinho, dá comida a eles, café com pão. Os velhinhos passaram o ano, e a matéria foi para a Câmara e nós lutamos. Na hora do jogo, de o Brasil ganhar a Copa, todo mundo desviado, ô, pá! Vetou, vetou!

Não fez ... Essa é a verdade. É dura. Eu mereço ser cassado, tirado, roubado o mandato do povo que eu represento.

Agora eu sou povo, Alfredo, mas é povo de vergonha, Luiz Inácio. Eu sou aquele povo... Para mim, dois de fevereiro, eu sou esse povo, mas é o povo de vergonha. Eu sou povo, aquele que foi na rua e gritou: "Liberdade, igualdade e fraternidade". E derrubaram os reis.

Eu aprendi, eu quero ensinar. Estou aqui para ensinar, ensinar a todos, aos paulistas jovens, aos piauienses. Alfredo Cotait, autoridade, eu sempre me preocupei: a autoridade tem que ser pessoal. Pessoal!

Quer que eu lhe dê um exemplo? Eu cheguei sexta-feira em Teresina. Chegaram lá uns artistas. Aí, quando eu vi: "Ó Mão Santa!" Eram os jovens, as mocinhas, todos tirando retrato. Ah, se eu fosse bonito como o Gurgacz. Todos tirando... Aí eu só vi a zoada de um.. "Olha, o artista está ali". Chegou um desses cantores, mas o povo veio tirar retrato com Mão Santa. Agora, Luiz Inácio, agora, sexta-feira. Cheguei lá, com Adalgisa.

Aí os caras, um tirando... Disse: "Olha, está ali o cantor, mas a turma vem tirar retrato"... A autoridade tem que ser autoridade pessoal. É *to be or not to be*. O ser. Não é o cargo. Andando. É esse respeito pelo ser. Essa eu sou. Então, nós temos que derrubar isso.

E outro, para terminar, você está cansado. Petrosal, não sei o quê, conversa fiada. Eu fui na infraestrutura. O fato é que a gasolina mais cara do mundo é a nossa. Eu fui agora ao México, representando este Congresso. Lá ela é até quatro vezes mais barata. O México não tem nem moto, porque a gasolina é tão barata que todos usam um carrão. É. O custo de vida... Esse negócio de que está bom, que tirou da pobreza... Tirou nada; enganaram; estão enganando. Daí, o chinês colocou barato os óculos. Achei bom. Botou um disco pirata e, de repente, eles adquirem essas coisas e pensam que saltaram para o mundo da riqueza e não é; é uma ilusão por causa daqueles produtos que estão chegando baratos, como o telefone. Mas, a gasolina, o preço dela no México, você paga um carro como paga um mototáxi no Piauí. Bem aí em Buenos Aires...

"Nós somos os maiores, os mais poderosos!" Que negócio é esse? Ô minha querida Dilma Rousseff, vamos baixar a gasolina do povo! Está cara. Esse salário mínimo só cresceu 5,8%. Salários outros passaram aqui, no vapt-vupt, foi de 64% a 140%. E o trabalhador do Brasil, com esse salário, vai comprar essa gasolina? Com isso tudo, os R$120,00 da Bolsa Família, vai pagar isso tudo?

Então, era isso e o que podia fazer pela nossa querida Presidente, porque ela não tem culpa... A eleição foi uma corrupção louca. Ela veio lá do Rio Grande do Sul, o Secretário não entende, mas ô corrupção grande. A do Getúlio não se compara.

Então, o que eu podia fazer eu faço. O Cícero dizia: "o Senado e o povo de Roma". Eu digo: o Senado e o povo do Brasil, o Senado e o povo de vergonha, o povo de dignidade, o povo de respeito do Brasil, que eu represento. Esse sistema de comunicação, a zona sonora, da televisão, da rádio AM, que leve a minha voz até os céus, a Deus, como uma súplica, uma oração: "Meu Deus, abençoe, dê luz à nossa próxima Presidente, que vai enfrentar essa eleição maldita. Que resolva as obras inacabadas do Piauí e melhore a qualidade de vida do Brasil". E só tem uma maneira: nos aproximarmos da verdade.

Com a palavra, Acir Gurgacz.

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Senador Mão Santa, fico pensando como é que vamos estar aqui ano que vem sem V. Exª aqui colocando, de maneira clara e franca, o seu pensamento, o seu conhecimento através do seu trabalho aqui no Senado, o seu conhecimento através da sua prefeitura, a sua experiência que adquiriu no Governo do Estado do Piauí. Então, tenho certeza de que vamos sentir falta de V. Exª aqui

com seus discursos. Este é o nosso País, esta é a nossa democracia, democracia pela qual temos de nos orgulhar muito. O contraditório tem que existir, e a democracia nos dá essa possibilidade de convergir em certo momento e divergir em outro momento. O fato é que entendo que, nos últimos vinte anos, o Brasil cresceu muito, desenvolveu-se bastante, com problemas evidentemente, mas houve um avanço muito grande. E esse avanço se dá exatamente, no meu entendimento... Não tenho o conhecimento que V. Exª tem da vida pública – a minha vida pública é muito menor, é muito mais jovem, é muito mais nova –, mas esse avanço se dá exatamente em função da democracia brasileira. Muitos avanços aconteceram com o Governo do Fernando Henrique Cardoso, foi importante a atuação do ex-Presidente, como também entendo que a atuação do Presidente Lula foi – e é – muito importante para o nosso País. E a expectativa a respeito da nova Presidenta.... Evidentemente, quando o senhor diz que acredita muito nela, eu fico contente e fico mais fã seu ainda, porque nós vamos convergir, estamos convergindo nessa expectativa positiva e nesse depósito de confiança na futura Presidenta do Brasil. V. Exª não estará aqui, no Senado, mas queremos que V. Exª esteja lá, no Parlasul, representando o povo brasileiro, assim como o senhor muito bem representa aqui o povo do Piauí e representa, extensivamente, todos os brasileiros. E é fato: aonde a gente vai, Senador Mão Santa, as pessoas perguntam: "E como é o Senador Mão Santa? Ele é essa pessoa simpática que aparece na televisão, é essa pessoa simples como aparenta na televisão?" Eu respondo: Olha, tenho um grande parceiro lá em Brasília, no Senado, que é o Senador Mão Santa. Então, quero cumprimentar V. Exª por seu valoroso trabalho aqui, no Senado. Tenho certeza de que vamos conseguir fazer com V. Exª nos represente lá no Parlasul. É uma discussão ampla que vai acontecer. São discussões importantes que vão acontecer no Parlasul, e V. Exª está à altura para representar o Brasil, o nosso País. Antes de encerrar, Senador Mão Santa, sabendo que V. Exª é um homem muito preocupado com a família, assim como eu, quero dizer que hoje é uma data importante para mim. Hoje, dia 21 de dezembro, meu filho faz 25 anos. Ele está em Ji-Paraná, junto com a minha esposa, junto com o meu pai, que o senhor conheceu. Quero mandar um abraço para ele, desejar sucesso, saúde, muita alegria, muita vontade de trabalhar, o que ele tem, muita saúde, o que ele tem. Quero desejar a ele um feliz aniversário e que ele tenha, neste dia, muitos momentos felizes, que muitos dias como este se repitam ao longo da sua vida e que ele tenha muita paz, muita felicidade. Senador Mão Santa, meus cumprimentos, mais uma vez, por toda a sua atuação. Eu fiquei esperando V. Exª terminar, pois queria fazer esta menção à importância da democracia para o nosso País, à importância dos últimos vinte anos, em que tivemos esse crescimento, esse desenvolvimento, com Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda e, depois, como Presidente, com o Presidente Lula e, agora, com a grande expectativa em Dilma Rousseff, expectativa que V. Exª tem, assim como nós. Depositamos uma confiança muito grande no futuro do Brasil através da nossa Presidente, ou Presidenta, assim como queira a imprensa. Desejamos a ela um sucesso muito grande. Muito obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Acir Gurgacz, nós convergimos em um ponto. Eu conheço todo o mundo. O mundo mudou quando uns homens capazes acreditaram no estudo e no trabalho, e nasceu a época que se chamou Renascimento, com Leonardo da Vinci, Michelangelo e Rafael. O mundo medieval ficava esperando tudo de Deus. E Leonardo da Vinci, que liderou, Alfredo Cotait, disse: Mau discípulo é o que não suplanta o mestre.

Quer dizer que a sociedade evoluiu, a tecnologia, e que o Brasil está nesse conceito de renascimento, mas eu digo que a verdade não está sendo a verdadeira. Esse é o quadro que eu mostrei aqui, que eu lamento. Eu queria que fosse pinçado pelo Leonardo da Vinci e pelo Michelangelo as cores, mas não é isso. A mentira está pelas cores da mentira, da enganação. Isso é o que quero dizer. E V. Exª enriquece quando busca a mais sagrada das instituições: a família. E Rui Barbosa está ali porque ele disse: A pátria é a família amplificada.

Quantos filhos V. Exª tem? Um? Tem que ter mais para melhorar Rondônia e o Brasil. Eu tenho quatro e digo que todos são melhores do que eu. Eu simbolizo uma das riquezas deste País: a família. Eu e minha mulher Adalgisa vamos completar e eu o convido... Eu vou até contestar, porque o santo do amor é São Sebastião. Nós casamos e vamos fazer 42 anos. Tenho quatro filhos. O mais bobo da família sou eu. Todos são mais preparados do que eu. Um filho é empresário, como você, uma filha é engenheira, casada com outro empresário, outro é advogado, e a caçula é médica, como o pai.

Então, essas são as nossas crenças. Eu confesso as minhas crenças. Eu creio em Deus, eu creio no amor, eu creio na família, instituição sagrada, eu creio no trabalho. Rui Barbosa disse: a primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes, ele faz a riqueza. Deus já disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". O apóstolo Paulo aperfeiçoou, sendo mais duro, e disse: "Quem não trabalha não merece ganhar".

E, embora o Luiz Inácio não acredite – eu respeito –, mas eu acredito no estudo, que leva à sabedoria. Está escrito no Livro de Deus que a sabedoria vale mais do que o ouro e a prata. Essas são as forças.

Quando eu sair daqui, serei povo, mas povo de dignidade, povo bravo, povo brasileiro, que quer apenas isto - nossas orações para iluminar a nossa Presidente: queremos a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM - SP) – Nobre Senador Mão Santa, eu estava aqui ouvindo o seu pronunciamento, e a minha comadre Flávia mandou uma mensagem dizendo que admira muito V. Exª.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 2010
(de autoria do Senador Pedro Simon e outro)

Regulamenta o artigo 2º do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 805, de 2010.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Para os efeitos de regulamentação do artigo 2º do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 805, de 2010, a compensação pela majoração do subsídio incidirá sobre as verbas indenizatórias devidas aos senadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de vigência do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 805, de 2010.

Justificação

A presente proposição visa estabelecer que nas compensações e ajustes que cada Casa do Congresso Nacional efetuar, para que haja a devida regulamentação prevista no Art. 2º do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 805, de 2010, no que se refere ao novo valor do subsídio que será pago aos Congressistas da próxima Legislatura, estipula-se que a majoração seja deduzida do valor hoje pago a título de verbas indenizatórias.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2010. – Senador **Pedro Simon; –** Senador **Cristovam Buarque.**

DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 805, DE 2010

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, referido nos incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal é fixado em R$ 26.723,13 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos).

Art. 2º Cada um dos órgãos apontados regulará, em conformidade com suas competências, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 71, de 2010.**

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 20 anos, no final da Presidência de José Sarney, foi editada uma Medida Provisória que, mais tarde, foi transformada em uma lei de grande importância e significado social. Refiro-me, Senhor Presidente, à Lei nº 8.009, de 1990, conhecida como Lei do Bem de Família ou, ainda, como Lei da Impenhorabilidade.

Essa lei, como se sabe, impede a penhora, por dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, do imóvel em que a família reside, se próprio, e de todos os equipamentos e móveis existentes na casa. Trata-se de proteger, em última instância, não a propriedade do devedor insolvente, mas o lar, isto é, o abrigo da família, o lugar onde esta célula da sociedade, que é a instituição familiar, encontra seu refúgio e pode prosperar.

Essa lei, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, representou, sem dúvida nenhuma, um avanço considerável. Todos nos lembramos das incertezas com que lidávamos cotidianamente naquela época de inflação descontrolada, de absoluta falta de confiança na moeda, com a inevitável insegurança financeira que a acompanha. A proteção oferecida pela Lei da Impenhorabilidade, em meio à intempérie econômica daqueles anos, foi uma pequena âncora, um ponto de apoio fixo para a família, que, mesmo no desastre econômico, teria garantido o seu porto seguro – o seu lar.

A lei foi um grande avanço, como disse, o que não impede, Sr. Presidente, que, ao longo desses 20 anos, tenha surgido a necessidade de aperfeiçoá-la. Um dos pontos que pede aperfeiçoamento foi, justamente, objeto de um Projeto de Lei de minha autoria – o PLS nº 408, de 2008 –, que visa a estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício.

Efetivamente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Lei 8.009/90 originalmente não abria exceção para a proteção ao bem familiar no caso de contratação de fiança, mas isso foi alterado por outro diploma legal, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que, no seu artigo 82, modificou a Lei de Impenhorabilidade, sujeitando à penhora o imóvel de residência do fiador de contrato de locação.

Ora, isso criou uma situação completamente absurda: o locatário, na condição de devedor principal, pode invocar a impenhorabilidade do bem de família, mas o fiador, embora seja devedor secundário, não tem esse mesmo direito e pode ter o seu imóvel penhorado. Mais ainda: caso opte por uma ação de regresso contra o afiançado inadimplente, o fiador não pode obter a penhora de imóvel pertencente a seu devedor.

Essa assimetria, Sr. Presidente, é não apenas injusta, é totalmente grotesca. Para restaurar a isonomia, propus, então, no Projeto de Lei a que me referi, a revogação do inciso VII do artigo 3º da Lei nº 8.009, de 1990, e o artigo 82 da Lei nº 8.245, de 1991, que introduziu aquele inciso na Lei de Impenhorabilidade. A solução é, do ponto de vista legislativo, simples, e não tem efeitos negativos sobre a segurança das relações envolvidas nos contratos locatícios.

Esse projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para decisão terminativa. Teve parecer favorável aprovado na Comissão, mas houve recurso para submissão ao Plenário, onde recebeu duas emendas. Encontra-se novamente na CCJ, e deverá continuar sua tramitação na próxima legislatura. Tenho certeza de que esta Casa saberá reconhecer o valor desta pequena contribuição ao aperfeiçoamento dessas relações jurídicas que envolvem diretamente direitos fundamentais, sem falar nas condições básicas para o bem-estar e a segurança da família, base de toda a nossa sociedade.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para chamar a atenção da Casa para outra proposta por mim encaminhada, também referente à propriedade de imóvel residencial.

Como sabem, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, estabeleceu a isenção de tributos sobre o ganho de capital auferido pela venda de imóvel residencial, desde que o produto total da alienação seja aplicado na compra de novo imóvel no prazo de seis meses – medida que todos reconhecemos como justa, dado que se trata não de uma transação que vise ao lucro, mas à busca de uma moradia mais satisfatória, e adequada, já que a prática de mercado tende a mostrar que a venda de imóveis residenciais é, em geral, seguida da compra de novo imóvel para o mesmo fim. Além do mais, já se isentava a troca direta de um imóvel por outro, mas se tributava a venda de um para a compra de outro, o que é incoerente.

A norma, portanto, é boa e representa um avanço em relação à situação anterior. Minha proposta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é que seja ainda aperfeiçoada no sentido de dar mais tempo aos proprietários, aumentando de seis para doze meses o período em que podem usufruir da isenção tributária.

Essa extensão me parece igualmente justa e adequada, dadas as peculiaridades dos negócios imobiliários, que envolvem, em geral, valores monetários elevados, procedimentos às vezes demorados, no caso dos financiamentos, por exemplo, estando sujeitos ainda a muitas variáveis que, quase sempre, fogem ao controle dos envolvidos. Dar um prazo maior, portanto, não implica alterar o princípio estabelecido pela Lei nº 11.196/2005 – ao contrário, está plenamente de acordo com o seu espírito, dado que a isenção se justifica como reconhecimento de que a mutação patrimonial, no caso em questão, não visa ao lucro. Dar um tempo razoável para que o ciclo de compra e venda se processe com tranquilidade, levando-se em conta a complexidade das diversas transações envolvidas e do impacto que essa troca patrimonial representa na vida das famílias, parece-me mais do que justo.

Esse meu Projeto de Lei, que recebeu o número 21, de 2009, já teve parecer favorável na CCJ e encontra-se, atualmente, com a relatoria na Comissão de Assuntos Econômicos. Deve igualmente continuar sua tramitação na próxima legislatura, e peço uma atenção especial dos nobres colegas que aqui estarão para que a matéria seja discutida e aprovada rapidamente.

Tenho certeza de que esta Casa saberá reconhecer o mérito dos projetos que mencionei, no que se refere ao aperfeiçoamento de nossa legislação, e faço votos de que sejam celeremente aprovados e incorporados em nosso ordenamento jurídico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Pareceres sob nºs 191, de 2007, e 360, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4-Plen): favorável.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

6
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e de outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 1.477, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que oferece a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Mão Santa)

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.476, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Cícero Lucena, CI)

8

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.478, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "*ad hoc*" Senador Flávio Arns, CAS)

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

22
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

23
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

24
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

25
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto,

em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que*

dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complemen-

tar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio*

de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complemen-

tar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,*

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

55

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 834, de 2010, do Senador Francisco Dornelles, solicitando *o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, a fim de que tenham tramitação autônoma.*

56

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2010, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos).*

O Sr. PRESIDENTE (Alfredo cotait. DEM – SP) – Como não temos mais oradores inscritos, sempre sob a proteção de Deus, Declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos)

6ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de novembro de 2010.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dez, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam, também, a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Serys Slhessarenko, Primeira Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Segundo-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; César Borges, Primeiro Suplente de Secretário, e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta Ata.

6ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
Em 25 de novembro de 2010.

PAUTA

1 – ABERTURA

2 – PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

2.1 – Relatora: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

- **Projeto de Resolução nº 2, de 2010-CN** (do Deputado Fernando Gabeira e outros Parlamentares), que *cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista Permanente sobre o Oceano.*

  Parecer favorável ao Projeto.

- Sobre minuta da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas (CMMC) de Projeto de Resolução do Congresso Nacional, que *altera a Resolução nº 4, de 2008-CN, para atribuir competência à CMMC para apreciar proposições que disponham sobre matérias de responsabilidade do colegiado.*

  Relatório favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado pela CMMC.

3 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

3.1 – Relatora: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

- **Requerimento nº 58, de 2010** (do Senador Marconi Perillo – ao Ministro das Comunicações) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

  Assunto: Solicita informações sobre a cobrança e o valor das tarifas de celulares, assim como o custo dos serviços prestados pelas operadoras móveis no Brasil.

  Observação: o relatório é favorável, com nova redação, conforme quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2010 / EMENDA Nº 1-MESA (SUBSTITUTIVO)

RQS 58/2010	Emenda nº 1-Mesa (Substitutivo)
"Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações, para que encaminhe ao Senhor Ronaldo Mota Sardenberg – Presidente da Anatel, solicitando informações sobre a cobrança e o valor das tarifas de celulares, assim como o custo dos serviços prestados pelas operadoras móveis no Brasil".	"Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre a cobrança e o valor das tarifas de telefones celulares, assim como o custo dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel no Brasil".

- **Requerimento nº 186, de 2010** (do Senador Marconi Perillo – ao Ministro da Fazenda) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

  Assunto: Solicita informações sobre a política fiscal do governo e as metas de inflação.

  (Observação: Relatório favorável)

- **Requerimento nº 187, de 2010** (do Senador Marconi Perillo – ao Ministro do Trabalho) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

  Assunto: Solicita informações sobre os resultados dos programas Jovem Aprendiz e Projovem.

  (Observação: Relatório favorável)

- **Requerimento nº 269, de 2010** (da Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Saúde) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

Assunto: Solicita informações sobre quais os critérios foram adotados para definição dos grupos de risco que receberão a vacinação contra *Influenzia* H1N1, e por que foram excluídos dessa imunização os indivíduos contidos nas faixas etárias de: a) 0 a 6 meses; b) 2 a 20 anos; e c) 40 a 60 anos".

Observação: o relatório é favorável, com nova redação, conforme quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 269, DE 2010 / EMENDA Nº 1-MESA (SUBSTITUTIVO)

RQS 269/2010	Emenda nº 1-Mesa (Substitutivo)
"Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, observando estritamente o prazo estipulado pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade, e considerando a importância social e para a saúde pública nacional, seja solicitada ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre quais os critérios foram adotados para definição dos grupos de risco que receberão a vacinação contra *Influenzia* H1N1, e por que foram excluídos dessa imunização os indivíduos contidos nas faixas etárias de: a) 0 a 6 meses; b) 2 a 20 anos; e c) 40 a 60 anos".	"Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a importância social e para a saúde pública nacional, seja solicitado ao Ministro de Estado da Saúde que forneça informações, observando estritamente o prazo estipulado pela Constituição, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade, sobre os critérios adotados para definição dos grupos de risco que receberão a vacinação contra Influenza H1N1, explicitando as razões pelas quais foram excluídos dessa imunização os indivíduos contidos nas faixas etárias de: a) 0 a 6 meses; b) 2 a 20 anos; e c) 40 a 60 anos".

- **Requerimento nº 366, de 2010** (da Senadora Marisa Serrano – à Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

  Assunto: Solicita informações relacionadas à implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, assinado durante a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007. **1)** Sobre profissionais da Rede Integrada de Serviços de Assistência à Mulher: quantos novos profissionais, desde 2008, foram capacitados para atuar nos órgãos que compõem a Rede? **2)** Sobre novas Unidades de Atendimento: quantas unidades da Rede Integrada de Serviços Assistência à Mulher foram construídas, reformadas ou reaparelhadas, desde 2008, incluindo a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência; os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); os Centros Especializados de Assistência Social (CREAS); as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM); as Defensorias Públicas da Mulher; as Casas Abrigo e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher? **3)** Sobre reabilitação de agressores: quantos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor foram criados a partir de 2008? **4)** Sobre o acompanhamento da aplicação da Lei Maria da Penha: qual o estágio de implementação do Observatório da Lei Maria da Penha? **5)** Sobre os indicadores relativos à violência contra a mulher: em que estágio se encontra a construção do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência contra as Mulheres? **6)** Sobre o acolhimento de mulheres vítimas da violência nos programas assistenciais: que percentual de mulheres atendidas nos serviços da Rede de Atendimento foi inserido em programas sociais de transferência de renda como o Bolsa-Família, o Pró-Jovem e outros? **7)** Sobre o recebimento de denúncias: qual o desempenho da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) no que respeita às facilidades oferecidas ao público para registro de denúncias, desde 2008? **8)** Sobre mulheres encarceradas: quantos estabelecimentos prisionais femininos foram construídos e/ou reformados desde 2008 e quantas mulheres em situação de cárcere foram beneficiadas com as melhorias? **9)**Sobre os recursos: qual o percentual de execução, discriminado por unidade orçamentária, dos recursos alocados às ações do Pacto no Plano Plurianual 2008-2011?

Observação: o relatório é favorável, com nova redação, conforme quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 366, DE 2010 / EMENDA Nº 1-MESA (SUBSTITUTIVO)

RQS 366/2010	Emenda nº 1-Mesa (Substitutivo)
Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	Secretaria de Políticas para Mulheres

- **Requerimento nº 497, de 2010** (do Senador César Borges – ao Ministro dos Transportes) **(Relatora: Senadora Serys Slhessarenko)**

Assunto: Solicita a relação detalhada dos custos e dos recursos federais e estaduais alocados, inclusive discriminados por período de tempo, referentes à construção da Ponte Malhada-Carinhanha, sob o Rio São Francisco, que interliga esses dois municípios baianos.

(Observação: Relatório favorável)

3.2 - Relator – Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**:

- **Requerimento nº 811, de 2010** (do Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República) **(Relator Senador João Vicente Claudino)**

Assunto: Solicita informações relativas às gravações em video efetuadas por cinegrafistas e técnicos da TV NBR, canal da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), responsável pelo noticiário de atos e políticas do Governo Federal, as quais são relacionadas à participação do Chefe do Executivo em comicios e eventos de campanha eleitoral, conforme matéria publicada pelo jornal Folha de S. Paulo do dia 20.09.2010, sob o título "TV estatal manda cinegrafista registrar comícios de Dilma sem identificar canal": **a**) cópia de todas as gravações efetuadas pelo TV NBR, não relacionadas a eventos oficiais, nos últimos 4 (quatro) meses, com os respectivos registros de data e local onde foram realizadas; **b**) relação contendo nome, matricula e função de todos os cinegrafistas e técnicos que participaram das gravações objeto do item "**a**"; e **c**) relação dos equipamentos e respectivos números de tombamento utilizados nas mesmas gravações.

(Observação: Relatório favorável)

4 – OUTROS ASSUNTOS

4.1 – ATOS DA MESA

4.1.1 – Minuta de Ato da Mesa que dispõe sobre consolidação e publicação do Regimento Interno do Senado Federal.

4.1.2 - Minuta de Ato da Mesa do Congresso Nacional que dispõe sobre consolidação e publicação do Regimento Comum.

4.2 - COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
009/2010, de 17.11.2010.	Alfredo Cotait	Rua Caravela nº 537 – Vila Mariana – São Paulo – SP CEP: 04012-060 Telefone/Fax: (11) 5539-1717

Iniciada a apreciação da pauta pelo **item 3.2,** o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador João Vicente Claudino para relatar o **Requerimento nº 811, de 2010**. O relatório favorável, é aprovado pelos presentes. A seguir passa-se ao **item nº 2.1** (**Projetos de Resolução**), e a Senadora Serys Slhessarenko passa a relatar o **Projeto de Resolução nº 2, de 2010-CN.** O relatório favorável é aprovado pelos presentes e passa a constituir parecer da Mesa. O Projeto vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Ainda com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko relata a **minuta da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas (CMMC) de Projeto de Resolução do Congresso Nacional.** O relatório conclui pela apresentação de Projeto de Resolução do Congresso, que será encaminhado à Mesa da Câmara dos Deputados, em face ao art. 128, alínea "a", do Regimento Comum do Congresso Nacional. A matéria vai

à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. A seguir passa-se à apreciação do **item 3 (Requerimentos de Informações).** A Senadora Serys Slhessarenko relata os Requerimentos constantes do **item 3.1 (Requerimentos nºs 58, 186, 187, 269, 366 e 497, de 2010).** Os Requerimentos são aprovados nos termos dos relatórios apresentados. O Senador Heráclito Fortes solicita que a resposta ao Requerimento nº 187, de 2010, seja, também, encaminhada ao seu Gabinete. Os Requerimentos são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. O Sr. Presidente apresenta aos demais membros da Mesa, Minuta de Ato da Mesa que *dispõe sobre a consolidação e publicação do Regimento Interno do Senado Federal.* Os membros da Mesa do Senado que integram a Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, assinam o Ato que *dispõe sobre a consolidação e publicação do Regimento Comum.* Os atos, assinados pelos presentes, vão à publicação. Passando ao **item 4.2**, o Sr. Presidente dá conhecimento aos presentes da comunicação do Senador Alfredo Cotait, relativa ao art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2009, que "autoriza os Senadores a manter Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares". O Ofício nº 009/2010, constando o endereço completo da localização do escritório parlamentar de S.Exa., vai à Diretoria-Geral para as devidas providências. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-

Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 25 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
2º Secretário

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador CÉSAR BORGES
1º Suplente de Secretário

Documentos que são publicados na presente Ata:

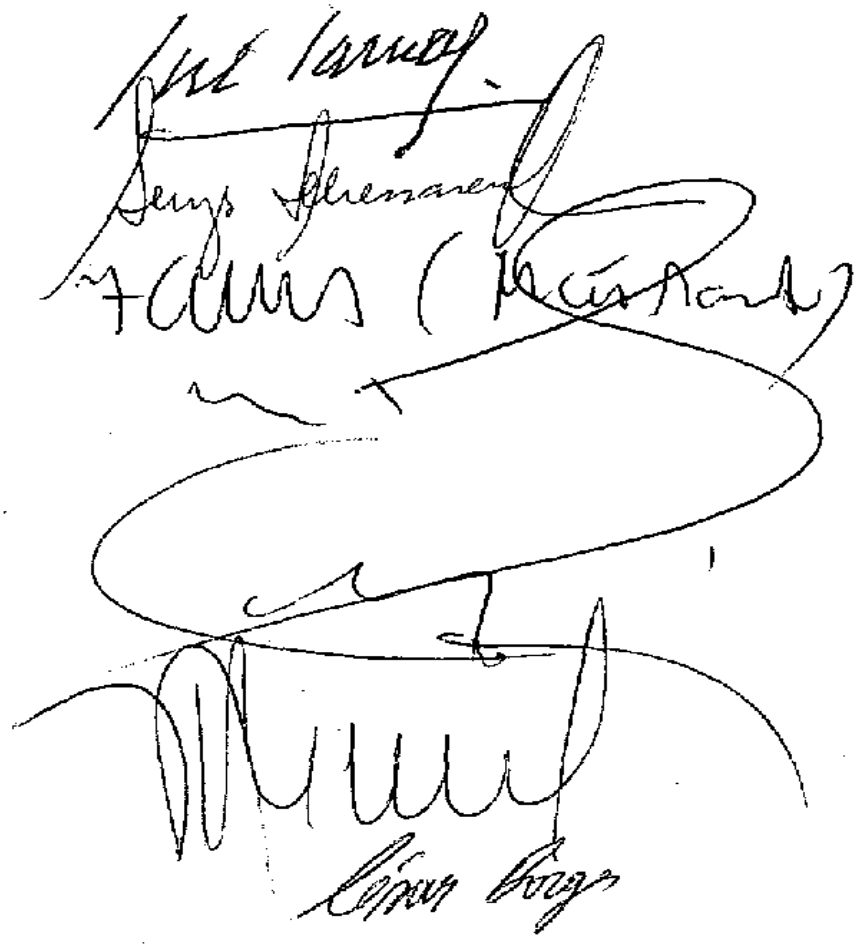
1) Ato da Mesa do Senado Federal nº 3, de 2010, que faz publicar o Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado, em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final de 52ª Legislatura; e

2) Assinatura da Mesa do Senado em Ato da Mesa do Congresso Nacional, que aplica o art. 402 do Regimento Interno do Senado Federal e faz publicar o texto do Regimento Comum do Congresso Nacional, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final de 52ª Legislatura.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 3 , DE 2010

A MESA DO SENADO FEDERAL, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 - ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura -, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3 de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

Sala de Reuniões da Mesa, em 25 de novembro de 2010.



ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº , DE 2010

A MESA DO CONGRESSO NACIONAL, considerando o disposto no art. 151 do Regimento Comum, aplica o art. 402 do Regimento Interno do Senado Federal e faz publicar o texto do Regimento Comum do Congresso Nacional, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3, de 2008 – CN, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

Sala de Reuniões da Mesa, 30 de novembro de 2010.

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 9 de dezembro de 2010.

Às onze horas e cinquenta minutos do dia nove de dezembro de dois mil e dez, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam, também, a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; César Borges, Primeiro Suplente de Secretário, Adelmir Santana, Segundo Suplente de Secretário, e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta Ata e que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Membros da Mesa.

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 9 de dezembro de 2010.

PAUTA

1 – ABERTURA

2 – PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

2.1 – Relator: Senador **HERÁCLITO FORTES**

- **Projeto de Resolução nº 7, de 2010** (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT), que *institui Menção Honrosa – Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento - a ser conferida anualmente, pelo Senado*

Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica. **(Parecer da CCJ, favorável).**

Relatório favorável ao Projeto.

3 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

3.1 – Relator: Senador **HERÁCLITO FORTES**

- **Requerimento nº 758, de 2010** (da Senadora Marisa Serrano – ao Ministro da Saúde) **(Relator: Senador Heráclito Fortes)**

Assunto: **1)** Quantos pacientes, atualmente, necessitam de tratamento de hemodiálise no País e em cada unidade da Federação? **2)** Qual a relação existente entre o número de pacientes e o número de equipamentos dialíticos disponíveis em cada unidade da Federação? Essa relação está de acordo com o que é preconizado para que se possa atender adequadamente a demanda existente? **3)** Qual o percentual de cobertura do tratamento dialítico provido pelo SUS (em serviços próprios, filantrópicos e privados)? Qual o percentual de cobertura em cada unidade da Federação? **4)** Quais os investimentos feitos para a criação ou reestruturação de serviços e para a compra de equipamentos destinados à hemodiálise dentro do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS)? **5)** Quais os investimentos previstos no último Plano Plurianual para os serviços de hemodiálise no País? Quanto foi investido nessa área – para a criação ou reestruturação de serviços e para a compra de equipamentos destinados à hemodiálise – nos últimos cinco anos?

(Observação: Relatório favorável)

3.2 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

- **Requerimento nº 896, de 2010** (do Senador Flexa Ribeiro – ao Ministro do Desenvolvimento Agrário) **(Relator: Senador João Vicente Claudino)**

  Assunto: dados do cadastro rural, de todos os municípios brasileiros, em formato eletrônico-digital com as seguintes informações:
  - Município;
  - Nome da propriedade rural;
  - Número do cadastro Rural ;
  - Extensão da propriedade em hectares;
  - Referência geográfica (coordenadas dos limites).

  (Observação: Relatório favorável)

3.3 – Relatora: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

- **Requerimento nº 511, de 2010** (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – à Ministra do Meio Ambiente) **(Relatora: Senadora Patrícia Saboya)**

  Assunto: informações a respeito das ressalvas constantes no parecer do Senador Gilberto Goellner ao Ofício nº S/10 de 2009, referente ao Relatório Anual emitido pelo Serviço Florestal Brasileiro, sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável referente ao ano de 2008.

  Observação: o relatório é favorável, com nova redação, conforme quadro a seguir:

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 511, DE 2010 / EMENDA Nº 1-MESA (SUBSTITUTIVO)

RQS 511/2010	Emenda nº 1-Mesa (Substitutivo)
Requeiro, nos termos do Art. 133, inciso V, item b, sejam solicitadas informações à Sr.ª Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra do Ministério do Meio Ambiente, a respeito das ressalvas constantes no parecer do Senador Gilberto Goellner ao Ofício 10 de 2009, sobre o Relatório Anual emitido pelo Serviço Florestal Brasileiro, sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável referente ao ano de 2008.	Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas à Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações sobre as ressalvas constantes do Parecer nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal ao Ofício "S" nº 10, de 2009, que encaminha o Relatório Anual sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável referente ao ano de 2008: 1. Por que, até agora, as concessões de florestas públicas ocorreram apenas em Florestas Nacionais (FLONAs)? 2. Embora as Flonas desempenhem funções de grande interesse para diversas atividades – como o turismo, a pesquisa e a preservação de estoques de produtos não-madeireiros para as gerações futuras –, os planos de manejo priorizam a exploração de madeira. Quais são os critérios para a adoção de metas de exploração econômica no processo de elaboração dos planos de manejo? 3. A tabela 16, constante do relatório encaminhado (página 34), registra uma arrecadação de R$ 789.943,13, correspondente a um volume de 290.192,01 m^3 de madeira, o que significa R$ 2,72 por metro cúbico de madeira – valor muito abaixo daqueles praticados pelo mercado. Que critérios técnicos levaram a administração pública a aceitar tal valor, proposto pelos licitantes? 4. Apesar de serem licitados pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), os lotes são fiscalizados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Qual é a responsabilidade de cada um desses órgãos na fiscalização? 5. Qual o total dos gastos efetuados pelo SFB com fiscalização? E com viagens e salários? Que percentagem os gastos realizados representam em relação ao total

	arrecadado (relação custo/benefício)? 6. Nota-se que todas as concessões ocorreram em áreas superiores a 2,5 mil hectares, o que demandaria autorização prévia do Congresso Nacional, conforme o estabelecido pelo art. 49, XVII, da Constituição Federal. Por quais motivos o mandamento constitucional foi desrespeitado?

- **Requerimento nº 596, de 2010** (da Senadora Kátia Abreu – ao Ministro de Ciência e Tecnologia) **(Relatora: Senadora Patrícia Saboya)**

Assunto:

• Quais os projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à agricultura e a pecuária brasileiras desenvolvidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e o cronograma de implantação desses projetos?

• Para a elaboração e implementação dos projetos foram consideradas as questões relacionadas à logística necessária, dentro e fora das propriedades produtivas, ao incremento do sistema de produção? Incluir os termos do estudo com a respectiva conclusão?

• Ministério da Ciência e Tecnologia desenvolve ou participa de projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à área de produção e distribuição de biogás, biofertilizantes, inoculantes e venda de créditos de carbono? Quais os projetos e o cronograma de implantação dos mesmos?

• Quais os termos do entendimento entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Coordenadoria de Energias Renováveis de Itaipu para a implantação de projetos relacionados a produção de energia por biomassa, especialmente o desenvolvimento de programas de biodigestores

para o aproveitamento de dejetos suíno e bovino e em aterros sanitários?
(Observação: Relatório favorável)

- **Requerimento nº 770, de 2010** (da Senadora Niura Demarchi – ao Ministro dos Transportes) **(Relatora: Senadora Patrícia Saboya)**

  Assunto: solicita cópia dos relatórios de fiscalização na qualidade das últimas obras realizadas em trechos das rodovias federais de Santa Catarina, sejam elas estruturais ou de manutenção. (BR-280 e BR-470).
  (Observação: Relatório favorável)

4 – OUTROS ASSUNTOS

4.1 – ATO DA MESA

4.1.1 – Minuta de Ato da Mesa que regulamenta o arquivamento de proposições ao final da Legislatura (art. 332, do Regimento Interno).

Antes de iniciar as deliberações, o Sr. Presidente apresenta a Revista Biênio da Transparência e da Cidadania, que relata as realizações da Mesa do Senado, gestão exitosa no biênio, 2009/2010. Concede a palavra ao Secretário de Comunicação Social, Sr. Fernando César Mesquita, que faz exposição sobre detalhes da Revista. O Sr. Primeiro Secretário lembra a decisão de se baixar os juros cobrados para empréstimos aos servidores da Casa, e que para mantê-los a taxas baixas foi necessário resistir à pressão de instituições financeiras para aumentá-la. A revista Biênio da Transparência e da Cidadania, parte integrante da presente Ata, está publicada a seu final. Iniciada a apreciação da pauta pelo **item 2.1,** o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Heráclito Fortes para relatar o **Projeto de Resolução nº 7, de 2010**. O relatório favorável é aprovado pelos presentes e passa a

constituir parecer da Mesa. A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. A seguir passa-se ao **item nº 3 (Requerimentos de Informações).** O Senador Heráclito Fortes relata o **Requerimento nº 758, de 2010.** O relatório favorável é aprovado pelos presentes. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Mão Santa para relatar, *ad hoc,* o **Requerimento nº 896, de 2010,** que, submetido a voto é aprovado. O Senador Adelmir Santana relata, *ad hoc,* os **Requerimentos nº 511 e 596, de 2010. O Requerimento nº 511, de 2010,** é aprovado nos termos do relatório apresentado. O **Requerimento nº 596, de 2010,** cujo parecer é favorável, é aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente concede a palavra ao Senador César Borges para relatar *ad hoc* o **Requerimento nº 770, de 2010,** que é aprovado. O Sr. Presidente submete aos demais membros da Mesa, Minuta de Ato da Mesa que regulamenta o arquivamento de proposições ao final da Legislatura (art. 332, do Regimento Interno). O ato, aprovado, é assinado pelos presentes e vai à publicação. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal.*

Senado Federal, em 09 de dezembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

(continuação das assinaturas de membros da Mesa apostas à Ata da 7ª Reunião da Mesa, realizada em 09.12.10)

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senador CÉSAR BORGES
1º Suplente de Secretário

Senador ADELMIR SANTANA
2º Suplente de Secretário

Senador GERSON CAMATA
4º Suplente de Secretário

Documentos que são publicados na presente Ata:

1) Ato da Mesa do Senado Federal nº 4, de 2010 que regulamenta o arquivamento de proposições ao final da Legislatura (art. 332, do Regimento Interno), e
2) Revista Biênio da Transparência e da Cidadania.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 4 , DE 2010

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições, APROVA o regulamento para aplicação do art. 332 do Regimento Interno, conforme consta do anexo a este Ato, proposto pela Secretaria Geral da Mesa

*"**Art. 332.** Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:*

I – as originárias da Câmara ou por ela revisadas;

II – as de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos;

III – as apresentadas por Senadores no último ano de mandato;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52);

VII – pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC nº 35/2001).

*§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do **caput**, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos Senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.*

§ 2º Na hipótese do § 1º, se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída, nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente."

Sala de Reuniões, em 09 de dezembro de 2010

ANEXO AO ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2010

Para fins de aplicação do disposto no art. 332 do Regimento Interno, ficam estabelecidas as seguintes definições e diretrizes:

I - DEFINIÇÕES:

1 – Final de Legislatura, para fins de arquivamento de proposição:

- o dia 22 de dezembro (ou, caso seja sábado, domingo ou feriado, o primeiro dia útil subseqüente) da quarta sessão legislativa ordinária da Legislatura corrente, salvo se houver convocação extraordinária do Congresso Nacional para data subseqüente, situação em que o final da convocação será considerado o final da legislatura.

2 – Proposições:

- as elencadas no art. 211 do RISF que tenham tramitação autônoma (autuação própria): propostas de emenda à Constituição, projetos, pareceres, requerimentos e indicações.

3 – Proposições originárias ou revisadas pela Câmara dos Deputados:

- originárias da Câmara dos Deputados: as que tenham iniciado a tramitação naquela Casa Legislativa. Consideram-se também proposições originárias da Câmara dos Deputados as propostas de emenda à Constituição originárias do Senado Federal, alteradas e devolvidas por aquela Casa;

- revisadas pela Câmara dos Deputados: as que tenham iniciado sua tramitação no Senado Federal, que tenham sido aprovadas pela Câmara dos Deputados com modificações e devolvidas ao Senado Federal. Essas proposições são identificadas como emendas ou substitutivos da Câmara dos Deputados, cujo início de tramitação no Senado Federal ocorre na data de sua leitura.

4 – Proposição com parecer favorável:

- as proposições que tiveram parecer favorável, parcial ou integralmente, de pelo menos uma comissão;

- as proposições que tiveram parecer preliminar de qualquer comissão, salvo se esse parecer for contrário;

- a proposição de iniciativa de comissão, assim considerada aquela apresentada nos termos do parágrafo único do art. 254 do RISF: "A proposição de comissão deve ser assinada pelo seu Presidente e membros, totalizando, pelo menos, a maioria da sua composição".

5 - Proposições que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional:

- todos os Projetos de Decreto Legislativo, inclusive os de autoria de Senadores.

6 – Proposições que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal:

- todos os Projetos de Resolução, inclusive os de autoria de Senadores.

7 – Projetos de Código:

- são os projetos que, nos termos do parágrafo único do art. 374 do RISF: "...elaborados por juristas, comissão de juristas, comissão ou subcomissão especialmente criada com essa finalidade".

II – DIRETRIZES:

PROPOSIÇÕES QUE CONTINUARÃO TRAMITANDO NA 54ª LEGISLATURA:

A) Proposições que estão tramitando há menos de duas legislaturas (§ 1º do art. 332), nos termos dos incisos do caput do art. 332 do Regimento Interno:

1) inciso I: *as originárias da Câmara ou por ela revisadas*:

- projetos de lei da Câmara, inclusive as emendas ou substitutivos da Câmara a projeto de lei do Senado;
- projetos de decreto legislativo originários da Câmara dos Deputados;
- propostas de emenda à Constituição originárias da Câmara dos Deputados;

2) inciso II: *as de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos*:

- projetos, requerimentos e indicações, cujos autores continuarão no mandato na próxima legislatura ou tenham sido reeleitos;
- propostas de emenda à Constituição cujo primeiro signatário enquadrar-se na situação anterior;
- aplicam-se essas diretrizes às proposições apresentadas por suplentes cujos titulares enquadrem-se nas situações anteriores;

3) inciso III: *apresentadas por Senadores no último ano de mandato*:

- projetos, requerimentos e indicações do ano de 2010 apresentados por Senadores cujo mandato termina na legislatura corrente;
- propostas de emenda à Constituição cujo primeiro signatário enquadrar-se na situação anterior;
- aplicam-se essas diretrizes às proposições apresentadas por suplentes cujos titulares enquadrem-se nas situações anteriores;

4) inciso IV: *as com parecer favorável das comissões*:

- propostas de emenda à Constituição, projetos, requerimentos e indicações com pelo menos um parecer favorável das comissões, parcial ou integralmente, inclusive as proposições que tiveram parecer preliminar de qualquer comissão, salvo se esse parecer for contrário;
- projetos, requerimentos e indicações de iniciativa de comissão.

5) inciso V: *as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49)*:

- projetos de decreto legislativo;

6) inciso VI: *as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52)*:

- projetos de resolução;

7) inciso VII: *pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC nº 35/2001)*:

- ofícios do Supremo Tribunal Federal que versem sobre pedido de sustação de processo contra Senador.

B) Proposições que tramitam em conjunto:

- se alguma das proposições que tramitam em conjunto atender a algum dos critérios elencados nos incisos do caput do art. 332, todas as matérias anexadas continuarão tramitando, salvo as que tramitem há duas legislaturas (art. 332, § 1º).

C) Projetos de Código:

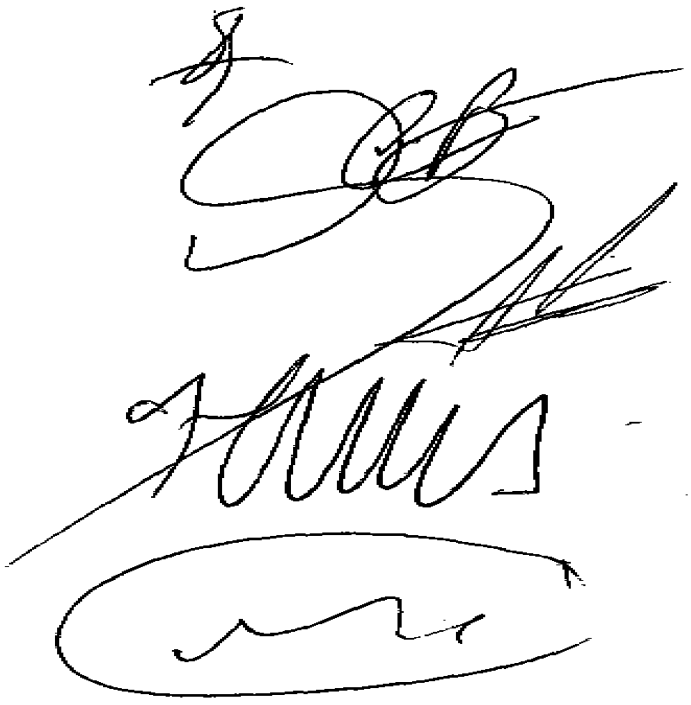
- continuarão tramitando, inclusive todas as matérias que a eles foram anexadas, mesmo aquelas que tramitem há duas legislaturas, nos termos do art. 139-A do Regimento Comum: "O projeto de código em tramitação no Congresso Nacional há mais de três legislaturas será, antes de sua discussão final na Casa que o encaminhará à sanção, submetido a uma revisão para sua adequação às alterações constitucionais e legais desde sua apresentação.".

D) Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre matéria de iniciativa não parlamentar (concessão de radiodifusão, atos internacionais, e outras):

- continuarão tramitando, mesmo aqueles que tramitem há duas legislaturas.

E) Matérias legislativas não elencadas no art. 211 do RISF (avisos, ofícios, mensagens, e outras):

- continuação tramitando por não estarem sujeitas ao arquivamento previsto no art. 322 do RISF.



Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
21/12/2010
terça-feira

12:00 **Deputado João Paulo Cunha PT/SP**
Sala de audiências

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
- vago**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (9)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo prorrogado: 11/11/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
VAGO (10)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
*****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO (4)
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (4,6)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
PTB
VAGO (4)

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

10) FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

Finalidade: Representar o Senado Federal no Fórum Social Mundial (FSM) - 2011, entre os dias 06 e 11 de fevereiro de 2011, na cidade de Dakar, no Senegal.

(Requerimento nº 963, de 2010, do Senador Inácio Arruda, aprovado em 15.12.2010)

Número de membros: 5

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO (8)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: VAGO (10)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
VAGO (9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
VAGO (7)
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
9. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, lido em sessão plenária de 16.12.2010.

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO (5)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: VAGO (7)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010
Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
VAGO (6)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,3)
PTB	
VAGO (4)	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.
2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
5. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
6. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, lido em sessão plenária de 16.12.2010.
*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)[1]
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)[1]
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)[1]

[1] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (108)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,107,114,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Renan Calheiros (PMDB) (55,61,128)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,99)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,112,115)
Romero Jucá (PMDB) (58,78,127)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52,106,110,113,123,125)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45,111,116,124,126)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
128. Em 03.12.2010, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,109,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108,112,114,123,125)	4. José Agripino (DEM) (4,40,111,115,124,126)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,16)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Regis Fichtner (8,18,19)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
19. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (8)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (7,17,19)	2. VAGO (2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,23)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,6)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Regis Fichtner (3,21,24)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (11)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
24. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (31,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,74)
Ideli Salvatti (PT) (31,110,113,120,121)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Edison Lobão (PMDB) (58,67,128)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Romero Jucá (PMDB) (9,18,55,65,102,105,127)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Morais (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (51,111,117,118,123,126)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52,112,114,124,125)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,72,91)	7. VAGO (26,129)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,73,90,92)
PTB (7)	
VAGO (40,122)	1. Gim Argello (46,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 069/2010).
126. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM), em vaga cedida temporariamente ao PSDB.
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Edison Lobão.
128. Em 03.12.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.
129. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (5)	
PTB	
VAGO (4)	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
5. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,108)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,95,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,95,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,109,127,131)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,129)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50,115,119,121,135,138)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,130)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49,117,122,123,124,136,137)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. VAGO (23,139)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
131. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
136. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
137. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida, temporariamente, ao PMDB (Of. nº 070/2010-GLDEM).
138. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
139. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: VAGO (2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25,77,81,82,84)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62,79,83)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
82. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
83. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
84. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. VAGO (23,27,56,101,102,104,105,109)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).
109. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,96)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,97)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
VAGO (42,100)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
97. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).
100. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,43,55,57,68,71)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33,65,66,73,74)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,70)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (22)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
VAGO (20,75)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,21,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (18,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
71. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).
73. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
74. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).
75. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (76,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,71)
VAGO (18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,62,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (40,45)
Neuto De Conto (PMDB) (34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,38)
Gerson Camata (PMDB) (39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,41)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (42,48,81,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29,77,79,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,32)
Raimundo Colombo (DEM) (30,80,85,93,94)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (31)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (24,82)
VAGO (16,53,55,64,66,83,92)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. VAGO (14,95)
PTB (5)	
VAGO (9,33,91)	1. Sérgio Zambiasi (33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
85. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
92. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
93. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
94. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 068/10-GLDEM).
95. O Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) renunciou ao mandato de Senador da República, conforme Of. nº 00769/2010-GSMP, de 16.12.2010, lido em sessão plenária da mesma data.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. VAGO (2)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (64,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (19,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,75,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74,77,81,82)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
81. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
82. Em 16/11/2010, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 069/10-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2,17)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16,19)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/) (20)	

Atualização: 03/11/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PT
Eduardo Suplicy (SP) (1)
PTB
Gim Argello (DF)
PDT
PR
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC)

Atualização: 14/12/2010

Notas:
1. Designado conforme Ofício nº 063/2010-GLDPT, datado de 30.11.2010, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, lido na Sessão do Senado Federal de 01.12.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE (vago)[5]
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

[5] O Senador Marconi Perillo renunciou ao mandato, conforme Ofício nº 00769/2010-GSMP, DSF de 17-12-2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) [17]
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ALFREDO COTAIT (DEM/SP) [18]	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6] [16]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)[14]	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG) [9]	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB/SP) [3]
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) [15]

(Atualizada em 18.11.2010)

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado, conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado, conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

[16] O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010.

[17] O Senador Neuto de Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional, do Estado de Santa Catarina, a partir de 05.08.2010.

[18] Indicado como titular em substituição ao Senador Romeu Tuma, falecido em 26.10.2010, conforme Of. nº 073/10-GLDEM, do Senador Antonio Carlos Júnior, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas, datado de 18.11.2010, lido na Sessão do SF de 18.11.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **GUSTAVO FRUET [2]** **PSDB-PR**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **EMANUEL FERNANDES** **PSDB-SP**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

---

1 O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

2 O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

2009-2010 – Biênio da transparência e da cidadania

Senado Federal
Dezembro de 2010

Apresentação

Assumi, pela terceira vez, a Presidência do Senado Federal sob o compromisso de mais uma vez modernizar a Casa. Foi um desafio em que contei com o apoio do corpo de funcionários – que reputo dos melhores do Brasil – e, sobretudo, com a dedicação de senadoras e senadores.

O essencial da ação do Senado Federal, como Casa do Poder Legislativo, é a feitura de leis. Preocupam-me dois riscos: o de paralisia, pelo processo de tramitação das medidas provisórias, e o de excesso legislativo, que pode levar à ineficácia das leis. O leitor verá que tivemos um grande número de leis importantes votadas, e podemos inovar propondo um novo caminho para a elaboração de novos códigos legislativos.

Devo destacar que imprimimos a todas as atividades do Senado Federal o maior grau de transparência possível. Os resultados podem ser acessados pela internet e põem a descoberto, em especial, todas as decisões administrativas, de maneira que o escrutínio da população seja o melhor fiscal de nossas ações. Tivemos um aumento importante na eficiência da gestão da Casa, com racionalização das atividades e economia de recursos. O Senado está organizado, batendo recordes em quantidade e qualidade de seus serviços, livre de problemas funcionais, com um plano de carreira implantado e o projeto de reforma administrativa em fase de aprovação. Superamos todas as dificuldades e voltaram a autoestima dos servidores e o respeito pelo nosso trabalho.

Nesta publicação, "Biênio da Transparência e da Cidadania", prestamos conta desses dois anos de administração, com as profundas transformações por que passou a Casa e o que produziu o Senado Federal. Foi um trabalho difícil e árduo em que contamos com a colaboração de senadoras e senadores e funcionários, recompensado pelo resultado alcançado.

José Sarney
Presidente do Senado Federal

Produção legislativa

Crise, Copa e eleições não pararam o Senado

Dois anos que apontavam para o comprometimento do trabalho legislativo: 2009, o auge de uma crise política; 2010, a Copa do Mundo e as eleições gerais. Um balanço detalhado das atividades mostra, contudo, que o Senado aprovou matérias importantes para o país no último biênio.

No ano de 2009, quando o mundo atravessava uma grave crise financeira, foram aprovadas, por exemplo, novas regras para o pagamento de precatórios, que são as dívidas judiciais da União, estados, municípios e Distrito Federal; a Política Nacional sobre Mudança do Clima; a regulamentação das atividades de mototaxista, motoboy e motovigia; o projeto da CPI da Pedofilia, que aumenta o leque de condutas consideradas exploração sexual de crianças e adolescentes; e o projeto que inclui o sequestro relâmpago entre os crimes previstos no Código Penal. Nesse mesmo ano, o Senado também criou a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e Empregabilidade.

Já em 2010, destacam-se, entre as propostas aprovadas, a isenção de impostos para materiais escolares, novas regras para a conta de energia, a regulamentação do crédito cooperativo e propostas de novos códigos eleitoral e de processo penal e civil.

O números do período mostram a dimensão do trabalho realizado. De fevereiro de 2009 a outubro de 2010, a Casa aprovou 3.179 matérias, entre projetos de lei, resoluções, emendas constitucionais, decretos legislativos, medidas provisórias, mensagens, requerimentos e outras.

Em 2009, foram aprovadas 2.160 matérias, entre elas, 21 MPs das 25 editadas. Em 2010, o número de matérias aprovadas chegou a 1.019. Foram 15 MPs analisadas, sendo que 14 foram convertidas em lei e uma perdeu a eficácia.

Sugerida pela sociedade, Ficha Limpa é aprovada

Um acordo de líderes permitiu a aprovação pelo Senado, no dia 19 de maio de 2010, do projeto que exige ficha limpa de candidatos a cargos eletivos. A proposta surgiu a partir de iniciativa popular, tendo recebido 1,6 milhão de assinaturas colhidas pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. A lei impede candidaturas de pessoas condenadas pela Justiça, em decisão colegiada (por grupo de juízes), por praticarem crimes de corrupção, abuso de poder econômico, homicídio e tráfico de drogas. Também amplia os casos e o período de inelegibilidade.

Entre as novas causas para impugnar candidaturas, o projeto incluiu o crime de corrupção eleitoral, inclusive compra de votos, prática de caixa dois ou conduta proibida em campanhas para os que já são agentes públicos. É necessário que o crime implique cassação do registro ou diploma, em julgamento na Justiça Eleitoral. Será declarada também inelegível a pessoa condenada com a suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa com lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

Outra causa para inelegibilidade pode ocorrer quando magistrados e integrantes do Ministério Público deixarem os cargos na pendência de processo administrativo. São ainda inelegíveis, salvo

anulação ou suspensão do ato pela Justiça, os demitidos do serviço público devido a processo administrativo e os condenados por órgão profissional à perda do direito de trabalhar na área, em decorrência de infração ética ou profissional. Quem renunciar para não ser cassado não poderá se candidatar nas eleições seguintes.

O texto aumenta a lista de crimes que impedem a candidatura em processos por ação penal pública. Além dos contra a economia popular, a fé pública, a administração e o patrimônio públicos, são incluídos crimes contra o meio ambiente e a saúde pública, bem como crimes de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, prática de trabalho escravo e delitos cometidos por organização criminosa ou quadrilha.

Plenário vota as duas primeiras leis do pré-sal

Plenário do Senado aprovou, na madrugada de 6 de junho de 2010, dois dos quatro projetos que compõem o marco regulatório para a exploração do petróleo da camada pré-sal: o PLS 7/10, que cria o Fundo Social e implanta o sistema de partilha do petróleo entre as empresas exploradoras e o governo; e o PLC 8/10, que autoriza a capitalização da Petrobras após a cessão onerosa de 5 bilhões de barris de petróleo à estatal.

O substitutivo de Romero Jucá (PMDB-RR) ao projeto que cria o Fundo Social recebeu 38 votos favoráveis e 31 contrários, com 1 abstenção. Em seguida, retornou para análise da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado em 2 de dezembro. A nova análise dos deputados foi necessária pois o Senado incorporou ao texto que o regime de partilha será o modelo adotado na exploração do petróleo da camada pré-sal, que se estende, no subsolo marinho, do litoral de Santa Catarina ao do Espírito Santo.

Os senadores também aprovaram emenda do senador Pedro Simon (PMDB-RS) que distribui os royalties entre todos os estados e municípios, estabelecendo que a União compensará os estados produtores – Rio de Janeiro e Espírito Santo – pela perda de recursos.

Outra emenda, resultante de acordo entre os senadores, destina 50% dos recursos do Fundo Social para a educação pública básica e superior. E dessa parcela, 80% precisam ser aplicados na educação básica.

Pelo regime de partilha aprovado, o petróleo extraído passa a ser da União, depois de deduzidas as parcelas da empresa contratada referentes ao custo e à participação no óleo excedente.

País ganha política nacional para gestão do lixo

Aprovada pelo Plenário em 7 de julho de 2010 e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no mês seguinte, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) delega a responsabilidade do manejo do lixo, de forma compartilhada, aos governos, às indústrias e aos consumidores. A lei faz distinção do que pode ser considerado resíduo reciclável ou rejeito (sem reaproveitamento).

Os municípios têm até agosto de 2014 para fazer um plano de manejo dos resíduos sólidos. Todas as prefeituras deverão construir aterros sanitários adequados ambientalmente, onde só poderão ser depositados os resíduos sem possibilidade de reaproveitamento. Não será permitido catar lixo, morar ou criar animais em aterros sanitários. A lei também proíbe a importação de lixo.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece, entre suas novidades, a logística reversa. Ela obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a recolherem

pilhas, baterias, pneus, restos de embalagens de agrotóxicos, óleos lubrificantes, lâmpadas e eletroeletrônicos usados.

A lei trata de todos os tipos de lixo – doméstico, industrial, da construção civil, hospitalar, entre outros – e tramitou por 21 anos no Congresso Nacional.

Lei proposta por CPI amplia combate à pedofilia

A CPI da Pedofilia, presidida pelo senador Magno Malta (PR-ES), foi instalada no Senado em 2008 e, desde então, vem conseguindo importantes resultados, inclusive na aprovação de leis, no combate aos pedófilos, principalmente pela internet. Uma dessas propostas já está em vigor: a Lei 11.829/08. Ela tipificou como crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a produção, aquisição e posse de material que contenha pornografia infantil, prevendo pena de até oito anos de reclusão.

Outras 11 propostas da CPI tramitam no Congresso. Entre elas, está o PLS 177/09, que agrava a pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor se cometidos contra criança. Há ainda projetos de combate à prostituição infantil, como o PLS 275/08, e ao turismo sexual (PLS 235/09).

O PLS 233/09 torna necessário o exame criminológico antes da liberdade condicional de condenados por crime contra a liberdade sexual. Já o PLS 234/09 adia a prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes até que essas vítimas atinjam a maioridade.

Aposentados e pensionistas têm reajuste de 7,72%

O Senado aprovou, em maio de 2010, reajuste de 7,72% a aposentados e pensionistas da Previdência Social que ganham acima de um salário mínimo. O projeto (PLV 2/10) também acabava com o fator previdenciário, mas esse trecho foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senadores contrários ao veto reclamaram que o fim do fator previdenciário seria mais importante para os trabalhadores que o reajuste. Isso porque, quando aplicado ao cálculo, o fator reduziria justamente os vencimentos de quem tem os salários mais baixos.

O fator previdenciário foi criado em 1999, na Reforma da Previdência Social, e se baseia em quatro pontos: alíquota de contribuição, idade, tempo de contribuição e expectativa de sobrevida. O Senado havia votado pelo fim do fator em 9 de abril de 2008, quando aprovou o PLS 296/03, do senador Paulo Paim (PT-RS). Enviado à Câmara, o projeto ainda não foi votado pelo Plenário.

Políticas para jovens e divórcio mais rápido

O Congresso promulgou no dia 13 de julho de 2010 duas emendas constitucionais: a Emenda 65, que abre espaço para a criação de políticas públicas destinadas aos jovens; e a 66, que elimina a exigência de separação judicial prévia para obtenção do divórcio. As duas eram oriundas das chamadas PECs (propostas de emenda à Constituição) da Juventude e do Divórcio.

Quando o divórcio foi instituído no Brasil, em 1977, o texto da lei previa que, para obtê-lo, um casal precisava pedir a separação judicial e esperar um ano. Ou comprovar separação de fato por pelo menos dois anos.

A Emenda 66 simplificou procedimentos que retardavam o processo. Ao abolir o tempo de espera, os casais separados ficam imediatamente desimpedidos para novos casamentos.

Já a Emenda 65 inclui a menção ao jovem no capítulo da Constituição que trata dos interesses da família, da criança, do adolescente e do idoso. Assim, passa a ser dever do Estado assegurar também a esse grupo populacional políticas relativas a educação, lazer, profissionalização e proteção contra a exploração, negligência e violência.

PRECATÓRIOS

No dia 2 de dezembro de 2009, o Plenário aprovou, em dois turnos, proposta de emenda constitucional que altera as regras para o pagamento de precatórios, que são as dívidas judiciais da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. A PEC 12-A/06 criou um regime especial por meio do qual o pagamento dos precatórios alimentícios e de menor valor deve ter prioridade sobre os demais. A Emenda 62 foi promulgada pelo Congresso em sessão solene em 9 de dezembro de 2009. A proposta é um substitutivo da Câmara à PEC 12/06, do senador Renan Calheiros (PMDB-AL). Foi aprovada, com parecer favorável da senadora Kátia Abreu (DEM-TO), pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). A relatora disse na ocasião que a aprovação da PEC 12-A/06 deve permitir que a maioria dos municípios e estados salde essas dívidas em até 15 anos. O texto aprovado obriga os municípios a destinar entre 1% e 1,5% de suas receitas correntes líquidas para o pagamento dos precatórios. Esse percentual, para os estados, é entre 1,5% e 2%. Ainda de acordo com a emenda constitucional, 50% dos recursos dos precatórios serão usados para o pagamento por ordem cronológica e à vista.

ESTATUTO DO TORCEDO

Em julho de 2010, o projeto que torna mais rígidas as punições contra torcedores que praticarem ou incentivarem a violência nos estádios foi aprovado pelo Senado e virou lei. O texto (PLC 82/09), do deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), acrescenta ao Estatuto do Torcedor punições para excessos cometidos pelas torcidas organizadas, cambistas que venderem ingressos a preços abusivos e árbitros que aceitarem suborno. Torcedores que invadirem o campo ou se expressarem por faixas e cânticos ofensivos ou xingamentos a jogadores e juízes serão punidos com detenção e proibição de assistir a jogos por até três anos (antes o prazo máximo de afastamento era um ano). A violência ligada a jogos passou a motivar prisão por até três anos. Fogos de artifício, bebidas e objetos que possam ser usados em agressão física foram banidos dos estádios. Passou a existir punição específica aos torcedores que arremessarem objetos contra outros espectadores ou contra jogadores e juízes. Com a nova lei, todos os estádios com capacidade superior a 10 mil lugares foram obrigados a ter equipamentos de gravação de imagens. A lei responsabiliza civilmente as torcidas organizadas, que foram obrigadas a montar um cadastro dos seus associados, com fotos e endereços. Caso algum integrante cometa infração, toda a organização será responsabilizada.

VALE-CULTURA

O Plenário do Senado aprovou em dezembro de 2009 a criação do vale-cultura, um cartão magnético com crédito de até R$ 50 mensais a ser usado pelos trabalhadores com carteira assinada e renda de até cinco salários mínimos. O cartão valerá em cinemas, teatros, museus, shows e exposições ou na compra de livros, CDs, DVDs, jornais e revistas. Se a lei for sancionada da maneira como prevê o projeto (PLC 221/09), os aposentados também terão direito a R$ 30

mensais. Até 10% do valor do vale-cultura poderão ser descontados no contracheque, mas o trabalhador, por outro lado, pode recusar o benefício. As empresas que declaram Imposto de Renda com base no lucro real terão direito a deduzir até 1% do imposto devido se concederem o vale-cultura. O projeto foi apresentado pelo Executivo à Câmara, onde já havia sido aprovado. Mas, como o texto recebeu emendas de senadores, voltou àquela Casa e aguarda nova votação do Plenário.

LICENÇA-MATERNIDADE

A ampliação da licença-maternidade de 120 para 180 dias recebeu o apoio unânime dos senadores presentes na sessão plenária de 3 de agosto de 2010. A mudança, prevista em proposta de emenda à Constituição (PEC 64/07) apresentada pela senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN), foi aprovada em segundo turno e seguiu para exame da Câmara. A proposta – que altera a redação do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição – estende a todas as trabalhadoras o benefício que havia sido concedido pela Lei 11.770/08 às funcionárias das empresas que aderissem ao Programa Empresa Cidadã. Por essa lei, originada de projeto da senadora Patrícia Saboya (PDT-CE), as empresas que aderissem ao programa teriam benefícios fiscais. Rosalba Ciarlini, que deixa a Casa em 2011, pois foi eleita governadora do Rio Grande do Norte, disse que a proposta foi a primeira que apresentou no Senado, fruto de suas observações quando atuava como médica pediatra. "Via a angústia das mães quando tinham que voltar ao trabalho. Agora, a mãe vai voltar ao trabalho muito mais produtiva e tranquila, ao passo que a criança terá um desenvolvimento psíquico mais equilibrado", disse a senadora.

VOTO ABERTO

Em junho de 2010 foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 38/04, do então senador Sérgio Cabral. Ela muda de secreto para aberto o voto dos parlamentares em apreciação de vetos do Executivo, votação para perda de mandato parlamentar e aprovação de determinadas autoridades para ocupar cargos públicos. O texto torna abertas, por exemplo, as votações para escolha de presidente e diretores do Banco Central, diretores de agências reguladoras, embaixadores e governador de território. Admite, entretanto, a manutenção da arguição secreta dos indicados para embaixadas, por envolver assuntos de Estado de caráter reservado. A PEC atualmente aguarda votação no Plenário do Senado.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Para minimizar as causas e as consequências das mudanças climáticas, o Congresso Nacional aprovou em 2009 a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/09). Ela prevê a preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais considerados patrimônio nacional, como a Amazônia. Também estabelece a meta de reduzir de 36% a 39% as emissões de gases até 2020, tendo por base o Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa. Embora não tenha sido ainda regulamentada, a lei compatibiliza o desenvolvimento econômico e social com a proteção do clima e prevê o estímulo governamental à geração de energia eólica e à produção de biodiesel, preferencialmente pela agricultura familiar. Dá, ainda, incentivos ao uso de energia solar para aquecimento de água nas residências; de etanol, com maior percentual de mistura com a gasolina; e de carvão vegetal a partir de florestas plantadas, entre outros pontos. Decreto presidencial assinado em outubro de 2010 regulamentou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, aprovado pelo Congresso em 2009 (Lei 12.114/09). Os recursos desse fundo serão usados para combater a desertificação e estimular cadeias produtivas sustentáveis. O dinheiro deve

apoiar estudos e financiamento de empreendimentos para o combate e a adaptação à mudança do clima. Com previsão de R$ 226 milhões em 2011, o fundo usará parte do lucro da cadeia produtiva do petróleo para financiar ações de adaptação às mudanças climáticas. Cerca de R$ 200 milhões serão aplicados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiamentos e o restante irá para ações do Ministério do Meio Ambiente.

PISO SALARIAL

Com tramitação acelerada e votação em dois turnos, o Senado aprovou em dezembro de 2009 a PEC 41/08, que determina a edição de lei para fixar piso salarial dos policiais civis e militares e dos bombeiros, da ativa ou aposentados. O texto aguarda votação em segundo turno na Câmara. O projeto também estabelece que a União participe no custeio desse piso, por meio de fundo próprio, formado com receitas tributárias federais. A proposta do senador Renan Calheiros (PMDB-AL) já havia passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde uma emenda do relator, Demóstenes Torres (DEM-GO), reduziu de dois para um ano o prazo para o início da adoção do piso, que deverá ocorrer gradualmente. Outra emenda permitiu beneficiar também os bombeiros. Para antecipar o início da aplicação do piso, Demóstenes propôs que o presidente da República baixe ato dando início à sua implementação gradual em um ano após a promulgação da PEC. Assim, a remuneração mínima pode começar a ser paga mesmo que ainda não tenha sido aprovada lei para regulamentar em definitivo tanto o piso quanto o funcionamento do fundo que auxiliará os estados que não puderem arcar com o desembolso extra. Segundo Demóstenes, os recursos podem começar a ser transferidos aos estados por meio do Programa Nacional de Segurança Pública (Pronasci), dentro das prioridades estabelecidas pelo Executivo. Ele disse que fez consultas ao Ministério da Justiça a fim de elaborar seu relatório, para que o texto final da PEC tenha condições de ser efetivamente implantado pelo Executivo.

CERRADO E CAATINGA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 51/03, do senador Demóstenes Torres, aprovada em julho de 2010, transforma os biomas da Caatinga e do Cerrado em patrimônio nacional, a exemplo do que acontece com a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal e a zona costeira – já assim considerados pela Constituição. Na prática, o reconhecimento de patrimônio nacional determina, por lei, que o uso da área seja feito de forma a assegurar a preservação do meio ambiente. A proposta agora tramita na Câmara dos Deputados como PEC 504/10.

Senado ouve sociedade por meio de audiências públicas

As audiências públicas, que normalmente reúnem especialistas para debater temas específicos, vêm ocupando lugar de destaque no processo legislativo do Senado. No biênio 2009/2010, as comissões realizaram aproximadamente 500 reuniões desse tipo, com destaque para as áreas de economia, justiça e cidadania, cultura, esporte, infraestrutura e assuntos sociais. Levantamentos ainda em fase de consolidação feitos pela Secretaria de Comissões indicam que em 2009 houve 310 audiências, contra 158 em 2010, ano de eleições e quando o Parlamento recorreu ao chamado esforço concentrado.

Estima-se que cerca de 2 mil pessoas – empresários, sindicalistas, donas de casa, estudantes, pesquisadores e outras lideranças representativas do pensamento brasileiro – participaram dos debates.

Por meio das audiências, os projetos em tramitação podem receber contribuições da sociedade civil, as quais são transformadas em emendas ou subsidiam os pareceres dos relatores. Em termos práticos, as audiências concorrem para que as matérias alcancem o maior grau de consenso possível entre os senadores frente às alternativas existentes.

O expediente das audiências públicas é exercido amplamente nas comissões, com destaque para as permanentes. Alguns assuntos, pelo grau de complexidade, como foi a crise aérea, demandam mais de uma audiência. É comum as comissões convocarem audiências coletivamente para o espaço do Plenário, ampliando a visibilidade junto à sociedade e à mídia. Essas reuniões podem ainda ocorrer fora das dependências do Senado, inclusive nos estados.

A audiência pública aumenta em importância quando um projeto é terminativo e pode seguir à Câmara ou à sanção presidencial sem passar, obrigatoriamente, pelo Plenário. Nesses casos, as audiências corroboram a representatividade das votações.

Em 2010, o Senado criou uma publicação específica para divulgar audiências sobre grandes temas de interesse nacional, a revista Em discussão!, do Jornal do Senado.

Acordo de líderes acelera votações

A celebração de acordo envolvendo o colégio de líderes foi um dos motores que dinamizaram o processo legislativo no biênio 2009/2010, período em que foram aprovadas matérias de grande relevância econômica e social para o país. A busca do consenso em torno de projetos prioritários permitiu destrancar pautas e, também, superar divergências entre bancadas em um período de agitação política, comum em véspera de eleições proporcionais e majoritárias.

As reuniões eram sempre realizadas na Presidência da Casa e contavam, rotineiramente, com a presença dos blocos de oposição e de apoio ao governo. Foi exatamente o consenso entre os líderes que definiu a realização de semanas de esforço concentrado entre os meses de agosto e setembro, quando mais de cem matérias passaram pelo crivo do Plenário. Assim, os senadores puderam exercer o papel de legislador e participar das eleições em suas bases, nos estados.

Novos códigos

Senado trabalhou por uma Justiça mais ágil

Instituída por ato do presidente do Senado, José Sarney, em outubro de 2009, uma comissão de juristas, presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luiz Fux, elaborou um anteprojeto de novo Código de Processo Civil (CPC) para enfrentar a morosidade na tramitação das ações na Justiça. O assunto ficou em seguida a cargo de uma comissão de senadores. Em 24 de novembro de 2010, o relator, Valter Pereira (PMDB-MS), apresentou seu parecer. Em 1º de dezembro, a comissão temporária aprovou o texto de Valter Pereira, que propôs alternativa ao projeto original (PLS 166/10).

O novo texto, com 1.008 artigos, será agora examinado pelo Plenário. Como se trata de um novo código, será votado em três turnos, antes de seguir para análise da Câmara dos Deputados.

O relator mantém as grandes linhas da proposta original dos juristas, absorvendo regras para simplificar os processos e reduzir a possibilidade de recursos, numa atualização completa do código em vigor desde 1973.

Valter Pereira destacou que a elaboração do texto foi precedida por amplo debate com representantes do campo jurídico, tanto na comissão de juristas como na comissão especial de senadores. Na fase de consulta, observou, foram realizadas dez audiências públicas e aproveitadas contribuições de 106 notas técnicas encaminhadas à comissão de senadores, além de mais de 800 propostas sobre pontos específicos, sendo 664 sugestões populares colhidas pela internet. A comissão de juristas já havia recebido 600 e-mails da comunidade em geral, 240 sugestões das audiências públicas realizadas em todo o país e outras 200 de entidades representativas de profissionais que atuam no segmento.

– Nunca um código foi construído de maneira tão aberta. Do cidadão mais simples ao mais prestigiado e culto jurista, todos puderam opinar – afirma o relator.

Para acelerar a decisão dos processos, uma das maiores inovações é o instrumento denominado "incidente de demandas repetitivas", relativo à solução das demandas de massa. A partir desse recurso, o que for decidido por tribunal superior num processo específico será aplicado nacionalmente, nas instâncias inferiores, a todas as causas com o mesmo objetivo.

A proposta manteve ainda a garantia de que, nos processos de conciliação, para solucionar conflitos sem a necessidade de disputa judicial, o papel de mediador possa ser exercido por profissionais de qualquer área. A comissão especial da reforma do Código de Processo Civil é presidida por Demóstenes Torres (DEM-GO).

A comissão de 12 juristas que elaborou o anteprojeto de novo código teve como relatora a professora de Direito Teresa Arruda Alvim Wambier. O representante do Senado na comissão foi o consultor-geral da Casa, Bruno Dantas.

Código de Processo Penal em fim de tramitação

A proposta que reformula o Código de Processo Penal (CPP) foi aprovada pelo Plenário em 7 de dezembro. A comissão especial que trata do assunto havia aprovado o relatório do senador Renato Casagrande (PSB-ES) sobre as 214 emendas apresentadas ao projeto (PLS 156/09). Para se tornar lei, a proposta agora terá de ser aprovada na Câmara dos Deputados.

Para Renato Casagrande, o novo código "funcionará como um instrumento de combate à criminalidade".

– Nós estamos vendo agora a ousadia da criminalidade no estado do Rio de Janeiro. Ter bons instrumentos para que a punição possa acontecer é importante. O Código de Processo Penal é mais uma ferramenta. Não é a salvação de tudo, mas é mais um instrumento na política de combate à criminalidade – destaca o relator.

Uma das novidades do código destacada por Casagrande é a que trata do juiz de garantias – uma das principais mudanças do CPP –, que atua apenas na fase da investigação do inquérito. O juiz de garantias se torna o responsável por atos como decretação da prisão preventiva, interceptação de conversas telefônicas e quebra de sigilo. No entanto, ele não poderá presidir o processo judicial, instaurado após a proposição da ação penal.

Outra mudança no CPP prevê que o prazo máximo para a audiência de instrução e julgamento passa de 60 para 90 dias. Uma comissão de juristas que funcionou no Senado em 2008 elaborou o texto que deu origem ao PLS 156/09.

Código do Consumidor deverá tratar também do superendividamento

O presidente do Senado, José Sarney, instituiu em 30 de novembro de 2010 comissão de juristas que deverá apresentar proposta de aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor. O grupo, que não receberá remuneração pelo trabalho, será presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Herman Benjamin, um dos idealizadores do texto atual (Lei 8.078/90).Conforme o ato que criou a comissão, o código deverá ser aperfeiçoado no que se refere ao crédito e ao superendividamento.

Instituído há 20 anos, o Código de Defesa do Consumidor é considerado por muitos uma legislação de vanguarda. No entanto, ressalta Herman Benjamin, havia temas que naquela época não eram prioridade, mas que hoje têm grande importância.

– O crédito era privilégio de poucos, num contexto de altos níveis de inflação e no qual o sistema financeiro nacional não era moderno como atualmente. Aquilo que interessava a um pequeno núcleo de consumidores abonados hoje se refere a dezenas de milhões de consumidores que foram incorporados ao mercado de crédito – afirma o ministro, acrescentando que isso resulta em problemas novos, como o superendividamento.

Ele também lembra que, em 1990, o comércio pela internet não existia e, por isso, "nem sequer se colocavam tais assuntos, devido à perspectiva tecnológica da época". Uma das sugestões que Herman Benjamin também pretende apresentar é a de fortalecimento dos Procons, visando reduzir "a litigiosidade judicial nos conflitos de consumo".

Projeto de novo Código Eleitoral será apresentado em 2011

Até o final de dezembro, ou o início de 2011, proposta de um novo Código Eleitoral deve ser apresentada ao Senado. O anteprojeto está sendo elaborado por uma comissão de juristas instituída em 7 de julho de 2010 pelo presidente do Senado, José Sarney, e presidida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli.

– Nosso trabalho será o de buscar a reorganização, a racionalização do sistema legal existente, porque temos um Código Eleitoral que data de 1965, com várias leis ordinárias, complementares, consultas, um emaranhado que precisa ser sistematizado e adaptado aos tempos atuais – afirma Dias Toffoli na instalação da comissão, formada por 20 juristas e que tem como relator o ex-ministro do STF Carlos Velloso.

José Sarney destacou a importância de um novo Código Eleitoral, apontando que o trabalho poderá subsidiar uma posterior reforma política.

– Essa não é uma comissão de reforma política, mas da base onde tudo começa: o sistema de escolha. Se nós temos uma boa legislação eleitoral, nós temos condições de ter uma reforma política, um sistema político que sirva à democracia – ressalta.

Entre os temas que mais apareceram nas audiências realizadas em todo o país, estão sugestões de mudanças na propaganda eleitoral; custo e financiamento de campanhas; doações; pesquisas e debates eleitorais; cabos eleitorais; transporte de eleitores; datas das convenções partidárias e das eleições; composição, atribuições e custos dos tribunais eleitorais; e celeridade no julgamento dos processos de cassação e das pendências relativas aos candidatos. A comissão considera que um dos pontos mais importantes é garantir no novo código que todas as

pendências dos candidatos sejam resolvidas antes da diplomação, marcada este ano para 17 de dezembro.

As sugestões ajudarão a comissão de juristas na elaboração do texto preliminar, que será apresentado pelo presidente do Senado como projeto. Uma comissão especial de 11 senadores será então formada para analisá-lo.

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) aprovou em 24 de novembro diversas mudanças na legislação eleitoral. Muitas delas já haviam sido acatadas pelo Senado em 2009, mas depois foram rejeitadas pela Câmara, no que ficou conhecido como minirreforma eleitoral. Entre as mudanças propostas pelo PLS 93/10, do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), os partidos políticos passam a ser autorizados a organizar prévias entre pré-candidatos inscritos.

Crise dos atos secretos dá início a mudanças profundas

Em 2009, a pedido do presidente do Senado, José Sarney, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) fez um amplo estudo técnico sobre a Casa, que serviria de base para uma reforma administrativa, materializada em projeto que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O estudo apontou algumas distorções nos processos de gestão, entre elas a falta de publicação de alguns boletins administrativos na internet – que ficaram conhecidos como atos secretos.

O assunto teve grande repercussão na mídia, levando a Comissão Diretora a tomar diversas medidas para corrigir as irregularidades e punir os responsáveis, reforçando assim o princípio constitucional de transparência das informações e decisões públicas.

Levantamento feito pela Diretoria-Geral apontou, no início de agosto de 2009, a existência, ao longo de 14 anos, de 663 atos não publicados. Desse total, foram tratados como exceção 152 que tiveram a sua publicação no Diário do Senado Federal e outros 45 da Comissão Diretora, uma vez que a presidência da Casa não poderia anulá-los monocraticamente.

O episódio serviu de base para uma representação contra o presidente José Sarney no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao final arquivada. Em discurso em Plenário no dia 5 de agosto de 2009, o presidente explicou que o número de atos em questão correspondia a 0,85% das publicações administrativas do Senado e que menos de 80 teriam ocorrido em sua gestão. Sarney disse ter assinado apenas nove deles, dois como presidente e sete como membro da Comissão Diretora.

Criticando também o número excessivo de diretores na Casa, apontado igualmente pela FGV, José Sarney reafirmou seu compromisso com a modernização.

Uma comissão interna apresentou, no final de setembro de 2009, relatório (disponibilizado no Portal da Transparência, na internet) concluindo que a maioria dos atos secretos tratavam "de temas corriqueiros" e que, quanto à "legalidade dos respectivos conteúdos", não pairava qualquer dúvida. A simples publicação posterior deles, "ainda que tardia", assumiria o efeito de medida saneadora.

Ainda segundo o relatório, não havia qualquer caso de nepotismo ou irregularidade entre os servidores em atividade então nomeados pelos atos, salvo aqueles objeto de processos administrativos disciplinares anunciados pela administração.

Ex-diretores são punidos após trabalho da comissão

Com base no relatório da comissão criada para investigar os chamados atos secretos, o senador Heráclito Fortes, 1º secretário da Casa, anunciou em março deste ano a suspensão por 90 dias do ex-diretor-geral do Senado Agaciel da Silva Maia e do ex-diretor de Recursos Humanos João Carlos Zoghbi. Outros cinco servidores também foram responsabilizados pelas irregularidades. No final de outubro de 2010, Zoghbi já havia sido demitido do Senado por decisão da Mesa. Contra ele foram abertos três inquéritos administrativos – atos secretos, uso indevido de apartamento funcional e uso de empresa fantasma para intermediar empréstimos consignados.

"Enfrentamos uma das piores crises que o Senado já viveu e, hoje, posso dizer que conseguimos superá-la, mudando padrões de comportamento, paradigmas de administração, enfim, tirando esta Casa do noticiário negativo a que ela estava exposta. Foram momentos difíceis, mas posso apontar hoje um balanço altamente positivo. Entre várias medidas que tomamos, poderia destacar, além, de uma maneira geral, da ampla reforma pela qual o Senado passou, algumas questões pontuais. Em primeiro lugar, pelo seu caráter simbólico, o fim dos atos secretos. Criamos o Portal da Transparência e hoje todas as informações – sobre funcionários, contratos, despesas do Senado e dos mandatos dos senadores – estão lá para quem quiser acompanhar e fiscalizar. Desde o início, cortamos pela raiz um dos motivos geradores de problemas, que eram as altas taxas do crédito consignado e a maneira como ele vinha sendo conduzido. Foram muitas as medidas que representaram economia de gastos, mas, sobretudo, de postura da própria administração e dos funcionários da Casa. Podemos citar, entre elas, a proibição do nepotismo, a diminuição drástica das comissões, o controle das horas extras, até chegarmos à implantação do ponto eletrônico. Decidimos enfrentar também a questão funcional, que ainda não está finalizada, mas que caminhou bastante, como a reforma administrativa, amplamente discutida, e a implantação do plano de carreira. Definimos novas normas para a contratação de empresas de terceirização de mão de obra, eliminando um dos focos de desperdício de dinheiro e dos efeitos colaterais que isso acarreta. E, ao mesmo tempo, convocamos servidores aprovados em concurso e já definimos a realização do próximo. Tenho orgulho de ter participado desse momento de reformas tão profundas no Senado, mesmo com todos os desgastes que isso nos acarretou. Tenho consciência também das imperfeições do processo e do muito que há por fazer. Mas já abrimos o caminho e acho que ele não tem volta."

Heráclito Fortes
1º secretário do Senado Federal

Senado cortou metade das funções comissionadas

Mesmo antes da aprovação do projeto de reestruturação administrativa do Senado, importantes medidas foram tomadas nos últimos dois anos para corrigir distorções, como o excessivo número de funções comissionadas. Em março de 2010, apenas 7% dos servidores efetivos não tinham esse tipo de função, num claro desvirtuamento da finalidade das chamadas FCs: distribuídas de forma indiscriminada, elas não serviam mais para remunerar chefias. Havia um nivelamento salarial entre chefes e subordinados. Por exemplo, quando assumiu o posto em 2009, o diretor-geral, Haroldo Tajra, consultor legislativo, passou a ganhar apenas R$ 300 a mais para exercer o mais alto cargo da estrutura funcional do Senado, só equiparado ao de secretário-geral da Mesa.

Com a instituição do plano de carreira em julho de 2010, deixaram de existir as funções comissionadas inerentes aos cargos, como aquelas na área de comunicação e na Consultoria Legislativa. O número de FCs do Senado foi cortado pela metade, de 4.065 para 2.001.

A redução nas funções comissionadas era uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho de Administração da Casa para a chamada reforma administrativa, que está sob análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que criou uma subcomissão para tratar do assunto. Segundo o presidente da subcomissão, senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), o grupo deve encerrar seus trabalhos ainda este ano, após exame do relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE).

A reforma administrativa deve ir muito além do corte de FCs. Fruto de exaustiva discussão, que envolveu servidores, a direção da Casa e os senadores, o texto, aprovado pela Mesa em dezembro de 2009 e enviado à tramitação como o Projeto de Resolução 96/09, foi a sexta versão da proposta, inicialmente formulada pela FGV. Consultores da fundação continuam a acompanhar o assunto, assessorando a subcomissão da CCJ.

Inicialmente, uma comissão técnica, formada por servidores, debruçou-se sobre a primeira proposta de reforma. As conclusões dessa comissão e da FGV foram analisadas em seguida pelo Conselho de Administração. Na etapa seguinte, a Mesa diretora deu a configuração final ao projeto, após receber 167 sugestões de 59 dos 81 senadores. As diferentes versões da proposta foram publicadas no Portal da Transparência, podendo ser acessadas por qualquer pessoa pela internet.

O projeto de reforma administrativa simplifica a estrutura de gestão do Senado. Segundo o diretor-geral, de 50 diretores de primeiro e segundo escalões, a Casa passaria a ter 11. A proposta transforma secretarias em departamentos, funde setores e reduz cargos de chefia.

– O enxugamento de várias unidades vai dar mais agilidade, racionalidade e uma melhor estrutura de comando dentro da Casa – observa Haroldo Tajra.

Ponto de destaque no processo de reestruturação já em curso foi a reativação em 2009 do Conselho de Administração, órgão de assessoramento da Mesa, que não se reunia havia 15 anos. Tajra considera que esse fato marcou uma mudança de paradigma na gestão, da centralização para o compartilhamento das decisões. O colegiado, presidido pelo diretor-geral, tem representantes das áreas de comunicação social, recursos humanos, Consultoria Legislativa, Consultoria de Orçamento, Secretaria-Geral da Mesa, controle interno, advocacia, Primeira-Secretaria e Presidência do Senado.

Importantes decisões sobre o funcionamento da Casa são tomadas de forma conjunta. Por exemplo, em fevereiro passado o conselho se reuniu para tratar da implantação do ponto eletrônico, determinada pelo 1º secretário, Heráclito Fortes (DEM-PI). Os servidores, que antes assinavam folhas de ponto, passaram a registrar entradas e saídas por meio da rede interna de computadores. Em outubro de 2010, digitais dos funcionários foram escaneadas e novos crachás, distribuídos, para permitir a adoção do ponto eletrônico com identificação biométrica. Oitenta e dois aparelhos estão sendo instalados nos prédios do Senado. A nova sistemática, que vai necessitar simultaneamente da impressão digital e do crachá, deve começar a ser empregada em 1º de fevereiro ou 1º de março de 2011.

Outra medida importante, adotada este ano, foi o ato da Comissão Diretora que atualizou o regime de jornada de trabalho, permitindo, a critério de cada setor, estipular as seis horas diárias corridas. O regulamento anterior, de 1972, engessava a jornada nos tradicionais dois turnos diários de quatro horas, com horário de almoço.

Para Tajra, o Senado saiu da crise fortalecido do ponto de vista administrativo. Uma mudança significativa, segundo ele, foi o estabelecimento de uma clara diferenciação entre os aspectos institucionais, que são permanentes, e da atividade parlamentar, que oscila em função das disputas políticas e das composições partidárias. Antes, havia uma "sobreposição excessiva das duas dimensões".

– Hoje, o Senado é o órgão público mais transparente da sociedade brasileira. E essa transparência só fortalece a instituição. Ainda temos muito a fazer e vamos continuar avançando para dar tranquilidade à sociedade de que as coisas são feitas de maneira séria e correta – afirma.

Após auditoria do TCU, Senado reduz contratos e folha de pagamento

Para renegociar contratos, ampliar a transparência e a segurança nas licitações, a Mesa diretora tomou diversas medidas ao longo do biênio 2009/2010. Ao serem empossados, em fevereiro de 2009, o presidente do Senado, José Sarney, e o 1º secretário, Heráclito Fortes, ordenaram um levantamento detalhado de todos os contratos em andamento. Compras, contratação de serviços e principalmente o fornecimento de mão de obra terceirizada passaram por um raio-X. Em dois anos, licitações foram refeitas, e novas empresas, contratadas. Tudo para garantir mais economia e impedir irregularidades.

Além do processo de investigação, os contratos do Senado assinados nos últimos quatro anos e a folha de pagamento de pessoal passaram por uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a pedido do presidente Sarney. A Secretaria de Recursos Humanos acompanhou e coordenou – em conjunto com a Secretaria de Controle Interno, a Advocacia e a Secretaria de Administração Financeira – a coleta, a organização e o fornecimento das informações solicitadas pelos auditores do TCU.

Durante mais de um ano, técnicos do tribunal analisaram dezenas de contratos. A corte avaliou se os custos unitários e globais declarados pelo Senado eram compatíveis com os preços de mercado, além de verificar as principais licitações realizadas.

Um acórdão do TCU sobre o assunto foi divulgado em outubro de 2010. Algumas determinações do tribunal já estão sendo executadas. O Senado também apresentou contra-argumentações que foram juntadas ao processo. Cinco dos 34 contratos com empresas de terceirização de mão de obra deixados pela gestão anterior foram suprimidos. Mesmo com a incidência de reajustes trabalhistas, em muitos dos contratos houve economia. Um dos principais exemplos é o de terceirização de 337 técnicos para a Secretaria Especial de Comunicação Social. Com a renegociação de valores, obteve-se uma economia de R$ 5 milhões por ano ao Senado.

Outro caso do tipo é o contrato de reprografia, que acaba de ser firmado e vai garantir uma economia de mais de R$ 2 milhões por ano. O Senado reduziu o número de máquinas copiadoras e intensificou a fiscalização.

Atendendo às recomendações do TCU nos contratos de fornecimento de mão de obra, o Senado passou a fazer projeto básico ou termo de referência para balizar os preços. Esses

procedimentos são determinantes no êxito do processo de seleção e posterior gestão do contrato. É mais uma garantia da plena e segura aplicação dos recursos públicos.

Para agilizar os processos, a Secretaria de Administração de Contratos (Sadcon) mantém um cadastro de fornecedores. Nomes das empresas contratadas pelo Senado que sofreram sanções como multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade são divulgados pela internet.

Novas regras dão mais segurança às licitações

Investir na transparência e em novos critérios para os contratos e licitações foram decisões importantes tomadas pela Mesa diretora para garantir maior segurança nas compras realizadas pelo Senado. Em 2009, todos os contratos mantidos pelo órgão e suas alterações passaram a ser publicados no Portal da Transparência. Licitações, extratos, informações sobre suprimento de fundos e relatórios de gestão fiscal estão disponíveis na internet para a consulta de qualquer pessoa. A Casa também criou o Núcleo de Gestão de Contratos, permitindo maior racionalização da gestão administrativa, principalmente nos contratos de mão de obra terceirizada.

Em 2010, o Senado mudou regras e adotou providências legais para garantir maior segurança nos processos de compra, como o Ato 10/10 da Comissão Diretora. A norma criou o Regulamento de Compras e Contratações, a ser observado em licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações.

A modernização das regras licitatórias permitiu ao Senado intensificar o uso do pregão eletrônico. Nessa modalidade de licitação, a disputa é ampliada, permitindo a participação de maior número de empresas de diversos estados. O fornecedor interessado em participar do pregão se cadastra eletronicamente e recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos pregões referentes àquele órgão.

O pregão eletrônico funciona como um leilão ao contrário: ganha o fornecedor que oferecer o menor preço. A identidade das empresas não é revelada aos demais concorrentes, o que, por exemplo, dificulta a existência de acordos entre as empresas licitantes. A ideia é que, com mais fornecedores habilitados, a concorrência aumente e o preço caia. Ao contrário de outras modalidades de licitação, o pregão eletrônico não tem um limite de valor estipulado.

– O único limite é com relação ao objeto. Ou seja, o pregão só pode ser utilizado para compras de objetos que possam ter uma descrição simples e específica – afirma Luciano Freitas de Oliveira, pregoeiro oficial do Senado e diretor da Secretaria de Patrimônio.

Segundo Luciano, o pregão pode ser usado para os mais variados tipos de compra, de clipes de papel a carros. Pode também ser utilizado para a contratação de serviços simples, como de limpeza ou manutenção, mas não para obras. Em 2010, o Senado realizou 40 pregões eletrônicos, um deles para o fornecimento de mão de obra para limpeza.

Outra iniciativa da Mesa diretora foi unificar as gestões de compras e contratações, material e patrimônio, orçamentária e financeira do Prodasen e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações (Seep), que agora são subordinadas ao Senado.

Atos são hoje necessariamente publicados

A crise dos chamados atos secretos levou o Senado a adotar procedimentos para que toda decisão administrativa tenha sua publicação garantida, tanto no Diário do Senado Federal quanto no Boletim Administrativo de Pessoal (BAP). No caso do BAP, toda vez que o sistema

de informação é alimentado, a publicação ocorre inexoravelmente, ou seja, não há possibilidade de ficar retida em instâncias administrativas da Casa.

Em 2009, 10.200 matérias foram publicadas no BAP. Em 2010, esse número saltou para 22.614 até meados de novembro.

Uso de celular por servidores teve corte de 20%

Para adequar-se à política de redução de despesas da Casa, as cotas para uso de telefones celulares foram cortados em 20% quando utilizada por servidores e funcionários. Têm direito ao serviço ocupantes de funções de direção e assessoramento. Desde março de 2009, o limite de gastos com esse serviço varia de R$ 200 a R$ 300, dependendo do cargo. Toda vez que a cota estabelecida é ultrapassada, o servidor responde pelos gastos excedentes.

Regras mais rígidas para verbas e passagens aéreas

Nos últimos dois anos, o Senado promoveu importantes avanços para garantir a transparência nas despesas de custeio da atividade parlamentar, implementando novas resoluções para a verba indenizatória, os escritórios estaduais dos senadores e o uso de passagens aéreas. Desde abril de 2009, os gastos dos 81 senadores com recursos da verba indenizatória podem ser mensalmente conferidos na página da instituição, no Portal da Transparência (www.senado.gov.br/transparencia).

A verba indenizatória de R$ 15 mil mensais para cada senador é destinada ao ressarcimento de despesas com aluguéis de escritório, hospedagens, passagens, combustíveis, pesquisa e divulgação, entre outros. Para essa compensação financeira, exige-se o cadastramento dos gastos e a apresentação de notas fiscais pelos parlamentares. "Os senadores podem usar a verba ou não. Mas, para recebê-la, precisam lançar a informação no sistema", explica um dos diretores da Secretaria Especial de Informática do Senado (Prodasen), Cláudio Miranda.

A verba indenizatória, conforme ressalta o consultor legislativo Gilberto Guerzoni Filho, garante a democratização do Parlamento: "É preciso deixar claro que isso não vai para o bolso do parlamentar. Os estados têm sua representação no Senado, e a manutenção do mandato popular tem um custo".

O cidadão pode fiscalizar quanto cada senador utilizou com transporte aéreo, por ano e mês, no mesmo Portal da Transparência. Pelo ato que alterou a regra de concessão de passagens, apenas senadores têm direito ao benefício, cujo prazo máximo para publicação na internet é de 90 dias. Cada um pode usar, mensalmente, cinco trechos de ida e volta aos estados de origem e não são permitidos acúmulos de um período para o outro.

O texto ainda prevê o uso por assessores, em serviço, mas, nesse caso, há necessidade de as viagens serem aprovadas pela Comissão Diretora da Casa.Foram extintas cotas suplementares que cabiam aos membros da Mesa e lideranças partidárias.

A mudança no regime de uso das passagens aéreas reduziu os gastos à metade em 2009. Foram R$ 18 milhões em 2008 contra R$ 9 milhões no ano passado.

Recursos Humanos

Plano de carreira e modelo de gestão valorizam servidores

O Senado renovou sua gestão de pessoal, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos (Serh), adotando modelo de planejamento e desenvolvimento dos servidores pautado na gestão por competências. Nos últimos dois anos, foi possível reduzir o número de funções comissionadas, extinguir vagas desnecessárias e aprovar o novo plano de carreira dos servidores (Lei 12.300/10), que promoveu a equalização salarial com as outras carreiras típicas de Estado, corrigindo defasagem que chegava a 40%. Segundo estimativa da Serh, haverá uma redução de cerca de 90% dos gastos com o pagamento de horas extras para os servidores.

O plano está sendo implantado em duas etapas. Em resumo, representou reajuste médio aos servidores da ordem de 25%, de forma diferenciada, promovendo a igualdade funcional nos diversos cargos e áreas. A estrutura remuneratória foi simplificada e passou a ser composta por vencimento básico, Gratificação de Atividade Legislativa, Gratificação de Representação e Gratificação de Desempenho. Foram extintas todas as gratificações não previstas no Regime Jurídico Único, inclusive as de comissões especiais. Também foram expressamente proibidas todas as formas de vinculação ao subsídio parlamentar, seja na remuneração ou sob qualquer espécie de gratificação. O plano ainda reduziu o número de funções comissionadas disponíveis a menos da metade. Eram 4.065 até 2009 e hoje são 2.001.

A diretora da Secretaria de Recursos Humanos, Doris Marize Peixoto, ressalta que a Serh tem atuado com o desafio de fazer com que o grande número de projetos em andamento na secretaria beneficiem e modernizem a gestão administrativa de pessoas, tendo o servidor como valor referencial da instituição.

Entre outras iniciativas, a Serh implantou programas de readaptação funcional e de preparação para a aposentadoria, além de projeto para auxiliar os servidores a evitar o estresse no trabalho.

– É preciso trabalhar muito a autoestima do servidor, que foi abalada pelos acontecimentos do ano passado. Uma das estratégias adotadas foi recuperar o conjunto de normas necessárias para quem vai gerir e ser gerido e dar a devida publicidade, a segurança jurídica – afirma Doris.

GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS

No novo modelo, os profissionais são vistos como talentos. A gestão busca identificar as competências que uma função precisa e as que o indivíduo apresenta e, depois, cruzar as informações apuradas para determinar a eventual necessidade de treinamento, traçando um plano de desenvolvimento específico para o colaborador.

Menos horas extras e racionalização das jornadas

As medidas tomadas em relação ao pagamento de horas extras aos funcionários do Senado alcançaram o objetivo: enquanto em outubro de 2009 foram gastos R$ 7,047 milhões, em outubro de 2010 a despesa caiu para R$ 706,935 mil (aproximadamente 10% do que se pagava um ano antes). A redução torna-se ainda mais expressiva se os gastos com hora extra forem comparados com o dos anos anteriores, uma vez que em 2009 já se havia registrado o menor valor desde 2003.

Entre as medidas implementadas, houve uma nova racionalização das jornadas corridas, dos plantões e das escalas de serviço, permitindo uma distribuição mais racional da força de trabalho durante o funcionamento.

Outra providência adotada pelo Senado visando à economia de gastos com pessoal foi a de suspender o pagamento de gratificações, serviços extraordinários ou vantagens de qualquer título aos funcionários por participação em comissões ou grupos de trabalho na Casa. Enquanto até julho de 2010 os dispêndios do Senado com essa rubrica alcançavam cifras superiores a R$ 1,1 milhão por mês em média, após adotadas as medidas de racionalização e contenção, os gastos foram reduzidos a zero a partir de agosto do mesmo ano, ficando nesse patamar.

Incentivo ao trabalho criativo e de qualidade

Uma das marcas principais da nova gestão foi colocar novamente o servidor no centro das políticas administrativas internas. Além da aprovação do plano de carreira, que corrigiu defasagens salariais acumuladas ao longo de sete anos, a Diretoria-Geral e a Secretaria de Recursos Humanos empenham-se para mobilizar servidores e demais funcionários para a execução de uma rotina de trabalho criativa e que redunde na prestação de serviços de alta qualidade.

Diversas iniciativas estão voltadas para alcançar esses objetivos: o recadastramento, que fornece à alta direção informações corretas sobre a situação de trabalho na Casa; o Código de Conduta do Servidor; a definição mais transparente das funções comissionadas; e o serviço Alô Servidor, que permite que ideias e informações sejam avaliadas pela direção sem processos morosos de intermediação.

Além da adoção de novos programas de acesso a informações e a soluções de demandas individuais de forma rápida, a Secretaria de Recursos Humanos vem trabalhando junto aos servidores em relação a temas como aposentadoria, orientação financeira, qualidade de vida, readaptação funcional e cursos de reciclagem. Também busca organizar campanhas que possam aumentar a identidade entre o servidor e grandes causas da cidadania.

Na definição da diretora da secretaria, Doris Peixoto, a busca de mais eficiência pelo Legislativo exige sempre um servidor motivado e mais consciente de suas responsabilidades.

Código de Conduta orientará os servidores

Com a participação da Secretaria de Recursos Humanos, comissão especial foi instituída pela Casa para elagorar um Código de Conduta para os servidores. Atualmente, a conduta dos funcionários é regida por orientações dispersas em documentos de diferentes hierarquias, como a Constituição, o Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90) e normas e atos internos do Senado, o que dificulta a consulta. O Código de Conduta estabelecerá parâmetros seguros para que o servidor paute o exercício de sua função pelos princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A comissão tem garantido a participação dos servidores na consolidação de um código que seja capaz, por exemplo, de dirimir eventuais dúvidas quanto a conflitos de interesses surgidos no exercício do cargo ou função, além de baixar normas reguladoras para as relações dos servidores com os colegas e com os parlamentares no ambiente de trabalho. Todas as propostas e sugestões são encaminhadas para a comissão.

Relatórios gerenciais detalham a força de trabalho da Casa

Outra iniciativa importante da Secretaria de Recursos Humanos foi a emissão, desde junho de 2009, de relatórios gerenciais sobre a força de trabalho, tanto das secretarias quanto dos gabinetes dos senadores. Em breve, os relatórios alcançarão todas as áreas no nível estratégico. Constam dos relatórios o número de servidores ativos e comissionados, inativos e pensionistas; distribuição dos servidores; servidores que já receberam o abono permanência; nível de escolaridade; contingentes masculino e feminino; quantidade de gratificações gerenciais e de assessoria. Com os relatórios, diretores e senadores têm informações completas sobre o corpo de funcionários, permitindo o redesenhar de novas rotinas de trabalho.

Pesquisas atualizam dados de 6 mil pessoas

Nos dois anos de gestão da atual Mesa diretora, o Senado já promoveu dois recadastramentos dos servidores efetivos e comissionados, um em 2009 e o outro em 2010. Segundo a Secretaria de Recursos Humanos, mais de 6 mil servidores foram alcançados pela pesquisa e as informações servirão para estabelecer políticas de pessoal cada vez mais realistas que atendam à expectativa do corpo funcional da Casa. O Senado não fazia recadastramento havia oito anos.

Como resultado do recadastramento, por exemplo, a Diretoria-Geral recebeu relatório de servidores que declararam possuir vínculos de parentesco com funcionários efetivos ou terceirizados. À luz da súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) e de outros diplomas legais, uma comissão deverá analisar os casos que possam incorrer em prática de nepotismo.

Serão extraídos ainda do recadastramento relatório de servidores que declararam acumular o cargo com proventos de aposentadoria ou pensão e com proventos de outro cargo; relatório de servidores que declararam possuir cotas de empresas privadas; relatório de servidores que declararam necessidades especiais; e relatório de perguntas referentes aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde (SIS), para análise das respostas e encaminhamentos diversos.

A Secretaria de Recursos Humanos promove também o recadastramento dos servidores efetivos aposentados e de pensionistas.

Senado inicia programa de capacitação de chefias

O presidente do Senado, José Sarney, assinou no dia 2 de dezembro de 2010 ato que cria o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG), para capacitação de servidores em cargos de chefia. A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria de Recursos Humanos da Casa, o Instituto Legislativo Brasileiro e o Centro de Formação da Câmara dos Deputados.

Entre os objetivos do PDG, estão o desenvolvimento do pensamento estratégico e a implantação de um modelo de gestão pública legislativa voltada para resultados. Fazem parte do programa treinamentos para comunicação eficaz, administração de conflitos, gerenciamento de equipes e de reuniões eficientes e gestão de projetos.

A diretora da Secretaria de Recursos Humanos, Doris Peixoto, avalia que servidores e chefes bem treinados refletem um investimento em produtividade.

– Investimos pesado na qualificação das chefias. A melhoria do comando, um chefe que sabe bem mandar, consegue resultados mais rápidos e mais eficientes – afirma.

Salário de servidor sem vínculo com o de senador

Os salários dos servidores, conforme determina o plano de carreira aprovado em julho de 2010, não têm mais nenhuma vinculação ao subsídio parlamentar, seja na remuneração ou sob qualquer espécie de gratificação. Mesmo concedendo aos servidores reajuste médio da ordem de 25%, o Senado gasta com pessoal aproximadamente 0,5% do orçamento, sendo que o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal é de 0,86%. Outra mudança é a simplificação da estrutura remuneratória. Todos os valores passaram a constar de um único contracheque, acabando de vez com os vários itens que geravam confusão de entendimento entre os servidores.

Concurso em 2011 deve suprir 180 vagas

Um dos pilares no processo de renovação do Senado é o recrutamento de novos funcionários por meio de concurso público, sem a criação de vagas novas. Normalmente, os servidores ocupam vagas existentes em suas carreiras ou vagas transformadas que antes se destinavam a outras áreas de trabalho.

Em novembro de 2010, a Mesa diretora aprovou a realização de um novo concurso público para preencher 180 vagas para nível médio e superior. Uma comissão especial definirá as áreas de destinação. Segundo o 1º secretário, Heráclito Fortes (DEM-PI), "caberá à próxima gestão definir a data [do concurso] e as áreas".

Dos aprovados no concurso geral realizado no mês de novembro de 2008, e chamados no decorrer de 2009 e 2010, entraram em exercício 401 novos servidores.

O edital do concurso previa inicialmente 150 cargos. Contudo, frente ao elevado nível de pontuação dos candidatos aprovados pela FGV que permaneciam em lista de espera e à necessidade de preenchimento dos cargos vagos em decorrência de aposentadorias, a administração procedeu ao remanejamento das vagas existentes do quadro de pessoal efetivo, fortalecendo áreas prioritárias para a atividade legislativa.

O atual quadro administrativo, consolidado, tem 4.189 vagas efetivas, enquanto o número de servidores era de 3.500 no dia 26 de outubro, segundo o Portal da Transparência. Portanto, o déficit nominal de vagas era de 689. Há ainda projeções de que 1.457 servidores vão adquirir o direito de aposentadoria até 2015. No biênio 2009/2010, segundo relatório da administração, 323 vagas foram extintas do quadro de pessoal.

62% DOS SERVIDORES TÊM FORMAÇÃO SUPERIOR

O elevado nível de escolaridade é ponto de destaque no perfil dos servidores do Senado. Dos 3.502 efetivos, 61,8% têm formação universitária. Entre esses, 39,1% têm até o nível superior completo; 16,4%, fizeram pós-graduação; 4,9%, mestrado; e 1,4%, doutorado. Apenas 6,6% dos efetivos completaram somente o primeiro grau e 25,3%, o nível médio. O Senado mantém ainda 2.878 servidores comissionados, lotados principalmente nos gabinetes de senadores, lideranças e Mesa diretora. Os aposentados somavam, até outubro, 2.334 pessoas.

Trânsparência

Senado reagiu a denúncias abrindo acesso a dados

Em 24 de junho de 2009 entrou no ar o Portal da Transparência do Senado, com informações sobre orçamento, recursos humanos e licitações. Em 2010, a ferramenta teve 1,1 milhão de acessos. O portal pode ser acessado por meio de *link* no menu superior da página do Senado (www.senado.gov.br) ou pelo endereço www.senado.gov.br/transparencia.

A abertura dessas informações foi feita no contexto das denúncias envolvendo a administração da Casa e o uso de verbas indenizatórias pelos senadores. Foram incluídos no portal, por exemplo, os boletins de pessoal que deixaram de ser publicados entre 1995 e 2009, os chamados atos secretos.

O portal contém mecanismos de pesquisa das empresas que prestam serviços ou que fornecem bens ao Senado. Um interessado, por exemplo, pode conhecer os contratos de seguro do Senado, incluindo seus valores. Além da listagem de servidores efetivos e comissionados, o portal traz a lista das empresas de terceirização de mão de obra e dos respectivos trabalhadores. Se o interesse for licitações, o usuário tem à disposição os editais e notas de esclarecimentos e andamento dos processos.

O portal também contém as verbas indenizatórias dos senadores – eles têm direito a gastar até R$ 15 mil por mês em despesas relativas ao exercício do mandato, como locomoção e manutenção de escritório político em seus estados. Não entram nessa conta gastos com pessoal, que fazem parte da folha de pagamento e vinham sendo apresentados no *site* do Senado. Agora eles também estão no Portal da Transparência.

Avanço técnico na pesquisa legislativa consolida o direito à informação

A Secretaria-Geral da Mesa mantém no portal do Senado um espaço destinado à consulta de matérias em tramitação na Casa. Um dos recursos mais utilizados do portal, permite consulta rápida às informações disponíveis sobre os principais tipos de proposições legislativas, bastando, para isso, que se informe o número e o ano de sua apresentação. É possível ter acesso à íntegra de projetos e relatórios e saber, por exemplo, em que comissão a matéria está sendo analisada e em que estágio de tramitação ela se encontra. A ferramenta também dá acesso às pautas e aos resultados das reuniões no Plenário e nas comissões.

De acordo com a secretária-geral da Mesa, Claudia Lyra, o recurso, que adquiriu o atual formato em outubro de 2009, possibilitou a integração de informações que se encontravam dispersas no *site* do Senado.

– Podemos observar que houve uma significativa redução nas solicitações das informações por telefone sobre pautas e resultados de comissões, bem como uma redução pelo correspondente material impresso – informa.

Para informações adicionais, basta clicar no *link* "Pesquisa Avançada", que conduz o internauta ao espaço de pesquisa no qual ele poderá inserir todos os dados de que dispõe sobre o projeto que deseja encontrar.

Claudia Lyra acredita que o espaço se popularizou devido à facilidade de encontrar informações relevantes, dando acesso ao que acontece no Plenário e nas comissões, inclusive com antecedência.

– Tal conhecimento permite aos parlamentares planejar sua atuação no processo legislativo e aos cidadãos, acompanhar as matérias de seu interesse – afirma.

A secretária-geral explica que a criação da ferramenta faz parte de um novo modelo de gestão do processo legislativo que envolve vários setores da Casa. O objetivo é acelerar a oferta de informações para a sociedade com qualidade e eficiência.

– Nossa perspectiva volta-se cada vez mais para o cidadão, num processo de crescente transparência, essencial propulsora da cidadania, que se consolida à medida que novos sistemas e ferramentas tecnológicas são desenvolvidos e aperfeiçoados – diz.

Outro recurso é o serviço de taquigrafia em tempo real nas comissões (o sistema já incluía as notas das sessões plenárias). No portal do Senado, basta clicar em "Atividade Legislativa" e escolher "Comissões do Senado". Depois, selecionar a opção "Comissão On-line".

A Secretaria-Geral da Mesa criou ainda o serviço de explicação das ementas dos projetos. De acordo com o secretário das comissões, Flávio Heringer, é feito um detalhamento da proposta, mostrando alguns pontos que não são citados na ementa.

– Desde o início de 2010, a explicação da ementa está sendo inserida nos projetos. Atualmente, todos os projetos que passam pela Secretaria-Geral da Mesa recebem essa ferramenta – informa.

Sistema premiado, o LexML já é conhecido como "o google das leis"

O Senado conta, desde 2009, com o Portal LexML, que reúne grande parte da informação jurídica e legislativa nas três esferas de governo – Judiciário, Executivo e Legislativo, nos âmbitos federal, estadual e municipal. O acervo (*www.lexml.gov.br)* contém mais de 1,5 milhão de documentos, com garantia de fidedignidade, já que é alimentado pelos próprios órgãos - responsáveis.

Ainda em 2009, o LexML Brasil foi agraciado com o Prêmio Conip de Excelência em Inovação na Gestão Pública, nas categorias de Destaque do Ano e Melhor Iniciativa do Ano.

– Antes do LexML não existia um ponto de acesso unificado para informação jurídica e legislativa. Ele busca, agrupa, organiza e classifica a informação, constituindo-se como uma ferramenta de pesquisa segura – disse o analista de tecnologia da informação da Secretaria Especial de Informática do Senado (Prodasen) João Lima, ao apresentar o sistema no 4º Seminário Brasileiro de Advocacia Pública Federal, organizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), em setembro de 2010.

Ganhador do Prêmio TI & Governo de 2010, o sistema é conhecido como o "google das leis", pela capacidade de organizar um grande volume de informações legislativas e jurídicas, pela rapidez e pela segurança e atualidade dos dados. Iniciativa conjunta de órgãos participantes do GT LexML (AGU, Câmara dos Deputados, Procuradoria-Geral da República, Ministério da Justiça e tribunais superiores, entre outros), o sistema é liderado pelo Senado. Qualquer órgão de governo que desejar colocar suas informações no portal pode firmar acordo de cooperação e enviar seus dados. A ideia é facilitar o acesso à informação, cumprindo o preceito constitucional que define o cidadão como o titular do direito de acesso à informação.

O sistema, que recebe uma média de 900 mil consultas por mês, agrupa informações de modo que os links que levam a elas não se percam. Assim, a lógica da URL, que indica os endereços de documentos na internet, é substituída pela URN, que respeita uma estrutura própria, previamente acordada.

A Lei de Licitações, por exemplo, é referenciada como urn:lex:br:federal:lei:1993-06-21;8666 ou urn:lex:br:federal:lei:lei.licitacoes.

À medida que as instituições aderem à ferramenta e criam as URNs, o portal não acumula informações. Elas permanecem armazenadas no local de origem, que passa a constar das buscas do portal LexML.

Siga Brasil: instrumento técnico e de cidadania

Alcançar o cidadão comum e continuar sendo um instrumento de informação para quem trabalha diretamente com orçamento é o objetivo do sistema Siga Brasil (www.senado.gov.br/SigaBrasil) para os próximos anos. Criado em 2004, permite acesso amplo e facilitado ao Sistema Integrado de Administração Financeira do governo federal (Siafi) e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos. São dados detalhados e atualizados diariamente sobre a execução das despesas. O cidadão consegue saber quanto um órgão gastou, por exemplo, com papel ou passagens aéreas. Em 2010, o sistema recebeu mais de 16 milhões de consultas.

O Siga Brasil ainda permite ao parlamentar acompanhar a execução de determinada dotação orçamentária do interesse de seus eleitores. Em maio de 2010, o sistema recebeu acréscimo importante: o Siga Estados, pelo qual governos estaduais, mediante convênios, podem divulgar informações sobre seus orçamentos na página do Senado. Em troca, eles se beneficiarão da ferramenta gerencial Siga Brasil.

– Ainda é um projeto piloto. O objetivo é integrar o orçamento dos estados com o Orçamento federal. Isso permite que, se uma pessoa comparar, por exemplo, a educação nos estados com a do país, vai ter total acesso às informações – diz o consultor-geral de Orçamento do Senado, Orlando de Sá.

O Siga Brasil existe desde 1999, mas era restrito à Consultoria de Orçamento. A partir de 2004, seu uso foi ampliado aos parlamentares e à sociedade.

– Atualmente, a prioridade do Siga é o público com conhecimentos intermediários em orçamento e o cidadão leigo – afirma o consultor-geral.

Um passo importante foi integrar o Portal do Orçamento ao Siga Brasil. A próxima novidade deve ser uma parceria com o Interlegis, para qualquer pessoa fazer cursos a distância do Siga Brasil pela internet.

Acesso ampliado a informações institucionais

A Secretaria Especial de Comunicação Social (Secs) criou em 2009 um serviço de assessoria de imprensa para tratar especificamente de temas relacionados à administração da Casa. O trabalho não se confunde com o noticiário das atividades legislativas, veiculado pela TV, Rádio, Jornal e Agência Senado, nem com os mandatos dos senadores, que possuem suas próprias assessorias.

Ao mesmo tempo, foi concebido um blog (www.senado.gov.br/Blog) com informações sobre a atividade legislativa e administrativa, além de notas de esclarecimento a propósito de matérias incorretas ou inverídicas publicadas pela imprensa sobre o Senado. O blog abre ao cidadão a possibilidade de deixar seu comentário sobre tudo o que é publicado, reunindo ainda várias informações demandadas diariamente pela mídia.

A Presidência do Senado também mantém uma secretaria de imprensa e um blog. Os dois serviços informam diariamente as atividades do presidente.

Em novembro deste ano, o presidente José Sarney assinou ato determinando que os responsáveis pelos órgãos da Casa devem prestar informações para fins jornalísticos, quando solicitadas pela mídia, por meio da Secs.

Modernização do portal busca proximidade com o cidadão

O lançamento da nova página do Senado na internet, no dia 17 de junho de 2010, representou mais um passo rumo à modernização institucional e à ampliação da transparência das ações da Casa e do contato com o cidadão. Essa é a avaliação do presidente do Senado, José Sarney. A reformulação começou no primeiro semestre de 2009 e se orientou pelas Guidelines for Parliamentary Websites, da Inter-Parliamentary Union, instituição que promove a interação entre parlamentos de diversos países.

De acordo com o diretor da Secretaria Especial de Informática (Prodasen), Carlos Magno Cataldi Santoro, "o novo site busca assumir o seu papel estratégico no relacionamento do Senado com a sociedade brasileira, com melhoramentos em seu conteúdo, organização, usabilidade, acessibilidade e linguagem".

O Prodasen participou da construção do novo site em parceria com a Secretaria de Recursos Humanos. As duas secretarias se basearam em projeto de uma comissão técnica de servidores.

– Nosso objetivo com o novo site é a transparência, é facilitar o acesso dos cidadãos a todas as informações sobre o trabalho do Senado e dos senadores – explica o diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secs), Fernando Cesar Mesquita.

O site é dividido em nove seções: O Senado (institucional), Senadores, Atividade Legislativa (tramitação de projetos), Legislação, Notícias, Publicações, Orçamento, Portal da Transparência e Informações Externas. Cada seção é administrada por uma área do Senado. Notícias, por exemplo, ficou a cargo da Agência Senado, subordinada à Secs, e dá acesso aos conteúdos dos demais veículos e áreas da secretaria: TV Senado, Rádio Senado, Jornal do Senado, Relações Públicas, Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública (Sepop) e Secretaria de Projetos Especiais (Supres).

Comunicação

O cidadão como referência

Em um mundo marcado cada vez mais pela velocidade da informação, a Secretaria Especial de Comunicação Social (Secs) vem desenvolvendo esforços em todas as suas áreas para poder levar ao grande público as decisões e os debates realizados no Senado e no Congresso Nacional. Para isso, a Secs precisou repensar rotinas de trabalho e planejar ações de médio e longo prazos, mirando sempre novas conquistas tecnológicas que facilitem a interação com os cidadãos.

De acordo com Fernando Cesar Mesquita, diretor da Secs, a vocação da secretaria é a modernidade e o compromisso com a cidadania.

– E voltada para esse objetivo, a Secs aposta na total transparência do Senado, sobre a qual se apoia a credibilidade institucional – diz o diretor.

Quanto à TV, destacaram-se nos anos de 2009 e 2010, entre outras realizações, o início da operação da Central de Corte de Plenários, que permite a captação e o tratamento de imagens simultaneamente em até quatro comissões. As reuniões são exibidas ao vivo, até 2011, graças ao apoio da Secretaria Especial de Informática (Prodasen), será possível assistir a até oito reuniões simultâneas pela internet. Com a TV digital, em rede aberta, a multiprogramação permitirá quatro transmissões ao vivo. Em breve, o telespectador de Brasília vai poder acompanhar o canal 1 da TV por meio de celulares e TVs móveis.

Por sua vez, a Rádio Senado ampliou os horários de noticiosos e patrocinou mudanças no programa *Voz do Brasil* para permitir a veiculação de um maior número de informações. Em breve, deve estar disponível também para o público externo o programa EBR, que permite o acesso em tempo real aos debates das comissões.

A Agência Senado tornou-se responsável em 2010 pelo novo Portal de Notícias multimídia, meio de acesso ao conteúdo de todos os veículos e órgãos da Secs. Em outubro, lançou uma versão do portal específica para celulares e outros dispositivos móveis de acesso à internet. Operando nas redes sociais, assim como os demais veículos, a Agência registrou em 2010 mais de 20 milhões de acessos a suas páginas na web.

No Jornal, destaque para a incorporação de tiras em quadrinhos na seção Especial Cidadania, a reformulação do site na internet e a criação da revista Em discussão!. Iniciou-se também o projeto que amplia o número de leitores da edição em braile do Jornal do Senado.

Na área do jornalismo impresso, a novidade foi o esforço de fusão desenvolvido pela Agência e o Jornal. Em 2010, houve a unificação dos serviços administrativos, de informática e infografia.

Já a Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública (Sepop) reforçou a equipe por meio de concurso público e ampliou o número de pesquisas pelo DataSenado sobre os mais variados temas, subsidiando o trabalho dos parlamentares.

Mais antiga secretaria da Secs, a de Relações Públicas consolidou em 2009 e 2010 o concurso de redação do Senado, promovendo a interação com milhares de estudantes brasileiros, de todos os estados. Em 2010, a secretaria guiou aproximadamente 160 mil pessoas em visita ao Congresso Nacional.

Uma das grandes novidades da Secs em 2010 foi a reestruturação da Subsecretaria de Projetos Especiais (Supres), que ampliou a sua equipe, por meio de concurso, e passou a responder por dezenas de ações em publicidade e *marketing*, como a campanha "O Congresso faz parte da sua história".

Rede Senado de TV e Rádio amplia seu alcance

A Rede Senado de Televisão e Rádio vem expandindo seu alcance nos últimos anos, com especial destaque no biênio 2009/2010. Em fevereiro de 2011, a TV Senado comemora 15 anos, chegando a todo o país em TV a cabo e antenas parabólicas. Em nove capitais, o sinal, em UHF, é aberto e gratuito. São Paulo recebe o sinal pelo sistema digital, o que Brasília também terá em breve, com a inauguração da primeira estação de TV Digital própria da TV Senado, prevista para o início de 2011. Na internet, há até quatro canais simultâneos de programação.

A Rádio Senado FM apresenta desempenho semelhante na aproximação do Senado com o cidadão. A emissora está presente em Brasília, Cuiabá, Natal e Fortaleza, em frequência própria. Além disso, seus noticiários são transmitidos por cerca de 1.200 emissoras de rádio, podendo ser ouvidos e gravados pela internet. A rádio transmite ainda por ondas curtas, na faixa de 49 metros, programação especial voltada para as populações das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Até o início de 2011, está prevista a instalação de uma retransmissora UHF da TV e da Rádio Senado FM em Rio Branco.

Secretaria aposta na interatividade das mídias sociais

Nos últimos anos, a internet tornou-se um meio de comunicação complexo e com características próprias, por permitir conexões mais elaboradas entre os usuários e os fornecedores de conteúdo. A tecnologia alterou o modelo de comunicação "de um para muitos" e tornou possível a comunicação "de muitos para muitos". Diante desse novo cenário, a Secs tomou a decisão, em 2010, de se estruturar para dialogar, por meio das mídias sociais, de forma mais direta com o cidadão, visando ao cumprimento de sua missão definida no Plano Estratégico: "Comunicação para a cidadania".

Duas ações estratégicas foram definidas: aumentar a capilaridade das notícias produzidas pelos veículos de comunicação da Casa, utilizando técnicas de otimização para os buscadores de conteúdo, e criar relacionamento direto com cidadãos que utilizam a internet para propagar ideias de forma independente. Em 2010, o Senado realizou uma série de palestras, um workshop e oficinas de mídias digitais, sociais e de webjornalismo para treinar os servidores da Secs nos novos conceitos de comunicação criados com a internet.

O presidente do Senado, José Sarney, foi o primeiro presidente de um poder da República a conceder entrevista coletiva a blogueiros independentes. E o Senado foi a primeira Casa legislativa a receber, em um contexto oficial, um grupo como esse: cidadãos comuns que tinham, à época, audiência de 20 milhões de internautas em seus sites opinativos. Todos classificaram como positiva a iniciativa e, desde então, passaram a colaborar com a divulgação dos conteúdos gerados pelos veículos da Secs.

Para Sarney, as redes sociais fortalecem a cidadania e devem permitir, com o avanço tecnológico e em poucos anos, o exercício de uma democracia mais direta e menos representativa.

Maior capacidade de armazenar e transmitir

A Secretaria Técnica de Eletrônica (Stel) concluiu a infraestrutura para captação e transmissão digital ao vivo das sessões plenárias e das reuniões das comissões. Cada comissão tem hoje duas câmeras automáticas que captam as imagens e o áudio em arquivos de vídeo de altíssima

resolução. Esse material fica automaticamente disponível para transmissão ao vivo pela TV Senado, criando condições para a transmissão digital da atividade legislativa em até quatro canais simultaneamente.

Além de ser responsável pela geração e transmissão dos sinais de áudio e vídeo do Senado – Rádio e TV – para o Distrito Federal e diversos estados, a Stel cuida da operação e manutenção do sistema de som e imagem da instituição. O aporte tecnológico e operacional da secretaria permite que o cidadão acompanhe diferentes eventos da Casa.

Os conteúdos captados e gerados para transmissão digital são imediatamente gravados em um arquivo central, uma unidade robótica ou servidor de armazenamento, localizado na sala-cofre da Secretaria Especial de Informática (Prodasen). Assim, a Stel integra à geração e transmissão dos sinais de áudio e vídeo do Senado o gerenciamento e a preservação do acervo multimídia produzido pelos veículos de comunicação, missão assumida pela secretaria em 2005, com a criação do Cedoc Multimídia. O resultado é a preservação adequada dos conteúdos audiovisuais para as gerações futuras. Já foram armazenadas em formato digital mais de 21 mil horas de áudio e vídeo.

Em Discussão! amplifica debates

Em abril deste ano, começou a circular a revista Em discussão!, editada pela equipe do Jornal do Senado. O objetivo da publicação é ampliar a divulgação das audiências públicas realizadas nas comissões permanentes da Casa. Além dos debates, documentos e estudos são utilizados na produção das matérias, garantindo o aprofundamento dos temas. Infográficos e fotografias ajudam a explicar os assuntos.

Desde seu lançamento, já foram produzidas cinco edições. A primeira tratou do desafio da exploração do pré-sal. A segunda discutiu o projeto que institui regras para a clonagem. A Política Nacional de Resíduos Sólidos ocupou o número seguinte. A quarta edição debateu a mortalidade materna. E a quinta, propostas de legislação para o setor de aviação civil. O próximo número, que circulará em fevereiro, terá como tema a banda larga. A revista pode ser lida no endereço www.senado.gov.br/emdiscussao.

Programas receberam prêmios de jornalismo

A Secretaria Especial de Comunicação do Senado (Secs) recebeu diversos prêmios em 2009 e 2010. O VII Prêmio AMB de Jornalismo, por exemplo, selecionou três trabalhos para a categoria Nacional TV e dois deles são da TV Senado. Os dois trabalhos pertencem ao programa Repórter Senado, que leva ao ar mensalmente temas de interesse da população, como o Código de Defesa do Consumidor.

Já a Rádio Senado foi vencedora do Prêmio FIP – Periodismo para La Tolerancia 2010, da Federação Internacional de Jornalismo, e obteve menção honrosa no Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos 2009, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, com a reportagem especial "Escravos da esperança: a saga dos bolivianos em São Paulo". A série "O Povo Cigano no Brasil", por sua vez, foi vencedora do Prêmio Roquette Pinto – I Concurso de Fomento à Produção de Programas Radiofônicos, da Associação das Rádios Públicas do Brasil.

Em 2010, a Secretaria de Relações Públicas conquistou o Prêmio Nacional de Relações Públicas – 30º POP, na categoria Relações Públicas nas Organizações Públicas, com o projeto "Visite encena: história viva no Congresso Nacional". Para homenagear Brasília em seu cinquentenário,

foi incorporado o conceito de história viva ao programa de visitas guiadas ao Congresso. Atores caracterizados de personagens históricos como Juscelino Kubitschek, Lúcio Costa, Ruy Barbosa, Princesa Isabel, Ulysses Guimarães e um casal fictício de candangos contavam, ao longo do percurso habitual da visita, fatos marcantes da história de Brasília e do Parlamento. O projeto foi realizado em parceria com a Câmara dos Deputados.

Comunicação do Senado adota plano estratégico para os próximos oito anos

A Comissão Diretora do Senado homologou, em 17 de novembro de 2010, o Plano Estratégico da Secretaria Especial de Comunicação Social para os próximos oito anos, transformando o documento em ato da Mesa. O texto foi aprovado por unanimidade. Resultado de sete meses de trabalho, o plano tem como objetivo principal tornar a Secs "referência em comunicação pública, levando as atividades do Senado a um número maior de pessoas, ampliando a participação da sociedade no processo político".

A iniciativa foi desenvolvida em parceria com a Secretaria Especial de Informática (Prodasen), sob a coordenação de Luiz Eduardo Tostes e sua equipe. Na reunião da Mesa, o presidente do Senado, José Sarney, salientou que todo o planejamento foi feito sem custo para o Senado. A ação fora apresentada em julho a Sarney, pelo diretor da Secs, Fernando Cesar - Mesquita.

Segundo Tostes, a metodologia aplicada foi escolhida para atender às necessidades da Secs. Mesclou conceitos e métodos consagrados na literatura sobre gestão, desde os clássicos até os contemporâneos, como o Balanced Scorecard, método desenvolvido por professores da Harvard Business School.

Órgãos do Senado

Prodasen põe tecnologia da informação a serviço do cidadão

A experiência de trabalho com a tecnologia da informação direcionada ao processo legislativo, seja no apoio à produção de textos legais, seja para atender à complexidade da elaboração orçamentária, é o foco da atuação da Secretaria Especial de Informática, o Prodasen. O Senado, por meio do Prodasen, foi uma das primeiras instituições públicas brasileiras a ter página própria na internet. São quase 40 anos de pesquisa e trabalho marcados pelo ineditismo e acompanhados de reconhecimento.

Em 2010, o escritor Jon Bing, membro da Academia de Ciências e Letras da Noruega, reconheceu que a primeira instalação do Stairs, "um sistema geral de recuperação de informações textuais", que se tornou referência mundial, ocorreu no Prodasen. A recuperação das informações, textuais ou orçamentárias, é uma das marcas do órgão, que aproxima Senado e sociedade. Ao oferecer à população um conjunto enorme de informações, confirma-se a política da instituição de transparência e de democratização do acesso.

O reconhecimento do trabalho do Prodasen veio também nesses dois campos. Em 2010, foi premiado o Projeto LexML, que já havia sido reconhecido fora e dentro do Brasil por sua proposta de organização das informações jurídicas e legislativas. Outro projeto de participação

decisiva do Prodasen, o Siga Brasil, foi destaque no Relatório Mundial do Parlamento Eletrônico em 2008 e recebeu vários prêmios, entre eles o TI & Governo em 2009.

O planejamento estratégico de suas ações serviu também de experiência, que o Prodasen tem partilhado com diversos setores do Senado. O caminho da reformulação de processos de trabalho e estruturas organizacionais faz do Prodasen uma referência também nesse setor, que tem se apresentado cada vez mais como uma grande demanda da Casa.

Na gestão da atual Mesa diretora, o Prodasen recebeu novos analistas, tem aprimorado a reorganização e o fortalecimento de sua estrutura e criado as condições para dar um novo salto de qualidade na sua oferta de serviços.

O diretor do Prodasen, Carlos Magno Cataldi Santoro, observa que "na área da informática não há possibilidade de se parar no tempo". Um novidade prevista para 2011 será o desenvolvimento de um programa, em colaboração com a Secretaria-Geral da Mesa, que faça mapas comparativos dos projetos em tramitação no Senado. Atualmente esses mapas são feitos à mão.

– Vai envolver ao mesmo tempo a proposta original, emendas e projetos substitutivos. Será um grande salto, o cidadão poderá comparar com facilidade as várias feições que o projeto pode assumir em sua tramitação no Congresso – explica.

Ações verdes incluem economia de gastos e compras sustentáveis

O Senado se engajou no compromisso de responsabilidade social de diminuição do impacto ambiental, dever não só das grandes empresas e nações como também de cada cidadão. Por decisão da administração, a Casa criou o Senado Verde, programa de gestão ambiental que tem por objetivo propor soluções que garantam o uso racional de matérias-primas e tragam economia de recursos. Em 2010, o Senado Verde avançou em várias áreas. Com apoio da Mesa diretora, a Casa estabeleceu critérios sustentáveis nas compras e contratações. A norma diz que, observada a Constituição federal, o Senado deve priorizar os produtos que causem menos impacto ambiental à natureza.

– A ideia é dar preferência às matérias-primas que tenham uma melhor relação de ecoeficiência, ou seja, tragam qualidade e reduzam tanto o impacto ambiental como o consumo de recursos ao longo do ciclo produtivo – explica a coordenadora do programa Senado Verde, Andrea Valente.

O Senado Verde investiu também na informatização para reduzir os gastos com papel. Em 2009, por exemplo, houve economia de cerca de 10% no consumo de papel A4, se comparado a 2007. O Senado ganhou nova iluminação, com lâmpadas de menor potência e maior eficiência. A Casa economizou ainda no gasto com combustível e priorizou o uso de veículos menos poluentes.

Outra iniciativa do Senado Verde foi a construção do viveiro, a primeira instalação totalmente sustentável da Casa e que vai atender a demanda por insumos de jardinagem e mudas usadas no paisagismo da instituição.

Reestruturação prepara Gráfica para melhorar serviços

A Gráfica do Senado – cuja denominação oficial é Secretaria Especial de Editoração e Publicações (Seep) – utilizou o biênio 2009/2010 para se estruturar visando ao futuro. Aos

47 anos, a Gráfica se renovou para melhor desenvolver o seu papel de oferecer apoio logístico às atividades legislativas das duas Casas do Congresso Nacional por meio da impressão das publicações oficiais.

Uma das primeiras medidas adotadas foi o contingenciamento dos gastos envolvidos na atividade de impressão para coibir que qualquer material da Gráfica fosse utilizado em serviços não inerentes às atividades parlamentares, ao Conselho Editorial e à manutenção e renovação de material de expediente administrativo. Essa decisão foi tomada pelo Ato 10/09, assinado pelo presidente José Sarney.

Também em 2009, a Seep realizou um enxugamento no seu parque gráfico. Por meio de leilão, foram negociados diversos equipamentos ociosos e inoperantes. A extinção do quarto turno de trabalho na área industrial implicou economia de gastos com energia elétrica e transporte de pessoal.

O Ato 3/10 da Comissão Diretora extinguiu a autonomia orçamentária da Gráfica – e também da Secretaria Especial de Informática (Prodasen) –, transferindo suas áreas de compras e contratações para a Secretaria de Administração de Contratações da Casa. Os setores de material e patrimônio e o orçamentário-financeiro também foram unificados e interligados à estrutura do Senado. O mesmo ocorreu com as atribuições do departamento de pessoal, com a seção de atividades especiais e com o serviço de manutenção predial.

– A unificação dessas áreas contribuiu para o fortalecimento das unidades encarregadas da realização da atividade fim da Seep e, consequentemente, para a redução e racionalização da estrutura administrativa e hierárquica do Senado, possibilitando, inclusive, que algumas unidades administrativas da Casa se instalassem em nossas dependências – explica Florian Madruga, diretor da Gráfica.

Até meados de novembro, a Subsecretaria de Edições Técnicas já havia vendido 38 mil livros em suas lojas, nos estandes do Senado em feiras de livros e pela Livraria Virtual (www.senado.gov.br/livraria).

Transparência na gestão do plano de saúde

O Sistema Integrado de Saúde (SIS) é o plano destinado ao atendimento médico e social de servidores ativos e inativos do Senado, assim como de seus dependentes. Com mais de 18 mil usuários, o SIS não tem fins lucrativos. Desde 2010, o plano está sendo dirigido por uma nova administração, que fez mudanças para dar mais transparência à gestão financeira. A primeira medida foi tomada pela Mesa diretora, que determinou a reativação do Conselho de Supervisão do SIS. O órgão, criado em 1991, é constituído por nove integrantes e tem como presidente o senador Marconi Perillo (PSDB-GO). Entre as atribuições do conselho, estão a fiscalização e o controle dos recursos movimentados pelo plano de saúde.

Por decisão do conselho, foi criada em novembro de 2009 uma comissão interna, que fez auditoria nas contas do SIS. O relatório final sugeriu mudanças, adotadas imediatamente pela administração.

A primeira delas foi a determinação de que os recursos do fundo de reserva do SIS, que recebe as contribuições mensais dos servidores para custeio do plano, pudessem ser investidos em títulos federais, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. A justificativa é de que esses títulos apresentam maior rentabilidade. Antes, o dinheiro era investido apenas em poupança. Além das contribuições realizadas pelos servidores, o SIS é mantido com recursos alocados pelo Senado em seu orçamento para a saúde dos servidores.

– No fundo de reserva, ficam apenas os recursos do desconto feito no salário dos servidores, não há repasse do Senado. A contribuição do Senado para o custeio do plano se

resume no pagamento realizado diretamente à rede conveniada, com recursos de dotações orçamentárias. Nesse caso, os responsáveis pela execução são o diretor-geral do Senado em conjunto com o diretor da Secretaria de Administração Financeira – explica o diretor do SIS, Adalberto José Carneiro Filho.

Outras medidas foram o descredenciamento de clínicas que tinham a participação de servidores da Casa e a revogação de ato da Comissão Diretora que concedia assistência médica vitalícia a servidores que tivessem ocupado os cargos de diretor-geral e secretário-geral da Mesa do Senado.

Plenário revitalizado, ar-condicionado ecológico, praça de alimentação e acessibilidade

A Secretaria de Engenharia desenvolve projetos para reduzir gastos, modernizar as instalações e ampliar a acessibilidade. O Plenário passa por uma revitalização. Até 1º de fevereiro, será reformada a parte superior (nova iluminação, substituição do isolamento termoacústico e revitalização do forro artístico). A segunda parte, envolvendo as bancadas e a mesa, ficará para o final de 2011.

A central de ar-condicionado foi ampliada e atualizada. Os equipamentos que utilizavam gás de refrigeração foram substituídos por sistema de centrífugas e torres de resfriamento que climatizam o ambiente a partir de água gelada. A iniciativa representa economia de 20% com energia elétrica.

Já começaram as obras da praça de alimentação do Senado, vizinha ao Serviço Médico (SAMS), com dois restaurantes *fast food* e uma lanchonete, num total de 208 mesas. E para garantir o direito de acessibilidade, o bloco das comissões e a Galeria do Senado ganharam elevadores. As dependências do Senado receberam rampas, corrimões e antiderrapante nas escadas, com os meios-fios de algumas áreas rebaixados.

Advocacia multiplica processos analisados

A Advocacia do Senado recebeu forte apoio na gestão da atual Mesa, ampliando o seu quadro de profissionais de dez para 28 pessoas, contratadas por concurso público. Assim, conseguiu analisar 1.700 processos em 2010 contra uma média anual de 600 entre 2004 e 2008. Em se tratando de licitações, o tempo médio de análise de um processo caiu de 45 dias para 15 dias corridos.

Segundo o advogado-geral, Luiz Fernando Bandeira, anteriormente, devido à falta de pessoal, nem todos os processos relacionados à licitações passavam pelo órgão jurídico, colocando o Senado como alvo de críticas junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

– Esse cenário não existe mais. Hoje todos os processos de contração passam pela Advocacia – afirma.

Estudos de consultoria estão abertos ao público

A Consultoria Legislativa, órgão de assessoramento superior do Senado, elaborou, somente em 2009, mais de 10 mil trabalhos técnicos. Sua finalidade é auxiliar a Mesa diretora, comissões e senadores.

Por meio do seu Centro de Estudos, a consultoria, dirigida por Bruno Dantas, aprofunda o entendimento de assuntos relevantes para a ação parlamentar. O resultado dos estudos, que tratam de grandes temas nacionais, como cartões de crédito, licenciamento ambiental, tarifas de energia, marco regulatório do petróleo e Bolsa Família, entre outros, pode ser acessado pelo público externo no endereço *www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao.htm.*

Também cabe ao Centro de Altos Estudos, juntamente com o Supremo Tribunal Federal, gerir a Estação Glin-Brasil, cujo trabalho consiste em inserir a legislação brasileira no Projeto Global Legal Information Network, com resumos em português e inglês, para permitir a comparação com leis de outros países. O Projeto Glin é sediado na Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos e envolve 54 países. O endereço do site é www.glin.gov.

ILB E UNILEGIS

Como um dos mais importantes órgãos de educação e de treinamento legislativo do país, o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) formou, entre 2009 e 2010, mais de 26 mil profissionais em cursos presenciais ou a distância. Na Universidade do Legislativo (Unilegis), novos cursos foram oferecidos, como o de Especialização em Orçamento Público. Foram lançados cursos de pós-graduação para assessoramento à Comissão de Assuntos Econômicos e em Direito e Economia, destinado, principalmente, a servidores do Senado.

INTERLEGIS

Em 2010, o programa Interlegis atuou nacional e internacionalmente, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a cooperação técnica entre parlamentos de nações amigas, em especial com os países de língua portuguesa e do Mercosul. Na área de capacitação legislativa, o Interlegis certificou 4.803 servidores, nas modalidades de cursos presencial e a distância.

BIBLIOTECA

Com 184 anos de existência e mais de 5 mil usuários, a Biblioteca do Senado reúne um acervo de 169 mil volumes que auxilia senadores, consultores e assessores em diversas áreas de interesse, com confiabilidade, acessibilidade e padronização dos dados. Na Biblioteca Digital, que conta com nove coleções (170 mil documentos em texto completo), foram feitas, de 2009 a junho de 2010, 1,3 milhão de consultas eletrônicas. A biblioteca criou – em parceria com o Prodasen e o Interlegis – grupo de trabalho para a implantação do Sistema de Referência Virtual Question Point, da Biblioteca do Congresso Americano, que possibilitará o acesso a pesquisa em 4 mil bibliotecas parlamentares de todo o mundo.

POLÍCIA

A nomeação de nove policiais concursados para a Secretaria de Polícia do Senado permitiu um trabalho mais abrangente e ainda mais eficaz, baseado na melhor distribuição de tarefas. A ampliação do espaço físico em 2010 proporcionou maior conforto aos funcionários e permitiu a expansão do Centro de Controle Operacional, onde se encontra instalado o monitoramento por câmeras de segurança.

Em 2011, 42 novos nomes no Plenário

O Senado começará 2011 renovando mais da metade de sua composição. Em jogo, nas eleições de outubro, estavam dois terços do Senado, equivalentes a 54 cadeiras. Entre os vitoriosos, há 37 novos parlamentares. É que dos 27 senadores que tentaram a reeleição, apenas 17 voltam à Casa. Além disso, assumem os suplentes de cinco senadores que foram eleitos governadores. No total, serão 42 parlamentares estreando no Senado no dia 1º de fevereiro, e apenas três deles já tinham sido senadores em ocasiões anteriores: Itamar Franco (PPS-MG), Roberto Requião (PMDB-PR) e João Alberto (PMDB-MA).

O PMDB, com 20 parlamentares, continua como o maior partido, seguido agora pelo PT, com 14; PSDB, com 10; PTB e DEM, com seis senadores cada um. São 15 as legendas com representação.

A nova composição tem apenas 11 mulheres. As oito eleitas em outubro se somam às que têm mais quatro anos de mandato. Despede-se do Senado Marina Silva (PV-AC), que saiu candidata a presidente da República e surpreendeu com quase 20% dos votos. Já Rosalba Ciarlini (DEM) foi eleita governadora do Rio Grande do Norte. Também terminam os mandatos de Ideli Salvatti (PT-SC), Patrícia Saboya (PDT-CE), Serys Slhessarenko (PT-MT) e Fátima Cleide (PT-RO).

A primeira mulher eleita presidente da República, Dilma Rousseff, do PT, deve ter maioria na Casa. Os partidos que a apoiam somam 60 entre os 81 senadores.

Líderes importantes da oposição não conseguiram se reeleger. Caso de Arthur Virgílio (PSDB-AM), Tasso Jereissati (PSDB-CE), Heráclito Fortes (DEM-PI) e Marco Maciel (DEM-PE). Já José Agripino (DEM-RN) garantiu novo mandato. A oposição ganha o reforço do ex-governador de Minas Gerais Aécio Neves, do PSDB, e do ex-presidente Itamar Franco, do PPS.

Líderes governistas como Renan Calheiros (PMDB-AL), Romero Jucá (PMDB-RR) e Valdir - Raupp (PMDB-RO) se mantêm na Casa.

A configuração final do Senado depende ainda de decisões da Justiça Eleitoral. É que alguns candidatos, apesar de bem votados, tiveram o registro cassado com base na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/10), fruto de projeto de iniciativa popular.

A norma trata das regras de elegibilidade, vedando candidaturas de condenados em segunda instância por diversos crimes e de políticos que renunciaram para fugir à cassação. Como os candidatos barrados apresentaram recursos ao Supremo Tribunal Federal (STF), é preciso esperar as decisões da corte para que se tenha a exata configuração do Senado e da Câmara dos Deputados.

Romeu Tuma (1931-2010)

Em 26 de outubro de 2010, o senador Romeu Tuma (PTB-SP) morreu devido a complicações cardíacas. Policial civil de carreira, ele foi o único até hoje a ocupar o cargo de corregedor do Senado. Empossado como parlamentar pela primeira vez em 1994, foi reeleito em 2001 com 7,2 milhões de votos. Tuma presidiu a Comissão de Assuntos Sociais, foi vice-presidente e presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; integrou a Comissão Mista Especial de Segurança Pública, na função de sub-relator, e a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol. Presidiu também a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Roubo de Cargas. Como corregedor do Senado, integrava o Conselho de Ética Parlamentar. Também foi 1º secretário da Casa. Ao longo do mandato, Tuma foi autor de 359 propostas. Entre elas, estão a criação do Conselho Nacional de Polícia; o reconhecimento do crime dos "assassinos em série"; e o serviço militar facultativo às mulheres. A vaga de Romeu Tuma foi ocupada por seu primeiro suplente, Alfredo Cotait (DEM-SP).

Expediente

Mesa do Senado Federal

Presidente: José Sarney
1º vice-presidente: Marconi Perillo
2º vice-presidente: Serys Slhessarenko
1º secretário: Heráclito Fortes
2º secretário: João Vicente Claudino
3º secretário: Mão Santa
4º secretária: Patrícia Saboya
Suplentes de secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata
Diretor-geral: Haroldo Feitosa Tajra
Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

Expediente

Diretor da Secretaria Especial de Comunicação: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

Diretor do *Jornal do Senado*: Eduardo Leão
Diretor da Agência Senado: Mikhail Lopes
Editores-chefes: Fernanda Vidigal e Rafael Faria

Edição: Suely Bastos e Sylvio Guedes
Reportagem e redação: Aluizio Oliveira, Antonio Caraballo, Beto Almeida, Cláudia Tavares, Davi Emerich, Edna Carvalho, Eduardo Leão, Gustavo Portal, Helival Rios, Leila Herédia, Marco Antônio Reis, Mário Simões, Mikhail Lopes, Milena Galdino, Paulo Meira, Rafael Faria, Roberto Homem, Valter Gonçalves Júnior e Virginia Galvez
Produção: Danielle Currlin, Monique Peixoto e Renato Parente
Diagramação: Claudio Portella
Pesquisa de fotos: Ana Volpe, Bárbara Batista, Leonardo Sá e Natasha Machado
Revisão: André Falcão, Pedro Pincer e Silvio Burle
Tratamento de imagem: Roberto Suguino
Arte da capa: Priscilla Paz
Fotos da capa: Geraldo Magela/Senado Federal e José Cruz/Senado Federal

Esta é uma publicação da Secretaria Especial de Comunicação Social
www.senado.gov.br – E-mail: imprensasenado@senado.gov.br
Tel.: 0800 61-2211
Praça dos Três Poderes, Anexo I do Senado Federal, 21º andar – Brasília-DF – CEP 70165-920
Impresso pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Seep
Fechamento desta edição: 7 de dezembro de 2010

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 578 páginas
OS: 2011/10002